GRUPO MF&A

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAÇÃO

Relatório Ambiental

Município de Mação

Julho 2022

MF&A Portugal

MF&A Moçambique

Ecofield

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE 13
2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL 13
2.2 OBJETIVOS DA AAE 15
2.3 METODOLOGIA DA AAE (FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO) 18
2.3.1 Análise e avaliação Ambiental das questões estratégicas do PDM 19
2.4 CONSULTA A ENTIDADES 20
3 MODELO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 22
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 22
3.2 REFERENCIAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 23
3.3 MODELO DE ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO 24
3.4 ESPACIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA 26
3.5 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 28
3.5.1 O desafio do PDM de Mação - A definir como meta 28
3.5.2 Fatores centrais do Município que se articulam/reforçam cumulativamente – A identificar 29
3.5.3 Ocupação dominante da floresta e densa rede hidrográfica - A potenciar 30
3.5.4 Declínio populacional/despovoamento, envelhecimento e isolamento social - A travar/mitigar 30
3.5.5 Boa dotação de equipamentos coletivos – A reforçar oferta em alguns domínios 31
3.5.6 Território rural e base económica fragilizada – A ordenar e potenciar 31
3.5.7 Conetividade ecológica – A integrar na região e desenvolver 31
3.5.8 Quadro de acessibilidades - A manter e qualificar 32
3.5.9 Sistema urbano desequilibrado/macrocefalia da sede concelhia – A equilibrar 32
3.5.10 Infraestruturação urbana – a universalizar a cobertura 32

3.5.11 Valores naturais e culturais – a proteger, valorizar e potenciar 33
3.5.12 Riscos e suscetibilidades a determinados fenómenos – a acautelar 33
3.5.13 Quadro legal e estratégico para a 1ª revisão do PDM de Mação – a integrar 33
3.5.14 Correção fundamental ao PDM em vigor - a identificar e delimitar todos os aglomerados 34
3.5.15 Estratégia de desenvolvimento municipal e ordenamento do território – a articular 34
3.6 REFLEXÃO ACERCA DAS PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS NO HORIZONTE DO PDM 36
3.7 ANÁLISE SWOT 38
3.8 QUESTÕES ESTRATÉGICAS 39
3.9 OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM ASSOCIADOS ÀS QUESTÕES ESTRATÉGICAS 40
3.9.1 QE1 - Definição da Estrutura Ecológica Municipal 40
3.9.2 QE2 – Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do espaço rural 42
3.9.3 QE3 - Introdução de um modelo territorial de estrutura urbana polinucleada 43
3.9.4 QE4 – Assegurar as ligações internas e externas através da rede de acessibilidades 44
3.9.5 QE5 - Introdução de mecanismos para atração e fixação de atividades económicas 45
3.9.6 QE6 - Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do património Concelhio 46
3.9.7 QE7 - Introdução de mecanismos de modernização da gestão do Território Municipal 47
3.10 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO 49
4 OBJETO DE AVALIAÇÃO 51
4.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL 51
4.2 ENQUADRAMENTO DO CONCELHO DE MAÇÃO COM ÁREAS SENSÍVEIS 52
4.3 ENQUADRAMENTO SOCIOECONÓMICO DO CONCELHO DE MAÇÃO 52
4.4 VALORES NATURAIS E PATRIMONIAIS DO CONCELHO DE MAÇÃO 56
4.5 PROPOSTA DE ORDENAMENTO 58
4.5.1 Classificação e qualificação do solo 59

4.5.2 Acessibilidades, transportes e mobilidade 70
4.5.3 Infraestruturas 92
4.5.4 Áreas de risco ao uso do solo 93
4.5.5 Valores naturais e culturais 94
4.5.6 Estrutura ecológica municipal 95
4.5.7 Classificação acústica e identificação de conflitos 99
5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO 102
5.1 VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO AMBIENTE 106
5.2 INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL 107
5.3 REESTRUTURAÇÃO DA REDE URBANA 108
5.4 REFORÇO DAS CONECTIVIDADES 109
5.5 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO 110
5.6 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CONCELHIO 112
5.7 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO 113
6 AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO 114
6.1 VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO AMBIENTE 114
6.1.1 Preservação da qualidade ambiental 114
6.1.2 Estabilização dos sistemas naturais e preservação da diversidade biológica 118
6.1.3 Proteção dos recursos hídricos e valorização das suas potencialidades económicas e sociais 120
6.1.4 Produção de energias renováveis 121
6.1.5 Valorização da paisagem 122
6.1.6 Prevenção dos riscos ambientais e naturais 122
6.2 INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL 124
6.2.1 Reestruturação e reforço da estrutura produtiva, na sua diversidade 124
6.2.2 Utilização sustentável dos recursos geológicos e geomorfológicos 126
6.2.3 Retenção do povoamento rural 126
6.2.4 Previsão de oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais 127

6.3 REESTRUTURAÇÃO DA REDE URBANA 127
6.3.1 Recomposição da rede urbana 127
6.3.2 Estruturação e requalificação urbana 128
6.3.3 Infraestruturação das áreas urbanas 129
6.3.4 Proteção civil e segurança 129
6.4 REFORÇO DAS CONECTIVIDADES 131
6.5 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO 133
6.5.1 Promoção do desenvolvimento sustentado 134
6.5.2 (Re)dimensionamento da rede de equipamentos coletivos 134
6.5.3 Promoção do desenvolvimento da agricultura, silvo-pastorícia e floresta 135
6.5.4 Previsão de áreas de instalação de atividades económicas locais 135
6.5.5 Promoção dos recursos turísticos 135
6.6 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CONCELHIO 136
6.7 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO 141
7 SEGUIMENTO E CONTROLO DO PDM DE MAÇÃO 143
7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 143
7.2 MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO 143
7.2.1 Considerações iniciais 143
7.2.2 Medidas de carácter geral 144
7.2.3 Qualidade ambiental 144
7.2.4 Conservação da natureza e biodiversidade 145
7.2.5 Património cultural e paisagem 147
7.2.6 Desenvolvimento humano e territorial 147
7.3 QUADRO DE GOVERNANÇA 150
7.4 INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO 152
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 158
8.1 PROGRAMA DE TRABALHOS 158

8.2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO 159
8.2.1 Considerações Iniciais 159
8.3 DEFINIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO 159
8.4 FORMAS DE COMUNICAÇÃO 159
8.5 MÉTODOS UTILIZADOS 161
8.6 PROGRAMAÇÃO E FASEAMENTO DO ENVOLVIMENTO 162
8.7 SÍNTESE CONCLUSIVA 162

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação (PDMM).

O Município de Mação localiza-se no distrito de Santarém, na província da Beira Baixa, região de Lisboa e Vale do Tejo e sub-região do Médio Tejo. Mação ocupa uma área de cerca de 401 Km^2 e confronta com oito Municípios: a Norte, com os Municípios da Sertã e Proença-a-Nova, a Este, com o Município de Proença-a-Nova, a Sudeste com os Municípios de Vila Velha de Ródão e Nisa, a Sul com Gavião, a Sudoeste com Abrantes, a Oeste com os Municípios do Sardoal e Vila de Rei e Sardoal e a Sul pelo rio Tejo e pelo Concelho de Gavião (*vd.* Figura 1.1).

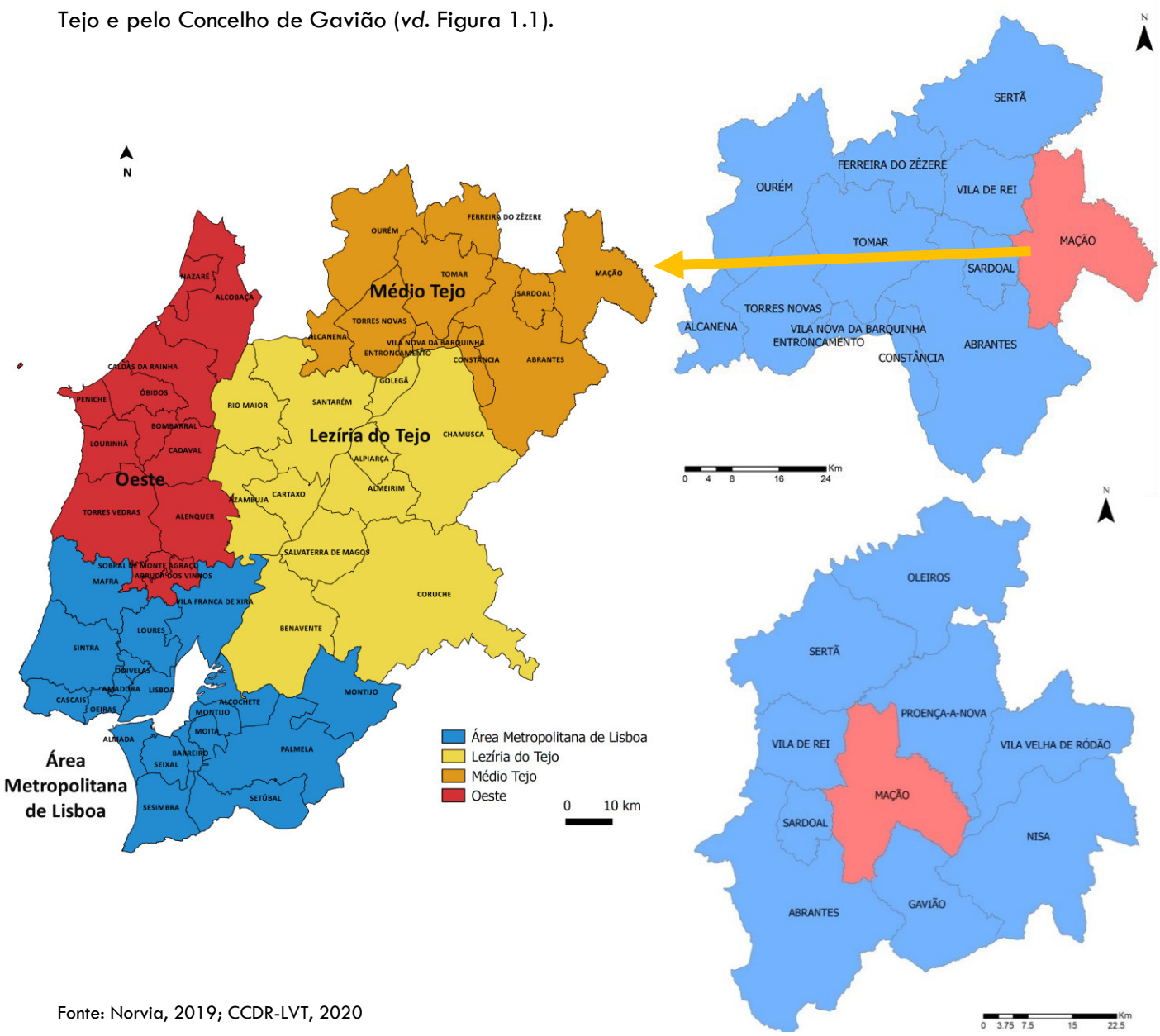

Fonte: Norvia, 2019; CCDR-LVT, 2020

Figura 1.1 – Enquadramento territorial do Município de Mação

A revisão do PDM de Mação teve início em outubro de 2002 com deliberação de 23 de outubro, publicada no apêndice n.º 167, do Diário da República n.º 299, II série, em 27 de dezembro de 2002, no Aviso n.º 10 662/2002 (2.ª série) – AP. A elaboração do PDM desenvolveu-se entre essa data e janeiro de 2012 a cargo da empresa Percurso - Consultores de Arquitetura, Engenharia, Paisagismo e Planeamento" . A proposta do PDM (datada de 2011), embora completa com todos os elementos exigidos pelo RJIGT em vigor naquela data, não chegou a ser submetida à apreciação das entidades, não se registando qualquer evolução no processo até à presente data. Assim sendo, no Município de Mação mantem-se em vigor o PDM publicado em 1994, elaborado sobre carta militar de 1949.

Os Estudos de Caracterização, com data de 2006 e autoria da "Percurso" foram, à época, apresentados à CCDR Centro, contemplando 3 cadernos (Avaliação do PDM; Enquadramento Territorial e Caraterização e Diagnóstico composta por 3 partes: Componentes Biofísicas e Ambientais, Estrutura Socioeconómica e Estrutura Urbana). Estes estudos foram apreciados, tendo sido revistos em 2009, altura em que foi também elaborado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.

Com a integração do município de Mação na Unidade Territorial do Médio Tejo/CCDRLVT, por via da Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto, foi constituído em 5 de julho de 2011 a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, cuja 1ª reunião plenária se realizou em 28 de junho de 2012. Até 2018, não houve qualquer evolução.

Nesse período o Município acabou por rescindir o contrato com a empresa Percurso dando origem a novo procedimento de contratação, desta vez com a Norvia, no final de 2018. Os trabalhos a desenvolver a partir dessa data, seriam suportados nos estudos de caracterização anteriormente elaborados, complementados com uma análise da evolução dos últimos 10 anos, ao nível de diversos setores, nomeadamente:

- ☐ Enquadramento no atual quadro legislativo e estratégico tendo em consideração os planos e documentos entretanto produzidos (de hierarquia superior e de âmbito municipal);
- ☐ Atualização das componentes sociodemográfica;
- ☐ Atualização e desenvolvimento da dinâmica urbanística, da avaliação do povoamento e ocupação do solo;
- ☐ Atualização dos Valores Culturais e arqueológicos em virtude de trabalhos mais recentes efetuados no âmbito das funções do Museu Municipal;

- ☐ Análise genérica dos setores e domínios suscetíveis de ter sofrido alterações, em função do tempo decorrido, ou que necessitem de desenvolvimento adequado (rede viária, infraestruturas, equipamentos, habitação e turismo);

- ☐ Identificação dos aspetos relacionados com riscos e alterações climáticas.

Apesar, dos diversos constrangimentos resultantes do processo de elaboração da nova REN bruta, que ainda se encontra em curso, e da ausência de pronúncia da DRAPLVT sobre a proposta de RAN apresentada em 2019, a Câmara Municipal decidiu avançar para a formalização de uma proposta de ordenamento que traduzisse o modelo territorial que espelha os seus objetivos para o desenvolvimento do município.

A Câmara Municipal submete à apreciação das entidades as suas propostas, assumindo que a RAN proposta não será um entrave ao desenvolvimento do processo uma vez que durante mais de 2 anos tentou insistentemente obter o parecer da DRAPLVT. Quanto à REN, o processo mantem-se em curso por via das diversas vicissitudes resultantes das novas orientações, da dificuldade em consensualizar metodologias e de responder ao tipo de solicitações das entidades com tutela na matéria. No momento atual, ao que tudo indica, será então possível a curto prazo fechar uma proposta de REN bruta a submeter novamente à apreciação das entidades.

Estas duas reservas, além de constituírem condicionantes a cartografar no plano, influenciam diretamente o ordenamento do território na delimitação de algumas das categorias do solo rústico, e na delimitação da Estrutura Ecológica Municipal, bem como, na estabilização de algumas opções do solo urbano em virtude da necessidade de compatibilização dos perímetros urbanos com esta condicionante e da definição de espaços verdes urbanos.

A revisão do PDM de Mação, fundamenta-se igualmente na necessidade de "*adequação dos princípios e objetivos estratégicos do Plano e do respetivo modelo territorial, à evolução e aos desafios de médio e longo prazo colocados pelas novas necessidades de desenvolvimento social, económico, cultural, urbanístico e ambiental do concelho, tendo em conta a avaliação e os resultados do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, aprovado em 25 de setembro de 2018*", assim como na necessidade de "*adequar o PDM ao novo enquadramento jurídico resultante da entrada em vigor da nova Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 14 de maio) e do subsequente Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, transpondo para o PDM, por um lado, as novas regras relativas à classificação do solo (…) e, por outro, as disposições vinculativas dos particulares constantes dos atuais planos especiais, atenta a alteração na natureza e âmbito destes planos resultante da sua reconfiguração em programas.*"

A nova Lei de Bases vem reforçar o papel do plano diretor municipal enquanto instrumento estruturante na definição da visão, da estratégia e dos objetivos de desenvolvimento socioeconómico a prosseguir pelo município, nele se estabelecendo "… *a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e gestão de equipamentos de utilização colectiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal*".

Sendo certo que o desenvolvimento territorial e socioeconómico do município não se esgota no PDM, e que o mesmo não dispensa a existência de políticas e estratégias de âmbito setorial, não é menos verdade que compete ao PDM a tarefa de assegurar na maior parte das vezes a operacionalização de tais políticas e estratégias, assim como de garantir a coerência e alinhamento das mesmas com o modelo de desenvolvimento do concelho, promovendo para o efeito uma adequada coordenação e articulação entre os diversos instrumentos de planeamento que consubstanciam as referidas políticas sectoriais.

Tendo por base os pressupostos atrás enunciados e o conteúdo material dos planos diretores municipais, explicitado no artigo 96.º do RJIGT, a revisão do PDMM estabelece como objetivos instrumentais:

a) Ajustar o Plano à realidade do concelho e ao quadro de referência estratégico em vigor, através da atualização do seu conteúdo material e documental;

b) Adequar o Plano à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais;

c) Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do concelho, articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais;

d) Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;

e) Viabilizar a aplicação prática dos conceitos de Planeamento, Ordenamento e Gestão, que contribuam para a construção de uma paisagem sustentável e resiliente às alterações climáticas;

f) Permitir que a paisagem possa ser redesenhada e o potencial natural otimizado, como suportes a uma nova economia baseada na valorização dos ativos territoriais e na maximização da produção das fileiras tradicionais, incorporando cadeias económicas, que proporcionem maiores rendimentos e condições de habitabilidade, e assim, contrariar a desertificação/despovoamento e contribuir para a defesa da floresta, nomeadamente para a prevenção e combate de incêndios florestais;

g) Articular a humanização da paisagem com a preservação dos ecossistemas em condições de sustentabilidade económica, social e ambiental;

h) Criar uma base de ordenamento do território que permita uma gestão efetiva da paisagem territorializando, de forma integrada e coerente, as políticas públicas;

i) Contribuir para a estimulação do aproveitamento de fontes de energia renovável e com impacto positivo no ciclo do carbono;

j) Considerar o potencial turístico de algumas áreas do Concelho, nomeadamente na área termal, bem como de turismo de natureza e cultural ligado ao património arqueológico;

k) Proceder à correta identificação e delimitação das áreas edificadas, sejam elas de caráter urbano ou rural;

l) Maximizar a oferta de espaços para investimentos industriais e tecnológicos;

m) Rever os princípios e regras de preservação do património natural e cultural, e promover a proteção e valorização dos núcleos antigos;

n) Clarificar conceitos e definições relacionadas com índices, áreas e aspetos relacionados com edificabilidade em geral;

o) Proceder à compatibilização das propostas de ordenamento com as novas delimitações da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional resultantes dos respetivos regimes jurídicos em vigor.

O procedimento de elaboração da revisão do PDMM está obrigatoriamente enquadrado pelo disposto na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo; no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e no Decreto regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

O Plano Diretor Municipal deve ser objeto de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

Segundo o Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território[1], "*A avaliação ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) deve ser entendida como um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração dos planos, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a respetiva elaboração e antes da sua aprovação*".

A elaboração do RA constitui o documento de síntese de todo o processo da AAE e visa identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da revisão do PDM, justificando as opções tomadas em detrimento de outras alternativas razoáveis.

O presente RA foi elaborado pela empresa Matos, Fonseca & Associados, Lda., sob a direção da Eng.ª Margarida Fonseca e coordenado pelo Eng.º António Faria. Dado o âmbito da AAE e a multidisciplinaridade que a sua realização exige, a equipa técnica é constituída pelos seguintes técnicos especializados nos domínios específicos requeridos pelo âmbito e alcance previsto para o presente documento:

- Direção Técnica
  - Margarida Fonseca
  - Nuno Ferreira Matos
- Apoio à Direção Técnica
  - António Faria
- Património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico
  - Carla Fernandes
- Fatores climáticos
  - Filipa Colaço
- Atmosfera
  - Margarida Fonseca
  - António Faria
- Paisagem
  - António Albuquerque

[1] DGOTDU (Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano) 2010. Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, Lisboa: DGOTDU.

- Marta Machado

- Água
  - Ligia Mendes
  - Débora Rodrigues
- Solo
  - Isabel Salvador
- População e bens materiais
  - Ligia Mendes
  - Filipa Colaço
- Biodiversidade, fauna e flora
  - Nuno Ferreira Matos
  - António Albuquerque
  - Luís Vicente

De modo a alcançar os objetivos propostos bem como os demais requisitos legais previstos na legislação mencionada, o Relatório Ambiental inclui, para além do presente capítulo introdutório onde se procede ao enquadramento do relatório com o processo de AAE e à identificação da equipa técnica responsável pelo desenvolvimento da Avaliação Ambiental; no Capítulo 2 procede-se à descrição do processo de Avaliação Ambiental e das opções metodológicas adotadas; no Capítulo 3 descreve-se o modelo estratégico de desenvolvimento previsto para a revisão do PDM; no Capítulo 4 apresenta-se a descrição do objeto em avaliação; no Capítulo 5 identificam-se os Fatores Críticos de Decisão (FCD) destinados a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação; no Capítulo 6 apresenta-se a Avaliação Ambiental propriamente dita, organizada por Fator Crítico de Decisão e incluindo a caracterização da situação atual, a avaliação de efeitos significativos e a identificação de oportunidades e riscos; no Capitulo 7 apresenta-se uma síntese da Avaliação Estratégica onde se procede a uma avaliação global das oportunidades e riscos identificados decorrentes da implementação do plano face à alternativa zero e onde são propostas medidas e recomendações para seguimento e para monitorização; no Capítulo 8 apresentam-se as considerações finais.

2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

Tal como referido no capítulo anterior, a 1ª Revisão do PDMM deve ser objeto de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o RJIGT, e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho – que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente – e a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio – que estabelece a participação do público na sua elaboração.

Segundo o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, "*a Avaliação Ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão. Mais precisamente, a avaliação ambiental de planos e programas constitui um processo contínuo e sistemático, que tem lugar a partir de um momento inicial do processo decisório público, de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa.*"

De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, "*Estão sujeitos a avaliação ambiental:*

a) *Os planos e programas para os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;*

b) *Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;*

c) *Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.*"

No caso de um plano diretor municipal, compete à câmara municipal (enquanto entidade responsável pela elaboração do plano):

- ☐ "*Determinar o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental*", devendo solicitar "*às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa*" (n.º 3 do Artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

- ☐ Elaborar "*um Relatório Ambiental no qual identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis, que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos*" (n.º 2 do Artigo 97º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

- ☐ Promover a consulta do Plano e do respetivo Relatório Ambiental:

  - ☐ Consulta "*das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, sejam suscetíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação*" (Artigos 83º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

  - ☐ Consulta pública (Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e n.º 6 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

  - ☐ Consulta de Estados membros da União Europeia (sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia) (Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio);

- ☐ Ponderar o Relatório Ambiental e os resultados das consultas realizadas na elaboração da versão final do plano a aprovar (Artigo 85º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

- ☐ Enviar à APA uma Declaração Ambiental, nos termos do Artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, contendo os elementos referidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto- -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

- ☐ Avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano ou programa, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental (Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);

- ☐ Divulgar e remeter à APA os resultados do controlo efetuado (Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

2.2 OBJETIVOS DA AAE

A AAE constitui um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo visa facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação num quadro de um desenvolvimento sustentável. As estratégias de ação estão fortemente associadas à formulação de políticas, e são desenvolvidas no contexto de processos de planeamento e programação, sendo os principais objetivos da AAE (de acordo com Partidário, MR 2012[2]):

"

1) *Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*

2) *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*

3) *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.*

Através destes objetivos a AAE pode contribuir para:

- ☐ *Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;*

[2] Partidário, MR 2012. Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa.

- *Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);*

- *Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;*

- *Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;*

- *Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.*

"

Apresenta-se na Figura 2.1 uma síntese esquemática do procedimento a seguir, estabelecendo-se as relações entre as diferentes fases do processo de elaboração e avaliação da 1ª Revisão do PDM de Mação.

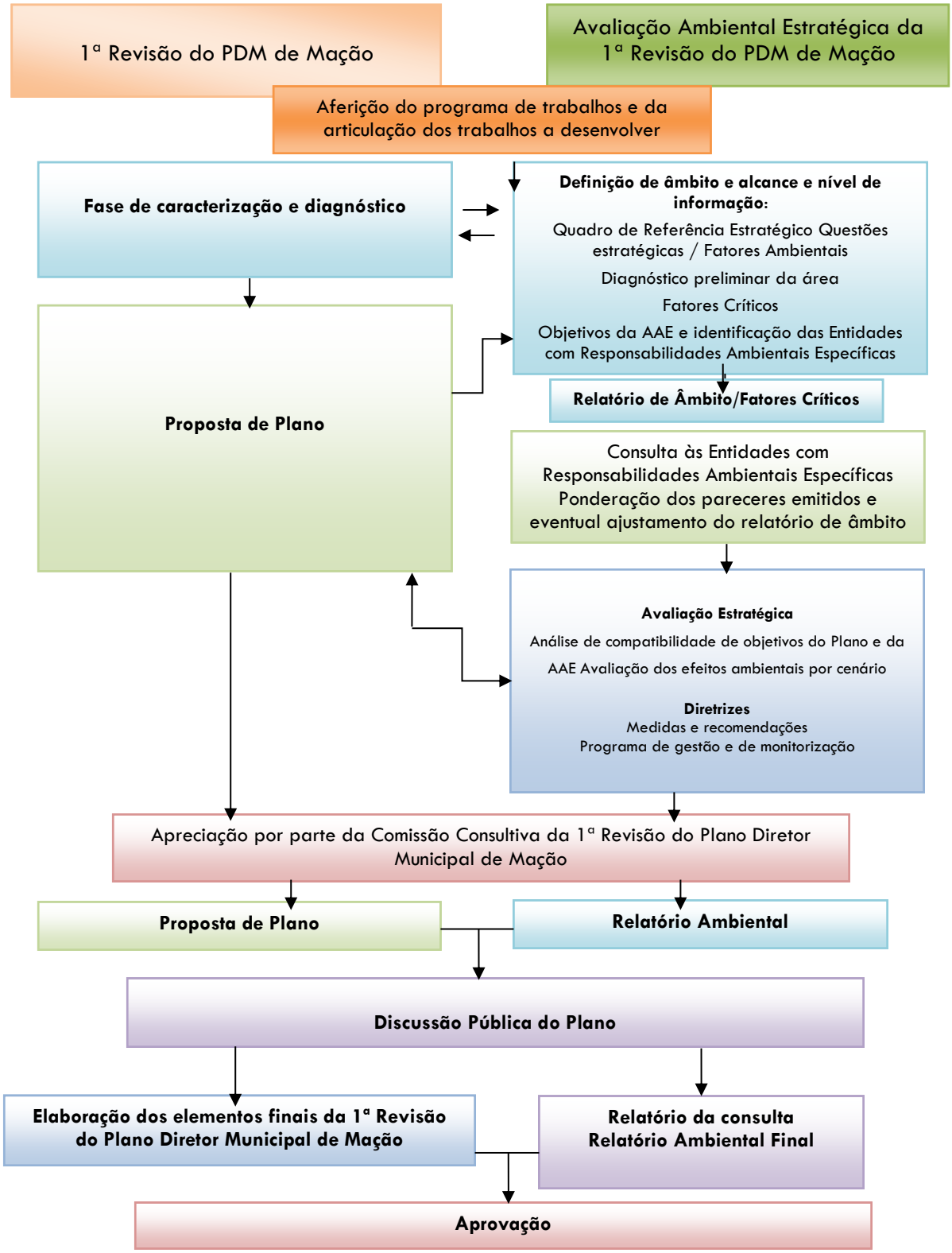

Figura 2.1 - Síntese esquemática do procedimento de AAE

2.3 METODOLOGIA DA AAE (FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, a primeira fase do processo de avaliação ambiental consiste na determinação do respetivo âmbito, pressupondo a delimitação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental. Permite, assim, a focalização da análise nas vertentes ambientais cuja relevância, em termos do seu contributo para a tomada de decisão, se estima como mais significativa. Estas vertentes ambientais, pela sua função estruturante, são frequentemente designadas por fatores críticos sendo o respetivo relatório de delimitação do âmbito designado por Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD). A fase de delimitação do âmbito revela-se crucial, na medida em que condiciona fortemente todo o processo de avaliação ambiental subsequente.

O âmbito da AAE a desenvolver resulta diretamente do contexto em que a mesma se insere, decorrendo, designadamente, das questões estratégicas subjacentes ao PDMTV e dos fatores ambientais identificados como mais relevantes. Os referidos fatores ambientais derivam diretamente da legislação em vigor (alínea e) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

O exercício de delimitação do âmbito permite, assim, identificar as questões mais relevantes, do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, a ter em conta na avaliação ambiental a desenvolver. Estas questões constituem as vertentes estruturantes do processo de avaliação, servindo de suporte à tomada de decisão, pelo que se designam por fatores críticos para a decisão (FCD). Os FCD apresentam um enquadramento estratégico próprio, o qual se traduz, normalmente, em metas específicas a alcançar num horizonte temporal definido.

Os FCD resultam da integração das Questões Estratégicas (QE), das Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) e do Quadro de Referência Estratégico (*vd.* Figura 2.2):

- ☐ Quadro de Referência Estratégico (QRE) – reúne os macro-objetivos de política ambiental e de desenvolvimento sustentável estabelecidos a nível nacional, europeu e internacional em planos e programas com os quais o objeto da AAE estabelece relações;

- ☐ Questões Estratégicas (QE) – traduzem os objetivos estratégicos e as linhas de força do plano ou programa e o seu potencial com implicações ambientais;

- ☐ Fatores Ambientais (FA) – definem o âmbito ambiental relevante dado o alcance e a escala do plano ou programa em avaliação; este conjunto não inclui, por princípio, todos os fatores ambientais considerados em AIA mas apenas os pertinentes, dado o contexto decisional.

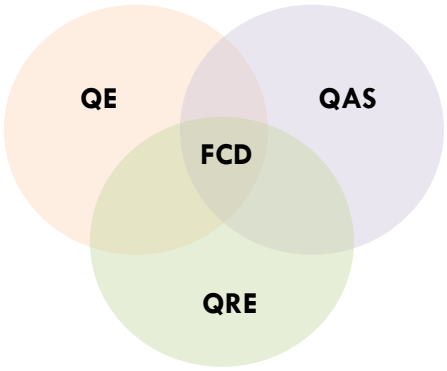

Figura 2.2 – Integração das QE, das QAS e do QRE nos FCD

2.3.1 Análise e avaliação Ambiental das questões estratégicas do PDM

O presente Relatório Ambiental serve de base à segunda fase do processo de AAE da 1ª Revisão do PDM de Mação. A metodologia de AAE adotada para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- ☐ Análise da situação existente e das principais tendências;
- ☐ Análise dos efeitos esperados;
- ☐ Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- ☐ Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- ☐ Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- ☐ Estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Na análise da situação existente e das principais tendências, associada a cada um dos FCD, pretende-se efetuar um diagnóstico geral das características ambientais, patrimoniais e de ordenamento do território existentes no concelho, identificando, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos que ocasionam um conjunto de oportunidades e ameaças.

No que se relaciona com a análise dos efeitos esperados, com o intuito de aferir de que forma a implementação da proposta do PDM contribui para a concretização de metas e objetivos ambientais definidos nos diferentes instrumentos de referência considerados relevantes, realiza-se uma análise pormenorizada do Quadro de Referência Estratégico definido, que permite avaliar em que medida o objeto de estudo contribui ou conflitua com os objetivos delineados nos diferentes instrumentos estratégicos.

São ainda identificadas as relações de contribuição (forte, fraca, nula ou não aplicável) dos objetivos inerentes à proposta de revisão do Plano, para a promoção de cada um dos indicadores definidos para os FCD.

A avaliação estratégica das principais ameaças e oportunidades é desenvolvida com o intuito de perceber de que forma a proposta do PDM poderá ter efeitos positivos ou negativos ao nível de cada um dos FCD definidos.

Com base nos indicadores definidos, e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta da revisão do PDM pode ter sobre estes, são identificadas diretrizes de seguimento (medidas de minimização e/ou prevenção dos efeitos e de monitorização) que constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta do PDM no que respeita aos FCD definidos, e que melhor integram os princípios e objetivos de sustentabilidade.

O estabelecimento de um quadro de governança para a proposta do PDM permite identificar as entidades e os agentes que se considera terem um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas em território de concelho de Mação, garantindo o cumprimento dos objetivos relativamente aos FCD definidos, bem como à concretização das diretrizes propostas.

2.4 CONSULTA A ENTIDADES

Nesta fase dos trabalhos, o Relatório Ambiental será submetido a consulta:

- ☐ Das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação (de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do Artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, e no n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, bem como pelas respetivas alterações);

- ☐ Das instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta (n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual).

Antes da aprovação do Plano e do respetivo Relatório Ambiental, têm lugar a consulta pública. Os contributos resultantes da referida consulta pública, relacionados com a Avaliação Ambiental, serão avaliados, respondidos e reunidos num Relatório de Avaliação da Discussão Pública.

No referido relatório, além de compiladas as observações e sugestões resultantes dos processos de consulta, serão fornecidas orientações acerca de como os resultados da mesma deverão ser ponderados no plano a aprovar, pelo que deverá ser considerado na elaboração da versão final do mesmo.

Os pareceres emitidos no decurso dos processos de consulta descritos serão posteriormente coligidos pela equipa de Avaliação Ambiental e incorporados no Relatório Ambiental Final (a elaborar na Etapa seguinte).

Refira-se, no entanto, que a Câmara Municipal de Mação efetuou previamente uma consulta a algumas entidades que teve por base o Relatório de FCD elaborado, o qual corresponde ao resultado do primeiro momento da AAE que teve como objetivo precisamente a determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no Relatório Ambiental, nomeadamente através da determinação de um conjunto de FCD, dos respetivos critérios de sustentabilidade e indicadores que suportam a caracterização da situação de referência e análise de efeitos esperados com a aplicação do Plano.

As entidades consultadas ao nível do Relatório de FCD foram as seguintes:

- ☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- ☐ Agência Portuguesa do Ambiente
- ☐ Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
- ☐ Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
- ☐ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- ☐ Direção Geral do Património e Cultura

Foram recebidos os pareceres de todas as entidades com exceção da APA, entre os dias 22 de janeiro e 5 de fevereiro de 2021, os quais se apresentam no Anexo 1. Refira-se que todos os pareceres recebidos foram favoráveis ao Relatório de Fatores Críticos, tendo-se integrado no presente Relatório algumas recomendações referenciadas pelas entidades contactadas.

3 MODELO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Modelo Estratégico de Desenvolvimento Territorial (MEDT) estabelece as bases em que assentam as opções de ordenamento e de desenvolvimento territorial da revisão do PDM de Mação, consagradas no seu modelo territorial, no seu quadro regulamentar e na sua programação física e financeira. Este capítulo faz então a ponte entre a Estratégia de Desenvolvimento Territorial e o Ordenamento do Território e uma reflexão sobre a evolução demográfica esperada no horizonte do plano.

O modelo territorial é composto por um conjunto de sistemas e de unidades fundamentais para o desenvolvimento do município, orientadoras do processo de revisão do PDM em curso. A organização e distribuição dos sistemas e unidades territoriais identificadas resultam de uma leitura interpretativa atualizada das características estruturantes de cada espaço, das suas dinâmicas e valores.

Esta delimitação permitiu, após uma análise da situação atual e das potencialidades e constrangimentos de cada uma das unidades, constituir um conjunto de objetivos específicos que visam induzir o desenvolvimento territorial através do recurso a abordagens específicas ou ao fortalecimento de articulações territoriais, concretizando a visão estratégica para o concelho, que o PDM deve materializar.

Considerando que o PDM é o instrumento de definição da estratégia de desenvolvimento territorial municipal, da concretização da política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, tendo um papel estruturante na definição dos demais instrumentos e planos municipais, o quadro territorial definido neste modelo constitui um elemento de referência fundamental para a revisão do conteúdo material do atual PDM.

Neste âmbito, destacam-se contribuições para a generalidade das componentes materiais que integram o PDM, sendo possível enfatizar os potenciais contributos para a planta de ordenamento e o regime de uso do solo, além da referenciação espacial dos usos e atividades e a definição de estratégias e critérios de localização, distribuição e desenvolvimento de atividades.

Define-se, desta forma, o pano de fundo estratégico do processo de desenvolvimento territorial de Torres Vedras, estabelecendo-se posteriormente os mecanismos que permitam operacionalizar este quadro estratégico e os objetivos específicos definidos, seja em termos transversais, como para cada uma das unidades que compõe o concelho.

Em síntese, o MEDT identifica os alicerces para o desenvolvimento territorial de Torres Vedras, relevando a importância da preservação dos ativos ecológicos e do reforço de uma competitividade sustentável que incremente a atratividade municipal para viver, visitar e investir, mas que permita ao mesmo tempo a construção de um quadro de vida local promotor de bem-estar e de progresso e coesão social.

3.2 REFERENCIAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

De acordo com o diagnóstico realizado no âmbito dos estudos de caracterização realizados no âmbito da revisão do PDM, identificam-se constrangimentos ao desenvolvimento do Concelho que interessa inverter, nomeadamente a perda populacional e a e alguma retração económica, em especial no sector primário, bem como ameaças que interessa combater, tal é o caso do elevado risco de perdas de produção e de valor acrescentado associado à tendência para a crise dos sectores tradicionais.

É um facto que o Concelho de Mação, bem como a sub-região onde se insere, registam decréscimos populacionais, empobrecimento e desemprego resultado da falta de condições de desenvolvimento socioeconómico.

No entanto, haverá que inverter a tendência de desertificação humana e territorial e de envelhecimento demográfico e consolidar as atividades económicas em tempo oportuno, o que deve passar pela identificação e valorização em primeira linha, dos recursos endógenos.

O que interessará agora é saber criar condições de retenção e estabilização da população atual e captar nova população, através da criação de emprego e de qualificação dos aglomerados urbanos, condições essenciais para travar o envelhecimento e o despovoamento do Concelho.

Neste contexto, a revisão do PDM surge como uma oportunidade, mas também como um imperativo necessário para dotar o Município com um documento orientador do seu desenvolvimento, atento aos desafios que a conjuntura atual coloca, em termos económicos, ambientais e sociais.

Consequentemente, o PDM de Mação deve surgir como um instrumento de planeamento estratégico, centrado sobre um objetivo geral de desenvolvimento concelhio que passa captação e consolidação das atividades económicas e pela contrariação da tendência de desertificação humana e territorial e de envelhecimento demográfico.

Pode-se, então, inferir a necessidade de adoção de uma metodologia que permita perspetivar o ordenamento do território simultaneamente como consequência e como promotor do desenvolvimento sustentado, informado pela compreensão do território nas suas diversas vertentes, em que ao equilíbrio ambiental e ao desenvolvimento sustentado acresce a gestão de recursos, essencial para a mobilização de meios necessários à execução do Plano (*vd.* Figura 3.1).



Figura 3.1 – Modelo territorial de desenvolvimento sustentado

3.3 MODELO DE ESTRATÉGIA DE ESPECIALIZAÇÃO

De acordo com o que foi identificado através dos estudos de Caracterização e Diagnóstico, existem limitações que interessa eliminar nomeadamente a perda populacional e a desertificação de atividades no sector primário bem como ameaças que interessa combater tal é o caso do elevado risco de perdas de produção e de valor acrescentado associado à tendência para a crise dos sectores tradicionais.

Por outro lado, torna-se ainda necessário reforçar os pontos fortes como no caso da excelente localização e acessibilidades e potenciar as oportunidades nomeadamente dos valores patrimoniais e culturais, de produtos tradicionais, bem como na especialização de produtos agroalimentares.

A tradução destes grandes objetivos aparece espelhada no Modelo de Estratégia de Especialização de Mação que assenta numa estratégia subordinada ao lema "Estancar a Desertificação Humana e Territorial do Concelho e Consolidar as Atividades Económicas".

De facto, se por um lado é necessário captar investimento e reforçar a atividade produtiva de forma a maximizar a utilização dos recursos endógenos e a dinamizar a economia local, torna-se também necessário, por outro lado, atrair população e recursos humanos qualificados de forma a estancar a desertificação humana e territorial.

O objetivo geral deste modelo é assim a Atração e Fixação de Atividades Económicas e População e terá como envolvente essencial o excelente Património Natural e Arqueológico e a Boa Integração Territorial.

Por sua vez as bases do desenvolvimento têm de ter em conta as novas realidades administrativas bem como as necessidades de planeamento e ordenamento territoriais sem esquecer a exigência de especialização produtiva do Concelho num contexto alargado - local, regional, nacional e internacional.

Nesse sentido, a estratégia a adotar deverá considerar o ambiente, através do conjunto das suas principais componentes e respetivas relações, como elemento determinante da conceção do modelo de desenvolvimento para o Concelho, o que reforça a importância da Avaliação Ambiental Estratégica para a fixação dos objetivos da Revisão. Esta estratégia reparte-se por um conjunto de eixos com reflexos no Modelo de Organização Espacial do Território Municipal a assumir pelo PDM:

1) Identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho;

2) Promover e enquadrar a estrutura produtiva local/regional tendo por base os recursos endógenos;

3) Estruturar o desenvolvimento concelhio considerando as oportunidades oferecidas pela melhoria acessibilidades e ligações inter-concelhias, eliminação das barreiras físicas e inter-relacionamento entre freguesias;

4) Repensar o desenvolvimento agrícola e florestal de uma forma integrada nas fileiras produtivas e maximizando a criação de valor;

5) Incentivar o desenvolvimento de uma base industrial local e apoiar instalação de unidades agroindustriais para a transformação de produtos da agricultura local e regional;

6) Desenvolver estratégias de promoção da gestão do conhecimento, da investigação e da inovação, assim como na formação de ativos, ao nível das populações estudantis e dos recursos humanos na atividade produtiva;

7) Dinamizar o Turismo potenciando as iniciativas de aproveitamento dos recursos turísticos e complementares existentes, nomeadamente o património natural, histórico e cultural;

8) Valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural;

9) Tornar competitivos os aglomerados urbanos do Concelho, no contexto da rede urbana sub-regional e de sistemas polinucleados potenciados pelas novas acessibilidades.

10) Repensar as redes de Serviços e Equipamentos Coletivos no sentido de as reforçar e modernizar, visando melhorar a qualidade de vida da população;

11) Qualificar e proteger as áreas do Domínio Hídrico, Reserva Ecológica e Zonas Ambientais Sensíveis e garantir o Abastecimento de Água, Saneamento, Tratamento de Águas Residuais e Sistemas de Resíduos Sólidos;

12) Aumentar a capacidade da autarquia em termos da Inserção e Apoio Social;

13) Garantir a Proteção Civil das populações e Serviços Municipais essenciais;

14) Estruturar e Regulamentar o território de acordo com as macro-orientações estratégicas contidas nas políticas nacionais e internacionais, traduzidas nos diversos instrumentos de planeamento pertinentes, nomeadamente os PNPOT e PROT e de acordo com as reais necessidades da população do concelho;

15) Maximizar o papel determinante da Administração Pública em termos organizativos e da sua atuação ao nível do desenvolvimento local.

16) Promover a participação ativa da população, em geral, e dos agentes de desenvolvimento, em particular, na execução do Plano

3.4 ESPACIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA

O Modelo de Organização Espacial do Território reflete a natureza rural de Mação, mais florestal a Norte, mais agrícola e silvo-pastoril a sul, onde estão sempre presentes as serras entrecortadas por vales pronunciados atravessados por ribeiras, numa paisagem simultaneamente calma e desordenada onde as muitas marcas deixadas pelos incêndios traduzem e acentuam essa falta de ordem.

Reflete ainda a condição de território de baixa densidade, com perdas acentuadas de população, de que resultou o esvaziamento das aldeias, sem que tal tenha revertido em aumento da população dos aglomerados principais, também em regressão, de que apenas um, Mação, apresenta se apresenta como centro urbano consistente em expansão.

Neste quadro, as novas acessibilidades, se acompanhadas pela potenciação de áreas de oportunidade para a localização de empresas, permitem perspetivar um processo de inversão das tendências centrífugas atualmente verificadas e identificadas no diagnóstico realizado no âmbito dos estudos do PDM.

Perspetivam-se eixos de integração, interligando os lugares do Concelho e as áreas de oportunidade, garantes da coesão funcional do Território que tem por detrás um modelo urbano polinuclear congregador de uma rede urbana de fraca expressão que se dispersa pelo Concelho.

Por outro lado, torna-se ainda necessário reforçar os pontos fortes como sejam o seu excelente posicionamento regional e as suas acessibilidades, bem como potenciar as oportunidades nomeadamente dos valores patrimoniais e culturais, de produtos tradicionais, bem como na especialização de produtos agroalimentares.

Tendo em conta as naturais expectativas e a vontade inequívoca de mudança, podem-se identificar como grandes vetores de desenvolvimento essenciais para a construção de um território "vivo" com reflexos na conceptualização da Estrutura Espacial do Território Municipal o sistema agrícola e florestal, as oportunidades abertas à atividade industrial, a capacidade turística e de lazer e a identidade cultural.

A importância que o turismo pode vir a ter no Concelho, inevitavelmente em espaço rural e coexistindo com a atividade agroflorestal, leva a considerar a delimitação de áreas de aptidão turística onde se concentram atrativos potenciadores desta atividade e de localização possível de equipamentos e hotelaria.

A agricultura, a silvo-pastorícia e a silvicultura constituem atividades económicas determinantes para o desenvolvimento concelhio com reflexo de um novo ordenamento do espaço rural.

As novas acessibilidades permitem considerar espaços de oportunidade abertos para o desenvolvimento da atividade industrial.

A rede urbana é complementada pela identificação de lugares que podem polarizar o espaço rural ou que podem ser reabilitados e revitalizados através do turismo.

A introdução destes temas no ordenamento do território municipal reflete-se num conjunto de linhas orientadoras que revertem no Modelo de Organização Espacial do Território, que têm como objeto central o potenciar das oportunidades abertas no Concelho:

- ☐ Proteção e valorização das componentes ambientais e patrimoniais estruturantes do território concelhio, que integrados na Estrutura Ecológica Municipal, constituem componentes fundamentais do Modelo de Ordenamento que se pretende promover.

- ☐ Estabelecimento de uma nova relação entre o solo urbano e o solo rural, identificando e delimitando neste as principais áreas vocacionais, tanto do ponto de vista de uso agrícola ou florestal, como de atividades complementares em que avultam as indústrias agroflorestais e o turismo.

- ☐ Identificação dos eixos potenciadores de desenvolvimento, abrangendo eixos de conexão regional, indutores de desenvolvimento, definidos pelos IP6/A23, complementados por eixos de conexão intermunicipal, de ligação aos IC8 e IP2 e aos Concelhos vizinhos.

- ☐ Identificação de áreas de oportunidade potenciadas por estes fatores, com aptidão para a retenção no Concelho das atividades existentes e a captação de investimentos para a fixação de novas atividades produtivas.

- ☐ Consequente hierarquização e especialização da rede urbana e definição dos critérios de atribuição de estatuto e delimitação de perímetros urbanos.

- ☐ Identificação dos valores ambientais e patrimoniais estruturantes do território.

3.5 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3.5.1 O desafio do PDM de Mação - A definir como meta

O desafio da Revisão do PDM de Mação está na construção de um modelo de desenvolvimento territorial capaz de equilibrar as oportunidades e ameaças que se colocam ao Município, dotando-o das condições adequadas à consolidação económica, à fixação e atração de população, à preservação ambiental e patrimonial numa ótica de sustentabilidade dos recursos e da preservação da identidade social e cultural.

3.5.2 Fatores centrais do Município que se articulam/reforçam cumulativamente – A identificar

A realidade municipal assenta hoje em três domínios essenciais que, interagindo cumulativamente, colocam sérios desafios à coesão territorial do concelho e não têm, por isso, permitido ao Município prosperar da forma ambicionada:

- ☐ Reduzida dimensão populacional, despovoamento e envelhecimento;
- ☐ Economia débil;
- ☐ Território dominantemente florestal (grande riqueza e marca do concelho) e com grande suscetibilidade a incêndios.

Ao esvaziamento territorial e ao envelhecimento da população alia-se uma estrutura de propriedade dominada pelo minifúndio, o que coloca sérios desafios à valorização económica do recurso floresta, que possui inegável importância para o desenvolvimento e progresso do Concelho.

Causa e consequência das dinâmicas demográficas que precipitaram o abandono das atividades florestais e a ausência de intervenções/ordenamento florestal que garantissem a proteção e potenciação deste recurso, o concelho de Mação tem sido fustigado por diversos incêndios com impactos dramáticos no território e na atividade económica.

Sendo certo que esta realidade é, em grande parte, transversal à maioria dos territórios do interior, ela tem dependido da evolução de variáveis macroeconómicas e, muito, da falta de investimento e de políticas públicas (fiscais e outras) que travem e potencializem estes territórios.

Contudo, considera-se fundamental que o envolvimento dos maçaenses na travagem deste ciclo-vicioso passe "pela dinamização de um conjunto alargado de atividades, desde a produção madeireira, à caça, ao turismo e às energias renováveis, incorporando novas tendências, promovendo novas iniciativas baseadas numa articulação saudável entre recursos endógenos e conhecimento, sem desvirtuar a identidade e sem pôr em causa os bons ares de Mação e o seu desenvolvimento sustentável." É, assim, amplo o espaço de intervenção da autarquia e da sua população:

- ☐ "*na melhoria das condições de emprego e empreendedorismo;*
- ☐ *na prestação de cuidados às crianças e aos idosos e na redução das desigualdades e obstáculos ao acesso aos serviços educativos e sociais;*

- *na participação ativa de todos os grupos no processo económico, trabalho formal e informal, educação e atividades voluntárias; e*
- *na promoção de uma cultura de coesão social atrativa para os mais novos e mais velhos*".

3.5.3 Ocupação dominante da floresta e densa rede hidrográfica - A potenciar

O território de Mação carateriza-se por ser intensamente florestado (80% do território municipal é florestal). Sendo a floresta um ativo natural fundamental, urge que sejam encetadas políticas de ordenamento para reforçar a sua mais-valia ecológica e minimização do perigo de incêndio, o qual tem afetado dramaticamente nas últimas décadas este Município. Destaca-se também a densa rede hidrográfica do concelho, um dos recursos mais estratégicos para a presença de atividades humanas no território, já significativamente potenciada e valorizada com as praias fluviais ou com as termas.

3.5.4 Declínio populacional/despovoamento, envelhecimento e isolamento social - A travar/mitigar

A população de Mação tem vindo a diminuir gradualmente e de forma expressiva, ao ponto de, conforme resultados provisórios dos Censos 2021, em Mação a população ser de 6402 habitantes, menos cerca de 936 pessoas do que em 2011.

Tal como a grande maioria das regiões de baixa densidade dos territórios rurais, a tendência de perda demográfica, associada ao envelhecimento (cerca de 42% da população tinha mais de 65 anos, em 2021) e isolamento agravar-se-á se não forem tomadas medidas musculadas que contribuam gradualmente para a diminuição da emigração e do despovoamento e para o incentivo à migração de retorno e, também, medidas que facilitem o investimento em comunidades locais ou melhorem a conetividade aos serviços culturais/sociais/educativos, potenciando a atração de novas famílias. De salientar o saldo migratório, que nos últimos 5 (2017 a 2021) anos tem sido persistentemente positivo, apesar de não conseguir compensar o saldo natural negativo.

3.5.5 Boa dotação de equipamentos coletivos – A reforçar oferta em alguns domínios

Apesar do concelho ser relativamente bem servido de equipamentos coletivos, fruto do investimento e desenvolvimento observado nas últimas décadas, persistem algumas carências e desfasamentos nas redes e/ou qualidade de serviços, sobretudo nos de saúde mas também sociais, nomeadamente: Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento (comunidade), Centros de Noite (idosos) e CAO (deficiência), pelo que se considera imperiosa a importância da aposta/investimento no reforço da oferta deste tipo infraestruturas, podendo potenciar-se inclusivamente o negócio e emprego nestes setores, especialmente em domínios inovadores.

3.5.6 Território rural e base económica fragilizada – A ordenar e potenciar

Como território marcadamente rural, Mação carateriza-se fundamentalmente pelas atividades do setor primário, com uma base económica bastante fragilizada, pouco diversificada e pouco empregadora. Tendo presente que a agroindústria e as indústrias associadas ao setor florestal desempenham um papel fundamental na economia do concelho, importa criar incentivar a inovação e transformação, gerando valor a partir do seu capital ambiental.

Os espaços rurais para além de gerirem os seus ativos físicos (capital natural, paisagem, oferta de serviços) devem promover a oferta de serviços, bens e conteúdos transacionáveis, capazes de atraírem populações externas (turistas e novos residentes). Neste âmbito, devem potenciar-se as complementaridades rurais-urbanas à escala local, regional e global.

3.5.7 Conetividade ecológica – A integrar na região e desenvolver

A Estrutura Ecológica Municipal deve ser desenvolvida em articulação com as Estruturas Regionais de Proteção e Valorização Ambiental. Esta rede de conetividade deve ainda respeitar os objetivos da Reserva Ecológica Nacional (cuja revisão se encontra em curso, paralelamente à revisão do PDM) constituindo uma importante interligação entre os meios urbano e rural, podendo apoiar funções de produção de bens alimentares e de fornecimento de áreas de recreio e lazer e contribuir para diminuir das assimetrias urbano-rurais. Em simultâneo, o desenvolvimento da conetividade ecológica, contribuirá para a mitigação de vulnerabilidades territoriais face aos riscos presentes e para promover a adaptação dos territórios aos seus impactos, assumindo-se assim um pilar para o desenvolvimento e a qualidade de vida das populações.

3.5.8 Quadro de acessibilidades - A manter e qualificar

Em termos de conetividade/acessibilidades, a A23 (IP6/IP2), representa o seu principal eixo de acessibilidade, assegurando ligações aos principais centros urbanos regionais e nacionais. Outras vias, como a EN3 e EN244 (complementada com a EN241-1, ER244 e ER348), constituem os principais eixos de acessibilidade inter e intraconcelhia, permitindo ligações de nível regional aos centros urbanos a Norte de Mação - Proença-Nova e Oleiros, a Este de Mação - Abrantes, Sardoal, Vila de Rei e Ferreira do Zêzere, e a Sul ao concelho de Gavião.

3.5.9 Sistema urbano desequilibrado/macrocefalia da sede concelhia – A equilibrar

A macrocefalia e capacidade polarizadora da sede de Concelho, pela expressividade do seu peso populacional e funcional, traduz-se num assinalável desequilíbrio territorial, que tem induzido o crescente despovoamento do restante território com consequências ao nível da desqualificação das aldeias e lugares de menor dimensão e consequente degradação do edificado. Esta situação acentuasse sobretudo nos núcleos mais antigos, provocando o seu despovoamento progressivo e o abandono de diversos edifícios que detinham funções habitacionais ou que suportavam as atividades de subsistência da população. Nos poucos aglomerados que conheceram alguma dinâmica urbanística nas últimas décadas verifica-se que, na generalidade dos casos, as zonas de expansão ocorrem na periferia do conjunto urbano original, mas sobretudo ao longo dos arruamentos e vias mais importantes, verificando-se uma ocupação tendencialmente tentacular. Importa assegurar, ao nível da presente revisão, condições que contrariem, por um lado o fenómeno de dispersão da edificação e, por outro lado, incentivem a reabilitação, renovação e recuperação do edificado dos aglomerados rurais, reforçando consequentemente a sua posição no sistema urbano concelhio.

3.5.10 Infraestruturação urbana – a universalizar a cobertura

De salientar que, apesar das características orográficas do território e do tipo de povoamento, o acesso às infraestruturas tem coberturas na ordem dos 83% relativamente a água potável e 85% a redes e sistemas de águas residuais. Relativamente à energia elétrica apresenta cobertura integral aos núcleos habitacionais.

3.5.11 Valores naturais e culturais – a proteger, valorizar e potenciar

Ao nível dos valores naturais e culturais, é notória a riqueza paisagística e patrimonial que constituem ativos a potenciar no âmbito da estratégia de desenvolvimento municipal, desde logo no âmbito do maior desenvolvimento do turismo de natureza (com forte preponderância da floresta e das linhas de água) e do turismo cultural (com especial enfoque na arte rupestre e nas tradições e saberes do concelho).

3.5.12 Riscos e suscetibilidades a determinados fenómenos – a acautelar

Dos riscos ou suscetibilidade deste território a determinados fenómenos, destacam-se as vastas áreas de povoamentos florestais contínuos e densos progressivamente dizimados com o flagelo dos incêndios que tem assolado Mação nos últimos anos. A falta de uma política de ordenamento florestal, contribuiu em muito para a elevada ocorrência de incêndios florestais no concelho, aos quais presentemente se tem associado fenómenos de erosão, desertificação do solo e seca. A forma de ocupação urbana do território pontuado com inúmeros aglomerados de pequena dimensão isolados e, por vezes, de difícil acesso, a par de alguma disseminação de áreas de incidência de povoamento disperso e fragmentado, concorre para a grande vulnerabilidade do território face a incêndios florestais. Atendendo à extensa rede hidrográfica do concelho e à presença de alguns aglomerados junto das margens das linhas de água, a ocorrência de cheias e inundações também deve ser acautelada ao nível do ordenamento do território.

3.5.13 Quadro legal e estratégico para a 1ª revisão do PDM de Mação – a integrar

Apesar do vasto quadro de referência que hoje se impõe e, em simultâneo, auxilia a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território (através de diversas Políticas e Estratégias Setoriais de Âmbito Nacional), a Revisão do PDM deve ancorar-se, em particular, nas orientações emanadas dos Instrumentos de Gestão Territorial de hierarquia superior. No caso concreto de Mação, há que considerar o PNPOT, o PROF, o PGRH e, por analogia, o PROT OVT (não deixando de considerar o que de válido o PROT C aponta para este território na articulação com a região centro).

De referir, ainda, a importância que atualmente assumem no planeamento municipal as estratégias de adaptação às alterações climáticas que as Comunidades Intermunicipais desenvolveram recentemente para os seus territórios (neste caso o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Médio Tejo).

Naturalmente o cumprimento da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e do Urbanismo, da Lei de Bases da Habitação e do RJIGT e legislação conexa, determinam o conteúdo material e documental desta 1ª revisão do PDM.

3.5.14 Correção fundamental ao PDM em vigor - a identificar e delimitar todos os aglomerados

A este amplo leque de instrumentos legais, estratégicos e programáticos que orientam a presente revisão, importa destacar especialmente que o PDM em vigor ignorou inúmeros aglomerados do Concelho que não foram objeto de delimitação, nem como aglomerados urbanos, nem como aglomerados rurais. Esta situação foi responsável por inúmeros constrangimentos ao acolhimento de incitavas de investimento, que em determinados casos, poderiam ter contribuído para a fixação de alguma população ou até de atividades económicas. Esta circunstância será agora corrigida.

3.5.15 Estratégia de desenvolvimento municipal e ordenamento do território – a articular

A visão da estratégia de desenvolvimento de Mação assenta no reconhecimento de que a economia e a demografia interagem e reforçam-se mutuamente e que a sustentabilidade demográfica do concelho e a revitalização económica apenas serão conseguidas se existir um processo gradual de substituição de atividades económicas obsoletas por outras geradoras de mais emprego e valor acrescentado; este desafio reside, sobretudo, na economia e na capacidade do concelho criar emprego.

A visão para Mação parte de três elementos cruciais (pessoas, território e identidade) que traduzem uma ambição coerente e articulada que visa inverter o definhamento do território através de dinâmicas sustentadas, a longo prazo, geradoras de oportunidades emprego, de qualidade de vida e valorização do património natural e cultural do concelho.

Com bases naqueles elementos, Mação tem definidos três desígnios fundamentais para o seu progresso, com os quais procura mitigar os constrangimentos existentes e potenciar os recursos e as oportunidades e que se apoiam em várias boas práticas e iniciativas de sucesso desenvolvidas no concelho:

I. o desígnio “mais pessoas”, que estabelece como objetivo central a melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de respostas sociais adequadas às necessidades e expetativas daqueles que vivem ou podem vir a viver em Mação;

II. o desígnio "melhor território", que estabelece os princípios de gestão territorial que contribuam para a valorização económica do território municipal em geral e do espaço florestal, em particular e;

III. o desígnio "mais identidade", orientado para a defesa e reforço dos valores imateriais e para uma melhor gestão do património histórico do concelho.

Estes desígnios são claramente interdependentes e produzem efeitos sistémicos sobre o território e materializam-se em três eixos de intervenção:

A. Otimização das respostas sociais;

B. Valorização económica do espaço rural e florestal;

C. Gestão do património histórico e cultural.

Para integrar as orientações preconizadas na estratégia de desenvolvimento municipal, especialmente relacionadas como desígnio "melhor território", esta 1ª revisão do PDM de Mação preconiza várias alterações ao ordenamento territorial em vigor, nomeadamente:

- ☐ A redelimitação e reajuste dos perímetros urbanos;
- ☐ A inclusão de pequenos aglomerados em solo urbano ou a definição de aglomerados rurais que proporcionem condições para as pessoas regressarem a Mação e fazerem intervenções nos seus terrenos e habitações;
- ☐ A passagem de alguns aglomerados urbanos existentes a aglomerados rurais;
- ☐ Estabelecer uma programação estratégica e definir unidades de gestão que priorizem a valorização territorial, paisagística e ambiental associadas a turismo compatível e à exploração de recursos culturais, florestais e agrícolas;
- ☐ Criar uma base de gestão territorial para a transformação da paisagem no sentido de se obter um território resiliente e adaptado às alterações climáticas.

Todas estas opções se enquadram tanto na legislação em vigor, como nos desígnios estratégicos "*melhor território*" e "*mais pessoas*" se, com a implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, articulada e complementa pelo novo ordenamento municipal, para conseguir travar a sangria demográfica e atrair população jovem através de renovadas ofertas de emprego.

3.6 REFLEXÃO ACERCA DAS PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS NO HORIZONTE DO PDM

Em ordenamento do território é especialmente importante e basilar desenvolver alguns exercícios de projeção demográfica, sobretudo em territórios dinâmicos e com crescimento demográfico em curso e/ou previsível, para se anteciparem atempadamente as necessidades que possam vir a emergir a vários níveis (habitação, equipamentos coletivos, infraestruturas, entre outros) no horizonte do Plano Diretor Municipal, o que não é o caso do município de Mação.

O Quadro 3.1 traduz com clareza qual tem sido a evolução demográfica dos municípios do Médio Tejo, na qual o município de Mação se integra geograficamente e, não sendo nada de novo, o quadro evolutivo nas duas últimas décadas não deixa dúvidas quando à curva demográfica descendente de todos os municípios da região, apenas com exceção do Entroncamento na década de 2001/2011, não obstante serem percetíveis ritmos com maiores ou menores intensidades, mas todos em perda populacional.

Quadro 3.1

Evolução da população no Médio Tejo, por município, 2001/2021

Concelhos	População (N.º)			Variação (%)	
	2001	2011	2021	2001/2021	2011/2021
Abrantes	42235	39325	34336	-18,7	-12,7
Alcanena	14600	13868	12473	-14,6	-10,1
Constância	3815	4056	3799	-0,4	-6,3
Entroncamento	18174	20206	20141	10,8	-0,3
Ferreira do Zêzere	9422	8619	7801	-17,2	-9,5
Mação	**8442**	**7338**	**6402**	**-24,2**	**-12,8**
Ourém	46216	45932	44538	-3,6	-3,0
Sardoal	4104	3939	3518	-14,3	-10,7
Sertã	16720	15880	14770	-11,7	-7,0
Tomar	43006	40677	36414	-15,3	-10,5
Torres Novas	36908	36717	34114	-7,6	-7,1
Vila de Rei	3354	3452	3279	-2,2	-5,0
Vila N. da Barquinha	7610	7322	7019	-7,8	-4,1
Médio Tejo	254606	247331	228604	-10,2	-7,6

Fonte: INE-Portugal, Censos 2001, 2011 e 2021 (Resultados Provisórios)

No conjunto do Médio Tejo, esta sub-região perdeu nas duas últimas décadas censitárias 10% da população, sendo que, apenas na década de 2011/2021, perdeu -7,6%, tendo-se intensificado o declínio, assim claramente, nesta última década.

No conjunto da sub-região, o município de Mação foi o que perdeu mais população, tanto no conjunto das duas décadas (-24,2%), como só na última década censitária (-12,8%).

Contudo, neste percurso devem ser relevados dois factos que justificam esta evolução: 1° - o saldo natural é implacável não só em Mação como em todos os municípios da sub-região e no país (de um modo geral); 2° - Mação tem demonstrado, apesar de todas as vicissitudes já amplamente apresentadas, uma grande capacidade de resiliência e uma tendência crescente de atração de população.

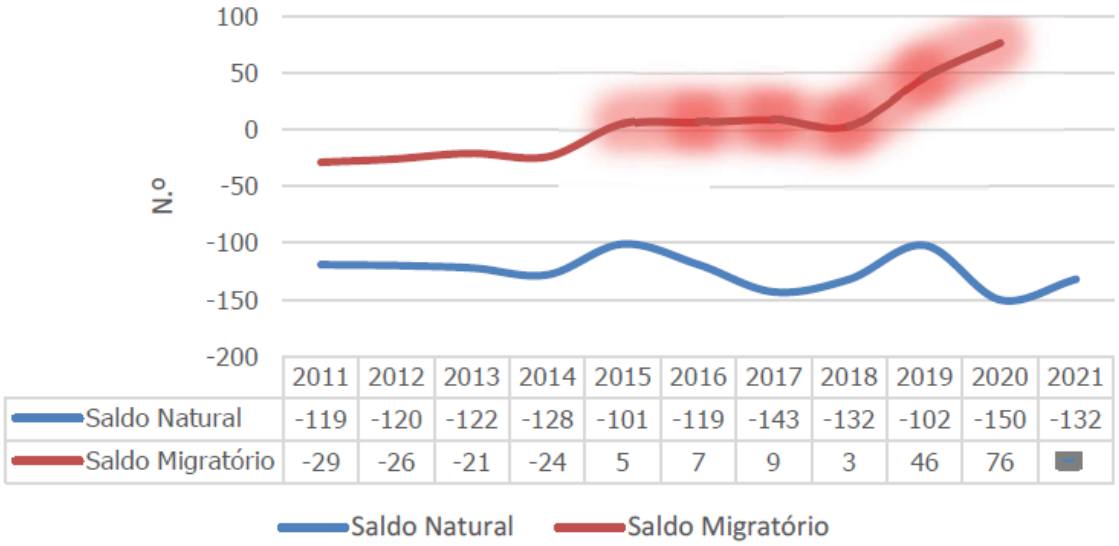

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Natural	-119	-120	-122	-128	-101	-119	-143	-132	-102	-150	-132
Saldo Migratório	-29	-26	-21	-24	5	7	9	3	46	76	

Fonte: INE-Portugal, https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados (extraído em 8/7/2022 e não se encontrava disponível o valor do saldo migratório para 2021)

Figura 3.2 - Saldo natural e saldo migratório, concelho de Mação, 2011/2021

Mação está, a partir de 2015, a conseguir ter um saldo migratório crescentemente positivo (o diferencial entre as saídas e as entradas para o concelho são positivas), embora não conseguindo compensar o (estrutural) saldo natural negativo.

Neste sentido, não sendo expectável uma inversão da tendência de crescimento populacional negativa nos próximos anos, considera-se fundamental a continuação da aplicação de todas e mais medidas que promovam a atratividade do concelho, de modo a que o ritmo de perda demográfica se venha a atenuar progressivamente até ao ponto em que o concelho consiga pelo menos a manutenção do volume aproximado da sua população atual (em torno dos 6500 habitantes), com especial foco no incentivo ao retorno dos emigrantes.

Neste contexto, não se esperando qualquer tipo de pressão humana sobre este território municipal, cabe ao município a nobre tarefa de continuar a valorizar o seu território e qualificar as infraestruturas e equipamentos existentes, de modo a garantir melhores condições de vivência aos residentes.

3.7 ANÁLISE SWOT

Tendo em conta as condicionantes territoriais de Mação, foi realizada uma análise SWOT, onde são indicados os pontos fortes, fracos, e as oportunidades e ameaças que recaem sobre o Concelho em matéria de desenvolvimento socio económico, chave de qualquer estratégia que se queira implementar:

Quadro 3.2

Análise SWAT - Forças

Forças
• Ligação em autoestrada A23 com as principais cidades portuguesas e com Espanha e Europa. • Disponibilidade de terreno para instalação de unidades produtivas, em condições competitivas. • Recursos turísticos interessantes, nomeadamente, ao nível cultural e ambiental. • Localização geográfica estratégica do concelho, no centro do país. • Vasta área florestal, com potencialidades de rentabilização socioeconómica.

Quadro 3.3

Análise SWAT - Fraquezas

Fraquezas
• Reduzido aproveitamento das potencialidades dos recursos endógenos, nomeadamente atividades conexas à florestal. • Fraca valorização dos recursos naturais existentes, nomeadamente, no sector da silvicultura. • Desatualização tecnológica, decorrentes do nível reduzido de investimentos na última década. • Perda populacional acentuada nas últimas décadas. • População ativa pouco qualificada no concelho. • Deficientes condições de acessibilidade intra-concelho. • Deficiente rede de transportes rodoferroviário quer a nível intra-concelho quer a nível de comunicação com o exterior. • Comércio e serviços pouco diversificados. • Ausência de unidades hoteleiras. • Ausência de um plano estratégico para o turismo.

Quadro 3.4

Análise SWAT - Oportunidades

Oportunidades
• Melhoria das acessibilidades rodoviária a nível regional, nacional e internacional de pessoas e mercadorias. • Oportunidade de aproveitamento do caminho-de-ferro para transporte de mercadorias. • Diminuição dos custos de transporte para aquisição de matérias-primas e colocação dos produtos acabados nos mercados consumidores. • Aumento do mercado de turismo e destino para moradias em centros rurais e 2ª habitação. • Possibilidade de completar a fileira da preparação de carnes através da intensificação da valorização • da produção de suínos mesmo que de outras regiões. • Possibilidade de intensificação do aproveitamento e valorização de produtos naturais endógenos, nomeadamente, produtos florestais. • Desenvolvimento do turismo interno.

Quadro 3.5

Análise SWAT - Ameaças

Ameaças
• Estrutura de ocupação do solo, facilitando os incêndios. • Ausência de ordenamento dos sistemas agroflorestais. • Ausência de espaços destinados à instalação de Unidades Produtivas. • Mercado regional exíguo, impeditivo do crescimento do sector comercial e de serviços. • Tendência para desertificação populacional. • Acentuar do abandono da agricultura e silvicultura, com transferência para a indústria e serviços. • Acentuar dos desequilíbrios ambientais. • Dificuldade de fixação de pessoas em idade ativa à terra.

3.8 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas (QE) são os principais temas a potenciar e a valorizar em matéria de ambiente e sustentabilidade do território, constituindo os objetivos de natureza estratégica inerentes à revisão do PDMM.

Em termos operacionais, os objetivos gerais fixados para o Plano são refletidos no Modelo Espacial do Território através de 7 questões estratégicas, determinantes para a identificação dos Fatores Críticos de Decisão a ponderar na Avaliação Ambiental Estratégica:

- ☐ QE1 - Definição da Estrutura Ecológica Municipal
- ☐ QE2 – Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do espaço rural
- ☐ QE3 - Introdução de um modelo territorial de estrutura urbana polinucleada
- ☐ QE4 – Assegurar as ligações internas e externas (regionais e interconcelhias) através da rede de acessibilidades
- ☐ QE5 - Introdução de mecanismos para atração e fixação de atividades económicas
- ☐ QE6 - Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do património Concelhio
- ☐ QE7 - Introdução de mecanismos de modernização da gestão do Território Municipal

3.9 OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM ASSOCIADOS ÀS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

3.9.1 QE1 - Definição da Estrutura Ecológica Municipal

O Modelo de Organização Espacial do Território que vai fundamentar a proposta de Ordenamento do PDM, considera a salvaguarda e a valorização das condições ambientais do Concelho, suportes de um processo de desenvolvimento sustentado como fatores estruturantes da sua conceptualização, considerando para tal a:

- ☐ Estabilização dos sistemas naturais e preservação da diversidade biológica;
- ☐ Melhoria da qualidade ambiental, referenciada pelos princípios do desenvolvimento sustentável, contrariando a degradação do meio;
- ☐ Incorporação de dispositivos de proteção contra situações de risco, em que avultam os relativos à prevenção e combate de incêndios florestais;
- ☐ Aproveitamento das potencialidades para a produção de energias renováveis, em que, para além da energia hídrica avulta a energia eólica, mas também se poderá considerar a energia solar e biomassa;
- ☐ Preservação do património cultural e paisagístico.

Estes objetivos conduzem à definição de uma Estrutura Ecológica Municipal, dando continuidade à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental prevista no PROT, e integrando elementos distribuídos por dois grandes sistemas contínuos:

- ☐ Continuo natural, constituído por ocorrências naturais que permitem o funcionamento e o desenvolvimento dos ecossistemas, traduzidos em corredores ecológicos;
- ☐ Continuo cultural ou humanizado, constituído por elementos representativos do modo como o homem se apropriou e transformou o território que integram a Estrutura de Humanização do Território.

Os Corredores Ecológicos definem um sistema contínuo de espaços (habitats) que permitem o funcionamento dos ecossistemas segundo a dinâmica imposta pelo periodismo dos fenómenos naturais e tem por função contribuir para a estabilidade física e sustentabilidade ambiental do Território Municipal, assegurando:

- ☐ As funções dos sistemas biológicos;
- ☐ O controlo dos escoamentos hídricos e atmosféricos – a circulação da água e do ar;
- ☐ O conforto bioclimático;
- ☐ A manutenção de habitats, tendo em vista a coexistência da biodiversidade e a ativação biológica com o espaço humanizado;
- ☐ A qualidade do solo agrícola;
- ☐ A potenciação das fontes energéticas limpas;
- ☐ A prevenção dos riscos e ameaças naturais;
- ☐ A continuidade do sistema através dos espaços urbanos, através de corredores ecológicos integrados nos perímetros dos aglomerados.

A Estrutura Ecológica Municipal é ainda complementada pelo Sistema de Riscos e Ameaças, identificando os riscos e as ameaças ambientais, naturais ou tecnológicas presentes no Território ou potencialmente induzidos pelo Plano e definindo orientações relativas à sua prevenção, nomeadamente riscos de:

- ☐ Inundação;
- ☐ Incêndio, em especial, devido às características do Concelho, incêndio florestal;
- ☐ Sísmico;
- ☐ Acidentes geotécnicos, nomeadamente os resultantes da erosão do solo;
- ☐ Desertificação;
- ☐ Poluição atmosférica, do solo ou do ar induzida pela atividade humana.

A Estrutura Ecológica Municipal e o Sistema de Riscos e de Ameaças constituem eixos estruturantes essenciais do ordenamento do Território Municipal e revelam-se fundamentais para a Avaliação Ambiental Estratégica e para a definição de medidas minimizadoras.

3.9.2 QE2 – Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do espaço rural

O Modelo de Estrutura Territorial de Mação não pode deixar de considerar, como fator determinante na sua conceptualização, a importância que reveste para o Concelho a introdução de mecanismos que salvaguardem e valorizem as potencialidades do espaço rural e no qual se deverão encontrar os suportes catalisadores de um processo de desenvolvimento sustentado, fundado na:

- ☐ Proteção e valorização dos solos agrícolas e florestais;
- ☐ Repensar do ordenamento agrícola e florestal do Concelho com reflexo na qualificação do solo rural;
- ☐ Manutenção da capacidade produtiva, na sua diversidade (agricultura, floresta, silvo pastorícia, etc., a que se pode associar a indústria florestal e agroalimentar, bem como o turismo);
- ☐ Exploração de recursos geológicos, nomeadamente as águas minerais ou naturais em que o Concelho é rico;
- ☐ Melhoria das condições de vida dos habitantes das áreas rurais, tornando atrativa a residência nos aglomerados rurais;
- ☐ Estabelecimento de uma nova relação espaço urbano/campo, através da estruturação de uma rede de povoamento rural complementar da rede urbana;
- ☐ Enquadramento de atividades económicas complementares;
- ☐ Aproveitamento das potencialidades para a produção de energias renováveis – eólica, biomassa ou hidráulica;
- ☐ Oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais, nomeadamente as que decorrem do Turismo.

3.9.3 QE3 - Introdução de um modelo territorial de estrutura urbana polinucleada

Reconhece-se, como ponto de partida para a abordagem desta temática, a fragilidade da rede urbana de Mação, no geral fracionada por inúmeros pequenos lugares dispersos ao longo do Concelho que dificilmente podem ser considerados como "urbanos", correspondente à estrutura de povoamento tradicional que teve como suporte a atividade agrícola, mas que hoje se mostra inadaptada e vulnerável face à evolução da conjuntura económica e social, com evidentes perdas de residentes e de funções polarizadoras.

Numa estrutura tendencialmente polinucleada, induzida pela mobilidade gerada pelas novas acessibilidades, o desenvolvimento urbano também decorre de movimentos pendulares diários para empregos gerados no Concelho ou sazonais, sejam por razões de férias, sejam por razões escolares.

Neste sentido, a estrutura urbana não pode ser encarada apenas como reflexo do volume da população residente, mas também da população móvel que acaba por suportar equipamentos e serviços urbanos e, consequentemente, contribuir para a sustentabilidade dos aglomerados.

Estes temas obrigam a uma reflexão sobre a estrutura urbana do Concelho e sobre os mecanismos de inversão de tendências a introduzir, fundados em medidas de intervenção pró-ativa, referenciadas pelos seguintes objetivos, que terão presente a contenção da expansão urbana a favor da reabilitação, de acordo com os limiares estabelecidos no PROT Centro:

- ☐ A contenção, na medida do possível, da tendência de esvaziamento da rede urbana;
- ☐ O reforço do papel das sedes de freguesia como centros locais, através do reforço da oferta residencial e da dotação de equipamentos e serviços;
- ☐ A recomposição da rede urbana, através da criação de condições para a retenção da população nos aglomerados rurais;
- ☐ A previsão de áreas de localização empresarial, consideradas como áreas de oportunidade, essenciais para a captação de investimento que as novas acessibilidades podem proporcionar;
- ☐ A (re)distribuição equilibrada de equipamentos coletivos garante da melhoria da qualidade de vida da população.

Tendo presente que o objetivo a assegurar é a operacionalidade do PDM para os aglomerados urbanos, consideram-se ainda as seguintes orientações operacionais:

- ☐ Reformulação da hierarquia da Rede Urbana, em função de critérios qualitativos baseados nas características morfológicas, funcionais e históricas dos lugares ("tipo" em vez de "nível");
- ☐ Reavaliação dos perímetros urbanos dos lugares já delimitados no atual PDM e integração de outros lugares no Solo Urbano;
- ☐ Zonamento segundo Categorias e, quando possível, subcategorias de Espaço, que permitam diferenciar as normativas aplicáveis a cada área tipologicamente diferenciável no interior dos perímetros urbanos;
- ☐ Justificação de áreas de urbanização programada nas Sedes de Freguesia, numa perspetiva de promoção da concentração urbana e da oferta de áreas de construção que incentivem a fixação da população;
- ☐ No Espaço Rural, definição de Categorias de Espaço que permitam a construção condicionada em lugares que pelas suas características não possam ser integrados em Perímetro Urbano;
- ☐ Ponderação, no quadro dos sistemas de execução do Plano, de dispositivos garantes da efetiva concretização das medidas nele previstas, nomeadamente as relativas às áreas de urbanização programada e de localização de atividades económicas.

3.9.4 QE4 – Assegurar as ligações internas e externas através da rede de acessibilidades

Impera hoje a mobilidade e a "cidade" deixa de se confinar aos seus limites urbanos, ou mesmo às suas periferias mais próximas, passando a abarcar conjuntos de áreas urbanas, de maior ou menor dimensão, associadas em redes polinucleadas e interligadas pelas infraestruturas viárias que dominam agora o território e que esbatem as fronteiras municipais, tendo de permeio o Espaço Rural.

Mesmo num Município como Mação, estes fenómenos não podem ser ignorados, sendo determinantes para o delinear de uma estratégia de desenvolvimento do Concelho, em que este aparecerá como parte de um sistema mais vasto, que tem como primeira vizinhança Abrantes, a que se pode acrescentar, como segundas vizinhanças, mais afastadas, Santarém e Castelo Branco.

Assim, a revisão do PDM incorpora um conjunto de objetivos que têm as questões das acessibilidades e da mobilidade como centro, alavancadas por um conjunto de vias, dominantemente rodoviárias, mas tendo também presente a importância do Caminho de Ferro, que asseguram as ligações internas e externas e que, como princípio geral, devem estruturar-se como malha fechada que assegure a continuidade da sua utilização e funcionamento e garantir a correspondente articulação entre os diferentes níveis de serviço. São estes objetivos:

- ☐ Reforçar as relações regionais e interconcelhias, com as quais Mação se relaciona em primeiro lugar dos pontos de vista sociais e económicos;
- ☐ Estruturar as acessibilidades e ligações no interior do Concelho, reforçando o inter-relacionamento entre os aglomerados urbanos e as localizações de atividades económicas através da melhoria das vias de suporte dos eixos de conexão da Rede Urbana e de inclusão das áreas deprimidas do Concelho;
- ☐ Reforçar a rede de transportes rodoviários de modo a garantir a cobertura integral do Concelho, reintroduzindo serviços e equacionando a implementação de sistemas inovadores que resolvam as ligações às áreas de baixa utilização;
- ☐ Reivindicar melhor serviço ferroviário;
- ☐ De um modo geral, potenciar as oportunidades de desenvolvimento económico, nas suas várias vertentes, induzido pelas acessibilidades presentes no Concelho.

3.9.5 QE5 - Introdução de mecanismos para atração e fixação de atividades económicas

Para Mação mostra-se indispensável garantir uma estratégia de desenvolvimento social e económico centrada sobre um duplo objetivo de:

- ☐ Qualificação do potencial humano presente no Território Municipal, que contribua para a retenção da população residente;
- ☐ Atração e fixação de atividades económicas que contribuam para o seu desenvolvimento.

Esta estratégia apoia-se em 8 linhas de orientação cruciais para o desenvolvimento de Mação, para as quais o PDM deverá dar resposta em termos espaciais.

1) Relançar e desenvolver estratégias inovadoras de ensino, educação e promover a formação e inovação tecnológica;

2) Reforçar e qualificar os Serviços e Equipamentos Coletivos a nível da Educação e de Saúde, Inserção Social, e Desporto, Recreio e Lazer à Saúde e garantir o Apoio Social no sentido de melhorar a qualidade de vida da população;

3) Melhorar e tornar mais rendível as atividades agrícolas, silvo-pastoris e florestais, rentabilizando as potencialidades presentes no Concelho;

4) Reordenar o espaço florestal, tanto numa perspetiva de prevenção de risco de incêndio, como de suporte de atividades económicas rentáveis;

5) Apoiar à instalação de unidades agroindustriais para a transformação de produtos da agricultura local e regional, perspetivando a possibilidade de sua instalação em solo rural quando assegurada a necessária compatibilidade;

6) Criar condições atrativas para a instalação de indústrias e serviços associadas ao potencial endógeno, nomeadamente através da criação de áreas de localização empresarial beneficiando das novas acessibilidades;

7) Incrementar da produção de energias alternativas;

8) Promover a atividade turística como atividade fundamental para o desenvolvimento integrado do Concelho, através da delimitação de áreas com aptidão turística, a Identificação e programação de intervenções em lugares que podem polarizar o espaço rural ou que podem ser reabilitados e revitalizados através do turismo ou ainda através da definição de parâmetros específicos para Unidades Turísticas integradas em Áreas Urbanas e Urbanizáveis.

3.9.6 QE6 - Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do património Concelhio

No âmbito do PDM, a proteção e reabilitação do Património é assumida como prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável do Concelho. Considera-se que a preservação das memórias do processo de humanização do Território constitui uma responsabilidade coletiva, essencial para a sustentação da identidade da comunidade e recurso inestimável para o próprio desenvolvimento sustentado da economia local que deve ser garantida através do PDM.

Nesse sentido a revisão do PDM de Mação deve permitir a introdução de novos critérios e metodologias de inventariação, classificação e intervenção que contribuam para a salvaguarda dos valores patrimoniais concelhios e que, em termos operacionais, para alem das medidas regulamentares, vão resultar num primeiro Inventário Municipal do Património.

Inventário necessariamente aberto, permitindo o acompanhamento da dinâmica da investigação sobre o Património no Concelho de Mação, que tem como principal centro dinamizador o Museu da Pré-História e do Sagrado do Vale do Tejo, sedeado na Vila de Mação.

Para além da referenciação, como condicionantes, dos Imóveis classificados e em vias de classificação existentes no Concelho, a abordagem do património deve ser realizada de forma sistémica da qual resulte uma inventariação adicional de outros valores que interessa proteger que não apenas os históricos:

- ☐ As áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, refletindo o conhecimento que hoje se possui da sua arqueologia e história;
- ☐ O património urbano, constituído pelos núcleos antigos, com características tradicionais ou históricas dos aglomerados, para os quais se pretendem estabelecer medidas de salvaguarda e reabilitação que obstem ao seu desaparecimento e/ou degradação;
- ☐ O património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção;
- ☐ O património arqueológico;
- ☐ As áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, muitas vezes integrando valores do património edificado ou arqueológico, possam ser consideradas como valores do património natural a proteger.

Como grande desígnio, a defesa do património do Concelho vai passar pela incorporação no dispositivo do PDM, de mecanismos operacionais que garantam, de forma sistemática, os objetivos de salvaguarda pretendidos para os valores identificados no Concelho, articuladamente com os objetivos traçados para os espaços rurais e urbanos, de que são indissociáveis.

3.9.7 QE7 - Introdução de mecanismos de modernização da gestão do Território Municipal

A Revisão do PDM deve constituir uma oportunidade para a modernização dos suportes administrativos e técnicos da gestão do Território Municipal, tornando-o mais célere, económico, objetivo e dialético.

Neste sentido, a Revisão do PDM deve contribuir para fomentar o papel determinante da Administração Municipal em termos organizativos e da sua atuação ao nível do desenvolvimento local através da:

- ☐ Atualização do conteúdo do Plano e agilização do dispositivo operativo do Plano, com correção de deficiências, omissões e obstáculos detetados, adequando-o a uma gestão do território que se pretende de resposta rápida e eficaz;

- ☐ Reavaliação e redefinição dos elementos estruturantes do Território suportes da Administração Municipal;

- ☐ Operacionalização das estratégias de desenvolvimento e de ordenamento para o Concelho contidas no Plano;

- ☐ Promoção do melhor conhecimento do Território Municipal, através da recolha e tratamento da informação produzida por diversas entidades com implicações com reflexos na boa gestão do Concelho, sistematizada em base de dados associada estruturada e espacializada em SIG;

- ☐ Modernização dos critérios de gestão do território, fundados em normativas qualitativas (o "como se deve executar") em detrimento das quantitativas (o "quanto se pode fazer) que respondam às especificidades do Concelho e que conduzam a um novo modelo de gestão e intervenção no Território Municipal;

- ☐ Identificação de áreas chave para a execução do Plano, nomeadamente as referentes à aplicação de Programas de desenvolvimento, nomeadamente os decorrentes do QREN e do POR Centro, e à integração de instrumentos de planeamento e gestão de nível inferior ao PDM;

- ☐ Introdução das novas tecnologias que associadas aos Instrumentos de Gestão do Território nomeadamente pelo que decorre da adoção de cartografia digital mais precisa e da introdução de Sistemas de Informação Geográfica, permitem a agilização dos procedimentos e maior rapidez de decisão;

- ☐ Integração do conteúdo do Plano em Sistema de Informação Geográfica associável aos dispositivos técnicos e administrativos da gestão do território;

- ☐ Promoção da participação ativa dos agentes políticos, sociais e económicos na aplicação do PDM, com o objetivo de gerir as expectativas e de mobilizar as vontades quanto às opções adotadas e aos meios disponibilizados para as concretizar os objetivos;

- Previsão de mecanismos de execução que permitam a mobilização dos diferentes recursos disponíveis e potenciais (humanos, materiais e financeiros) com vista à otimização da sua utilização, no contexto das condicionantes criadas pelo contexto temporal e espacial verificados.

3.10 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) é o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas estabelecidos em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal (Partidário MR, 2012).

Neste capítulo identificam-se os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e outros programas e projetos de âmbito municipal e supramunicipal que, abrangendo o município de Mação, têm de alguma forma implicações na área de intervenção, aprofundando-se no Anexo 1 o enquadramento do Concelho nos referidos IGT.

No território concelhio estão em vigor os seguintes instrumentos estratégicos e de planeamento, de âmbito municipal e supramunicipal:

- INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL
  - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
  - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH5 (PGRHTRO);
  - Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo;
  - Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+).
- INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO REGIONAL
  - Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro;
  - Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Oeste.

PROGRAMAS, PLANOS E ESTRATÉGIAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- ☐ Plano Diretor Municipal de Mação (com procedimento de revisão iniciado);
- ☐ Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos;
- ☐ Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas;
- ☐ Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas - Expansão;
- ☐ Plano de Pormenor da Zona Industrial de Ortiga;
- ☐ Área de Reabilitação Urbana de Mação e o PERU;
- ☐ Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mação;
- ☐ Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do município de Mação.

4 OBJETO DE AVALIAÇÃO

4.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

Mação confronta com oito Municípios: a Norte, com os Municípios da Sertã e Proença-a-Nova, a Este, com o Município de Proença-a-Nova, a Sudeste com os Municípios de Vila Velha de Ródão e Nisa, a Sul com Gavião, a Sudoeste com Abrantes, a Oeste com os Municípios do Sardoal e Vila de Rei.

O Município de Mação pertence ao distrito de Santarém, juntamente com os Concelhos de Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Ao nível da unidade territorial, o município de Mação integra a atual Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM MT), a par dos Municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila do Rei e Vila Nova da Barquinha. Uma vez que a divisão administrativa por distritos perdeu protagonismo, sobretudo enquanto unidade estatística e territorial, no contexto do presente documento o enquadramento e análise da inserção de Mação será feito, na generalidade das situações recorrendo à divisão territorial de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, sobretudo enquadrando o Município na NUT III, Médio Tejo, à qual pertence e que integra os Municípios da CIM MT.

O limite da NUT III que integra Mação é coincidente com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM MT), conforme definido na Lei n.º 75/2013, sendo que esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelos Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015.

O Município de Mação integra ainda:

- ☐ Associação de Municípios do Pinhal Interior Sul, em conjunto com Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;
- ☐ Entidade Regional de Turismo do Centro, integrando a Delegação de Leiria/Fátima/Tomar, a que corresponde o território das NUT III Pinhal Litoral e Médio Tejo, juntamente com os Municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal, Porto de Mós, Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Sertã, Vila de Rei.

4.2 ENQUADRAMENTO DO CONCELHO DE MAÇÃO COM ÁREAS SENSÍVEIS

Na Figura 4.1 apresenta-se o enquadramento do concelho de Mação com as áreas sensíveis ao abrigo do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. No território do concelho, não ocorrem áreas protegidas, classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, nem sítios da Rede Natura 2000 e zonas de proteção especial, classificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro).

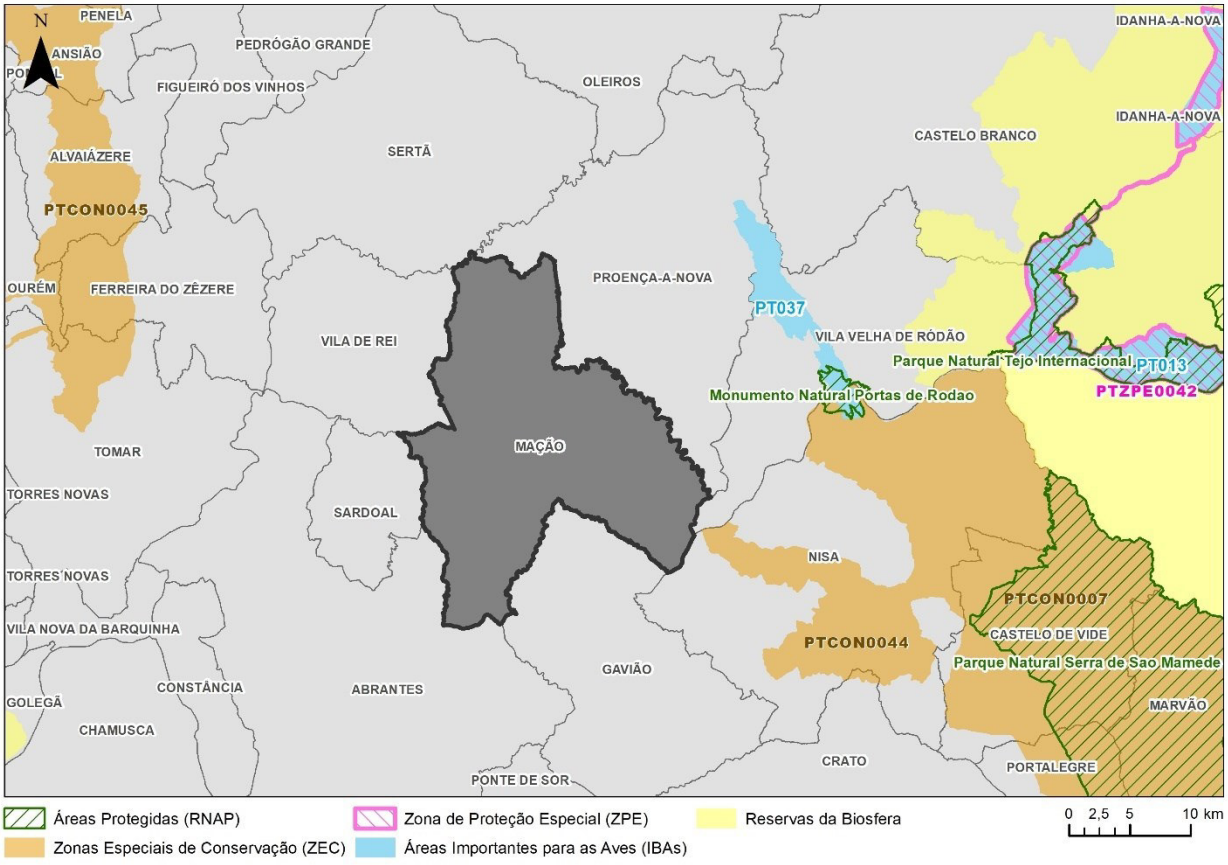

Figura 4.1 – Enquadramento do Município de Mação com áreas sensíveis

4.3 ENQUADRAMENTO SOCIOECONÓMICO DO CONCELHO DE MAÇÃO

Mação era, em 2011, o quinto Município com menor dimensão populacional no contexto da sub-região Médio Tejo (*vd.* Figura 4.2), possuindo, em março de 2011, 7 338 habitantes, correspondentes a 2,97% da população sub-regional (247.331 habitantes).

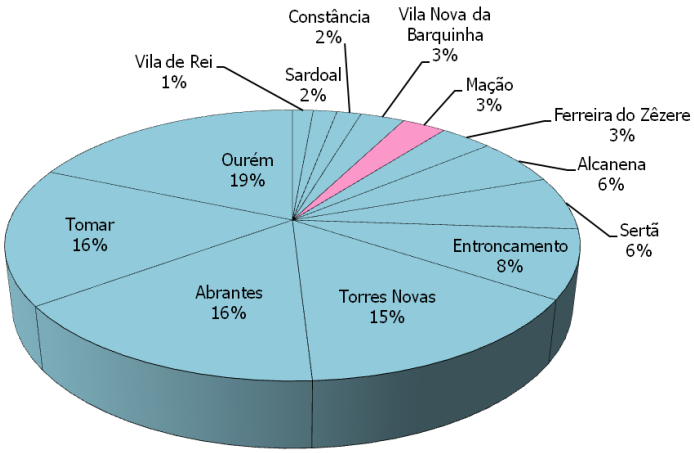

Fonte: INE-Portugal, Censos 2011

Figura 4.2 - Peso demográfico dos Municípios da sub-região Médio Tejo, em 2011

No quadro da evolução demográfica (*vd.* Quadro 4.1) regional recente (duas últimas décadas censitárias), o Município de Mação apresentou comportamentos demográficos semelhantes, destacando-se:

- ☐ Ainda na década de 90, foi o Município do Médio Tejo que registou o maior crescimento demográfico negativo (-16,1%), sendo que o crescimento médio naquela década na sub-região foi de -0,3 %;
- ☐ Na 1ª década do século XXI, Mação manteve a tendência de crescimento demográfico negativo, embora se tenha registado um ligeiro abrandamento (-13,1%), continuando a apresentar o valor mais elevado do Médio Tejo. Entre 2001 e 2011, todos os Municípios, com exceção de Constância e do Entroncamento registaram declínio demográfico;
- ☐ Entre 1991 e 2011, Mação perdeu 37,1% do seu efetivo populacional.

A estruturação etária regional espelha o envelhecimento populacional (*vd.* Figura 4.3), realidade transversal à maioria do território nacional, evidenciada por uma maior e significativa proporção de população com mais de 65 anos e uma reduzida proporção de população jovem. A distribuição atual é o corolário de uma evolução progressiva, neste sentido, desde há várias décadas.

A população de Mação é menos jovem que a população do Médio Tejo porque possui uma percentagem maior de idosos e menor de jovens.

Quadro 4.1

Evolução da população nos Municípios da sub-região Beiras e Serra da Estrela, entre 1991 e 2011

Unidade Territorial	População residente (n.º)			Variação (%)	
	1991	2001	2011	1991-2001	2001-2011
Abrantes	45697	42235	39325	-7.6%	-6.9%
Alcanena	14373	14600	13868	1.6%	-5.0%
Constância	4170	3815	4056	-8.5%	6.3%
Entroncamento	14226	18174	20206	27.8%	11.2%
Ferreira do Zêzere	9954	9422	8619	-5.3%	-8.5%
Mação	10060	8442	7338	-16.1%	-13.1%
Ourém	40185	46216	45932	15.0%	-0.6%
Sardoal	4430	4104	3939	-7.4%	-4.0%
Sertã	18199	16720	15880	-8.1%	-5.0%
Tomar	43139	43006	40677	-0.3%	-5.4%
Torres Novas	37692	36908	36717	-2.1%	-0.5%
Vila Nova da Barquinha	7553	7610	7322	0.8%	-3.8%
Vila de Rei	3687	3354	3452	-9.0%	2.9%
Médio Tejo	255356	254606	247331	-0.3%	-2.9%

Fonte: INE-Portugal, Censos 1991, 2001 e 2011

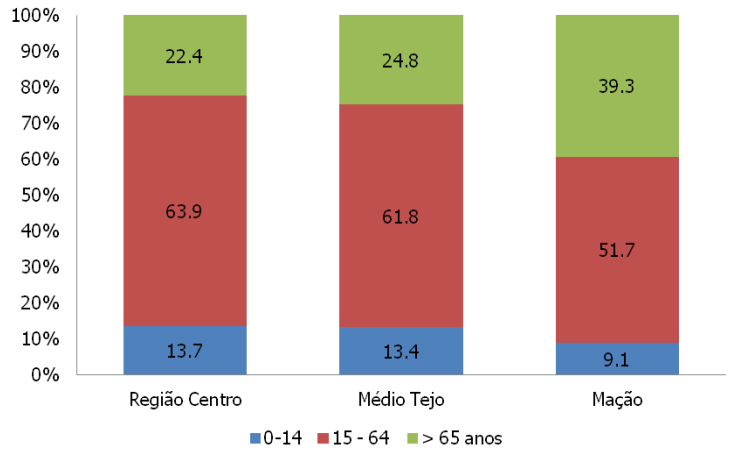

Fonte: INE-Portugal, Censos 2011

Figura 4.3 – Estrutura etária da população no contexto regional de Mação, em 2011

O Município de Mação apresenta uma posição de pouco destaque no panorama económico/empresarial da sub-região do Médio Tejo. Os dados estatísticos mais recentes, patentes no Anuário Estatístico da Região Centro (*vd.* Figura 4.4), 2017, dão conta que apenas os Municípios do Sardoal, Vila do Rei e Constância apresentam um número de empresas instaladas inferior ao observado em Mação (59 empresas).

Relativamente ao volume de negócios realizados o panorama é muito semelhante sendo que, para além dos três Municípios anteriormente referidos também o Município de Vila Nova da Barquinha apresenta um volume de negócios inferior ao de Mação.

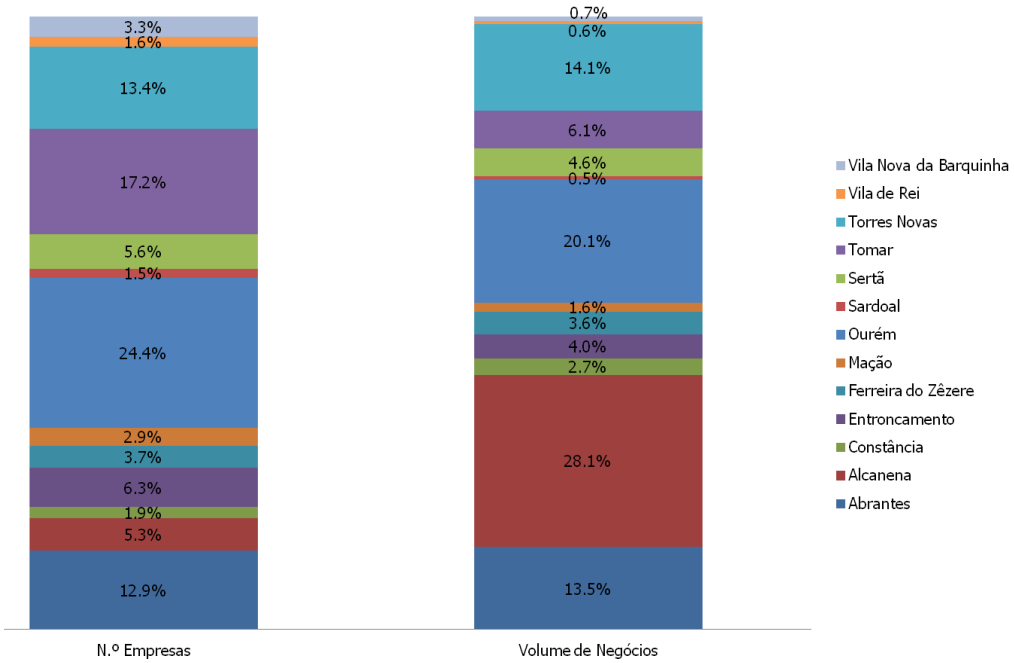

Fonte: INE-Portugal, Anuário Estatístico da Região Centro, 2017

Figura 4.4 – Distribuição do número de empresas e do volume de negócios (%) nos Municípios do Médio Tejo, em 2016

Em 2017, Mação possuía 2,9% das empresas e 1,6% do volume de negócios do Médio Tejo.

A distribuição espacial das empresas, ainda que por territórios concelhios com áreas muito diferenciadas, destaca novamente o Município de Mação, na medida em que é aquele que apresenta menor densidade empresarial, nomeadamente 1,6 empresas/km^2.

Outros indicadores das empresas, a nível regional, permitem posicionar o Município de Mação mais próximo dos comportamentos médios (e estruturais) das empresas da sub-região Médio Tejo, nomeadamente ao nível da proporção das empresas individuais (68%) e da proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço (97%).

Outros indicadores, ainda, como o pessoal ao serviço da empresa e volume de negócios por empresa apresentam valores afastados dos comportamentos médios das empresas do Médio Tejo.

No que respeita à concentração do volume de negócios e ao indicador de concentração de valor acrescentado bruto das 4 maiores empresas, Mação apresenta valores superiores aos valores médios do Médio Tejo (*vd.* Quadro 4.2).

Quadro 4.2

Indicadores das empresas[3] na sub-região Beiras e Serra da Estrela, por Concelho, 2013

Concelhos	Proporção de empresas individuais	Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço	Pessoal ao serviço da empresa	Volume de negócios por empresa	Indicador de concentração do volume de negócios das 4 maiores empresas	Indicador de concentração do valor acrescentado bruto das 4 maiores empresas
	%		N.º	milhares de euros	%	
Abrantes	70.31	96.9	2.5	274.6	55.99	53.92
Alcanena	61.73	94.0	4.3	1161.5	70.37	35.25
Constância	72.70	96.5	3.5	588.1	80.73	86.70
Entroncamento	73.63	97.6	2.5	136.6	40.85	47.29
Ferreira do Zêzere	69.75	94.7	2.9	275.4	52.59	32.93
Mação	68.12	97.0	2.0	151.9	49.62	20.47
Ourém	64.31	94.8	3.0	236.8	19.79	12.11
Sardoal	68.62	98.2	1.9	86.4	28.73	26.27
Sertã	71.95	96.5	2.5	185.5	28.02	28.61
Tomar	72.99	97.7	2.0	100.2	20.78	13.19
Torres Novas	69.02	96.1	2.9	268.0	32.20	27.16
Vila de Rei	61.29	97.4	2.0	100.3	30.38	39.16
Vila Nova da Barquinha	75.71	98.7	1.8	80.2	45.78	36.07
Médio Tejo	68.92	96.3	2.7	267.9	23.69	13.79

Fonte: INE-Portugal, Anuário Estatístico da Região Centro, 2014 (edição 2015)

4.4 VALORES NATURAIS E PATRIMONIAIS DO CONCELHO DE MAÇÃO

O Concelho de Mação constitui um território de inegável diversidade patrimonial e paisagística, encerrando uma multiplicidade de valores naturais e culturais notáveis, que foram determinantes para o processo de construção da identidade local, sendo ainda hoje elementos da "personalidade" ímpar que este território possui.

O Concelho é abrangido um conjunto de valores naturais considerados importantes, mas cuja identificação resulta da observação empírica do território.

São consideradas como "Áreas com interesse ambiental" os seguintes espaços:

[3] Nota: O âmbito da informação do SCIE exclui as divisões 01 e 02 da secção A (Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados e silvicultura e exploração florestal), bem como as secções K (Atividades financeiras e de seguros), O (Administração pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória), T (Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio) e U (Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais) da CAE-Rev.3.

- ☐ Vale do Pracana, área de interesse paisagístico e com relevantes formações geológicas do conjunto montanhoso da Serra das Águas Quente e que tem como principal atrativo as Termas da Ladeira de Envendos assim como um conjunto de aglomerados rurais singulares (Rouqueira, Galega, Pereiro);

- ☐ Conjunto montanhoso e de vales, a poente da Albufeira do Pracana onde se conjugam elementos naturais (queda de água do Pego da Rainha e geomonumentos) com vestígios arqueológicos;

- ☐ Maciço montanhoso central composto pelas serras do Bando de Codes, do Bandos de Santos e da Amêndoa, com os vales formados entre si e os pontos de vistas para o território municipal;

- ☐ Vale do Ocreza, que associa os aspetos paisagísticos à importância das estações arqueológicas existentes; Margens do Tejo na Barca da Amieira; Margens do Tejo e Barragem da Ortiga (ou Belver);

- ☐ Vales da Ribeira de Eiras e afluentes, contíguo a Mação que abrange as Termas da Fadagosa, Espelho de Água da Ribeira de Eiras e Vale da Ribeira de Codes.

Individualizaram-se os designados "Elementos Singulares" que, no essencial, são elementos que poderão ter uma reduzida expressão em termos de superfície ocupada, mas que se destacam no conjunto do Concelho pela sua diferença, pela qualidade intrínseca:

- ☐ Pego da Rainha;

- ☐ Pego do Cabril;

- ☐ Termas da Ladeira;

- ☐ Espelho de Água da Ribeira das Eiras.

O Concelho apresenta pontualmente locais de interesse paisagístico com forte potencial recreativo, sendo aproveitados para a prática balnear, as designadas praias fluviais de Cardigos, Carvoeiro e Ortiga. Destacam-se, ainda, as potencialidades das barragens da Ortiga e da Pracana proporcionam um conjunto zonas de banhos que constituem espaços de lazer para residentes e turistas.

A rede hidrográfica, nas suas principais linhas de água, é exemplo de um precioso valor natural, pela presença frequente de galerias ripícolas ao longo dos seus percursos, designadamente as Ribeiras das Eiras, do Coadouro, das Boas Eiras, de Pracana, de Ocreza e do Bostelim.

Ao nível do património arqueológico o Concelho de Mação possui um considerável número de sítios arqueológicos inventariados pela DGPC e Câmara Municipal de Mação, apresentando um elevado potencial histórico-científico. Achados do Paleolítico foram encontrados sobretudo junto à Ribeira das Boas Eiras, mas recentemente foram descobertas algumas gravuras rupestres junto à Ribeira da Ocreza, entre elas a representação de um equídeo (cavalo), o primeiro achado de arte paleolítica ao ar livre no sul de Portugal, que segundo os especialistas terá mais de 20.000 anos. Dois castros no Concelho merecem destaque: O Castelo Velho do Caratão, da Idade do Bronze, situado numa serra entre as ribeiras de Eiras, do Aziral e do Caratão, próximo da aldeia que lhe dá o nome, e o Castro de São Miguel, da Idade do Ferro, situado na Serra de S. Miguel na Amêndoa, ambos monumentos classificados. Do período romano podem ser visitadas as várias pontes que se espalham um pouco por todo o Concelho, entre elas a Ponte da Ladeira (Envendos), a maior, com seis arcos de volta perfeita e proporções diferentes, a Ponte da Isna, apenas com três arcos, e a Estação Arqueológica Romana do Vale do Junco (Ortiga), monumentos classificados.

4.5 PROPOSTA DE ORDENAMENTO

As propostas apresentadas contemplam todas as temáticas e componentes do ordenamento:

- ☐ Classificação e qualificação do solo;
- ☐ Espaços Canais (Acessibilidades);
- ☐ Infraestruturas Territoriais;
- ☐ Valores Culturais e Naturais;
- ☐ Estrutura Ecológica Municipal;
- ☐ Riscos ao uso do solo;
- ☐ Unidades de Planeamento e Gestão.

4.5.1 Classificação e qualificação do solo

A presente revisão do PDM vem trazer a clarificação de conceitos fazendo a distinção entre os vários tipos de aglomerados. Em solo urbano, são todos aglomerados urbanos com perímetro urbano e, como tal, organizados segundo o seu papel na hierarquia urbana (a sede de concelho, sedes de freguesia e aos restantes aglomerados urbanos que se distribuem pelos 4 níveis hierárquicos propostos).

Apresentam características urbanas ao nível da sua morfologia e das funções que prestam, ou que se pretende venham a prestar, à população (atividades, equipamentos e infraestruturas).

No solo rústico, são contemplados os restantes locais povoados e aldeias, que são considerados como aglomerados rurais ou espaços de edificação dispersa consoante as suas características de ocupação, correspondendo a aglomerações de áreas edificadas que não reúnem as condições e funções que justifiquem a classificação no solo urbano. Como tal, não têm perímetro urbano e não integram a hierarquia urbana.

Na presente proposta de ordenamento:

- ☐ Foram definidos 62 perímetro urbanos (14 dos quais já tinham perímetro no PDM em vigor, 42 eram consideradas áreas sociais e 6 não tinham qualquer delimitação).
- ☐ Dos 43 aglomerados rurais delimitados, 32 eram considerados áreas sociais sem delimitação de perímetro urbano e 11 não tinham qualquer delimitação.

Desta forma, das áreas sociais do PDM em vigor, 32 foram classificadas como aglomerado rural (a categoria que melhor se equipara às áreas sociais do PDM em vigor), 42 passam a ser classificadas como aglomerados urbanos com perímetro urbano e as restantes integram Espaços de Edificação Dispersa ou simplesmente diluem-se noutras categorias de solo rústico em função das suas caraterísticas de uso e ocupação.

4.5.1.1 Solo urbano

O Solo urbano corresponde ao solo que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização, à edificação e à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano. A classificação do solo como urbano visa a sustentabilidade e a valorização das áreas urbanas, no respeito pelos imperativos de economia do solo e dos demais recursos territoriais.

A classificação do solo como urbano observa, cumulativamente, os seguintes critérios:

- ☐ Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;
- ☐ Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;
- ☐ Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;
- ☐ Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais, e;
- ☐ Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.

A determinação do solo urbano e a delimitação dos perímetros urbanos tiveram em consideração:

- ☐ Análise da caraterização do povoamento elaborada na fase de caracterização da Revisão do PDM;
- ☐ Observação do levantamento ortofotogramético de 2018 disponibilizado pela DGT;
- ☐ Adaptação da cartografia de base topográfica à escala 1:10000;
- ☐ Compatibilização com a delimitação da REN bruta (proposta) evitando, sempre que possível, os sistemas mais sensíveis nomeadamente as relacionadas com o domínio hídrico, áreas ameaçadas pelas cheias e outras (p. ex. as áreas de risco de erosão);
- ☐ Compatibilização com a RAN bruta (proposta);
- ☐ Compromissos urbanísticos;
- ☐ Cumprimento dos critérios já referidos de classificação e qualificação estipulados no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;
- ☐ Diferenciação de usos quando a escala o permitiu;

- ☐ Hierarquia urbana;
- ☐ Observação do efetivo demográfico;
- ☐ Densidade de ocupação e caraterísticas do povoamento;
- ☐ Infraestruturação;
- ☐ Acessibilidades;
- ☐ Salvaguarda das áreas atravessadas por linhas de água, espaços públicos formais e estruturantes.

A metodologia de classificação do solo segue o enquadramento legal e estratégico já referido, sempre numa ótima de discriminação positiva face à realidade geográfica e socioeconómica do território em que se está a intervir, fazendo-se apenas uma pequena referência ao PROTOVT. As Normas Orientadoras do PROTOVT "vinculam as entidades públicas" e "servem de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento do território e de quadro de referência para a elaboração dos Planos Especiais, Intermunicipais e Municipais de Ordenamento do Território" (Princípios Gerais das Normas Orientadoras).

Para o presente efeito, e embora o Município de Mação não seja abrangido pelo PROT-OVT, conforme explicitado no quadro de referência estratégico, este plano funciona como orientador, por analogia aos territórios contíguos abrangidos. Destacam-se as Normas Específicas referentes ao planeamento e gestão territorial, nomeadamente as que respeitam à classificação e qualificação do solo, com as devidas ressalvas pelo facto do Plano Regional ter sido desenvolvido em momento anterior ao atual RJIGT:

- ☐ Para efeitos de classificação e qualificação serão identificadas e estudadas, nomeadamente:
  - Áreas edificadas em espaço urbano, diferenciando-as em termos dos níveis de colmatação, densidade, infraestruturação e estruturação territorial e caracterizando-as quanto às principais funções e dinâmicas urbanas;
  - Áreas de edificação linear ao longo de vias de comunicação (estruturas simples ou reticulares), identificando as quebras de continuidade e as densidades do edificado;
  - Áreas de edificação dispersa em solo rural, diferenciando-as em função das densidades do edificado;
  - Núcleos de edificação em solo rural, nomeadamente as áreas edificadas em espaço rústico (quintas, casais e pequenas aldeias);
  - Áreas ocupadas por grandes infraestruturas e equipamentos e as áreas de localização de atividades económicas de indústria, turismo, comércio, armazenagem, logística ou indústria extrativa;

- Áreas de ocupação agrícola, florestal, agroflorestal e de valor Natural.

☐ Classificar o solo como urbano com base nos seguintes requisitos gerais:

- Inserção na rede urbana ou na rede de áreas de atividades económicas, definida em PDM;
- Disponibilidade de infraestruturas básicas completas ou previsão da infraestruturação no horizonte do plano, em conformidade com o programa de execução e financiamento

☐ Respeitar os seguintes critérios de qualificação do solo urbano estabelecidos no anexo II:

- Ponderação do comportamento demográfico e da dinâmica urbanística do Município e do aglomerado urbano, incluindo a 2ª residência, no contexto do sistema urbano, sustentado na avaliação do grau de concretização dos PMOT em vigor, com base na execução física e compromissos;
- Ponderação da necessidade de novas áreas para atividades económicas;
- Avaliar a disponibilidade de áreas para reconversão e reabilitação de áreas urbanas existentes com usos urbanos obsoletos ou degradadas e possibilidade de preenchimento de vazios urbanos;
- Não afetar de áreas de valores e recursos naturais fundamentais e de áreas de risco, salvo situações excecionais, quando demonstrada a necessidade e inexistência de alternativas de localização e comprovada a salvaguarda de pessoas e bens.

☐ Considerar o princípio da reversão do solo urbano em solo rural, nas seguintes situações:

- Reconfiguração de perímetros urbanos;
- Quando se verifique a sua dimensão excessiva face ao estabelecido nas normas anteriores;
- Quando as áreas delimitadas como urbanas não reúnam as condições para integrar solo urbano, podendo integrar aglomerados rurais ou áreas de outras tipologias de povoamento em solo rural.

Resumindo, a metodologia adotada para a delimitação dos perímetros urbanos passou pela identificação em fotografia aérea da área urbana consolidada, enquadrando simultaneamente o aglomerado no sistema urbano do Modelo de Desenvolvimento Territorial.

Identificaram-se de seguida as centralidades e morfologias, ou seja, os centros dos núcleos (onde se concentram as atividades económicas, sociais e os equipamentos) e das várias morfologias de ocupação presentes.

Procedeu-se depois à aferição dos limites do perímetro urbano através: do cruzamento com os principais condicionamentos que possam condicionar o limite proposto e a verificação final da delimitação com base na nova cartografia vetorial; da ponderação dos territórios artificializados elaborados na fase de caracterização da ocupação do território; da ponderação das servidões e restrições de utilidade pública e de outros condicionamentos; da verificação das infraestruturas, de centralidades e existência de transportes públicos; da ponderação de equipamentos de utilidade pública e de espaços de utilização coletiva, existentes e das carências identificadas ao nível do diagnóstico; da ponderação de frentes urbanas do lado oposto a um arruamento urbanizado e edificado, até à extensão máxima de 50 metros de profundidade no domínio privado (a partir do limite público da estrada), sem prejuízo das servidões e dos valores ecológicos; da ponderação na junção de perímetros urbanos que distem entre si menos do que 100 metros; da consideração de espaços periféricos com vocação agrícola ou florestal, ou de sensibilidade biofísica, como espaços preferencialmente inseridos em solo rústico (RAN Bruta; REN Bruta; Povoamentos florestais percorridos por incêndios e Rede hídrica).

No que respeita genericamente à classificação e qualificação do solo como solo urbano, destacam-se as seguintes conclusões:

- ☐ Identificaram-se 1139,85 ha de solo urbano, o que corresponde a 2,85% da área do concelho
- ☐ Os espaços centrais correspondem a 2.27% da totalidade dos espaços urbanos (0.07% da área do concelho);
- ☐ Os espaços habitacionais perfazem aproximadamente 81% dos espaços urbanos (2.33% da área do concelho), sendo a subcategoria de espaços urbanos mais representativa no solo urbano. Subdividem-se em "Espaços consolidados", "Consolidados a requalificar" e "A consolidar";
- ☐ Os espaços de uso especial totalizam menos de 3,50% do solo urbano (0.10% do concelho) sendo os espaços de equipamentos os mais representativos (subdividem-se em Espaços de Equipamentos, de Infraestruturas e de Turismo).
- ☐ Os espaços verdes representam 5,74% dos espaços urbanos que correspondem a 0.16% do concelho.

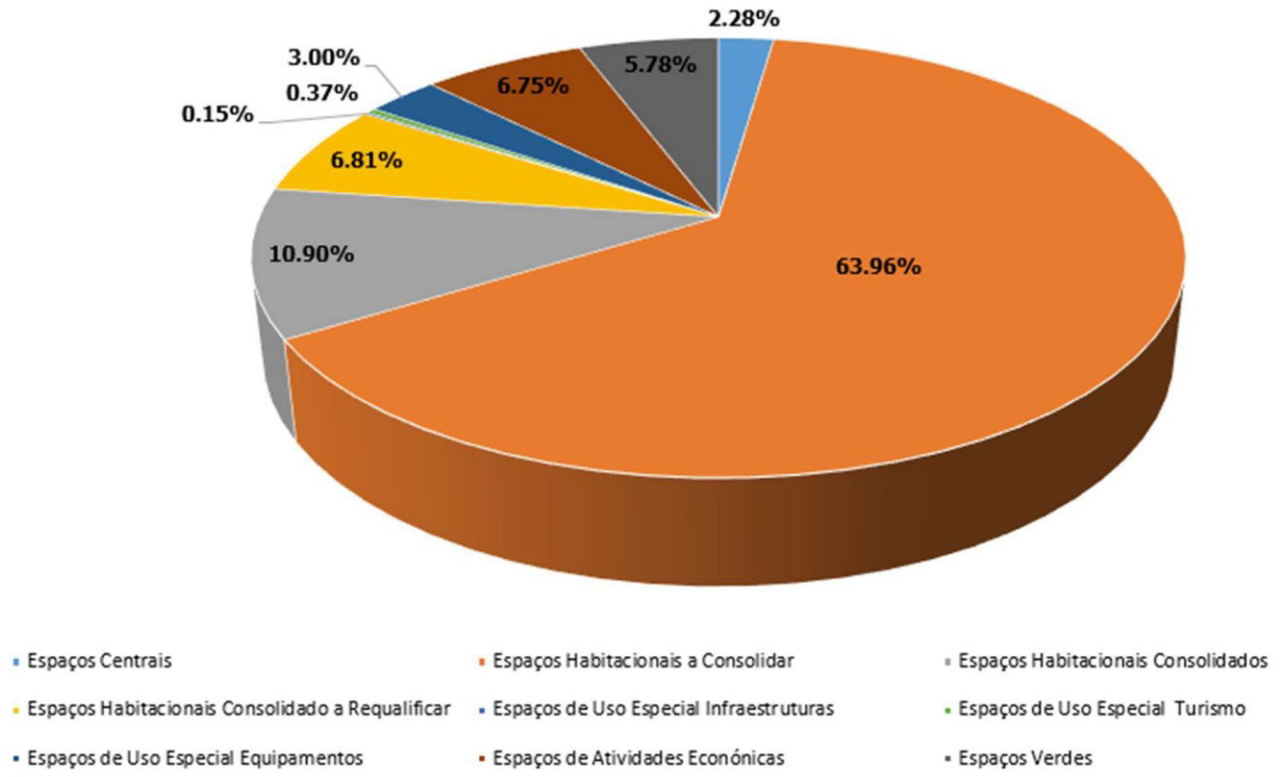

Figura 4.5 - Distribuição percentual das áreas pelas subcategorias de espaços urbanos

Tipologia de espaços:

- **Espaços centrais** - Correspondem a áreas onde se concentram funções de centralidade, nomeadamente comerciais e de serviços, além das habitacionais, podendo acolher outros usos desde que sejam compatíveis com a utilização dominante. Caracterizam-se pela concentração de edificações e diversidade funcional, encontrando-se servidas por infraestruturas urbanas e destinando-se o solo, predominantemente, à construção.

- **Espaços Habitacionais**

  - **Consolidados**: Correspondem às restantes áreas consolidadas do solo urbano onde predominam as funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Caracterizam-se pela concentração de edificações, encontrando-se servidas por infraestruturas urbanas e destinando-se o solo, predominantemente, à construção

  - **Consolidados a Requalificar**: Possuem características físicas semelhantes aos espaços centrais sendo que em termos funcionais o uso dominante é o habitacional não estando dotados da diversidade funcional que caracteriza os espaços centrais. Caracterizam-se pela concentração de edificações, encontrando-se servidas por infraestruturas urbanas, destinando-se o solo predominantemente à construção.

- **A consolidar**: São espaços predominantemente habitacionais que, não estando maioritariamente edificados correspondem a áreas intersticiais e de remate dos espaços consolidados, servidas por infraestruturas e acessos viário. São espaços que contribuem para a coerência do tecido urbano, rematando ou preenchendo vazios entre outras subcategorias do solo urbano ou, ainda, que contribuem para o fecho e regularização da malha urbana.

☐ **Espaços de Atividades Económicas** - São espaços consolidados ou em consolidação por via da implementação de planos de pormenor eficazes ou operações urbanísticas válidas que, autonomamente ou em contiguidade com as restantes funções urbanas, se encontram infraestruturados e acolhem atividades industriais e empresariais bem como outras funções complementares.

☐ **Espaços de Uso Especial** - São áreas onde se localizam equipamentos, infraestruturas estruturantes ou outros usos específicos em solo urbano onde são prestados serviços à população, no âmbito da saúde, da educação, da cultura, do desporto, do recreio e lazer, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil, podendo ainda contemplar locais de entretenimento complementares.

- **Espaços de Equipamentos** – Áreas com representação à escala do plano que se destinam a acolher as necessidades coletivas dos cidadãos nas diversas valências: saúde, educação,
- **Espaços de Infraestruturas** – Áreas diversas relacionadas com mobilidade, abastecimento de água, saneamento, eletricidade, etc.
- **Espaços Turísticos** – Áreas onde existem ou podem vir a existir atividades turísticas e alojamento turístico.

☐ **Espaços Verdes** - Áreas integradas na estrutura urbana que, contribuem para a manutenção das funções ecológicas e para a melhoria da qualidade de vida das populações em ambiente urbano, contemplando: i) Áreas naturalizadas ou que se pretende que venham a ser naturalizadas e que possuem funções relevantes ao nível do funcionamento dos sistemas ecológicos, da proteção e enquadramento das restantes funções urbanas, integrando linhas de água e zonas declivosas ou sem aptidão para a construção; ii) Áreas de recreio e lazer, que correspondem ou potenciam a sua utilização enquanto espaços públicos ou privados ao ar livre, construídos ou naturalizados, equipados ou não, que contribuem para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações.

4.5.1.2 Solo Rústico

O solo rústico é aquele que pela sua reconhecida aptidão (uso atual/caraterísticas/condicionamentos), se destina, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, de recursos geológicos, assim como, o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e que não integre o solo urbano.

A edificação em solo rústico assume tipologias diferenciadas consoante o contexto territorial onde estão inseridas e o uso predominante que lhe está associado. De entre as diversas tipologias de ocupação, contam-se a edificação isolada, para fins residenciais e/ou de apoio à atividade agrícola, bem como, associadas a atividades económicas e turísticas; as áreas de edificação dispersa, apresentando níveis diferenciados de concentração e, por último, os aglomerados rurais, caracterizados por maior densificação e estruturação urbana.

4.5.1.2.1 Espaços agrícolas

Os espaços agrícolas correspondem, tradicionalmente, às áreas com maior potencial para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias, e que contribuem para o suporte aos processos biofísicos vitais para a conservação da natureza e da biodiversidade (Adaptado do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto).

Devido aos fogos que nos últimos anos se têm registado no Município, e devido ao grande número de ocorrências destes nas proximidades das povoações, inclusivamente com registos de destruição de habitações, considerou-se que seria uma mais valia potenciar na envolvente dos aglomerados rurais e urbanos, espaços agrícolas com atividade agrícola sempre que as características do território fossem propícias, servindo de envolvente de amortecimento e afastamento dos povoamentos florestais. Estes espaços permitem desta forma, ajudar a salvaguardar os edifícios e a população que se concentram em áreas povoadas, como também em promover e criar maior área com potencial agrícola na sua proximidade.

O regime de uso e edificabilidade preconizado no regulamento do plano define o conjunto de usos considerados complementares ao uso agrícola admitidos nestes espaços e respetivos parâmetros urbanísticos.

Para a definição desta categoria foram integradas as áreas que cumprissem os seguintes critérios:

- ☐ Solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional (RAN) com ou sem prática agrícola atual. A RAN considerada é a RAN Bruta proposta, embora ainda careça de validação por parte da DRAP-LVT e da formalização dos processos de exclusão e inclusão da RAN propostas pelo Município;

- ☐ Áreas atualmente ocupadas por agricultura permanente e temporária, de acordo com a carta de ocupação do solo atual;

- ☐ Área envolvente aos aglomerados rurais e urbanos, sempre que apresentem declives inferiores a 30%. Este critério surge com o caráter de salvaguardar a capacidade produtiva do solo, assegurando simultaneamente a qualidade ambiental, cuja delimitação cruza com as características e composição dos solos, usos do solo, aferindo a real possibilidade da prática agrícola de forma ajustada à cartografia topográfica.

4.5.1.2.2 Espaços florestais

Os espaços florestais correspondem às áreas com maior potencial para o desenvolvimento florestal, promovendo a estabilidade do uso florestal, a defesa dos recursos e o suporte a processos biofísicos vitais para o desenvolvimento de atividades humanas e para a conservação da natureza e da biodiversidade (Adaptado do Art.º19 do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), expressando valor económico do solo rústico. Os espaços florestais dividem-se em três subcategorias:

- ☐ Espaços florestais de proteção e conservação;

- ☐ Espaços florestais mistos;

- ☐ Espaços silvo pastoris.

Constituem Espaços florestais de proteção e conservação as áreas destinadas ao desenvolvimento florestal para a conservação da natureza ou que sejam possuidoras de sensibilidade ecológica elevada ou moderada. Estes espaços visam, para além da preservação de espécies florestais importantes, manter as características de estrutura e permeabilidade do solo, a proteção contra a erosão e a poluição do solo e da água, bem como o incremento da infiltração das águas pluviais, de modo a assegurar a função de regulação ambiental do solo rural.

Para a definição desta subcategoria foram consideradas as manchas integradas em áreas que cumprissem os seguintes critérios:

- ☐ Manchas florestais de espécies autóctones em áreas com risco de erosão (declives superiores a 30 %);
- ☐ Galerias ribeirinhas e vegetação autóctone localizada em leito de cheia e nas cabeceiras das linhas de água;
- ☐ Manchas florestais coincidentes com Áreas de REN – Risco de Erosão e Zonas Ameaçadas pelas Cheias (estas manchas de REN, correspondem à proposta de delimitação da REN Bruta, que ainda aguarda parecer das entidades);
- ☐ Formações florestais naturais e seminaturais de quercíneas e outras folhosas.
- ☐ Como orientação, utilizaram-se, ainda, os Corredores ecológicos do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT).

Os Espaços florestais mistos constituem áreas para o desenvolvimento florestal, que podem incluir áreas florestais de produção, áreas florestais de proteção e de conservação e de silvo pastorícia com agricultura. São áreas onde se admite uma gestão da paisagem, com a criação de áreas com diferentes usos, que visem o seu reordenamento, contribuindo para a construção de uma paisagem sustentável e resiliente às alterações climáticas. A delimitação destes espaços tem em consideração o Plano Integrado de Desenvolvimento Territorial de Mação – Projeto Piloto.

Os Espaços silvopastoris são áreas que têm como objetivo o desenvolvimento da silvo pastorícia, da caça e da pesca lúdicas e de outras atividades relacionadas, visando a criação de um mosaico contínuo e evolutivo entre a área agrícola e a área florestal. Estes espaços potenciam a criação de proveito económico, aliviando a pressão nas zonas florestais. Por outro lado, na envolvente mais próxima aos aglomerados rurais e urbanos, estes espaços tem uma função de proteção contra os incêndios rurais, ao constituir faixas de gestão combustível, reduzindo a risco de propagação dos referidos incêndios.

Conseguem assim, contribuir na criação de uma paisagem evolutiva para a floresta de conservação ou produção.

Devido aos incêndios rurais que nos últimos anos se têm registado no Município, verifica-se que grande parte deles tem origem nos Municípios limítrofes e afeta inúmeras povoações devido à proximidade dos povoamentos florestais aos aglomerados populacionais, com registos de destruição de edifícios.

Considerou-se, por isso, que seria uma mais valia definir uma segunda envolvente aos aglomerados rurais e urbanos. À semelhança do referido para os espaços agrícolas, estes espaços permitem ajudar, não só a salvaguardar o edificado e a população, reforçando a "barreira" de proteção, como contribuem para o desenvolvimento e diversidade das atividades económicas de proximidade às povoações. Este critério permite criar um mosaico evolutivo e assegurar simultaneamente a qualidade ambiental e paisagística do território, cuja delimitação, se localiza na envolvente dos espaços agrícolas, cruzando com as características topográficas, com as características dos solos e respetivos usos.

4.5.1.2.3 Espaços naturais e paisagísticos

Os Espaços Naturais e Paisagísticos correspondem às áreas de maior valor natural e às zonas sujeitas a regimes de salvaguarda mais exigentes, bem como, às áreas de reconhecido interesse natural ou paisagístico, cujo uso dominante não seja agrícola, florestal ou de exploração de recursos geológicos.

Constituem, assim, sistemas indispensáveis à conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem. São, por isso, espaços com fortes restrições à edificabilidade.

Para a definição desta categoria foram consideradas as manchas integradas em áreas que cumprissem os seguintes critérios:

- ☐ Planos de água de albufeiras com as respetivas faixas de proteção;
- ☐ Principais Leitos dos cursos de água com as respetivas faixas de domínio público, respeitando os corredores ecológicos definidos no PROF, independente da existência ou não de galerias ripícolas;
- ☐ Lagos e lagoas;
- ☐ Áreas de instabilidade de vertentes;
- ☐ Zonas ameaçadas pelas cheias;
- ☐ Afloramentos rochosos localizados nas cumeadas e encostas das serras;
- ☐ Vale do rio Ocreza e da ribeira da Pracana, assim como os terraços do rio Tejo.

4.5.1.2.4 Espaços de exploração de recursos

Os Espaços de exploração de recursos "são espaços onde ocorre atividade produtiva significativa e que correspondem às áreas concessionadas ou licenciadas, tendo em vista o aproveitamento de recurso geológico dentro dos valores de qualidade ambiental." (adaptado do artigo 26° do regulamento).

Os espaços de exploração de recursos são espaços com fortes restrições à edificabilidade, estando o regime específico aplicável determinado no Regulamento do Plano.

No concelho de Mação, existe uma pedreira licenciada destinada à extração de calcários para fins diversos, foi esta a única área considerada, uma vez que para este concelho não existe disponível por parte da DGEG, áreas cativas publicadas em Diário da República.

4.5.2 Acessibilidades, transportes e mobilidade

O concelho de Mação esta localizado na região do Médio Tejo, na qual a confluência de duas autoestradas (A1 e A23), e de duas linhas férreas – Linha do Norte e Linha da Beira Baixa, ambas com serviço internacional, reforçam a sua centralidade mesmo a nível suprarregional. É notória a forte ligação a Norte, promovida particularmente pelos fluxos de emprego e nos inter-relacionamentos na área do comércio e serviços. Em termo de estruturação da Região de Polarização Metropolitana, o Subsistema Urbano do Médio Tejo, insere-se na terceira coroa em torno de Lisboa.

A principal acessibilidade por via rodoviária ao concelho de Mação é a A23, que atravessa a parte sul do concelho (complementada com a EN3, que possibilita a ligação a Mação). As ligações a norte são feitas pelas EN244 e EN241-1, que permitindo o acesso aos concelhos de Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei. As ER 351, ER 359 fazem a ligação da zona este do concelho à A23.

Em termos ferroviários, o concelho de Mação é servido pela Linha da Beira Baixa, que à semelhança da rede viária, assume um papel de extrema importância, assumindo na estratégia de acessibilidades e transportes da região um papel relevante na criação de condições de mobilidade intrarregião e da sua articulação com o exterior. Verifica-se a existência de três ligações (estações e apeadeiros) no concelho.

A sistematização da informação recolhida e o conhecimento adquirido relativamente à problemática associada à mobilidade e ao sistema de transportes concelhio possibilitou a caracterização do sistema nas suas diferentes vertentes, identificando os seus principais estrangulamentos e deficiências e perspetivando a sua previsível evolução, alicerçando o desenvolvimento de uma estratégia de intervenção adequada que, no âmbito da presente Revisão do PDM, se traduza numa melhoria efetiva da sua qualidade e eficácia.

Uma vez caracterizado o território no que concerne, quer à acessibilidade, quer à mobilidade, pretende-se agora compreender as principais propostas e tendências de evolução das infraestruturas viárias e de transportes no concelho de Mação e apresentar soluções de melhoria da mobilidade.

Considera-se que o objetivo central do Plano, neste domínio, não é o de marcar intensivamente o território com novas infraestruturas de transportes, mas antes contribuir para a promoção de uma maior diversidade de soluções e para a articulação entre partes ou componentes dos sistemas que promovem a mobilidade de pessoas e mercadorias.

Assim, para além da definição do sistema viário, o papel dos PDM, dada a sua escala de intervenção e abrangência territorial, deverá ter também um carácter estratégico e orientador, promovendo a contemplação de medidas que fomentem a mobilidade, nomeadamente através do seu modelo de organização espacial do território, e apresentando orientações para que ao nível dos PU, PP ou outras intervenções urbanísticas se contemplem medidas mais específicas.

Tendo por base o trabalho desenvolvido no âmbito da Caraterização e Diagnóstico e as orientações emanadas de planos de hierarquia superior, a proposta que seguidamente se apresenta tem como objetivo a eliminação ou minimização das principais insuficiências e estrangulamentos que se verificam ao nível da estrutura viária, das acessibilidades e da mobilidade concelhia, face aos objetivos de desenvolvimento e ao modelo de ordenamento definidos no âmbito da presente proposta de Plano.

Partindo da congregação das orientações existentes a nível nacional e regional e da consideração da análise efetuada concretamente no que concerne ao concelho em presença, foram definidos os seguintes objetivos específicos relativamente à promoção de uma melhor e mais sustentável mobilidade ao nível do PDM:

1) Estruturar e Hierarquizar a Rede Viária Municipal;
2) Promover medidas de mobilidade alternativa ao transporte individual;
3) Promover medidas de mobilidade interconcelhia;
4) Fomentar medidas específicas de mobilidade para a promoção da coesão territorial e social.

4.5.2.1 Rede rodoviária

No âmbito dos estudos de Caraterização e Diagnóstico procurou-se enquadrar o concelho no contexto das acessibilidades nacionais, regionais e locais, identificando, por um lado, as suas principais mais-valias e, por outro, os constrangimentos da sua rede viária, a nível estrutural e funcional. Se as primeiras são fatores decisivos para a promoção da competitividade territorial e do desenvolvimento socioeconómico do concelho, os segundos poderão condicionar o bom funcionamento da rede de acessibilidades, sendo a este nível que o PDM deverá procurar atuar no sentido de minorar os seus impactes.

Importa, antes de mais, no âmbito da presente Revisão do PDM apresentar uma proposta de Conceito Global que consiste, no essencial, num plano de estrutura rodoviária que constitua um quadro de referência em matéria de gestão e planeamento podendo, deste modo, ser considerado como a meta a atingir durante a vigência do PDM, no sentido de dotar o Município de características operacionais e funcionais que permitam assegurar de modo adequado as funções de mobilidade e acessibilidade, indispensáveis ao seu desenvolvimento. A concretização destes objetivos genéricos traduz-se, fundamentalmente, no seguinte:

- ☐ Estabelecimento duma adequada rede de ligações ao exterior, tendo em atenção a localização dos diferentes polos geradores, a configuração da rede concelhia e regional, bem como as suas perspetivas de evolução a curto e médio prazo;

- ☐ Adoção duma hierarquização funcional que permita segregar convenientemente os vários tipos de tráfego envolvidos – local, de penetração, de atravessamento, etc. –, de modo a proporcionar níveis de serviço adequados com o mínimo de custos de construção e manutenção das infraestruturas rodoviárias municipais;

- ☐ Definição de normas técnicas de projeto para as infraestruturas rodoviárias – troços e intersecções – que, de acordo com a hierarquização estabelecida, permitam dotá-las das características físicas e geométricas mais adequadas ao desempenho das respetivas funções, tendo, uma vez mais, presentes os custos associados à implementação de novos troços ou à beneficiação dos existentes.

Para o seu desenvolvimento foram devidamente consideradas as perspetivas de evolução existentes no âmbito das infraestruturas rodoviárias – quer a nível local, quer regional –, assim como o enquadramento de âmbito superior ao do planeamento municipal, nomeadamente no que concerne à Rede Rodoviária Nacional e ao disposto no PRN2000, constituindo um referencial balizador, embora sem carácter restritivo, para as propostas elaboradas.

4.5.2.1.1 Conceito global proposto

Os principais objetivos específicos do Conceito Global preconizado, são a melhoria das acessibilidades concelhias e a hierarquização funcional da rede, daí decorrendo a definição das características físicas a adotar nos diversos troços que a constituem.

Assim, em termos de acessibilidade nacional, regional e local, será fundamental uma adequada inserção na rede rodoviária exterior, dotando o Município de alternativas satisfatórias de ligação a todas as direções preferenciais, determinadas pela localização dos diversos polos geradores de deslocações e pela própria estrutura da rede envolvente, tendo em atenção as suas perspetivas futuras de evolução.

Quanto às acessibilidades internas, os objetivos definidos consistem, basicamente, na melhoria qualitativa das ligações entre os principais polos geradores de tráfego locais, nomeadamente, entre os principais aglomerados urbanos, bem como outros equipamentos e serviços existentes e previstos.

Relativamente à hierarquização da rede rodoviária, os objetivos do Conceito Global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis de funções a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento em sistemas funcionais, por forma a atingir uma progressiva uniformização das características físicas em cada um deles, garantindo assim uma adequada continuidade do respetivo grau de operacionalidade.

Desta forma, a adoção de uma correta hierarquização rodoviária permite, igualmente, uma melhor leitura da rede por parte dos utentes – dadas as evidentes diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que deverão existir entre vias de diferentes sistemas funcionais –, permitindo ainda um adequado ordenamento das várias intersecções da rede.

Por outro lado, a hierarquização rodoviária é também indispensável à definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às vias, ou seja, à definição das respetivas limitações à ocupação do solo marginal, em especial a dimensão das zonas *non aedificandi*.

Finalmente, no que diz respeito às características físicas das vias que integram a Rede Municipal, constitui objetivo primordial a garantia de níveis de serviço adequados às diferentes funções asseguradas, traduzidos ao nível da velocidade de circulação, das condições de segurança, de economia e de conforto de utilização, tendo em consideração a capacidade técnica e financeira da autarquia.

Acessibilidade externa

Assim, entende-se que as acessibilidades externas deverão ser, fundamentalmente, asseguradas pelas vias integradas na Rede Nacional as quais, atendendo aos seus padrões de conceção, construção e exploração, deverão corresponder mais adequadamente às exigências funcionais impostas pela sua inerente utilização por parte do tráfego de penetração e de atravessamento. De acordo com o PRN em vigor (PRN 2000), a Rede Rodoviária existente no concelho de Mação é constituída por Estradas da Rede Rodoviária Nacional, designadamente da Rede Nacional Fundamental IP6/A23) e da Rede Nacional Complementar (EN3, EN3-12, EN241-1 e a EN244), e por Estradas Regionais (ER351, ER359, ER244 e ER348). As restantes vias no concelho, não classificadas pelo PRN e transferidas para a

Os movimentos mais significativos são estabelecidos com Abrantes (e Castelo Branco de forma menos significativa) e Proença-a-Nova, através dos principais acessos ao exterior do concelho, a A23 e o IC8, respetivamente. A ligação das várias freguesias do concelho a estas vias é feita através da EN244, que percorre de Norte (direção IC8) a Sul (direção A23) a zona Oeste do concelho, e pelas ER351 e 359 na zona de Envendos. A ligação à A23 na parte Sul do concelho também é possível através da EN3 (servindo Mação e Penhascoso) e EN358 a partir de Ortiga.

No entanto, também se estabelecem relações importantes de dependência em ambos os sentidos com os concelhos de Vila de Rei, Sardoal, Castelo Branco e Sertã. Dada a configuração territorial do Concelho de Mação, a sua envolvência territorial com 8 Municípios adjacentes e acessos respetivos e, ainda, as distâncias físicas existentes entre a Vila de Mação e os outros aglomerados do concelho, verifica-se existirem algumas interdependências funcionais com aglomerados de concelhos vizinhos, em função da maior proximidade a estes do que à sede do concelho. Esta situação verifica-se nas populações do norte do concelho, como Vales de Cardigos ou Chaveira, que para a aquisição de alguns bens ou prestação de serviços se deslocam mais facilmente a Proença-a-Nova do que a Mação, assim como a oeste entre Amêndoa e Vila do Rei. O mesmo acontece aos aglomerados, a sul de Mação, que com maior facilidade se dirigem a Abrantes, uma vez que a acessibilidade é maior. Para funções de nível superior e de aquisição/prestação de serviços mais esporádicos também se relaciona funcionalmente com centros urbanos de maior dimensão, como Tomar ou Castelo Branco.

Quanto aos movimentos para os Concelhos de Vila de Rei, Sardoal e Sertã, todos localizados a poente de Mação, fazem-se a partir de várias vias que, dentro do concelho, têm ligação à EN244, e que se estendem até à EN2, já fora do concelho de Mação. Os movimentos para Sertã e Vila de Rei através da EN2 fazem-se na zona Norte, a partir de Cardigos pela EN244, a oeste em Amêndoa pela ER345 e em Chão de Codes pela EN244-3. As ligações ao Sardoal, para além da EN2, são complementadas com a EN358, cuja ligação ao concelho é estabelecida em Serra pela EM548 e em Penhascoso/Queixoperra pela EM554 (com ligação à EN3 até Mação).

Para além destas, existe ainda um conjunto de vias municipais que asseguram ligações exteriores de importância nitidamente inferior a nível concelhio, servindo sobretudo o acesso de algumas zonas mais periféricas aos concelhos limítrofes, nalguns casos, através de caminhos rurais.

Acessibilidade interna

Assumindo-se como objetivo prioritário a melhoria das acessibilidades externas, o aumento dos índices de mobilidade e de acessibilidade interna tem também um papel determinante no âmbito do desenvolvimento económico e social do concelho, promovendo condições de maior equilíbrio entre as suas diferentes zonas.

Saliente-se que, embora o grau de dependência relativamente à sede de concelho (associada à concentração de serviços, equipamentos, emprego, etc. que aí ocorre) constitua um fator determinante na matriz de mobilidade interna, é de referir que, alguns aglomerados urbanos territorialmente mais periféricos mantêm igualmente relações de proximidade com concelhos limítrofes. O Concelho de Mação regista realidades urbanas distintas, sendo a vila de Mação polarizadora do Concelho e as restantes aldeias e lugares dispersos pelo espaço rural caraterizadas por forte ruralidade, e dependendo do exterior em termos funcionais.

A zona sudoeste do concelho de Mação é a mais bem-dotada em termos de acessibilidade rodoviárias. Para além da já referida A23, que constitui a principal forma de acesso ao concelho, a partir da vila de Mação desenvolve-se um sistema radial de estradas que se prolongam para as restantes áreas concelhias.

Assim, na direção poente há a destacar a EN3 fazendo a ligação direta ao aglomerado de Penhascoso, ponto a partir do qual surgem a EM554 e a EM548-1/EM548, ligando a Queixoperra e Aboboreira/Serra, respetivamente. Em direção a poente, a EN3 estabelece ligação a Envendos, e a partir desta via desenvolve-se um vasto conjunto de caminhos municipais para norte e sul, permitindo o acesso ao interior do concelho.

No sentido Norte-Sul, a partir de Mação desenvolve-se a EN244 até próximo de Chão de Lopes. Na passagem por Pereiro, a EM548 é intersetada, permitindo a ligação a Aboboreira (oeste) e à EM549 e a vários aglomerados a este, localizados nas zonas mais interiores do concelho. Nesta zona desenvolvem-se diversos caminhos municipais, constituindo uma malha que se prolonga para norte até à EN241-1 (que atravessa transversalmente o concelho desde Chão de Lopes até ao concelho de Proença-a-Nova), para oeste até à EM551 (que faz a ligação da EN241-1 à ER351, próximo de Envendos, passando por Carvoeiro) e para sul até à EN3 e EM597.

A zona norte do concelho é servida pela EN244 (que tem um troço desclassificado entre Chão de Lopes e Amêndoa) que se desenvolve até Cardigos, fazendo a partir daqui a ligação ao concelho de Vila de Rei). À semelhança de Mação, a partir de Cardigos desenvolvem-se radialmente várias vias (de destacar EN241-1, EM536, CM1257, CM1256) que não só são o principal acesso aos aglomerados de Chaveira, Carrascal, e Roda, como constituem as acessibilidades a norte ao concelho de Proença-a-Nova e Sertã.

4.5.2.1.2 Hierarquização funcional proposta

O estabelecimento duma adequada hierarquização da rede rodoviária é extremamente importante a diversos níveis, permitindo:

- A definição das características físicas e dos parâmetros técnicos de projeto mais apropriados aos diferentes troços viários – incluindo a tipologia das respetivas intersecções –, tendo em consideração as condicionantes de ocupação marginal existentes e previstas;

- O estabelecimento de uma ordem de prioridades das ações de manutenção, conservação e beneficiação a levar a efeito;

- A definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às infraestruturas rodoviárias, com destaque para a delimitação das zonas *non ædificandi*.

Como é prática corrente em Planeamento de Transportes, adotou-se uma hierarquização rodoviária baseada na classificação funcional das vias (não necessariamente coincidente com a sua classificação administrativa), tendo estas sido agrupadas em três sistemas funcionais, aos quais estão associadas diferentes características e exigências operacionais e que, sucintamente, se podem caracterizar da seguinte forma:

- Sistema Primário: integra as vias mais importantes da rede, nomeadamente vias da rede nacional tendo como função assegurar as principais ligações ao exterior, garantindo prioritariamente a função mobilidade;

- Sistema Secundário: integra as vias cujas funções principais consistem em ligar as diversas sedes de freguesia e os outros polos geradores de tráfego entre si e à sede do concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, garantindo, de uma forma equilibrada e variável, as funções mobilidade e acessibilidade;

- Sistema terciário: constituído pelas vias municipais de menor importância, que desempenham, fundamentalmente, a função acessibilidade e asseguram o acesso local, podendo ainda servir algumas ligações externas de importância local.

Deste modo, foi desenvolvida uma proposta de hierarquização funcional, relacionada diretamente com as funções desempenhadas pelas vias (independentemente da sua categoria administrativa), a estrutura da rede e as características dos troços que a constituem, tendo como objetivo concreto a definição de níveis hierárquicos com diferentes exigências operacionais e, logo, parâmetros de conceção e de proteção adequados ao seu eficaz desempenho.

Relativamente às perspetivas de evolução da rede, foram considerados os investimentos em curso ou planeados por parte da Administração Central e da Câmara Municipal, cuja concretização, em consonância com as opções estratégicas da Autarquia e com a Proposta de Ordenamento – incluindo a delimitação dos perímetros urbanos, a localização de equipamentos, polos industriais/atividades económicas e outras infraestruturas de interesse concelhio –, contribua para a melhoria efetiva da estrutura e funcionalidade da rede e, logo, dos níveis de acessibilidade e mobilidade concelhia.

Assim, decorrente da análise anteriormente efetuada e considerando a estrutura rodoviária existente, foi desenvolvida a proposta de hierarquização funcional das vias que servem o concelho.

Integra o Sistema Primário o IP6/A23 (lanços e acessos entre o lanço Abrantes (Distrito Castelo Branco) e o lanço de Vila Velha de Rodão (Distrito Castelo Branco), com exceção dos lanços que atravessam o concelho de Gavião (Distrito Portalegre), integrado na Concessão Beira Interior. Em termos de intervenções previstas, integrou-se neste sistema o futuro Lanço IP2-IP6 (A23)/Portalegre/IP7 (A6), com ligação ao IP6/A23 no Nó de Envendos (Estudo Prévio aprovado ao abrigo da Declaração n.º 16435/2010 (DR n.º 210, 2.ª Série). Refira-se que a inclusão destas vias neste sistema hierárquico decorre das funções por elas desempenhadas, quer no âmbito das deslocações concelhias, quer pela sua importância de natureza supramunicipal e regional, servindo, desta forma, tráfegos de atravessamento com muita relevância.

Dadas as suas funções e características físicas, as vias integradas neste sistema funcional deverão ficar sujeitas às maiores restrições em termos de proteção às respetivas faixas marginais, constituindo a definição desta hierarquia um processo dinâmico, cuja redefinição dependerá, em primeira instância, da evolução futura da rede.

O Sistema Secundário integra as vias cujas funções principais consistem em ligar as diversas sedes de freguesia e os outros polos geradores de tráfego entre si e à sede do concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, garantindo, de uma forma equilibrada e variável, as funções mobilidade e acessibilidade. Integram este sistema a totalidade das vias da Rede Nacional tuteladas pela Infraestruturas de Portugal, SA e, ainda alguns troços da rede municipal que foram, entretanto, desclassificados e se encontram sob gestão do Município:

a) Rede Nacional Complementar (Estradas Nacionais – EN) sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal IP:

   - ☐ EN3, entre proximidade de Mação (km 134,600) e Mação (km 136,352), troço sob gestão do Município de Mação (Gestão entregue ao abrigo do Artigo 4.º do EEN-Cláusula 2.ª do Protocolo assinado em 30-12-2014 e homologado em 30-01-2015);

- ☐ EN3-12, entre Mação (Entroncamento da EN3), e o IP6/A23, sendo que o troço entre Mação (Entroncamento da EN3) (km 0,000), o Limite do Perímetro Urbano (km 0,790) se encontra sob Gestão do Município de Mação (Gestão entregue ao abrigo do Artigo 4.º do EEN-Cláusula 2.ª do Protocolo assinado em 30-12-2014 e homologado em 30-01-2015);

- ☐ EN241-1, entre o lanço de Proença-a-Nova e Amêndoa (Entroncamento da EN244);

- ☐ EN244, entre Amêndoa (Entroncamento da EN241-1) e Mação (Entroncamento da EN3), sendo que o troço entre o Limite do Perímetro Urbano (km 38,215) e o Entroncamento da EN3 (km 41,300) se encontra sob gestão do Município de Mação (Gestão entregue ao abrigo do Artigo 4.º do EEN-Cláusula 2.ª do Protocolo assinado em 30-12-2014 e homologado em 30-01-2015).

b) Estradas Regionais sob a responsabilidade da IP:

- ☐ ER351, entre o LC Proença-a-Nova e Envendos (Entroncamento da ER359);

- ☐ ER359, entre Envendos (Entroncamento da ER351) e o IP6/A23.

c) Estradas Regionais sob a jurisdição e gestão dos Municípios:

- ☐ ER244, entre Amêndoa (Entroncamento da ER348) e a EN241-1, encontrando-se sob jurisdição e gestão do Município de Mação (Auto de Transferência de 30-10-1996 e homologado em 10-12-1996);

- ☐ ER348, entre o lanço de Vila de Rei e Amêndoa (Entroncamento da ER244), encontrando-se sob jurisdição e gestão do Município de Vila de Rei (Auto de Transferência de 18-11-1992 e homologado em 05-01-1993).

Os troços inseridos neste sistema funcional asseguram, essencialmente ligações externas de carácter secundário ou a ligação entre zonas significativas do território, destacando-se, em particular, as estabelecidas relativamente às sedes de freguesia. Estas vias caracterizam-se por parâmetros de oferta bastante menos exigentes em termos de mobilidade, devendo, contudo, garantir elevados padrões de acessibilidade, quer por servirem acessos a propriedades marginais, quer, nalguns casos, pela sua inserção em meio urbano, devendo, sobretudo nestas situações, proporcionar adequadas condições de segurança.

Relativamente ao conjunto de intervenções propostas, nomeadamente as Variantes de Mação, Variante de Mação Sul e Variante de Envendos é de realçar mais uma vez que a sua efetiva concretização implicará uma alteração substancial da estrutura e das funções atribuídas à rede existente – devendo na sua maioria vir a integrar este nível hierárquico, representando um potencial muito significativo no âmbito da gestão e ordenamento da rede viária concelhia e, desta forma, um contributo no aumento dos seus atuais índices de mobilidade.

Por fim o Sistema Terciário integra as restantes vias do sistema concelhio, essencialmente constituído por Estradas Municipais e Caminhos municipais.

Estes eixos asseguram ligações de interesse local e importância variável, nomeadamente o acesso aos aglomerados urbanos de menor relevância no sistema urbano concelhio, situados em zonas do território com um povoamento mais rarefeito, pelo que se propõe a continuação da política que vem sendo desenvolvida pela autarquia, procedendo à sua beneficiação.

Dadas as suas funções e características físicas as vias do sistema terciário são, naturalmente, aquelas que ficarão sujeitas às menores restrições em termos de proteção e condicionalismos de ocupação marginal.

Por fim, refira-se que, para além das vias integradas nos três sistemas funcionais atrás descritos – as que asseguram funções relevantes neste âmbito –, existem diversos caminhos rurais e estradas florestais (alguns deles com características razoáveis), assumindo importância no âmbito do escoamento da produção agrícola e florestal do concelho. Atendendo à sua natural sensibilidade, será expectável a existência de uma congregação de esforços entre as diversas entidades no sentido de assegurar a sua satisfatória manutenção ou, mesmo, a realização de intervenções que permitam dotá-los de características adequadas ao desempenho de funções mais relevantes.

4.5.2.2 Rede ferroviária

No setor ferroviário, o concelho de Mação é servido pela Linha da Beira Baixa (Troço Entroncamento – Covilhã) que à semelhança da rede viária, assume um papel de extrema importância, assumindo na estratégia de acessibilidades e transportes da região um papel relevante na criação de condições de mobilidade intrarregião e da sua articulação com o exterior.

Tal como já referido, na Linha da Beira Baixa é efetuado o transporte de passageiros e mercadorias entre as estações do Entroncamento e da Guarda, consistindo no eixo ferroviário com maior número interfaces na região do Médio Tejo.

As estações e apeadeiros que servem o concelho de Mação são três, designadamente o apeadeiro de Alvega – Ortiga, o apeadeiro de Barragem de Belver e a estação de Barca da Amieira – Envendos. O atravessamento do concelho pela via-férrea a par da presença de estações e apeadeiros constituem claramente uma grande vantagem competitiva do concelho de Mação que deverá no contexto da presente revisão do PDM ser potenciada.

Embora o tráfego de passageiros assuma reduzida expressão no contexto local, e apesar das políticas de transporte ferroviário serem de cariz supramunicipal e, por isso, saírem fora do âmbito do PDM, pretende-se que a acessibilidade de e para as estações seja fomentada em todas as vertentes possíveis de modo a garantir a capacidade de estas servirem a população concelhia. Neste contexto recomendasse o fomento da acessibilidade em transporte público rodoviário (incluindo alternativas ao transporte coletivo convencional) a estas infraestruturas, dotando-as de características de pequenas interfaces multimodais criando locais específicos para paragens de transporte rodoviário coletivo, estacionamento de automóveis e paragem temporária de táxis.

Efetivamente é fulcral o fomento da articulação entre o modo ferroviário e os restantes modos de transporte e a afirmação das vantagens ambientais do transporte ferroviário, devendo os Municípios assumir relativo protagonismo na sua promoção. Referência também para o potencial transporte de mercadorias, aspeto que deve reforçar a importância da rede ferroviária no sistema de transportes concelhio e nacional.

Em termos de Estudos/Projetos Ferroviários com incidência na área do PDM, conforme definido no Plano de Intervenções na Rede da Infraestruturas de Portugal, SA, encontram-se os seguintes projetos:

- ☐ Linha da Beira Baixa – Alteamento de plataformas e Acessibilidades (Barquinha, Stª Margarida, Tramagal, Alferrarede, Alvega-Ortiga), Estudo de Conservação Periódica a lançar;

- ☐ Linha da Beira Baixa. KM 25+100 a 46+600 (LE); KM65+000 e 67+000 - Troço Abrantes-Guarda- Estabilização de taludes de escavação e beneficiação do Sistema de Drenagem - Projeto de Execução de Conservação Periódica a lançar.

De acordo com o Plano de Proximidade/Médio Prazo 2020-2024 e com o Plano de Intervenções na Rede, disponibiliza-se informação sobre as intervenções programadas/a lançar na rede ferroviária sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA, no concelho de Mação:

- ☐ Linha da Beira Baixa - PK 15,433 ao 28,030 – Superestrutura e aparelhos de via – Renovação (TRIA) (FASE 1/3), Obra de Reabilitação de Vias a lançar;

- ☐ Linha da Beira Baixa - Empreitada de Proteção Anticorrosiva de Pontes Metálicas - FASE 3, obra de Reabilitação de Obra de Arte a lançar;
- ☐ Linha da Beira Baixa - PK 39,900 A PK 40,100 - Estabilização de taludes de escavação, obra de Estabilização de Taludes a lançar;
- ☐ Linha da Beira Baixa. Barca da Amieira – Construção de Acessibilidades e reabilitação do Cais Coberto, Obra de Reabilitação de Edifícios a lançar;
- ☐ Linha da Beira Baixa – Automatização do ATV ao PK 23,551, obra de Redução de Sinistralidade a lançar.

4.5.2.3 Transportes públicos de passageiros

Conforme diagnosticado na fase precedente da revisão do PDM, o serviço de transportes coletivos no concelho apresenta significativas debilidades, quer ao nível da sua cobertura territorial, mas sobretudo ao nível da cobertura temporal e da qualidade do serviço prestado.

As intervenções prioritárias deverão basear-se em padrões de mobilidade sustentáveis, do ponto de vista ambiental, mas sobretudo financeiro, o que deverá passar, fundamentalmente, pela criação de condições para a implementação de sistemas intermunicipais de transporte público mais eficientes e pela adoção de soluções inovadoras de transporte em territórios caracterizados pela baixa densidade.

Em termos genéricos, uma intervenção neste sector deverá ter como objetivos fundamentais:

- ☐ Definir níveis e padrões de qualidade de serviço mais exigentes, garantindo o fornecimento desses serviços a custos acessíveis, de acordo com os princípios de equidade e coesão social;
- ☐ Procurar uma articulação entre os vários modos de transporte (públicos e individual) em presença;
- ☐ Tornar o sistema de transportes competitivo face ao transporte individual, num contexto de sustentabilidade económica e ambiental;
- ☐ Motivar o recurso a meios de transporte suaves e de outros meios de transportes dedicados à pequena e à micro distribuição de passageiros com baixos impactes ambientais;
- ☐ Tirar partido das tecnologias de informação disponíveis para melhorar a adaptação da oferta às necessidades dos utentes;

- ☐ Melhorar a atratividade dos transportes coletivos, designadamente, ao nível das condições de conforto e segurança e dos sistemas de informação ao público;

- ☐ Cativar novos utentes e/ou promover uma utilização mais efetiva dos utentes ocasionais.

O acesso aos estabelecimentos de ensino básico origina a necessidade de assegurar transporte específico que se traduz na existência duma rede de transporte escolar da responsabilidade do Município e à organização da oferta dos serviços de transporte público coletivo rodoviário que possibilite o acesso aos estabelecimentos de ensino. A organização do transporte escolar do Concelho é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Assim, de forma geral todas as Freguesias do Concelho de Mação são servidas por transporte coletivo rodoviário, embora a oferta em termos de horários esteja condicionada pelo funcionamento do período escolar e correspondente período de férias. Existem zonas onde a oferta de transporte público regular não existe (no período de férias escolares) ou é limitada a duas circulações por dia (no período escolar), uma de manhã, no sentido da sede de concelho, e outra ao final da tarde, no sentido inverso.

No que respeita a deslocações para fora do concelho, A Rodoviária do Tejo realiza o transporte de passageiros em carreiras interurbanas nos Concelhos de Abrantes, Almeirim, Alpiarça, Alvaiázere, Azambuja, Cartaxo, Chamusca, Constância, Ferreira do Zêzere, Golegã, Entroncamento, Mação, Rio Maior, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e ligação ao Carregado no concelho de Alenquer. O percurso entre Mação e Abrantes realiza-se uma ou duas vezes de manhã no sentido Mação-Abrantes (em função de decorrer o período escolar ou férias), sendo o último serviço assegurado ao início da tarde. No sentido inverso, as carreiras efetuam-se com frequência idêntica, com horários a partir do início da tarde, até ao final do dia. Ainda em termos de transporte rodoviário interconcelhio, há a referir o serviço assegurado pela Rede de Expressos todo o ano, e que inclui o percurso Lisboa – Mação – Lisboa (só efetuado ao fim de semana).

Em termos de infraestruturas de apoio, o concelho não dispõe de qualquer terminal rodoviário que preste um serviço em melhores condições de comodidade para os utentes.

No que respeita a serviços de táxis, a Câmara Municipal disponibiliza a lista de contactos dos vários operadores do concelho, através dos quais é possível solicitar transporte nas localidades de Aboboreira, Amêndoa, Cardigos, Carvoeiro, Envendos, Mação, Ortiga, Penhascoso e S. José das Matas.

Assim, deverá ser repensada a oferta de transporte coletivo rodoviário no território concelhio, de modo a torná-la mais competitiva, financeiramente mais interessante para os operadores e mais atrativa para os utentes, assegurando a melhoria do acesso da população a equipamentos e serviços.

Compreende-se que a procura pode não incentivar a criação de novas carreiras, mas existem algumas situações que devem ser consideradas, nomeadamente:

- ☐ Monitorização da necessidade de criação de novas carreiras, do prolongamento ou alteração do circuito de carreiras existentes, de forma a acompanhar as necessidades verificadas e os potenciais padrões de procura.

- ☐ Criação de pequeno interface na sede de concelho, incluindo um terminal rodoviário associado a um pequeno parque de estacionamento, parque de táxis e zona para estacionamento de bicicletas.

- ☐ Monitorização da necessidade de relocalização das paragens existentes, ou de inserção de novas, de forma a acompanhar as necessidades verificadas em função de novos pontos de atração ou de geração de utentes.

- ☐ Dotar as paragens, ao longo dos percursos servidos pelas carreiras de transportes públicos rodoviários, de abrigos adequados que permitam aos utentes aguardar pelo transporte em condições de conforto e segurança.

A proposta de criação de um pequeno interface em Mação poderia ser uma oportunidade para se pensar na possibilidade de formação de um sistema de transporte coletivo municipal, que integrasse um maior número de carreiras matinais e vespertinas para, respetivamente, recolha e distribuição da população da sua área de influência. Embora a estrutura do povoamento, dinâmica e padrões de deslocação no interior no concelho não afigurem esta questão como essencial, considera-se que a sede de concelho beneficiaria com a criação de um pequeno interface de transportes, que tem como função promover e facilitar a ligação de utentes entre diferentes sistemas de transporte, recomendando-se não só a ligação entre o transporte coletivo (rodo e ferroviário) e o transporte individual, mas também a promoção da utilização de modos suaves, como é o caso das bicicletas.

Constata-se que grande parte das medidas apresentadas não se encontram na esfera direta de intervenção da Autarquia, sendo no essencial da responsabilidade dos operadores privados de transporte. Contudo, a CM, enquanto principal garante da promoção da qualidade de vida dos munícipes deverá assumir o papel de promotor e de mediador relativamente às questões de transportes, papel este fundamental na concertação entre os interesses dos operadores de transporte e o interesse público, bem como na promoção de informação e sensibilização da população.

A promoção de medidas de mobilidade interconcelhia é um tema que surge com algum destaque, também nas mais recentes orientações nacionais em termos de mobilidade, que poderá fazer muito sentido ao nível do concelho de Mação, especialmente em virtude da sua estreita relação com os concelhos vizinhos. Efetivamente, estas orientações vão no sentido de incentivar o reforço da mobilidade entre concelhos contíguos que apresentem acentuados movimentos pendulares interconcelhios.

Assim, sugere-se que a Autarquia procure estudar, em conjunto com os Municípios limítrofes, o estabelecimento de um protocolo para gestão conjunta dos transportes públicos coletivos. Uma vez integrados na mesma "bacia de transportes" interurbanos, estes Municípios poderão organizar-se por livre iniciativa para a gestão conjunta das estações centrais de camionagem, na modalidade gestão direta intermunicipal, ou por concessão de serviço.

Como alternativas ao transporte coletivo tradicional, o concelho conta com Transporte a Pedido (a experiência piloto do serviço de Transporte a Pedido no Médio Tejo teve início no concelho de Mação a 21 de janeiro de 2013). Esta designação contempla uma grande diversidade de soluções (quer quanto aos seus objetivos; tipo de frota utilizada; graus de liberdade definidos para o percurso e paragens; níveis de tecnologia, etc.) o que permite que este possa ser aplicado numa grande amplitude de situações. É o cliente que desencadeia a viagem, contactando a central de reservas de transportes a pedido, a qual posteriormente organiza a oferta de transporte em função das requisições de serviço efetuadas. O cliente é levado até ao seu destino final (uma das paragens definidas), sendo o veículo partilhado com outros clientes cujas viagens têm um padrão idêntico ou se intercetam. À semelhança de Mação, existem concelhos onde são identificáveis situações clássicas de povoamento disperso, com níveis de incidência distintos, onde o transporte coletivo regular tem dificuldade em assegurar frequências de serviços razoáveis a custos controlados. Em algumas situações, a oferta de transporte coletivo já se encontra reduzida a níveis mínimos, cobrindo somente os horários de acesso às escolas e os aglomerados principais, pelo que os transportes a pedido assumem um papel de cobertura dos défices de oferta, complementando a oferta regular sem sobreposições. Noutras situações, traduz-se em sistemáticos desvios de rota que penalizam os tempos de viagem e a atratividade do transporte coletivo, cabendo neste caso equacionar o transporte flexível a pedido no âmbito de reestruturações mais profundas da rede, passando algumas carreiras ou zonas a serem servidas com lógicas de transporte a pedido.

De entre os vários Municípios, o concelho de Mação foi selecionado, devido a diversos fatores técnicos como seja a dispersão urbana, o envelhecimento da população, e a grande carência de transportes públicos. A experiência abrange uma população de cerca de 7000 habitantes, tendo como principal objetivo aumentar a cobertura da rede de transportes coletivos existente, proporcionando oferta em áreas (e/ou períodos do dia ou ano) onde esta não existe ou é deficitária.

Deste modo, os circuitos e horários foram definidos para complementar a oferta de transporte coletivo regular, de forma a assegurar o transbordo para as carreiras que estabelecem as ligações Mação - Abrantes e Mação - Ortiga CP. Os horários possíveis variam consoante se esteja no período escolar ou de férias escolares.

Os serviços de Transporte a Pedido são realizados, essencialmente, por táxis (de 8 ou de 4 lugares), e os veículos apresentam um dístico que permite a sua fácil identificação e associação ao projeto. De forma a otimizar a utilização dos veículos, os horários indicados poderão sofrer um atraso, que não ultrapassará os 10 minutos. Em Mação os serviços de transporte a pedido são realizados pelo operador de Táxi Serras Rafael - Transportes Unipessoal, Lda.

4.5.2.4 Mobilidade

Mação é um concelho eminentemente rural, de baixos efetivos populacionais, e por isso, como já se viu, a problemática da mobilidade assume contornos distintos dos que ocorrem em territórios mais densamente povoados, sendo o nível de intervenção e a sua programação temporal também substancialmente diferentes. Assim, relativamente à temática da mobilidade, dever-se-á procurar a materialização de soluções inovadoras e flexíveis para a problemática da mobilidade em territórios de baixa densidade, procurando melhorar a oferta de transporte público no sentido de promover o acesso da população rural aos diferentes bens e serviços.

Pode-se concluir que a questão da mobilidade no concelho de Mação não sendo particularmente problemática é um tanto limitada. Contudo, considera-se que poderá ser substancialmente melhorada com a implementação de algumas medidas de carácter prático, e complementares à promoção da mobilidade por intermédio de apostas nos grandes modos de transporte, que passam por:

- ☐ Formalizar corredores (e não necessariamente implementação de novos) para circulação pedestre e/ou em modos suaves de transporte (nomeadamente passeios);
- ☐ Adotar boas práticas em termos de mobilidade condicionada, especialmente nos casos em que estiverem em causa acessos a zonas públicas, equipamentos e outras áreas de previsível concentração populacional e algumas intervenções na rede viária.
- ☐ Aplicar critérios de gradual ajustamento do dimensionamento do espaço viário aos projetos de criação ou remodelação dos arruamentos, tendo em vista os objetivos de reduzir a pressão automóvel no espaço urbano, a redução da taxa de utilização de veículo próprio, a diminuição do custo das infraestruturas e a acalmia de tráfego em zonas exclusivamente residenciais;

- ☐ Concretamente na sede de concelho, deveria ser pensada a criação, alargamento, beneficiação ou reformulação de alguns passeios. Nestas vias, o cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada permitirá garantir simultaneamente a mobilidade dos cidadãos nestas condições, e a mobilidade global de vias que servem zonas chave sendo provavelmente as vias onde circulam diariamente mais pessoas no concelho;

- ☐ Para além de se estudar a extensão dos transportes públicos de forma a servir todas as áreas, deverão ser promovidas ações tendentes a assegurar melhores condições de mobilidade em modos suaves, tais como a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas e, onde viável, a criação de passeios/percursos pedonais ou ciciáveis entre a área central da vila e esta zona;

- ☐ Relativamente às deslocações pedonais e noutros modos leves de transporte em geral, estas deverão ser incentivadas, por exemplo através da disponibilização de passeios em algumas áreas e de suportes para estacionamento de bicicletas. Considera-se, porém, que não se justifica a criação de zonas estritamente pedonais e/ou cicláveis no concelho, sendo que outras medidas neste sentido estarão provavelmente mais associadas a intervenções de requalificação do espaço público do que propriamente a carências ao nível da mobilidade.

O Município de Mação, através do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) pretende proporcionar aos seus concidadãos condições adequadas a melhorar a sua qualidade de vida, favorecendo o estabelecimento de uma nova cultura de mobilidade sustentável, onde os modos suaves de deslocação se estabelecem como prioritários. A Vila de Mação, à semelhança do panorama nacional, apresenta alguns fatores que contribuem para a degradação da qualidade do ambiente urbano, com um crescente congestionamento do trânsito e consequente diminuição da segurança rodoviária, apresentando frágeis condições de vivência urbana, diminuição das condições de circulação pedonal e ciclável, poluição ambiental. Estas problemáticas denotam-se, essencialmente, em termos de circulação de trânsito, associada à reduzida oferta de estacionamento. A viagem a pé, em Mação, representa um meio de transporte significativo, contudo as viagens de automóvel é o mais utilizado. A rede de percursos pedonais existentes apresenta alguma descontinuidade e falta de coesão, bem como constrangimentos entre o peão e o automóvel.

No que concerne à rede de ciclovias estas são inexistentes. Como tal não oferece estímulo à utilização deste modo de transporte, em detrimento do automóvel.

Não menos relevante, no que concerne às opções de mobilidade tomadas pelos cidadãos, mas também pelas políticas a desenvolver pelos decisores, é o facto da atual conjuntura económica nacional e internacional, por vezes com aumentos sucessivos dos preços dos combustíveis, orientar para a tomada de novas opções na estratégia de gestão da mobilidade, promovendo "novas" formas de mobilidade, tendencialmente mais sustentáveis.

No seguimento destas novas tendências nacionais e internacionais, entende-se que o PAMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, se consubstancia como um documento estratégico e operacional que serve de instrumento de atuação e sensibilização, que fomente a articulação entre os diferentes modos de transporte visando a implementação de um sistema integrado de mobilidade de uma forma racional, permitindo diminuir o uso do transporte individual e, simultaneamente, garanta a adequada mobilidade das populações, promovendo a inclusão social, a competitividade, a qualidade de vida urbana e a preservação do património histórico, edificado e ambiental.

Também a crescente e exagerada utilização do automóvel individual nas deslocações diárias, tem contribuído, para uma imagem caótica e desordenada em alguns pontos da Vila no que diz respeito ao estacionamento, existindo elevada pressão em determinadas zonas e alguma anarquia na utilização do espaço pelos automobilistas. Em relação à rede pedonal esta existe formalmente, com dimensões mais amplas e confortáveis nas zonas mais recentes, mas ainda assim com diversos problemas, nomeadamente dimensionamento, desenho pouco cuidado e ausência de vegetação que proporcione sombra. Na zona consolidada, a situação agrava-se, e é frequente a existência de inúmeras situações de conflito entre o estacionamento automóvel e a rede pedonal, sendo esta muitas vezes anulada em detrimento do estacionamento. Esta situação gera também questões de segurança, uma vez que os peões acabam por usar a via rodoviária para os seus percursos, porque o seu espaço está ocupado ou porque a dimensão dos passeios é tão reduzida sendo totalmente ineficaz o seu uso.

A Vila de Mação tem forte potencial para fomentar a mobilidade por meios suaves, e consequentemente promover a redução de emissão de carbono. No entanto diversos fatores geram ineficiências no seu sistema, necessitando de ajustamentos que reequilibrem e articulem os vários meios. As principais prioridades têm de passar pela resolução das seguintes problemáticas:

- ☐ Questões de segurança, ruído e emissões de carbono ao longo da antiga EN 3 e EN224, que atravessa a vila de Mação, com maior evidência nos seus extremos (nascente e poente);
- ☐ Pouca articulação entre as interfaces dos transportes públicos dificultando o estímulo à sua utilização;

- ☐ Rede pedonal desconfortável e pouco atrativa. O uso do automóvel privado sobrepõe-se aos modos suaves, gerando insegurança;
- ☐ Demasiado espaço consumido pelos meios motorizados, quer em termos de faixa de rodagem, quer em espaço de estacionamento, originando desconforto aos peões;
- ☐ Existência de barreiras arquitetónicas que dificultam a circulação de pessoas com mobilidade reduzida;
- ☐ Dificuldade em aceder aos equipamentos e serviços centrais para a população que reside na periferia e que apresenta poucos recursos e/ou limitações físicas, ou não possui transporte automóvel;
- ☐ Grande extensão de percursos urbanos obrigando a grande número de deslocações diárias, com longas distâncias a percorrer;
- ☐ Grande potencial para a existência de uma rede ciclável ou pedonal eficiente devido às características topográficas do território.

Estrategicamente a mobilidade urbana passa pela otimização da utilização de todos os meios, pela organização da intermodalidade, entre diferentes meios de transporte coletivo (comboio, autocarro, táxi) e particular (automóvel, motorizada, bicicleta, deslocação a pé). Passa igualmente pela consecução dos objetivos comuns de prosperidade económica, de gestão da procura de transportes como garantia da mobilidade, qualidade de vida e defesa do ambiente. Há igualmente que conciliar os interesses dos transportes de mercadorias e de passageiros, independentemente do meio de transporte utilizado.

A mobilidade urbana é reconhecida como um fator importante de contribuição para o crescimento e criação de emprego e, é-lhe reconhecido um forte impacto no desenvolvimento sustentável. No entanto, para que a estratégia de mobilidade seja eficaz, as políticas de mobilidade urbana devem adotar uma abordagem tão integrada quanto possível.

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Mação deve contribuir, de forma articulada, para a prossecução dos seguintes objetivos gerais:

a) Melhoria da eficiência e da eficácia do transporte de pessoas e bens;

b) Promoção de uma harmoniosa transferência para modos de transporte mais limpos e eficientes;

c) Garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo;

d) Redução do impacte negativo do sistema de transportes sobre a saúde e a segurança dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis;

e) Redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia.

De modo a atingir os objetivos acima mencionados, definem-se assim os objetivos específicos:

1) Integração das políticas de uso do solo e de mobilidade e transportes. Implica o desenvolvimento de políticas concertadas de urbanismo e transportes, que disciplinem e restrinjam o crescimento urbano, e que influenciem padrões de urbanização e requalificação urbana que incrementem a acessibilidade à habitação, emprego, comércio e serviços, bem como outras atividades, sem necessidade de deslocações com recurso ao automóvel. Desenvolvimento de soluções urbanas compactas, com aposta na diversidade e complementaridade de usos e funções urbanas, de modo a favorecer a mobilidade em modos não motorizados;

2) Apostar em modos de mobilidade suaves, através da qualificação do espaço público de modo a tornar mais atraentes e seguras as deslocações a pé e de bicicleta;

3) Promover o uso racional dos modos individuais motorizados. Implica a gestão da circulação, do estacionamento, dos transportes públicos, de modo a aumentar a eficiência dos sistemas de deslocações urbanas e promover a mudança do automóvel para outros modos de transporte mais amigos do ambiente.

4) Melhorar a segurança urbana rodoviária;

5) Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela redução dos impactes negativos (sociais, ambientais e económicos) da mobilidade. Criação de zonas com redução de velocidades, moderação e restrições à circulação automóvel, dando prioridade ao peão, que fomentem a utilização de modos suaves em condições de segurança;

6) Estabelecer uma configuração eficiente do sistema de acessibilidades, de modo a garantir a qualidade e segurança. Implica uma aposta na Intermodalidade, de modo a integrar os diferentes modos de transporte, facilitar a mobilidade e o transporte multimodal sem descontinuidades;

7) Garantir níveis adequados de acessibilidade oferecida pelo sistema de transportes públicos a todos os cidadãos. Implica aumentar a eficiência e atratividade do transporte público, não só nas deslocações urbanas, como nas deslocações regionais e inter-regionais.

8) Melhorar a informação aos cidadãos sobre os sistemas de transporte e mobilidade, garantindo a existência de informação atualizada e integrada sobre o sistema de transportes e mobilidade;

9) Assegurar a participação pública nos processos de decisão associados à mobilidade, e intensificar as ações de educação, formação e sensibilização para uma nova cultura da mobilidade;

10) Desenvolver medidas com vista a melhorar a eficiência da logística urbana, incluindo a distribuição urbana de mercadorias, reduzindo simultaneamente as externalidades conexas, como as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição e o ruído. Implica integrar as necessidades de distribuição urbana de mercadorias nos processos de planeamento urbano.

A área de intervenção, designado neste projeto como PAMUS - Zona Sul de Mação, no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para Mação, pretende dotar Mação de condições a ser catalisador de uma nova dinâmica urbana, promovendo atração interna e externa. Será fundamental que a intervenção crie uma nova imagem que permita uma melhor apropriação da cidade por parte dos seus munícipes, permitindo ser um elemento de referência para visitantes e turistas. Como tal o projeto assenta na lógica das cidades caminháveis em que prevê a criação de percurso ciclável ao longo de parte dos arruamentos intervencionados. A solução proposta procura garantir um bom funcionamento urbano essencialmente ao nível das melhores condições de acessibilidade, de mobilidade, de ambiente urbano e de integração paisagística.

Deste modo, a solução de pavimentos integra uma articulação de materiais que se adequam aos diferentes propósitos de funcionamento urbano e de linguagem arquitetónica existente

Assim, e consoante o perfil das vias, optou-se pela colocação das pistas unidirecionais em ambiente partilhado com 1,20/1,40 metros, com o passeio respetivamente.

Foi considerada a intervenção com início da saída / entrada de Mação, Av. Vale de São Domingos, Av. De São Miguel, Av. Dr. Vicente Mendes Mirrado, a zona das escolas, composto pelas ruas Dr. Francisco Sá Carneiro, zona residencial compreendida pelas ruas Rua Comandante Manuel Marques, Rua Comandante Francisco José Moleiro Lopes, Rua Bombeiro Bruno Alexandre Mariquitos Santos, Rua Bombeiro António Manuel Pires Alves, zona central de Mação compreendida pela rua e travessa Horta da Nora, Largo dos Bombeiros Voluntários, travessa do Areeiro, Rua Padre António Pereira Figueiredo e Jardim dos Combatentes. Concluindo-se junto ao edifício dos passos do concelho, onde dá início o projeto referenciado como a intervenção da Zona Sul no âmbito do mesmo projeto PAMUS.

As ruas e artérias consideradas no seu conjunto constituem uma parte da Vila, pois nessa zona encontram-se os equipamentos escolares, empresas e zonas comerciais, com destaque para a rua Comandante Manuel Marques e Rua Padre António de Figueiredo, onde se encontram desde a repartição de finanças, até várias instituições bancárias e outros serviços de apoio ao público, como farmácias, centro de saúde e repartição da Tejo Ambiente.

Na intervenção da Zona Sul considerou-se intervenção com início junto á Câmara Municipal de Mação, Rua Padre António de Figueiredo e Jardim dos Combatentes, considerando todo um conjunto de artérias ao longo da zona antiga de Mação, cujas características medievais do espaço urbano, impedem a criação de passeios e faixas de rodagem em conformidade com a legislação que atualmente é aplicável. Esta parte da Vila localizam-se os estabelecimentos comerciais principais, alguns serviços, públicos e privados, museus, monumentos e essencialmente a zona residencial.

Trata-se do casco antigo de Mação, parte principal da Vila que fomenta as visitas turísticas, os passeios quer dos residentes como dos visitantes, elemento âncora da Vila, carente de uma profunda requalificação e necessitando de obter as necessárias condições de mobilidade e de circulação.

Estas artérias encontram-se revestias com materiais dissonantes na sua extensão o que motivou a necessidade de reconversão destes pavimentos com a introdução de pavimentos mais nobres, que configure outra legibilidade e consonância urbana e arquitetónica.

Por último, a necessidade de criar um espaço público "amigo" das pessoas com mobilidade condicionada ou de portadores de deficiência física, uma vez que é fundamental derrubar as barreiras existentes e criar um espaço que se torne menos agressivo para aqueles que tem maior dificuldade de circulação.

As existentes refletem, por exemplo, na falta de desnivelamento das passadeiras ou na existência de mobiliário urbano e sinalética colocada de forma dispersa e muitas vezes no centro dos passeios, constituindo-se como obstáculos significativos à progressão de invisuais, ou pessoas com mobilidade condicionada, não existindo uma rede de percursos acessíveis de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. Sendo previsto neste projeto a inserção de todo um conjunto de percursos acessíveis e que permita a todas as pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente invisuais, a inclusão de pisos pedotátil junto às passadeiras; consigam circular em conforto e segurança. Por outro lado, também se encontra previsto estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada em todas as baterias de estacionamento existentes ou previstas no projeto, localizado nas extremidades do mesmo de forma a facilitar o acesso às zonas pedonais. Cumulativamente, as pistas cicláveis permitem uma circulação mais acessível para as pessoas com mobilidade condicionada, sobretudo em cadeiras de rodas, podendo as mesmas ser utilizadas para esse fim.

4.5.3 Infraestruturas

As infraestruturas urbanas requerem um cuidado especial no seu planeamento, não só ao nível do seu dimensionamento, mas também no que diz respeito à monitorização da qualidade e do grau de cobertura dos serviços prestados e das necessidades existentes em cada momento, sempre numa ótica de otimização dos sistemas e, consequentemente, do equilibrado ordenamento do território.

As Infraestruturas Urbanas englobam as infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de água residuais, de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, elétricas, de comunicação e gasistas. Na Planta de Ordenamento é representada a localização das captações de água, das Estações de Tratamento de Águas, das Adutoras, das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e dos emissários.

Atualmente o nível de serviço na generalidade das infraestruturas é satisfatório, embora, nos domínios do abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais o grau de cobertura da população esteja ainda um pouco aquém das metas definidas. Registam-se ainda falhas na cobertura de redes móveis, existindo várias localidades com sinal muito baixo ou sem sinal. Este facto poderá ser explicado pela tipologia de área servida, predominantemente rural, sendo um território extenso com povoações dispersas, o que dificulta a implementação dos sistemas.

Há, no entanto, que destacar melhorias na última década, sobretudo ao nível: da implementação de novas redes e órgãos do sistema em alta, quer no Sistema de Abastecimento de Água, quer no de Águas Residuais, da melhoria da eficiência do tratamento das águas residuais, com a construção da ETAR de Mação e ETAR da Ortiga, do investimento na recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos.

Prevê-se ainda investimentos importantes nos próximos anos, nomeadamente no aperfeiçoamento das redes e órgãos existentes e na construção de novos equipamentos de tratamento dos efluentes.

Salienta-se que, embora, se apresentem algumas propostas de melhoria do funcionamento dos sistemas existentes, estas assumem essencialmente um caráter genérico ou de recomendações, uma vez que, parte da sua gestão e programação de intervenções são asseguradas por entidades externas à Autarquia, na maior parte das vezes, equacionadas a nível intermunicipal, extravasando por isso o âmbito deste Plano e a competência da CMM.

Interessa salientar que, no âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais das redes em "alta", a empresa multimunicipal Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT) é a sucessora da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, criada por via do Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, e redenominada pelo Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março.

A reorganização deste setor visa fundamentalmente assegurar maior equidade territorial e coesão social, diminuindo ainda a disparidade tarifária resultante das especificidades dos diferentes sistemas e regiões do país, assim como aumentar a eficiência dos sistemas de águas e águas residuais urbanas com redução dos custos associados.

No que respeita aos sistemas em "baixa", no Município de Mação, a empresa Tejo Ambiente é responsável desde 1 de junho de 2020, pela gestão dos serviços públicos de abastecimento de água, recolha e tratamento de água residual doméstica, e a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos indiferenciados. A Tejo Ambiente é uma empresa intermunicipal do Médio Tejo, constituída por 6 Municípios, que tem por missão a gestão integrada e partilhada dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos indiferenciados nos Municípios de Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha, bem como dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos indiferenciados no Município de Ourém.

A criação desta nova empresa visou a redução de perdas de água, a redução do caudal de efluentes drenados, o aumento da quantidade de resíduos a recolher para reciclagem, a redução da idade média da frota de veículos, a renovação integral do parque de contentores em cada 10 anos, e a implementação de um conjunto de ferramentas de gestão que vão permitir a otimização de circuitos, a gestão de frotas e a gestão da caracterização de resíduos. Com uma estrutura repartida entre uma sede, em Ourém, e um Centro de Engenharia e Tecnologia, em Tomar, a empresa intermunicipal vai ter ainda um centro operacional por Município, com gestão da operação, manutenção de redes e loja de atendimento, garantindo a capacidade de resposta e proximidade ao cliente.

4.5.4 Áreas de risco ao uso do solo

Em desdobramento à planta de ordenamento são representados os Riscos ao uso do solo. Seguindo as orientações constantes do PROCIV são representados os Riscos Naturais e Tecnológicos desdobrados da seguinte forma:

- Riscos Naturais: Geomorfológicos (riscos geotécnicos), Cheias (zonas ameaçadas por cheias e rutura de barragens e Sismos.
- Riscos Tecnológicos: Zonas industriais e de armazenamento (armazenamento de produtos perigosos, armazenamento de gás, postos de abastecimento de combustível e zonas industriais) e transportes perigosos (rodovias principais de atravessamento do território e ferrovias).

Esta é mais uma temática que deverá merecer maior desenvolvimento e completagem após estabilizados alguns sistemas da REN que fornecem informação para este tema, nomeadamente em matéria de cheias e instabilidade de vertentes.

Quanto aos riscos associados à perigosidade de incêndios florestais deve ser considerada a informação cartografada na planta de condicionantes.

4.5.5 Valores naturais e culturais

4.5.5.1 Valores naturais

Relativamente ao património natural, este teve como base o trabalho que tem vindo a ser elaborado pela Associação Rotas de Mação, trabalho este que ainda se encontra em desenvolvimento.

Um dos objetivos é contribuir para a proteção, conservação, valorização e dinamização do património natural existente no Município, nomeadamente do património geológico, da biodiversidade e paisagístico.

Deste modo, com base no trabalho até ao momento efetuado, selecionou-se um conjunto de valores naturais, paisagísticos e geológicos presentes no território municipal, que são delimitados na Planta de Ordenamento - Património Cultural, e que compreendem os seguintes territórios:

- ☐ Miradouros;
- ☐ Elementos singulares e
- ☐ Percursos Pedestres.

Os elementos singulares subdividiram-se em nove categorias, nomeadamente em praias fluviais, cascatas, buracas, penedos, pesqueiras, nascentes, termalismos, lagoas e geossítios.

4.5.5.2 Valores culturais

O património cultural, segundo a legislação em vigor, integra "todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objeto de especial proteção e valorização", designadamente por possuírem interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, são particularmente notáveis pela sua antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, e por isso devem ser objeto de especial proteção e valorização.

Os IGT são reconhecidamente identificados como instrumentos do regime de valorização dos bens culturais, sendo assumido que estes deverão constituir uma peça essencial no processo de desenvolvimento do território. O património deverá ser encarado na sua dimensão global, recomendando-se que passe a assumir a função de ancoragem estratégica para o Município, uma vez que é um elemento que pode e deve contribuir para a valorização do território, abrindo-o a novas oportunidades (turismo cultural).

No âmbito da presente revisão, e conforme representado na Planta de Ordenamento, os valores culturais em presença no concelho integram:

- ☐ Património classificado e em vias de classificação;
- ☐ Património imóvel inventariado;
- ☐ Conjuntos urbanos;
- ☐ Património arqueológico.

4.5.6 Estrutura ecológica municipal

De acordo com o artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, a estrutura ecológica municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm como principal função contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos.

A EEM consiste num instrumento de planeamento ambiental e de ordenamento do território de base ecológica que reconhece os sistemas ecológicos e orienta de uma forma sustentável a ocupação e transformação do território, assumindo o seu papel de componente ativa do desenvolvimento para o Município.

A EEM é constituída por sistemas espaciais com funções de recreio, produção e proteção e reconhece os sistemas ecológicos territoriais, orientando de uma forma sustentável a ocupação e transformação do território, de forma a promover a biodiversidade, a minimizar os efeitos das alterações climáticas, minimizar os riscos de incidência territorial e garantir a fruição dos espaços naturais, culturais, patrimoniais e paisagísticos.

A EEM de Mação não constitui uma servidão ou restrição de utilidade pública, mas sim outra componente do ordenamento do território que introduz adicionalmente medidas de proteção no sentido de salvaguardar corredores e funções ecológicas.

Atendendo a que os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) devem seguir as orientações de planos de hierarquia superior, o PDM seguiu as orientações e ideias delineadas nos planos de ordem superior. No que respeita à Estrutura Ecológica Municipal (EEM), esta transpõe para uma escala local todas as orientações de ordem ambiental e ecológica contidas nos planos de hierarquia superior, como sejam os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (que neste concelho não é aplicável), entre outros.

Do conceito de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) apresentados e desenvolvidos nos PROT OVT e PROT Centro, a EEM resulta da intersecção dos elementos mais relevantes em termos ambientais a nível municipal, que assenta na base do conceito de continuo natural.

A EEM de Mação, tem como base a os conceitos, orientações e objetivos definidos para a ERPVA dos PROT OVT e PROT Centro, pretendendo deste modo, criar uma seleção criteriosa das áreas que pelas suas características ecológicas e valores naturais específicos se destacam no território municipal, numa perspetiva de preservação e de promoção da biodiversidade que se estende à escala municipal e local.

Procura, também, assegurar o estabelecido nos planos de hierarquia superior no que respeita à articulação entre os municípios vizinhos.

A conceção da EEM de Mação tem como base metodológica a análise espacial e as orientações de planos de ordenamento do território de ordem supramunicipal, na informação recolhida dos espaços de ordenamento do PDM, na REN, Domínio Hídrico e na comparação de metodologias aplicadas noutros estudos de referência.

A EEM de Mação tem como objetivo garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens. A EEM deve contribuir para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais entre as áreas consideradas nucleares do ponto de vista da conservação dos recursos para, desta forma, contrariar e prevenir os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas ecológicos e garantir a continuidade dos serviços providenciados pelos mesmos: aprovisionamento (água, alimento), regulação (clima, qualidade do ar), culturais (recreio, educação) e suporte (fotossíntese, formação de solo).

Neste sentido, a EEM Mação tem como objetivo garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.

A EEM de Mação é constituída por áreas nucleares (áreas de mais-valia) e corredores ecológicos.

As áreas nucleares correspondem às áreas de mais-valia ambiental, distinguindo-se em áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, e outras derivadas de convenções internacionais), e em outras áreas consideradas sensíveis que abrangem áreas que possuem valor para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) como sejam as áreas florestais e outros sistemas biogeográficos, não classificados e paisagens notáveis de interesse municipal.

Os corredores ecológicos têm como objetivo assegurar a continuidade dos processos ecológicos e favorecer a na salvaguarda da conectividade e continuidade espacial e dos intercâmbios genéticos entre diferentes áreas nucleares de conservação da biodiversidade do Município e com ligação com os municípios adjacentes.

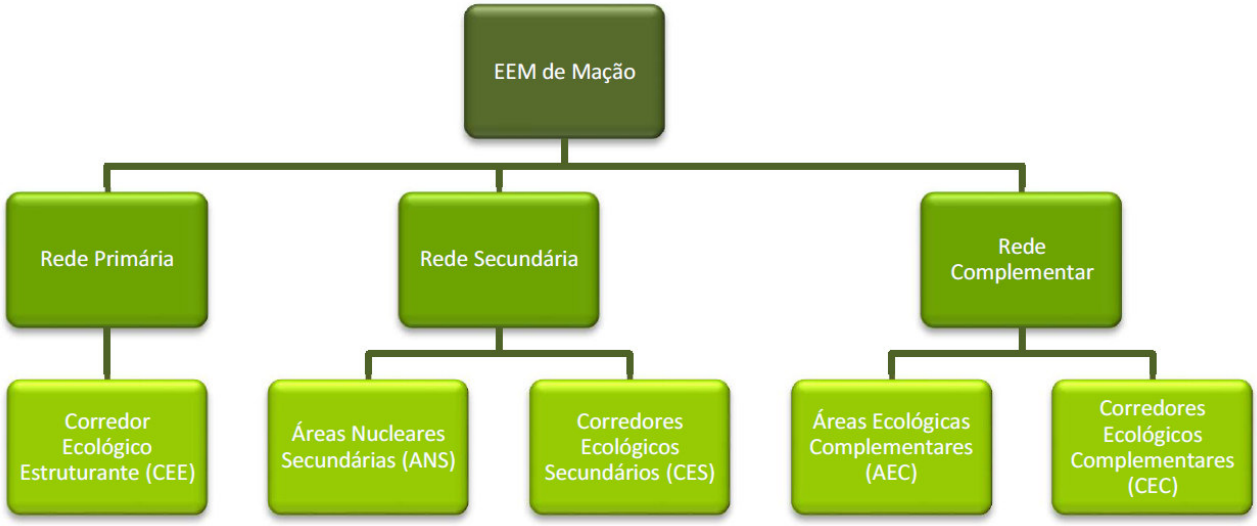

Figura 4.6 - Esquema das Categorias que integram a EEM do Município de Mação

A Rede Primária é constituída por:

- ☐ Áreas Nucleares Estruturantes (ANE), estas incluem as áreas com estatuto de proteção legalmente definido, designadamente as áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e as áreas classificadas no âmbito das Diretivas Aves e Habitats:

  - Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, e n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio - revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro (Diretivas Aves) - e da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), respetivamente "Zonas Especiais de Conservação" e "Zonas de Proteção Especial", incluídas na Rede Natura 2000.

    No Município de Mação, estas áreas nucleares identificadas nos PROT não são identificadas, e deste modo, esta categoria é considerada inexistente neste município.

- Corredor Ecológico Estruturante (CEE), este inclui o corredor do Tejo como principal linha de água do Município.

A Rede Secundária é constituída por:

- Áreas Nucleares Secundárias (ANS), estas têm como suporte fundamental os valores ecológicos com relevância intermunicipal e municipal, designadamente os que estão associados aos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, às baixas aluvionares (áreas são fundamentais para o equilíbrio hidrológico, que constituem valores naturais únicos com elevada relevância para muitas espécies de aves e a áreas consideradas de elevado valor ecológico com dimensão relevante. Deste modo, foram considerados os seguintes elementos para esta categoria:
  - Espaços Naturais (Planta de ordenamento);
  - Espaços florestais de proteção e conservação (Planta de ordenamento);
  - REN: Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.
- Corredores Ecológicos Secundários (CES), estes pretendem estabelecer uma estrutura em rede que efetua a ligação transversal entre os diferentes sistemas ecológicos do município. Estes corredores promovem a conservação da biodiversidade aquática e ribeirinha e estabelecem eixos de movimentação para espécies de fauna e flora terrestres que garantam a manutenção da biodiversidade em sistemas de elevada produtividade agrícola e florestal. Estão associados aos principais vales de linhas de água do município, com a presença de troços de galerias ripícolas. Deste modo, foram considerados os seguintes elementos para esta categoria:
  - REN: Cursos de águas e respetivos leitos e margens;
  - REN: Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos margens e faixas de proteção;
  - REN: Zonas ameaçadas pelas cheias.

  As linhas de água consideradas como corredores ecológicos secundários correspondem: rio Ocreza; ribeira do Mesão; ribeira de Eiras; ribeira das Boas Eiras; ribeira da Pracana; ribeira do Freixo; ribeira do Rio Frio; ribeira do Carvoeiro; ribeira de Codes; ribeira do Bostelim; ribeira da Isna; e ribeiro da Fontainha). Consideraram-se estas linhas de água como fundamentais para a promoção da salvaguarda do ciclo da água a nível municipal.

Os corredores identificados no Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) de Lisboa e Vale do Tejo, foram considerados como linhas orientadoras para a criação destes Corredores Ecológicos Secundários.

A Rede Complementar é constituída por:

- Áreas Ecológicas Complementares (AEC), estas integram os Programas Estratégicos (PE), que apresentam características ambientais, paisagísticas e culturais, consideradas vitais para a valorização da paisagem e dinamização sócio económica do Município, ou seja, áreas que pretendem desenvolver atividades de âmbito do turismo de natureza na zona, valorizando as componentes morfologias e paisagísticas do município, preservar, valorizar e requalificar as linhas de água, entre outras atividades. São ainda considerados os Espaços Verdes, integrados na estrutura urbana da planta de Ordenamento e que, contribuem para a manutenção das funções ecológicas e para a melhoria da qualidade de vida das populações em ambiente urbano.

- Corredores Ecológicos Complementares (CEC), estes encontram-se associados às linhas de água com troços de galeria ripícola de importância local associados a pequenos vales e que permitem também estabelecer continuidade entre os espaços verdes (solo urbano) com os CES.

  Deste modo, foram considerados os seguintes elementos para esta categoria:

  - REN: Cursos de águas e respetivos leitos e margens (Não integrados nos CES);
  - Outras linhas de água de menor hierarquia (ligação entre os aos espaços verdes urbanos e os CES).

A EEM de Mação cumpre diversos objetivos, entre os quais a atenuação da degradação ambiental, o reforço da sustentabilidade urbana, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a manutenção da biodiversidade e o aumento da qualidade de vida das populações. A EEM, funciona como uma rede interconectada de áreas naturais e artificiais capazes de conservar a ocupação natural, nomeadamente os valores e as funções dos ecossistemas, fornecendo uma gama de diferentes serviços ecológicos à população e à vida selvagem. Assim, a EEM de Mação representa 49,2% do território do concelho.

4.5.7 Classificação acústica e identificação de conflitos

De acordo com as respetivas definições, e as subcategorias de espaço definidas na 1ª Revisão do PDM de Mação, classificaram-se como:

- Zonas Mistas, as seguintes categorias e/ou subcategorias de espaço:

- Solo urbano: Espaços centrais, Espaços habitacionais e Espaços de Uso Especial – Turísticos ou de Equipamentos que não sejam de educação, saúde e religião.
- Solo rústico: Aglomerados rurais, Espaços de edificação dispersa, e Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas.

☐ Zonas Sensíveis, os restantes "Espaços de uso especial – de equipamentos" (em solo urbano).

Do Solo Urbano excluíram-se das classificações anteriores as subcategorias de Espaço de atividades económicas e Espaço de uso espacial -Infraestruturas, uma vez que os usos existentes e previstos não se encontram nas definições referidas e não fazem qualquer sentido na avaliação de conflito relativa aos níveis de ruído, uma vez que elas próprias se podem assumir como potenciais fontes de ruído.

Quanto aos Espaços Verdes (em solo urbano), a sua exclusão deve-se ao facto de, à escala do PDM não estar ainda definida a utilização de cada zona (programa, equipamentos a localizar e grau de utilização humana), acrescendo ainda, que no Concelho existem vastas áreas de espaços verdes que correspondem a corredores de proteção a linhas de água.

No decurso da elaboração das Operações Urbanísticas, Unidades de Execução, Planos de Pormenor e Urbanização, perante escalas de maior detalhe onde é possível programar o solo urbano de forma mais desagregada, este zonamento deve ser aferido em função dos usos definidos, pelo que alguns espaços, que à escala do PDM não são classificados neste zonamento, podem vir a sê-lo, ou mesmo, mudar a classificação agora apresentada.

As Zonas de Conflito correspondem àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os valores do ruído ambiente exterior a que as zonas sensíveis e as zonas mistas não podem ficar expostas, expressos pelos indicadores Lden (diurno-entardecer-noturno) e Ln (noturno).

Tal como refere o mesmo decreto-lei, em função da classificação das zonas como sensíveis ou mistas, devem ser respeitados os seguintes valores limites de exposição ao ruído:

☐ As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador de ruído noturno (Ln);

☐ As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden), e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador de ruído noturno (Ln).

Considerando esses valores, foram sobrepostas as respetivas isócronas para ambos os indicadores constantes do mapa de ruído que a Câmara dispõe, consoante se trata de zonas mistas ou de zonas sensíveis e foram identificadas as zonas onde se verifica que os níveis sonoros admitidos são ultrapassados. Importa referir que o mapa de ruido utilizado corresponde à leitura da situação existente efetuada em 2008 e que a Câmara Municipal considerada que se mantém válido, dispensado de qualquer atualização.

Na sequência do estudo correspondente ao Mapa de Ruído (que integra o volume II), já se tinha verificado que as principais fontes de ruído do Concelho são os eixos constituídos pelas vias de atravessamento, nomeadamente as de carácter nacional e a linha do caminho-de-ferro.

Uma vez que o Concelho de Mação não apresenta uma densidade urbana muito elevada ao longo destes eixos, os conflitos existentes são pontuais e localizassem na envolvente de alguns dos principais aglomerados Mação (EN244), Penhascoso (EM548-1), Pereiro (EM244 e EM548), Avessada e Carrascal (ambas junto à A23).

Nos Espaços de Equipamentos, apenas se observam dois conflitos, ambos em Mação: um junto da EB 2/3, outro junto do Centro de Saúde.

De referir que nas Zonas de Conflito, na ausência de Planos de Redução de Ruído, é interdita a construção de edifícios de habitação e equipamentos escolares, de saúde, religiosos e assistência a crianças e idosos.

O regulamento do PDM integra orientações e restrições à edificação nestas zonas.

5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação, seguindo o princípio da parcimónia. Os FCD são temas chave, integrados, são os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade na decisão estratégica. Os FCD estabelecem o foco da AAE, a estrutura da avaliação e os estudos técnicos relativos à análise de tendências.

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no PDMM.

Da análise das relações existentes e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD para o PDMM, são:

- **FCD1 - Valorização e Proteção do Ambiente**

  Refere-se aos recursos naturais, incluindo a paisagem e, em especial, os recursos hídricos, e ao equilíbrio ecológico que neles se suporta, assumidos como fatores determinantes da qualidade ambiental, mas também do desenvolvimento económico e dos riscos.

- **FCD2 - Intervenção no Espaço Rural**

  Refere-se ao restabelecimento sustentável da produção agroflorestal e pastorícia, à valorização de recursos geológicos e à contrariação da perda da população rural associados ao aumento de atratividade turística e de lazer do espaço rural.

- **FCD3 - Reestruturação da Rede Urbana**

  Aborda a estruturação da rede urbana de forma polinucleada e respetiva infraestruturação, tendo em conta a minimização e mitigação de riscos para a população.

- **FCD4 – Reforço das Conectividades**

  Incide sobre as questões da acessibilidade das várias áreas do concelho e do reforço de ligações, valorizando os transportes coletivos, incluindo o ferroviário, e soluções eficientes de transporte.

☐ **FCD5 – Promoção do Desenvolvimento Social e Económico**

Refere-se à atratividade do concelho para a localização de empresas, a fixação de população e o turismo, dando ênfase a fatores associados com equipamentos coletivos e disponibilidade de áreas para atividades económicas e valorizando as iniciativas associadas ao espaço rural e aos produtos locais.

☐ **FCD6 - Valorização do Património Concelhio**

Aborda a preservação e valorização do património, considerando em paralelo a promoção da identidade do concelho e o desenvolvimento de atividades culturais.

☐ **FCD7 – Modernização da gestão do território**

Incide sobre a coordenação e articulação institucional na gestão e execução do plano, valorizando a agilização dos processos e a participação pública.

Os Fatores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante dado o alcance e a escala do plano em avaliação. Os FA considerados na presente análise são os legalmente definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, alínea e), n.º 1, artigo 6.º, no que respeita à "*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e inter-relação entre todos estes fatores*".

Assim, e tendo em atenção as características da área do concelho de Mação, encontram-se elencados no Quadro 5.1 os FA selecionados como mais relevantes, para a presente AAE. Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos (*vd.* Quadro 5.1).

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no QRE (vd. Quadro 5.2).

Para cada Fator Crítico para a Decisão são traçados Objetivos de Sustentabilidade que o Plano deve garantir, que têm como referência as Questões Estratégicas elencadas no Capítulo 3. Nos Quadros 5.3 a 5.9 apresentam-se os Critérios de Avaliação a considerar para cada FCD, traduzidos na resposta à questão central de se saber qual o contributo do Plano para esse alcance.

Nos referidos quadros apresentam-se os in

Quadro 5.1

Relação entre os FA e os FCD definidos

Fatores Ambientais	Fatores Críticos de Decisão						
	FCD 1 Valorização e Proteção do Ambiente	FCD 2 Intervenção no Espaço Rural	FCD 3 Reestruturação da Rede Urbana	FCD 4 Reforço das Conectividades	FCD 5 Promoção do Desenvolvimento Social e Económico	FCD 6 Valorização do Património Concelhio	FCD 7 Modernização da gestão do território
Biodiversidade	☑	☑					
Fauna	☑	☑					
Flora	☑	☑					
População	☑	☑	☑	☑	☑		☑
Saúde humana	☑	☑	☑		☑		
Solo	☑	☑					
Água	☑	☑	☑				
Ruído							
Atmosfera	☑	☑	☑				
Clima	☑	☑					
Bens materiais			☑	☑	☑	☑	☑
Património			☑		☑	☑	
Paisagem	☑	☑	☑		☑	☑	

Quadro 5.2

Relação entre os FCD os instrumentos de referência estratégica (QRE) definidos

QRE	Fatores Críticos de Decisão						
	FCD 1 Valorização e Proteção do Ambiente	FCD 2 Intervenção no Espaço Rural	FCD 3 Reestruturação da Rede Urbana	FCD 4 Reforço das Conectividades	FCD 5 Promoção do Desenvolvimento Social e Económico	FCD 6 Valorização do Património Concelhio	FCD 7 Modernização da Gestão do Território
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Relação média	Relação forte	Relação média	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação fraca
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH5	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média	Relação fraca	Relação média
Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média	Relação média	Relação média	Relação média
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro	Relação média	Relação forte	Relação média	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação fraca
Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Oeste	Relação média	Relação forte	Relação média	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação fraca
Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos	Relação forte	Relação fraca	Relação forte	Relação fraca	Relação média	Relação fraca	Relação fraca
Plano Diretor Municipal de Mação (em vigor)	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação forte
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos	Relação média	Relação fraca	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas	Relação média	Relação fraca	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas - Expansão	Relação média	Relação fraca	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Ortiga	Relação média	Relação fraca	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média
Área de Reabilitação Urbana de Mação e o PERU	Relação média	Relação fraca	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação média
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação média	Relação média	Relação média	Relação média
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil	Relação média	Relação forte	Relação forte	Relação forte	Relação fraca	Relação fraca	Relação forte

5.1 VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Quadro 5.3

Principais Indicadores do FCD – Valorização e Proteção do Ambiente

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Preservação da qualidade ambiental	☐ Valorizar o território no seu todo ☐ Contrariar a degradação do meio ambiente	☐ Variação do índice de qualidade do ar ☐ Variação das emissões de gases com efeitos de estufa ☐ Variação das áreas afetadas por ruído ☐ Área e graus de proteção da estrutura ecológica
Estabilização dos sistemas naturais e preservação da diversidade biológica	☐ Manter a integridade dos ecossistemas ☐ Proteger os sistemas classificados (DPH, REN e RAN) ☐ Consolidar corredores ecológicos regionais (ERPVA) e locais (Estrutura Ecológica Municipal) ☐ Assegurar a proteção e valorização das componentes da biodiversidade do Concelho	☐ Área e continuidade da estrutura ecológica ☐ Evolução das áreas protegidas ☐ Evolução das áreas classificadas em REN ☐ Espécies e habitats protegidos
Proteção dos recursos hídricos e valorização das suas potencialidades económicas e sociais	☐ Proteger o sistema hídrico e a qualidade das águas naturais ☐ Assegurar articulação dos instrumentos de gestão territorial com os instrumentos de planeamento do meio hídrico	☐ Evolução das áreas classificadas domínio público hídrico ☐ Evolução da qualidade das águas superficiais ☐ Fontes de poluição das águas ☐ Atividades económicas associadas à rede hidrográfica
Produção de energias renováveis	☐ Promover da eficiência energética na Região ☐ Potenciar o aproveitamento das fontes endógenas de energia renovável, (hídrica, eólica e biomassa)	☐ Iniciativas de produção de energia elétrica renovável ☐ Iniciativas municipais para a eficiência energética ☐ Evolução do consumo energético
Valorização da paisagem	☐ Suster usos e atividades que possam suscitar conflito com a paisagem ☐ Promover e proteger áreas e locais de interesse paisagístico	☐ Fatores de transformação da paisagem
Prevenção dos riscos ambientais e naturais	☐ Minimizar os efeitos resultantes da ocorrência de situações climatéricas extremas ☐ Reduzir a vulnerabilidade e os efeitos de incêndios florestais ☐ Determinar zonas de risco e de proteção de cheias e inundações ☐ Prevenir os riscos associados aos processos de erosão do solo e à instabilidade das encostas	☐ Evolução das áreas com risco de incêndios florestais ☐ Evolução das áreas com risco de erosão e movimentos de massas ☐ Iniciativas para minimização/controlo/ mitigação dos riscos naturais

5.2 INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL

Quadro 5.4

Principais Indicadores do FCD – Intervenção no Espaço Rural

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Reestruturação e reforço da estrutura produtiva, na sua diversidade (agricultura, floresta, silvo pastorícia, entre outros)	☐ Proteger e valorizar os solos de maior capacidade agrícola no Concelho ☐ Proteger e promover a utilização sustentável e a gestão económica dos recursos florestais ☐ Modernizar e diversificar a atividade agrícola e silvo-pastoril ☐ Promover a utilização de recursos cinegéticos	☐ Evolução das áreas classificadas como RAN ☐ Evolução das áreas classificadas como ZIF ☐ Evolução das áreas classificadas como zonas de caça ☐ Ocupações previstas e existentes para as áreas classificadas como RAN, ZIF e de caça
Utilização sustentável dos recursos geológicos e geomorfológicos	☐ Valorizar os locais de interesse geológico ☐ Enquadrar a exploração de recursos geológicos ☐ Assegurar a exploração de águas minerais e naturais ☐ Permitir a realização de trabalhos de prospeção e pesquisa destinados à revelação de recursos geológicos e permitir o seu futuro aproveitamento económico	☐ Evolução dos pedidos de prospeção e pesquisa de recursos geológicos ☐ Evolução do número de concessões de exploração de águas minerais e naturais em funcionamento ☐ Iniciativas de valorização de locais de interesse geológico
Retenção do povoamento rural	☐ Revitalizar socialmente as áreas rurais e melhorar a qualidade de vida dos habitantes destas áreas ☐ Tornar atrativa a residência nos aglomerados rurais ☐ Conter o esvaziamento do espaço rural	☐ Equipamentos em áreas rurais
Previsão de oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais	☐ Diversificar o uso do espaço rural, gerando novas atratividades ☐ Permitir o desenvolvimento de atividades económicas compatíveis, nomeadamente no âmbito da indústria das fileiras agroalimentares e florestais ou do turismo	☐ Ocupações previstas e existentes nas categorias do espaço rural

5.3 REESTRUTURAÇÃO DA REDE URBANA

Quadro 5.5

Principais Indicadores do FCD – Reestruturação da Rede Urbana

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Recomposição da rede urbana	☐ Conter a tendência de esvaziamento da rede urbana ☐ Incentivar o urbanismo sustentável ☐ Contrariar os fenómenos de edificação difusa ☐ Promover a concentração e compactação das áreas urbanas em detrimento da dispersão do edificado pelo espaço rural ☐ Reforçar a identidade e o papel da Vila de Mação no Médio Tejo ☐ Reforçar o papel das sedes de freguesia como centros locais	☐ Variação da população ☐ Estrutura etária da população, índices de dependência e de envelhecimento ☐ Densidade populacional ☐ Variação da população residente por dimensão do lugar ☐ Consolidação das áreas urbanas ☐ Variação dos alojamentos vagos e dos fogos concluídos para habitação familiar
Estruturação e requalificação urbana	☐ Qualificar a paisagem urbana ☐ Recuperar/reutilizar/valorizar o edificado existente ☐ Prever uma estrutura ecológica urbana ☐ Garantir a melhoria da vivência do espaço urbano	☐ Área afeta a espaço público e a espaços centrais ☐ Evolução do estado de conservação dos edifícios
Infraestruturação das áreas urbanas	☐ Melhorar os níveis de atendimento no abastecimento de água, drenagem de águas residuais e otimizar a recolha de resíduos sólidos urbanos	☐ Variação do número de alojamentos sem uma das infraestruturas básicas ☐ Variação das proporções de edifícios por tipo de sistema de esgoto ☐ Evolução da taxa de cobertura da população por serviços de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais ☐ Variação da qualidade da água do sistema de abastecimento ☐ Evolução da proporção de edifícios servidos por recolha de RSU ☐ Evolução das áreas abrangidas por recolha seletiva de resíduos
Proteção civil e segurança	☐ Prevenir as situações de riscos urbanos ☐ Reforçar a capacidade das edificações, aglomerados, infraestruturas e outros bens de elevado valor resistirem a situações de risco ☐ Garantir a segurança dos cidadãos	☐ Evolução das áreas urbanas inundáveis e ocorrência de cheias ☐ Evolução dos riscos associados a atividades industriais ☐ Variação do risco e do número de ocorrências de incêndios urbanos e edifícios afetados ☐ Iniciativas para minimização/controlo/ mitigação dos riscos naturais e tecnológicos em áreas urbanas

5.4 REFORÇO DAS CONECTIVIDADES

Quadro 5.6

Principais Indicadores do FCD – Reforço das Conectividades

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Promoção das acessibilidades regionais e interconcelhias	☐ Promover a capilaridade nos espaços de fronteira, as comunicações intermodais e a coordenação dos sistemas de transporte (logística) do Concelho no contexto do espaço regional ☐ Reforçar a conectividade entre o concelho e a Região e o País ☐ Reforçar a utilização do caminho-de-ferro como modo de transporte	☐ Evolução dos movimentos pendulares por local de residência ou destino
Promoção das acessibilidades internas ao Concelho	☐ Eliminar barreiras ao inter-relacionamento entre freguesias ☐ Melhorar o acesso a áreas isoladas ☐ Fomentar a inclusão de áreas deprimidas no interior do Concelho ☐ Garantir os acessos em situações de emergência.	☐ Evolução dos tempos médios de deslocações pendulares ☐ Evolução dos acidentes de viação e respetivo índice de gravidade ☐ Evolução da rede viária ☐ Acessibilidade a áreas críticas em caso de emergência
Promoção dos transportes e das comunicações	☐ Desenvolver transportes públicos limpos e sustentáveis e aumentar a respetiva eficiência ☐ Promover o uso do transporte público – Reordenar a rede e serviços de transportes públicos numa lógica de cobertura integral do Concelho ☐ Introduzir serviços inovadores que garantam a cobertura das áreas de baixa utilização ☐ Melhorar as redes de telecomunicações	☐ Evolução dos meios de transporte adotados em deslocações pendulares ☐ Evolução da rede de transportes coletivos, incluindo transporte escolar ☐ Evolução da cobertura dos serviços de telecomunicações

5.5 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO

Quadro 5.7

Principais Indicadores do FCD – Promoção do Desenvolvimento Social e Económico

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Promoção do desenvolvimento sustentado	☐ Promover os fatores de competitividade do município ☐ Promover uma distribuição equilibrada dos recursos e das oportunidades pelos diversos grupos sociais ☐ Diversificar, complementar e modernizar a base produtiva numa perspetiva de sustentabilidade ☐ Articular recursos, competências e conhecimento científico com as empresas e os respetivos sistemas de incentivos - Criar e qualificar emprego ☐ Incentivar a requalificação/ substituição de atividades económicas causadoras de significativos impactes ambientais	☐ Variação do número de empresas ☐ Iniciativas para a promoção da instalação de empresas no concelho ☐ Iniciativas para requalificação ou substituição de atividades económicas causadoras de impactes ambientais significativos ☐ Evolução do Valor Acrescentado Bruto total e sectorial ☐ Evolução do emprego total e sectorial ☐ Iniciativas e equipamentos de formação profissional
(Re)dimensionamento da rede de Equipamentos Coletivos	☐ Desenvolver estratégias de educação e investigação aplicada ☐ Garantir o acesso aos serviços de saúde e de segurança social ☐ Promover a cultura e a prática desportiva ☐ Promover a inclusão social, principalmente dos grupos sociais mais vulneráveis, como crianças, idosos e deficientes	☐ Cobertura da rede de equipamentos coletivos face à referência ☐ Evolução do número de equipamentos de saúde, respetivo pessoal e procura ☐ Evolução do nível de ensino da população
Promoção do desenvolvimento da agricultura, silvo pastorícia e floresta	☐ Integrar na economia municipal os objetivos traçados para o espaço rural ☐ Promover os produtos locais	☐ Evolução do valor da produção agrícola
Previsão de áreas de localização empresarial de nível municipal	☐ Potenciar as oportunidades de desenvolvimento de uma base industrial ☐ Promover a transformação local dos produtos agrícolas e florestais ☐ Captar investimento que as novas acessibilidades podem proporcionar	☐ Variação e distribuição das áreas de localização empresarial (ALE) e respetiva taxa de ocupação ☐ Percentagem de empresas nas ALE associadas à transformação de produtos agrícolas e florestais locais
Previsão de áreas de instalação de atividades económicas locais	☐ Conter a dispersão de pequenas unidades oficinais e de armazenamento por locais inadequados ☐ Oferecer vantagens locativas para a instalação de atividades que contribuam para a sustentabilidade económica dos pequenos lugares do Concelho	☐ Variação e distribuição das áreas afetas a atividades económicas

Quadro 5.7 (Continuação)

Principais Indicadores do FCD – Promoção do Desenvolvimento Social e Económico

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Promoção dos recursos turísticos	☐ Potenciar a identidade e a atratividade do concelho ☐ Revitalizar e reabilitar aldeias em declínio ou abandonadas, invertendo processos de abandono e de degradação ☐ Recuperar instalações e edificações disseminadas pelo Concelho ☐ Induzir o desenvolvimento de atividades económicas associadas ao turismo ☐ Contribuir para a conservação de valores culturais do Concelho	☐ Evolução da capacidade de alojamento por tipo de alojamento turístico ☐ Evolução da taxa de ocupação dos alojamentos turísticos ☐ Iniciativas de valorização e comunicação da oferta turística

5.6 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CONCELHIO

Quadro 5.8

Principais Indicadores do FCD – Valorização do Património Concelhio

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Preservação/Valorização/ Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho	☐ Contribuir para a identidade do Concelho ☐ Promover atividades culturais, associadas à valorização do património ☐ Aprofundar a identificação das áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, urbano ou arquitetónico ☐ Contribuir para o maior conhecimento que hoje se possui da dos processos de humanização do Concelho	☐ Variação da despesa municipal em atividades culturais
Preservação/Valorização/ Proteção do Património natural e arqueológico do concelho	☐ Promover áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, associadas a valores do património edificado ou arqueológico, devam ser protegidas, com realce para o Parque Natural e Arqueológico do Ocreza ☐ Identificar, delimitar e proteger as áreas de potencial valor arqueológicos ☐ Preservar e valorizar os valores arqueológicos	☐ Iniciativas de preservação e valorização do património
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Urbano	☐ Salvaguardar e reabilitar os núcleos antigos os aglomerados urbanos e os lugares rurais, com características tradicionais ou históricas ☐ Obstar o desaparecimento e/ou degradação de lugares tradicionais em processo de abandono	☐ Programação e ocupação nos núcleos antigos, tradicionais ou históricos
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Edificado	☐ Identificar, preservar e valorizar o património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção	☐ Evolução do património classificado

5.7 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO

Quadro 5.9

Principais Indicadores do FCD – Modernização da gestão do território

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Governança	☐ Aplicar à elaboração e implementação do PDM de Mação os cinco princípios do Livro Branco da União Europeia sobre Governança: transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência)	☐ Aplicação dos princípios transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência à elaboração e implementação do PDM de Mação
Governação local e gestão do território eficazes	☐ Maximizar o papel da Administração Municipal em termos organizativos e da sua atuação ao nível do desenvolvimento local ☐ Modernizar os critérios e a eficiência da gestão do território	☐ Articulação da administração municipal com outras entidades no sentido do desenvolvimento local ☐ Articulação dos sistemas de monitorização do território ☐ Eficiência na análise e resposta em processos urbanísticos
Mobilização e aplicação sustentada dos recursos	☐ Mobilizar os diferentes recursos disponíveis e potenciais (humanos, materiais e financeiros) ☐ Aplicar programas de desenvolvimento ☐ Garantir, em termos financeiros e programáticos, a execução do Plano articuladamente com a programação da atividade municipal (Planos Plurianuais)	☐ Capacidade de obtenção de financiamento para a execução do PDM ☐ Articulação da execução do PDM com a atividade municipal
Operacionalização eficaz do Plano	☐ Concretizar as estratégias de desenvolvimento e de ordenamento previstas no PDM ☐ Introduzir novos métodos e tecnologias na gestão do território - Agilizar os dispositivos operativos do Plano, com correção de deficiências, omissões e obstáculos detetados, adequando-os a uma gestão do território que se pretende de resposta rápida e eficaz	☐ Eficácia e grau de concretização da execução do PDM ☐ Iniciativas para introduzir novas tecnologias na gestão do território
Participação Pública	☐ Promover a participação ativa dos agentes políticos, sociais e económicos na gestão do Território	☐ Iniciativas municipais de participação e envolvimento do público em geral e de ☐ outros agentes como associações e entidades

6 AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FATOR CRÍTICO DE DECISÃO

6.1 VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

6.1.1 Preservação da qualidade ambiental

Em relação a este critério, a proposta de plano é em geral positiva, especialmente no que diz respeito às estratégias identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho, estruturar e Regulamentar o território de acordo com as macro-orientações estratégicas contidas nas políticas nacionais e internacionais, traduzidas nos diversos instrumentos de planeamento pertinentes, nomeadamente os PNPOT e PROT e de acordo com as reais necessidades da população do concelho e valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural. Neste âmbito, podem identificar-se situações em que as oportunidades predominam efetivamente sobre os riscos, nomeadamente:

- ☐ a integração de medidas de controlo da poluição industrial na definição das categorias de espaço com atividades económicas associadas;
- ☐ a delimitação de áreas sensíveis.

No âmbito das medidas de controlo da poluição industrial, são incluídas várias disposições que condicionam a obtenção de alvará de construção no caso de unidades industriais, das quais se destacam as fundamentais:

- ☐ A entidade empresarial é responsável por garantir que da atividade económica desenvolvida não resultem produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que coloquem em risco a saúde pública, agravem as condições de salubridade, dificultem a sua eliminação e prejudiquem a paisagem
- ☐ As unidades têm de prever, no interior do lote ou da parcela que utilizam, equipamentos de pré-tratamento que garantam que as características das águas residuais, das emissões gasosas e dos resíduos sólidos estejam conforme os limiares de qualidade exigidos na legislação e na regulamentação municipal aplicável.
- ☐ As unidades têm de prever, no seu interior, sistemas de recolha e armazenagem separativa de resíduos sólidos, sendo interdita a deposição de resíduos industriais não equiparados a urbanos juntamente com os resíduos urbanos.

- ☐ As unidades, quando instaladas em meio urbano ou no interior de aglomerados rurais, têm demonstrar que da sua atividade não resulta a produção de ruído que viole os limiares acústicos para o tipo de zonas em que se encontram (Mistas ou Sensíveis) sendo obrigatória a montagem de dispositivos redutores que garantam o cumprimento daqueles limiares.

Nas áreas vocacionadas para atividades económicas, são ainda exigidas as seguintes condições à construção:

- ☐ Garantir o tratamento de resíduos sólidos e de efluentes em instalações próprias antes do seu lançamento na rede pública ou em linha de água
- ☐ Manutenção das áreas não impermeabilizadas como espaços verdes, preferencialmente, arborizados

Em relação ao ruído, foram classificadas no PDM de Mação:

- ☐ Zonas sensíveis: as áreas afetas a espaços de uso especial de equipamentos que integrem equipamentos de ensino, saúde e assistência a crianças e idosos
- ☐ Zonas mistas: todas as outras áreas que integram o solo urbano e ainda as categorias do solo rural aglomerados rurais, espaços de aptidão turística e espaços destinados a outras estruturas

A proteção relativa ao ruído nas zonas de conflito acústico está, no entanto, salvaguardada no regulamento do plano, essencialmente nas seguintes disposições, que acolhem e integram a legislação sobre ruído.

Consideraram-se potencialmente negativas de acordo com este critério as estratégias "*estruturar o desenvolvimento concelhio considerando as oportunidades oferecidas pela melhoria acessibilidades e ligações inter-concelhias, eliminação das barreiras físicas e inter-relacionamento entre freguesias*" e "incentivar o desenvolvimento de uma base industrial local e apoiar instalação de unidades agroindustriais para a transformação de produtos da agricultura local e regional", já que estas se podem associar ao risco de inversão da situação de ambiente sonoro sossegado em consequência das melhorias nas acessibilidades rodoviárias e da instalação de novas indústrias no concelho. No entanto, admite-se que as proteções introduzidas no regulamento em relação à poluição industrial e regulamentação das zonas de conflito relacionadas com ruído permitem controlar esses efeitos negativos. Desta forma, considera-se que esta situação deverá ser monitorizada.

A estratégia "*promoção da gestão do conhecimento, investigação, inovação e da formação de recursos humanos*" foi considerada positiva no que diz respeito à qualidade ambiental, já que a informação dos cidadãos potencia as suas preocupações ambientais e as suas ações no sentido da melhoria da qualidade ambiental.

Os efeitos da estratégia "*dinamizar o turismo através, nomeadamente, do aproveitamento do património natural*" foram considerados potencialmente positivos e negativos. Se, por um lado, o turismo representa um fator de valorização das áreas naturais, esta tem de ser realizada de forma ponderada, sem por em causa a sua salvaguarda. Assim, se a presença humana no âmbito do turismo permite dar valor económico às áreas naturais, monitorizar os espaços e mantê-los acessíveis em caso de incêndio florestal e mesmo estabelecer ligações com populações mais dispersas, pode também promover a degradação dos ecossistemas através da poluição, dos incêndios de origem humana, da implantação de estruturas impactantes, da perturbação das espécies com ruído, resíduos e outros elementos.

Tendo em conta o ganho potencial, que extravasa este critério, sendo transversal às áreas sociais e económicas, foi possível chegar a uma solução, que se avaliou como positiva, de regulamentação das áreas de vocação turística, das quais se destacam as seguintes disposições que condicionam a sua aprovação:

- ☐ Admitem-se apenas empreendimentos turísticos isolados e a construção deve ser concentrada;
- ☐ As áreas impermeabilizadas também devem ser concentradas, não podendo ocupar mais de 35% da superfície da área de intervenção;
- ☐ É exigida a previsão de soluções paisagísticas valorizando o património natural e cultural do local e da envolvente;
- ☐ Devem definir uma Estrutura Ecológica contínua interna à área de intervenção, dando continuidade à Estrutura Ecológica Municipal, incluindo a definição de uma Faixa de 100 m em torno do núcleo edificado do empreendimento que garanta as características de Faixa de Gestão de Combustível;
- ☐ A área de espaços verdes de utilização comum por unidade de alojamento deve ser superior a 70m^2, podendo incluir áreas integradas na estrutura ecológica;
- ☐ A altura máxima da fachada dos edifícios de 7,5 m, correspondente a 2 pisos;

- ☐ Os canais naturais das linhas de água que atravessam as AVT são preservados ou reconstituídos, através da manutenção ou reposição das galerias ripícolas e da qualificação das margens da linha de água, com recurso a espécies adaptadas às condições edafoclimáticas locais;

- ☐ As soluções de atravessamento de linhas de água não podem impedir a circulação hídrica, sendo permitida a construção de açudes de amortecimento para regularização do caudal de águas torrenciais, realizados com recurso a materiais naturais de acordo com estudo hidráulico justificativo.

- ☐ É exigido no projeto um programa para a eficiência na gestão dos recursos hídricos, promovendo o tratamento e a reutilização das águas residuais e pluviais, de acordo com os critérios constantes do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água e respetivos instrumentos operativos que venham a ser elaborados;

- ☐ É exigido no projeto um programa para eficiência energética, através da adoção de meios de transporte internos "amigos do ambiente" e de medidas mitigadoras dos consumos nos edifícios, incluindo a sua orientação e exposição solar, bem como o aproveitamento de fontes renováveis para produção própria de energia;

- ☐ É exigido no projeto um programa para sustentabilidade na construção, operação e manutenção dos edifícios e dos espaços não edificados, através da incorporação de materiais e técnicas de construção sustentável, destinadas a promover a redução dos resíduos em fase de construção, e a autossustentação dos espaços não edificados, tanto naturais como artificializados, em fase de operação e manutenção.

Em relação ao objetivo "*tornar competitivos os aglomerados urbanos do Concelho, no contexto da rede urbana sub-regional e de sistemas polinucleados potenciados pelas novas acessibilidades*", sendo a base primordial do desenvolvimento do concelho os recursos naturais, considera-se que tornar competitivos os aglomerados urbanos do concelho implica investir em qualidade ambiental, pelo que, do ponto de vista deste critério, a estratégia apresenta-se positiva.

Finalmente, no que diz respeito ao objetivo "*qualificar e proteger as áreas do Domínio Hídrico, Reserva Ecológica e Zonas Ambientais Sensíveis e garantir o Abastecimento de Água, Saneamento, Tratamento de Águas Residuais e Sistemas de Resíduos Sólidos*", os seus efeitos consideram-se fortemente positivos sobre o critério da qualidade ambiental, já que inclui estratégias no âmbito de:

- ☐ Delimitação do domínio público hídrico, discutido mais adiante

- ☐ Delimitação da REN, discutida mais adiante
- ☐ Garantia do tratamento de águas residuais
- ☐ Garantia dos sistemas de resíduos sólidos

Esta estratégia tem impacte positivo na qualidade ambiental mas deve ser discutida no âmbito de outros critérios e de outros FCD, com os quais se relaciona mais fortemente.

6.1.2 Estabilização dos sistemas naturais e preservação da diversidade biológica

Em relação a este critério, a proposta de plano apresenta-se positiva no que diz respeito às estratégias OE1, 2, 3 e 10 e 13, relativas à qualificação de valores naturais e à incorporação de disposições legais e de outros planos de hierarquia superior no ordenamento do território do concelho. Neste âmbito, podem identificar-se situações em que as oportunidades predominam efectivamente sobre os riscos, nomeadamente:

- ☐ o ajuste e adequação da delimitação da REN
- ☐ a protecção do montado de sobro e azinho e do olival pela incorporação das disposições de salvaguarda destas espécies
- ☐ a definição de uma estrutura ecológica municipal (EEM) para salvaguarda dos recursos que suportam a biodiversidade no concelho

Ainda no âmbito destes OE, foi delimitada a EEM, tendo-se integrado as seguintes áreas, uma parte das quais uma parte não estava já protegida por servidão:

- ☐ Reserva Ecológica Nacional;
- ☐ Solos agrícolas mais sensíveis e férteis da Reserva Agrícola Nacional;
- ☐ Espaços Florestais de Protecção e de Conservação;
- ☐ Corredores Ribeirinhos que acompanham os cursos de água, excedendo a faixa do domínio público hídrico
- ☐ Faixas de Gestão de Combustível (FGC) definidas no PMDFCI;

- ☐ Áreas de Vocação Turística;
- ☐ Área de Sensibilidade Arqueológica do Vale do Ocreza;
- ☐ Espaço de recreio e de lazer do Parque do Vale do Rato;
- ☐ Espaços verdes urbanos

A EEM estabelece uma proteção a estas áreas e à continuidade que se pode definir entre elas, contribuindo positivamente para a manutenção da estrutura biofísica que suporta a biodiversidade no concelho. A sua delimitação promove, assim, efeitos ambientais significativos positivos.

A análise da EEM, nomeadamente da sua área e continuidade, poderá ser mais desenvolvida em função dos conteúdos finais da carta da estrutura ecológica municipal.

Também para este critério, consideraram-se potencialmente negativas as estratégias OE5 e OE7 (estruturar o desenvolvimento concelhio considerando as oportunidades oferecidas pela melhoria das acessibilidades e incentivar o desenvolvimento de uma base industrial local) já que estas se podem associar ao risco de desequilíbrio ambiental por aumento do tráfego rodoviário e instalação de novas indústrias, com consequências potenciais na poluição atmosférica e outras, pondo em causa a salvaguarda dos ecossistemas. No entanto, admite-se que as proteções introduzidas no regulamento em relação à poluição industrial e regulamentação das zonas de conflito relacionadas com ruído permitem controlar esses efeitos negativos (ver análise realizada para o critério anterior). Desta forma, considera-se que esta situação deverá ser monitorizada.

O efeito negativo indicado para a estratégia OE7 refere-se ao mesmo risco, agravado pela potencial alteração da paisagem e uso de solo tendente ao aumento dos riscos de erosão ou incêndios florestais. Mais uma vez, referem-se a regulamentação introduzida no plano para minimização destas questões e a necessidade de monitorização da evolução do estado do ambiente ao longo da implementação do plano.

A estratégia OE8 (promoção da gestão do conhecimento, investigação, inovação e da formação de recursos humanos) também foi considerada positiva no que diz respeito a este critério, já que a informação dos cidadãos potencia as suas preocupações ambientais e as suas acções no sentido da protecção da natureza e promoção da biodiversidade.

Os efeitos da estratégia OE9 (dinamizar o turismo através, nomeadamente, do aproveitamento do património natural) também foram considerados potencialmente positivos e negativos para este critério. Remete-se para a explicação do critério anterior a fundamentação desta opção do plano e as medidas que ele introduz para controlar os efeitos ambientais significativos que dela podem decorrer.

Em relação ao OE11, mais uma vez trata-se de uma estratégia com efeitos ambientais positivos, já que sendo a base primordial do desenvolvimento do concelho os recursos naturais (OE1), considera-se que tornar competitivos os aglomerados urbanos do concelho implica investir na estabilização dos sistemas naturais e biodiversidade, nomeadamente na implementação e manutenção de uma estrutura ecológica urbana que proteja e valorize as áreas ecologicamente mais importantes.

6.1.3 Proteção dos recursos hídricos e valorização das suas potencialidades económicas e sociais

Em relação a este critério, a proposta de plano apresenta-se positiva no que diz respeito às estratégias OE1, 2, 3 e 10 e 13, relativas à qualificação de valores naturais e à incorporação de disposições legais e de outros planos de hierarquia superior no ordenamento do território do concelho. Neste âmbito, podem identificar-se situações em que as oportunidades predominam efetivamente sobre os riscos, nomeadamente:

- ☐ a integração de medidas de controlo da poluição das águas e a obrigatoriedade de ligação de esgotos à rede pública para novas construções
- ☐ a delimitação e proteção do domínio hídrico

Em relação à primeira questão, vem responder à necessidade de preservar a qualidade das águas, que se degrada não só pela poluição industrial (discutida no âmbito do primeiro critério deste FCD e cujo controlo é preconizado no regulamento do PDM), como também pelas descargas de efluentes domésticos não tratados ou tratados de forma desadequada. De facto, o PDM introduz também aqui regulamentação determinante para este critério, obrigando as edificações que não estejam ligadas a sistemas públicos de tratamento de efluentes a garantir sistemas próprios de tratamento que impeçam:

- ☐ O lançamento nas linhas de água e nas valas de drenagem de águas superficiais de efluentes capazes de violar as características mínimas de qualidade exigidas na legislação aplicável em função do tipo de utilização da água.
- ☐ O lançamento no solo de efluentes poluidores, de resíduos sólidos ou de quaisquer produtos que, por infiltração, alterem a qualidade das águas subterrâneas.

Em relação às novas edificações, o plano refere como solução para as águas residuais a ligação à rede municipal. Neste caso, garante-se a possibilidade de controlo das características dos produtos finais do tratamento das águas.

Com a revisão da delimitação do domínio hídrico passa-se de incluir apenas a proteção à albufeira, captações e linhas de água a integrar ainda a albufeira e margens das linhas de água, tendo-se corrigido os leitos de forma a englobar toda a sua largura tal como está definida na lei da titularidade dos recursos hídricos. Assim, o plano propõe a delimitação de 7587,6 ha de domínio público hídrico associado às albufeiras e linhas de água do concelho, o que se pode considerar ter efeitos significativos positivos do ponto de vista do critério da proteção dos recursos hídricos.

Mais uma vez, é possível identificar possíveis efeitos ambientais negativos em relação às estratégias OE6 e 7, sendo a fundamentação e recomendações análogas às dos critérios anteriores. Aplica-se o mesmo à estratégia OE9, que poderá ter efeitos positivos ou negativos, esperando-se no entanto que as medidas tomadas sejam conducentes à eliminação dos negativos. Refira-se adicionalmente em relação ao OE9 que permite dar seguimento à oportunidade de valorização das áreas ribeirinhas, tendo em conta a qualidade das águas superficiais e a sua compatibilidade com atividades humanas.

Finalmente, considerou-se mais uma vez que a estratégia OE11, de tornar competitivos os aglomerados urbanos, implica a garantia de uma série de condições a nível de infraestruturas e enquadramento com efeitos significativos positivos no âmbito dos recursos hídricos.

6.1.4 Produção de energias renováveis

Em relação a este critério, a proposta de plano prossegue várias estratégias positivas, nomeadamente as associadas aos OE 1, 2, 3, e 4. Mais especificamente, integra-se como obrigatório o recurso a energias renováveis:

- ☐ nos parâmetros de qualidade necessários para a aprovação de projetos em núcleos de desenvolvimento turístico
- ☐ nas funções da estrutura ecológica municipal.

Admite-se que o plano poderia introduzir mais medidas específicas orientadas para a adoção de fontes de energia renováveis, em especial no que diz respeito aos espaços para atividades económicas ou equipamentos. No entanto, foram ponderadas as questões de atratividade do concelho para investimentos (incluindo as parcerias com privados para a construção-concessão de equipamentos), já que a obrigatoriedade de instalação de centrais de geração de energia elétrica com fontes alternativas obriga a um acréscimo de investimento inicial que poderá constituir uma barreira à sua instalação. Desta forma, esta questão deverá ser monitorizada e deverão ser criados, geridos e comunicados de forma eficaz incentivos à instalação deste tipo de tecnologias.

6.1.5 Valorização da paisagem

Assim como para os primeiros três critérios associados a esta FCD, as estratégias OE1, 2, 3, 10 e 13 surgem como tendo efeitos ambientais positivos, já que implicam a valorização dos recursos naturais e patrimoniais e a sua proteção de acordo com os planos e orientações de hierarquia superior. Também aqui, o OE11 é relevante e positivo, já que tornar competitivos os aglomerados urbanos implica investir na sua qualidade paisagística. Do ponto de vista da paisagem, é relevante referir as questões associadas aos OE6, 7 e 9. Como já foi discutido, a intervenção no espaço rural com objetivo de aumentar a produção agroflorestal e industrial associada ou promover o turismo conduz a uma melhor monitorização do território, contribui para combater a desertificação e o despovoamento, mas poderá por em causa o equilíbrio ecológico e a salvaguarda da paisagem. De facto, certas formas de exploração florestal, pelo tipo e forma dos cortes finais, pelos aceiros, mobilizações e preparações do terreno e pelas vastas manchas uniformes mono-específicas, têm impactes negativos na paisagem. Apesar deste risco, considera-se novamente que os benefícios, que extravasam a área da paisagem e tocam em questões sociais e económicas, superam os riscos, devendo esta questão ser alvo de monitorização cuidada.

Através da proteção introduzida pela EEM delimitada no plano, das servidões e restrições incorporadas e de algumas normas específicas, o risco em análise é ainda minimizado. Refira-se especialmente em relação aos conjuntos edificados para turismo que um dos objetivos fundamentais das UOPG a eles associadas é a diminuição do impacte negativo promovido ao nível da paisagem em consequência de certos tipos de exploração florestal.

6.1.6 Prevenção dos riscos ambientais e naturais

Finalmente, assim como para o anterior, o critério da prevenção de riscos ambientais e naturais permite avaliar como positivas as estratégias associadas aos OE1, 2, 3, e 13.

Em relação a riscos ambientais, o controlo de situações de poluição industrial e das águas é crucial e, como já se referiu anteriormente acerca dos restantes critérios do FCD1, o plano aborda estas questões, introduzindo regulamentação destinada a minimizar os riscos. Do ponto de vista da prevenção de riscos naturais, e mais especificamente na análise do OE15, introduzem-se efeitos ambientais positivos, fundamentalmente através de:

- ☐ Incorporação de medidas de prevenção e proteção contra incêndios florestais, tais como a rede de gestão de combustíveis, preconizadas no PMDFCI
- ☐ Incorporação de medidas de controlo dos riscos de cheia e inundação (discutidos no FCD associado à rede urbana)

- ☐ Incorporação das orientações do PROF-PIS no que diz respeito aos riscos de movimentos de massa
- ☐ Incorporação das orientações do PROT-C em relação a áreas com risco de acidente (discutidos no FCD associado à rede urbana)

Em relação à proteção contra incêndios florestais, o plano desenvolve, como condicionantes delimitadas na Planta de Condicionantes e Planta de Condicionantes - Prevenção de Incêndios Florestais e regulamentadas:

- ☐ Rede primária de faixas de gestão de combustível (de acordo com o PMDFCI de Mação)
- ☐ Rede secundária de faixas de gestão de combustível (de acordo com o PMDFCI de Mação)
- ☐ Áreas percorridas por incêndios (de acordo com elementos disponibilizados pela AFN)
- ☐ Perigosidade de incêndio alta e muito alta (de acordo com o PMDFCI de Mação)
- ☐ Postos de vigia

Em relação às redes de faixas de gestão de combustível, são ainda introduzidas disposições para a sua delimitação em torno da edificação em solo rural, tal como nos núcleos de desenvolvimento turístico ou nos parques eólicos e dos perímetros urbanos e aglomerados rurais contíguos a áreas florestadas

No que diz respeito a áreas percorridas por incêndios, a sua delimitação baseia-se em elementos disponibilizados pela AFN para o período de 2002 a 2009, não estando ainda disponíveis as áreas que arderam durante o ano de 2010. A servidão fica, no entanto, automaticamente desatualizada todos os anos, não só por novas áreas ardidas, como pelo levantamento da restrição imposta quando ultrapassados 10 anos.

Registam-se conflitos entre estas áreas e a proposta de ordenamento, nomeadamente aglomerados integrados em área ardida e frações residuais das franjas dos aglomerados urbanos. Visto que parte destes conflitos não corresponde à realidade, recomenda-se o esclarecimento da situação junto da entidade com responsabilidade na delimitação destas áreas.

As áreas com perigosidade alta e muito alta de incêndio, delimitadas com base no PMDFCI, constituem zonas em que é interdita a construção para habitação, comércio, serviços e indústria, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios. Registam-se alguns conflitos com a proposta de ordenamento.

As áreas de conflito são, no entanto, residuais, correspondendo a pequenos acertos que se propõe equacionar em sede de revisão das cartas de perigosidade do PMDFCI.

Foram ainda identificados dois postos de vigia – Castelo Velho, em Envendos, e Bando dos Santos, em Castelo –, cuja proteção relativa a visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica é salvaguardada na revisão do PDM.

Desta forma, e assumindo-se que as questões dos conflitos são resolúveis junto da entidade com responsabilidade na sua delimitação, o conteúdo do plano garante uma melhor prevenção e proteção contra incêndios florestais, apresentando assim efeitos ambientais positivos neste aspeto.

Finalmente, em relação aos riscos, refere-se a importância de aprovar e fazer entrar em vigor o PMEPC, cujos conteúdos serão cruciais no desenvolvimento das estratégias municipais associadas à proteção civil e segurança. Do ponto de vista da AAE, os contributos de um PMEPC aprovado e em vigor teriam sido muito relevantes na elaboração do PDM e na aplicação da metodologia recomendada pela ANEPC. No entanto, considera-se que foram ponderados razoavelmente os riscos no desenvolvimento da proposta de ordenamento, não só no que se refere a este critério como também aos indicadores de proteção civil e segurança associados à rede urbana.

6.2 INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL

6.2.1 Reestruturação e reforço da estrutura produtiva, na sua diversidade

Em relação a este critério, não foram identificados efeitos ambientais negativos, sendo particularmente relevantes:

- ☐ os OE 2, e 3, no sentido em que os planos, estratégias e programas enquadrantes do concelho incluem orientações para a salvaguarda dos espaços produtivos e para a promoção do desenvolvimento económico nas várias áreas incluídas no espaço rural
- ☐ os OE 4, 6 e 7 que se referem especificamente ao desenvolvimento agroindustrial, fortemente relacionado com este critério
- ☐ o OE9, que poderá incluir um desenvolvimento da oportunidade de promoção do turismo associado a recursos cinegéticos (questão discutida em relação ao critério previsão de oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais)

- ☐ o OE5, que se refere ao suporte do desenvolvimento do concelho nas novas acessibilidades, relevante para o escoamento da produção e a competitividade na distribuição

- ☐ em menor escala, o OE11, que envolve a promoção de uma rede urbana polinucleada; do ponto de vista deste critério, é positivo existir uma ocupação do território que permita a inclusão dos indivíduos associados às atividades agroflorestais em comunidades urbanas, dando-lhes boas condições de fixação no espaço rural pela proximidade aos espaços urbanos bem equipados, acessíveis e infraestruturados (questão discutida em relação ao critério – retenção do povoamento rural)

No âmbito dos OE 2 e 3, é fundamental a questão da RAN. A delimitação da RAN que consta na Planta de Condicionantes foi digitalizada a partir de uma planta em papel fornecida pela DRAP-Centro. Procedeu-se a um ajustamento dos limites da RAN, em função da cartografia atualizada. Interessa nesta fase que a entidade responsável valide a RAN apresentada.

Tendo em conta os desacertos cartográficos detetados na avaliação do PDM em vigor, pode considerar-se que os ajustes da delimitação em relação à cartografia atualizada constituem um benefício do plano por introduzirem rigor, representando de forma mais fiável a realidade territorial, apesar de carecer ainda de validação. Desta forma, considera-se que a representação atual garante melhor a salvaguarda dos espaços agrícolas que efetivamente carecem de proteção.

Nas áreas sujeitas à condicionante da RAN, o plano delimita espaços agrícolas condicionados, cujas ocupações se regem pelas seguintes disposições:

- ☐ Manutenção do uso agrícola ou reconversão para uso agrícola onde não seja já praticada a agricultura, seguindo princípios de salvaguarda da capacidade produtiva do solo, qualidade ambiental e paisagística e proteção contra a propagação de incêndios florestais

- ☐ Permissão de uso florestal complementar através da plantação de espécies folhosas autóctones e outras presentes na paisagem portuguesa compatíveis com a correta utilização destes solos

- ☐ Permissão de usos de fruição do espaço e da paisagem compatíveis com as atividades agrícolas, assim como as disposições legais que as regulam e aos espaços em causa, nomeadamente, atividades de recreio e lazer, caça e pesca

No que diz respeito aos OE 4, 6 e 7, que se referem ao desenvolvimento agroindustrial, os efeitos ambientais positivos no âmbito deste critério são significativos. No desenvolvimento específico destes objetivos, o plano, entre outras disposições, permite a instalação em solo rural (exceto nas categorias Aglomerados Rurais e Conjuntos edificados para turismo) de:

- ☐ Atividades agrícolas, florestais e silvo-pastoris
- ☐ Atividades relacionadas com a exploração e valorização dos recursos naturais
- ☐ Atividades que contribuam para diversificar e reforçar a base económica e que, pela sua natureza, só possam ser instaladas em solo rural
- ☐ Atividades turísticas

O incremento relativo de áreas para usos agrícolas e florestais e a sua regulamentação orientada pelo enquadramento estratégico do plano terá efeitos positivos no âmbito deste critério.

Em relação ao OE5, que se refere ao suporte do desenvolvimento do concelho nas novas acessibilidades, considera-se que será relevante no âmbito deste critério na medida em que a qualidade do sistema de transportes vai determinar o escoamento da produção e a competitividade na distribuição.

6.2.2 Utilização sustentável dos recursos geológicos e geomorfológicos

Em relação a este critério, há lacunas de conhecimento da parte da AAE, pelo que a avaliação realizada foi indicativa e deverá ser desenvolvida e validada com mais informação da CMM ou das entidades responsáveis. Deve apenas referir-se que, em relação ao OE9, existem riscos associados à sustentabilidade do uso turístico de recursos geológicos, tais como os descritos para os critérios do FCD1 em relação ao equilíbrio ecológico e segurança.

6.2.3 Retenção do povoamento rural

Em relação a este critério, é importante referir que o desenvolvimento das atividades económicas associadas ao solo rural (OE 4, 6 e 7) potenciará a retenção da população, estando associado a um efeito significativo positivo neste âmbito.

Deve ainda referir-se o OE11, que envolve a promoção de uma rede urbana polinucleada; do ponto de vista deste critério. Considera-se positivo existir uma ocupação do território que permita a inclusão dos indivíduos associados às atividades agroflorestais em comunidades urbanas, dando-lhes boas condições de fixação no espaço rural pela proximidade aos espaços urbanos bem equipados, acessíveis e

infraestruturados. Também neste âmbito e com essa fundamentação são considerados positivos os efeitos dos OE12, 13 e 14.

Além das questões relacionadas com inclusão social, infraestruturação e equipamentos, a retenção do povoamento rural neste concelho depende ainda do funcionamento da segurança contra incêndios, para a qual contribuem o OE15, 2 e 3.

6.2.4 Previsão de oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais

É importante neste âmbito considerar que as atividades económicas preconizadas nas estratégias analisadas em relação aos critérios anteriores podem também incluir turismo, desporto e cultura, integrando potencialmente a promoção de turismo associado a recursos florestais e cinegéticos. Assim, não só o OE9 como também os OE 4 e 6 apresentam efeitos positivos. Além disso, a questão dos equipamentos, enunciada no OE12, também é relevante, a par da valorização do património e melhoria da oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural enunciadas nos OE1 e OE10.

6.3 REESTRUTURAÇÃO DA REDE URBANA

6.3.1 Recomposição da rede urbana

Neste âmbito, é especialmente relevante a estratégia do OE11, associada à competitividade dos aglomerados urbanos num contexto polinucleado. Este OE11, em articulação com os efeitos relacionados com o OE5 (desenvolvimento suportado pela melhoria de acessibilidades) permitirá contribuir efectivamente para a recomposição da rede urbana.

No desenvolvimento destas estratégias, o plano apresenta uma hierarquia para o sistema urbano que deverá constituir suporte à programação da rede municipal de equipamentos e serviços públicos e da qualificação do espaço urbano:

- ☐ 1.º Nível – Centro concelhio (Mação)
- ☐ 2.º Nível – Centros sub-concelhios (Cardigos, Envendos, Ortiga)
- ☐ 3.º Nível – Centros locais, que correspondem às demais sedes de freguesia e os lugares com mais de 100 habitantes com funções complementares das sedes de freguesia.

- 4.º Nível – Centros vicinais, que correspondem aos lugares com mais de 50 habitantes, completamente infraestruturados e com condições para contribuírem para a reposição da rede urbana

- 5.º Nível – Núcleos complementares – que correspondem a outros lugares dotados com redes de eletricidade e de abastecimento de água, bem como com dotação efetiva ou programada de rede de esgotos, que possam contribuir para a recomposição da rede urbana e do povoamento, e lugares periféricos de aglomerados urbanos de nível superior que constituam o seu prolongamento ou complemento funcional, mesmo quando não exista continuidade física entre si.

Outras estratégias com efeitos positivos neste âmbito são a estruturação do território seguindo e incorporando as orientações estratégicas e as disposições regulamentares das políticas e regimes que enquadram o plano (OE 2 e 3) e o OE associado às redes de serviços e equipamentos coletivos (OE12), que permitem criar condições de atratividade para o repovoamento da rede urbana. Além disso, são importantes os efeitos da estratégia OE7, já que pretendem criar emprego no concelho, condição fundamental para a fixação de população.

A questão da consolidação das áreas urbanas é indicador deste critério, mas foi analisada em conjunto com o critério que se segue.

6.3.2 Estruturação e requalificação urbana

Mais uma vez, as estratégias OE2 e 3 apresentam efeitos positivos neste âmbito, referindo-se à estruturação do território seguindo e incorporando as orientações estratégicas e as disposições regulamentares das políticas e regimes que enquadram o plano.

A possibilidade de criação de novas áreas urbanas ou a expansão de perímetros existentes depende do cumprimento de níveis mínimos de consolidação das áreas urbanas existentes e está limitada a uma fração da área do perímetro urbano em vigor. Estas disposições estão expressas no PROT-C, que não se encontra ainda em vigor.

Os acréscimos de solo urbano propostos pelo plano deverão então ser avaliados quando à sua compatibilidade com as regras a prever neste instrumento, recomendando-se a análise e discussão desta questão junto das entidades relevantes.

O preenchimento ordenado dos vazios expectantes e a consolidação da estrutura e das funções urbanas integram os objetivos das categorias de solo urbanizado. O preenchimento das áreas urbanizadas e urbanizáveis deverá ser alvo de monitorização cuidada na execução do plano.

Foram delimitados os espaços centrais, correspondentes aos núcleos antigos dos lugares que apresentam maior significado do ponto de vista da formação do lugar e de concentração das suas principais memórias edificadas. Restringe-se, por esta via, a aplicação de normas mais restritivas aos espaços de maior coesão e valor patrimonial.

No que diz respeito ao critério em análise, a delimitação de espaços centrais tem efeitos ambientais positivos. É relevante notar ainda que no solo urbano, o PDM propõe múltiplas ocorrências de espaços verdes, com áreas variáveis, atingindo a maior os 83ha e perfazendo um total de 171ha no concelho.

6.3.3 Infraestruturação das áreas urbanas

As estratégias OE2 e 3 apresentam efeitos positivos neste âmbito, referindo-se à estruturação do território seguindo e incorporando as orientações estratégicas e as disposições regulamentares das políticas e regimes que enquadram o plano. Também as estratégias que pretendem tornar competitivos os aglomerados do concelho apresentam efeitos positivos a nível destes critérios, já que tal implica infraestruturação das áreas urbanas. Finalmente, referem-se os OE associados especificamente a infraestruturas: OE13 e 15. Do ponto de vista da AAE, seria importante melhorar a proporção de esgotos tratados em ETAR, questão abordada no desenvolvimento destes objecivos, nomeadamente pela proibição das seguintes ações:

- ☐ lançamento nas linhas de água e nas valas de drenagem de águas superficiais de efluentes capazes de violar as características mínimas de qualidade exigidas na legislação aplicável em função do tipo de utilização da água.

- ☐ lançamento no solo de efluentes poluidores, de resíduos sólidos ou de quaisquer produtos que, por infiltração, alterem a qualidade das águas subterrâneas.

6.3.4 Proteção civil e segurança

Neste âmbito, os OE2 e 3 são muito significativos, apesar de existir um plano cujos contributos seriam importantes integrar – o PMEPC do concelho de Mação – mas que ainda não está em vigor. No entanto, foram incorporadas orientações de planos relevantes na área dos riscos, dos quais se destaca o PROT-C, o PROF-PIS e o PMDFCI, sendo incorporados:

- ☐ medidas de prevenção e protecção contra incêndios florestais, tais como a rede de gestão de combustíveis, preconizadas no PMDFCI (analisadas no âmbito do FCD1)
- ☐ medidas de controlo dos riscos de cheia e inundação
- ☐ orientações do PROF-PIS no que diz respeito aos riscos de movimentos de massa (analisadas no âmbito do FCD1)
- ☐ orientações do PROT-C em relação a áreas com risco de acidente Na Planta de Ordenamento – Prevenção de Riscos e Ameaças encontram-se delimitadas as zonas ameaçadas pelas cheias em Solo Urbano e Solo Rural delimitadas na proposta da REN elaborada pela CCDR. Estas zonas perfazem 1387,7 ha.

Relativamente à rede ferroviária, além de constituir uma barreira física muito forte e uma fonte de ruído considerável, proporciona situações de risco quando atravessa zonas próximas de aglomerados. Esta situação verifica-se na zona da estação de Ortiga/Alvega, e no conjunto edificado para turismo da Barragem de Belver. Nestas situações prevê-se a implantação de barreiras que visem a minimização deste impacto e a eliminação de atravessamentos de nível.

Desta forma, apesar de constituírem riscos importantes, considera-se que é possível mitigar os seus efeitos, sendo no entanto muito importante monitorizar esta situação, especialmente num contexto em que se prevê a instalação de novas unidades industriais, que acarretam a potencial introdução de riscos de acidente industrial, dependendo da natureza das unidades e o possível agravamento de riscos associados a transporte de mercadorias. Em relação aos primeiros, a incorporação das várias disposições legais aplicáveis aos espaços de atividades económicas permite minimizar os potenciais efeitos, sem no entanto excluir a necessidade de monitorização.

Considerou-se que a identificação e valorização dos valores naturais e patrimoniais como fatores primordiais do desenvolvimento (OE1) teriam efeitos ambientais positivos neste âmbito pois a prossecução de tal estratégia promoverá a adequada ocupação do solo, que contribui para a prevenção e proteção em relação a riscos tais como a erosão e movimentos de massa, as cheias e inundação e os incêndios florestais.

Neste âmbito, foi considerado que o OE7 teria efeitos ambientais negativos no sentido em que poderá introduzir riscos de acidentes industriais e agravar os riscos de associados a transporte de mercadorias.

Finalmente, sendo a proteção civil uma área com intervenção de um grande grupo de entidades, refere-se como tendo efeitos positivos a estratégia OE16, associada à governância e ao papel da administração pública na organização da atuação a nível local.

6.4 REFORÇO DAS CONECTIVIDADES

Em relação ao critérios selecionado , é possível identificar como estratégias com efeitos ambientais positivos:

- ☐ OE2 e 3, correspondentes à integração das orientações enquadrantes do plano
- ☐ OE5, que especifica a melhoria de acessibilidades como estrutura base do desenvolvimento do concelho
- ☐ OE11, já que a melhoria de competitividade dos aglomerados implica boas acessibilidades a nível regional e local, boa circulação viária e disponibilidade de serviços adequados de transporte colectivo
- ☐ OE15, no sentido em que as considerações associadas à protecção civil integram naturalmente a área das acessibilidades

Do desenvolvimento destas estratégias no plano há 2 questões fundamentais. Em primeiro lugar, a rede viária é estruturada / hierarquizada, o que se considera ter efeitos positivos no sentido em que contribui para a melhor articulação e leitura da rede, e para uma gestão mais adequada das intervenções:

a) 1.º Nível, Rede Rodoviária Fundamental, constituída pelas vias incorporadas nas Redes Nacional e Regional definidas no Plano Rodoviário Nacional 2000;

b) 2.º Nível, Rede Rodoviária Municipal Principal, constituída pelas estradas desclassificadas da rede nacional e pelas estradas e caminhos municipais que garantem o fecho rede rodoviária estruturante no interior do Concelho, nomeadamente ligando os aglomerados urbanos de 1.º, 2.º e 3.º nível e estabelecendo ligações adicionais aos concelhos vizinhos;

c) 3.º Nível, Rede Rodoviária Municipal Complementar, constituída por estradas e caminhos municipais que asseguram a colecta e a distribuição de tráfego das redes rodoviárias nacional e municipal principal para a rede local, interligando os aglomerados urbanos de 3.º e 4.º Nível aos de nível superior;

d) 4.º Nível, Rede Rodoviária Local, constituída por estradas e caminhos municipais que asseguram predominantemente as funções de acesso aos aglomerados rurais não servidos pelas vias de nível superior;

e) 5.º Nível, Rede Vicinal, constituída por caminhos municipais e florestais, não incluídos nas redes anteriores, que asseguram o acesso a áreas agrícolas e florestais, com funções de trabalho, vigilância e emergência.

f) Arruamentos Urbanos, constituídas pelas vias que servem exclusivamente a circulação no interior dos Aglomerados Urbanos e Rurais.

No que diz respeito à rede rodoviária municipal, são definidos perfis "ideais" para os quais as vias devem convergir e é ainda delimitada uma faixa non-aedificandi que integra as faixas de gestão de combustível nos casos dos caminhos municipais e florestais. Esta convergência deverá ocorrer à medida que se realizam obras de melhoramento. Desta forma, o plano desenvolve uma das oportunidades nesta área – a melhoria das acessibilidades por beneficiação de vias em pior estado de conservação –, alargando o benefício a todas as vias municipais dos níveis 2, 3, 4 e 5, independentemente do seu estado de conservação.

São previstas 4 novas vias no concelho:

a) Variante de Mação/Poente à ER244;

b) Variante de Envendos à ER359;

c) Variantes de Penhascoso à EN3;

d) Variante Mação/Sul à EN3.

Considerou-se que a introdução destas vias, sem prejuízo de análise mais detalhada em sede de estudo prévio, apresentam efeitos ambientais positivos, já que constituem variantes à circulação viária urbana, evitando o congestionamento e a maior presença do automóvel nos núcleos urbanos. De facto, o aumento da presença do automóvel na cidade constitui um risco, com todas as consequências que dele advêm: ruído, agravamento de problemas de estacionamento, aumento da sinistralidade, em especial em relação a peões, congestionamento viário, perdas de tempo, agravamento de custos de manutenção da rede viária urbana, perda de espaço pedonal e público para o automóvel e degradação da qualidade do ar nos núcleos urbanos. Desta forma, julga-se pertinente contemplar as variantes como alternativa forte.

É relevante notar que o plano não contribui para atenuar os riscos de aumento do uso automóvel nem promove a transferência para outros modos, tais como o transporte colectivo rodoviário, o ferroviário. De facto, no âmbito do PDM, e em especial neste caso específico, as ferramentas disponíveis para lidar com estas questões são limitadas.

Tendo em conta os riscos, seria importante estudar de forma mais desenvolvida a circulação em transporte coletivo, pelo que se recomenda no âmbito da monitorização a análise desta situação. Numa área rural, a circulação em transporte coletivo pode tornar-se pouco rentável, surgindo por vezes alternativas mais flexíveis que permitem chegar a todos os munícipes, garantir o seu direito ao transporte e ao acesso aos equipamentos básicos, promovendo a inclusão social e criando condições para a eficiência dos serviços à população. Neste sentido, os OE12 e 14, relativos à rede de equipamentos e à inclusão social, são considerados como tendo efeitos ambientais positivos no âmbito do critério da promoção dos transportes.

6.5 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO

Todos os critérios associados a este FCD permitem avaliar as estratégias O2 e 3 como tendo efeitos ambientais positivos, já que o enquadramento legal e estratégico do PDM de Mação foca o desenvolvimento socioeconómico como objetivo a atingir.

No domínio do desenvolvimento económico, são particularmente relevantes os efeitos positivos associados às seguintes estratégias:

- ☐ OE4, 6 e 7, relacionados essencialmente com a produção agroflorestal e industrial associada
- ☐ OE5, relacionado com a estruturação do desenvolvimento económico sobre a melhoria de acessibilidades
- ☐ OE8, associado com a qualificação dos recursos humanos e com a promoção da investigação e inovação nas atividades económicas
- ☐ OE11, associado à competitividade dos aglomerados urbanos, fator fundamental da atratividade do concelho para a fixação da população e das atividades económicas
- ☐ OE13, relacionado com os serviços e infraestruturas municipais, relevante no sentido em que as atividades económicas se suportam nessas infraestruturas
- ☐ OE12 e 14, relativo às redes de equipamentos coletivos e à resposta social no concelho, que não só é relevante em relação ao critério dos equipamentos coletivos como também poderá ter efeitos em termos de iniciativa empresarial associada aos serviços sociais, por exemplo, além de constituir um fator de atratividade para a fixação de população e atividades económicas, tendo em conta que promove a melhor qualificação da mão-de-obra
- ☐ OE17, associado à participação da população e dos agentes de desenvolvimento, essencial para a execução do plano, especialmente no que diz respeito ao crescimento socioeconómico

6.5.1 Promoção do desenvolvimento sustentado

Especificamente em relação a este critério, é possível destacar, além do que já foi referido, a importância dos OE8 e 12 como potenciadores da criação de maior valor através da melhor qualificação da mão-de-obra, em especial no domínio agroflorestal que se pretende impulsionar e na indústria associada. A existência de mão-de-obra qualificada interessa ainda como fator de atratividade para a localização de empresas no concelho.

6.5.2 (Re)dimensionamento da rede de equipamentos coletivos

Especificamente em relação a este critério, é relevante examinar a programação do plano, que indica que está previsto como objetivo do PU da Vila de Mação bem como nas UOPG6 a 12 programar a dotação de equipamentos e de espaços de utilização coletiva.

Interessa também referir que foi definida uma categoria de espaço especificamente para a localização deste tipo de edificação no solo urbano – espaços de uso especial e equipamentos –, onde apenas é permitida a instalação de áreas de prestação de serviços à população, nomeadamente no âmbito da saúde, da educação, da segurança social, da cultura, da religião, do desporto, do lazer, da administração pública e da prevenção e segurança, além de áreas verdes de uso público e respetivas instalações de apoio.

É ainda importante referir que a instalação de equipamentos coletivos é permitida nas seguintes categorias de espaço:

- ☐ Espaços Agrícolas Complementares
- ☐ Espaços Florestais de Produção
- ☐ Espaços Agro-silvopastoris
- ☐ Espaços Agrícolas Condicionados (apenas equipamentos de cariz ambiental, senão apenas conservação, reconstrução e alteração sem aumento de área de equipamentos pré-existentes)
- ☐ Espaços Florestais de Proteção (apenas equipamentos de cariz ambiental, senão apenas conservação, reconstrução e alteração sem aumento de área de equipamentos pré-existentes)
- ☐ Aglomerados rurais

- ☐ Todas as categorias de solo urbano exceto Espaços de atividades económicas (para proteção dos utentes dos equipamentos em relação, especialmente, a ruído) e Espaços verdes.

Os equipamentos são ainda preconizados em UOPG vocacionadas para a atividade económica, nomeadamente no Parque Empresarial e Logístico de Mação.

6.5.3 Promoção do desenvolvimento da agricultura, silvo-pastorícia e floresta

Neste âmbito, destacam-se os OE4, 6 e 7, relacionados com a produção agroflorestal e industrial associada, que se pode afirmar terem efeitos ambientais significativos.

6.5.4 Previsão de áreas de instalação de atividades económicas locais

No âmbito deste critério, é possível destacar como desenvolvimentos relevantes a programação da UOPG13, correspondente à constituição do Parque Empresarial e Logístico de Mação, assumido como Zona de Atividades Empresariais e de Serviços (ZAES), podendo evoluir para uma Área de Localização Empresarial Certificada (ALEC) caso sejam estabelecidas condições de cumprimento dos requisitos previstos no PRO-C. De acordo com o relatório de fundamentação do PDM, o Plano prevê as redes viárias e de infraestruturas gerais e o zonamento básico da área de Intervenção, deixando para Projetos de Loteamento a elaborar na decorrência da constituição das Unidades de Execução, a definição de redes viárias e de infraestruturas mais finas, assim como a divisão fundiária em lotes de acolhimento das Unidades Económicas que se pretendam instalar. O Plano pode ainda prever a instalação de Ninhos de Empresas, de Centros de Formação Profissional e Técnica ou de Equipamentos de Utilização Coletiva e de Unidades Comerciais de apoio aos empregados do Parque.

As UOPG14 a 16 correspondentes aos Parques Empresariais Agroflorestal do Vale do Zebro, de Cardigos e de Envendos cumprem as características e os objetivos das Zonas de Atividades Empresariais e de Serviços (ZAES) previstas no PROT-C, sendo obrigatoriamente precedidos de elaboração de Plano de Pormenor.

6.5.5 Promoção dos recursos turísticos

As áreas de vocação turística delimitadas no plano estão inseridas numa categoria de solo designada Conjuntos Edificados para Turismo, com normativa específica e cuja execução se programa através das UOPG17 a 22:

- ☐ UOPG 17: Vale do Ocreza, que abrange a Área de Sensibilidade Arqueológica do Vale do Ocreza

- ☐ UOPG 18: Vale do Pracana, que tem como principais atrativos as Termas da Ladeira de Envendos, o conjunto de aldeias que se dispõem ao longo da Ribeira de Pracana (Rouqueira, Galega e Pereiro) e a paisagem e as formações geológicas do conjunto montanhoso da Serra das Águas Quentes

- ☐ UOPG 19: Terraços do Tejo, cujo principal atrativo é o complexo balnear da Barragem da Ortiga.

- ☐ UOPG 20 Vale de Ribeira de Eiras, cujos atrativos são as Termas da Fadagosa, o Espelho de Água da Ribeira de Eiras o previsto Parque do Vale de Rato e a aldeia de Casas da Ribeira

- ☐ UOPG 21 Serra do Bando de Santos, cujos atrativos são as suas componentes morfológicas e paisagísticas potenciadoras de atividades de turismo de natureza, as aldeias do Corgo e da Laje e o conjunto de infraestruturas rurais dos Brejos.

- ☐ UOPG 22, Vergeira, cujos atrativos são os valores patrimoniais e lúdicos e a aldeia do Casalinho.

Os objetivos preconizados pelo plano para estas áreas são os da valorização dos recursos naturais, paisagísticos e culturais existentes, infraestruturando as áreas de intervenção e controlando os impactes ambientais, especialmente os associados à qualidade da água.

6.6 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CONCELHIO

No domínio do património, são particularmente relevantes os efeitos positivos associados às seguintes estratégias:

- ☐ Valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural;

- ☐ Identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho e promover e enquadrar a estrutura produtiva local/regional tendo por base os recursos endógenos;

- ☐ Repensar as redes de Serviços e Equipamentos Coletivos no sentido de as reforçar e modernizar, visando melhorar a qualidade de vida da população e aumentar a capacidade da autarquia em termos da Inserção e Apoio Social - objetivos relacionados com os equipamentos e a inclusão social, contribuindo para que ocorra interação social e trocas intergeracionais promotoras da salvaguarda do património cultural (relevante para o primeiro critério) do crescimento da consciência local sobre o património;

- ☐ Desenvolver estratégias de promoção da gestão do conhecimento, da investigação e da inovação, assim como na formação de ativos, ao nível das populações estudantis e dos recursos humanos na atividade produtiva – objetivo associado com a qualificação dos recursos humanos e com a promoção da investigação e inovação, potenciando iniciativas associadas ao estudo e salvaguarda do património e ao crescimento da consciência local sobre o património

- ☐ Tornar competitivos os aglomerados urbanos do Concelho, no contexto da rede urbana sub-regional e de sistemas polinucleados potenciados pelas novas acessibilidades - objetivo que se refere ao aumento da competitividade dos aglomerados urbanos, estratégia que se entende incluir efeitos na preservação do património edificado e urbano

- ☐ Promover a participação ativa da população, em geral, e dos agentes de desenvolvimento, em particular, na execução do Plano - objetivo associado à participação da população e dos agentes de desenvolvimento, essencial a preservação do património

Destacam-se ainda estratégias do plano com efeitos positivos e negativos no âmbito deste FCD:

- ☐ Dinamizar o Turismo potenciando as iniciativas de aproveitamento dos recursos turísticos e complementares existentes, nomeadamente o património natural, histórico e cultural - objetivo que faz assentar o desenvolvimento do turismo em valores naturais e patrimoniais do concelho, potenciando a valorização do património, mas também a sua degradação

- ☐ Repensar o desenvolvimento agrícola e florestal de uma forma integrada nas fileiras produtivas e maximizando a criação de valor e incentivar o desenvolvimento de uma base industrial local e apoiar instalação de unidades agroindustriais para a transformação de produtos da agricultura local e regional – objetivos referentes ao desenvolvimento agroflorestal e indústria associada no concelho, que poderão por um lado potenciar o recurso a produtos e culturas tradicionais mas, por outro, podem introduzir degradação paisagística e perda de formas mais tradicionais de produção

Preservação/Valorização/Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho

Neste ponto, interessa destacar o risco associado ao desenvolvimento agroflorestal e industrial para a salvaguarda do património cultural. Se este desenvolvimento económico potenciar o recurso a produtos e culturas tradicionais, os efeitos são positivos, pois promove-se a preservação do património cultural, associando-o à criação de valor. É, no entanto, necessário salvaguardar os efeitos negativos que este desenvolvimento poderá vir a ter, já que poderão instalar-se formas de produção e indústrias que causem a degradação paisagística e ambiental e que impliquem a perda a médio prazo dos produtos e métodos de produção tradicionais, que integram o património cultural. Em relação a esta questão, as ferramentas do PDM não são, no entanto, as mais adequadas.

Preservação/Valorização/Proteção do Património natural e arqueológico do concelho

Em relação ao património arqueológico, foram identificados na Planta de Ordenamento - Inventário Municipal do Património os sítios arqueológicos inventariados e as áreas de sensibilidade arqueológica. Foram ainda incorporadas as disposições legais relativas à sua proteção. Indica-se ainda no regulamento que os bens encontrados em sítios arqueológicos do concelho devem ser depositados no Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado do Vale do Tejo, em Mação. As áreas de sensibilidade arqueológica incluem as zonas das Terras do Tejo e do Vale do Ocreza, sendo disposto que qualquer alteração do uso do solo através da mobilização de terrenos ou realização de escavações (agrícola, florestal ou construtiva) é sujeita ao acompanhamento arqueológico, cuja especificação deverá ser solicitada ao Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado do Vale do Tejo, em Mação.

Na programação da execução do plano, é possível identificar outra medida com efeitos positivos a destacar no âmbito deste critério – a UOPG17. Esta UOPG, designada Vale do Ocreza, refere-se a uma Área de Vocação Turística, abrangendo ainda a Área de Sensibilidade Arqueológica do Vale do Ocreza que pode ser classificada, uma vez cumpridos os procedimentos legais aplicáveis, como Parque Natural Local. Com esse fim, o plano propõe para a área um PIER, cujos objetivos são, entre outros:

- ☐ Caracterização da área, focalizada na identificação de valores naturais ou arqueológicos justificativos da classificação como Parque Natural Local
- ☐ Delimitação de sítios, naturais ou arqueológicos e proposição de medidas de proteção, nomeadamente através da delimitação de Zonas Especiais de Proteção.
- ☐ Identificação e proposição de intervenções nas áreas com aptidão para a promoção de atividades de turismo, recreio e de lazer compatíveis com o Parque.

- ☐ Proposição de percursos de visita aos locais de maior interesse, apoiados em pequenos apoios de interpretação.

Considera-se que, no desenvolvimento destas questões pelo plano é mitigado o risco associado à degradação do património pela sua promoção para atividades turísticas, já que são introduzidas e propostas medidas de proteção adicionais e estruturas de interpretação para apoio aos percursos de visita.

Preservação/Valorização/Proteção do Património Urbano

Neste âmbito, o PDM propõe a delimitação de "conjuntos edificados com interesse" associados aos aglomerados concelhios, para além dos imóveis inventariados e dos "outros imóveis com interesse". De acordo com o relatório de fundamentação da proposta do PDM, trata-se de áreas urbanas edificadas, que pela sua integração na envolvente, pelo seu valor histórico e cultural e pelas suas características de unidade arquitetónica, se destacam em relação aos restantes, podendo constituir uma aposta na dinamização de múltiplas atividades, nomeadamente a cultura e o turismo. No concelho de Mação existem muitos conjuntos edificados representativos do modo como se processou o desenvolvimento urbano dos aglomerados do concelho, tais como as zonas centrais que correspondem a núcleos históricos de Vilas e de Aldeias de maior dimensão, ou outros lugares morfologicamente interessantes e representativos dos núcleos rurais, referidos como Aldeias Tradicionais.

A salvaguarda destas áreas tem enquadramento no PDM, que dispõe que o objetivo primordial de ordenamento é a reabilitação destes lugares através da valorização das suas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais mais marcantes.

Assim, destacam-se as seguintes regras:

- ☐ A demolição de edifícios existentes só é permitida nas situações em que haja risco manifesto para a segurança de pessoas e bens, ou depois de licenciada a nova construção quando os edifícios existentes ou parte destes contribuam para a descaracterização do conjunto

- ☐ São permitidas reconstruções e novas construções, quando as características arquitetónicas, recuo e volumetria das edificações se integram harmoniosamente na imagem urbana das construções envolventes, devendo optar-se pela utilização dos materiais e cores tradicionais

- ☐ Não é permitida a destruição, a alteração ou a transladação de elementos estruturais ou notáveis, cujo valor seja reconhecido pela Câmara Municipal, nomeadamente gradeamentos, ferragens, cantarias, elementos decorativos, brasões ou outros

- ☐ Quando admissível, a Câmara Municipal pode condicionar as mudanças de uso à execução de obras de conservação ou alteração de toda a edificação

- ☐ Deve ser respeitada a traça arquitetónica tradicional e a imagem da aldeia, sem que daí decorra o impedimento à introdução de elementos de modernidade devidamente integrados quando da realização de intervenções de construção nova ou de qualificação das edificações existentes

- ☐ É interdita a atividade industrial, com exceção do fabrico de pão e de pastelaria.

O PDM indica ainda acerca destes conjuntos que é privilegiado o turismo em espaço rural através da reabilitação com adaptação de edifícios isolados ou da construção em espaços intersticiais para hotelaria, restauração, comércio ou equipamentos complementares destinados a atividades culturais, desportivas ou lúdicas, desde que fique assegurada a sua compatibilidade com as características do aglomerado e a salvaguarda de valores patrimoniais, sem prejuízo da introdução de soluções de modernidade devidamente integradas.

Preservação/Valorização/Proteção do Património Edificado

O PDM identifica os onze imóveis classificados do concelho de Mação – um monumento nacional, sete imóveis de interesse público e três imóveis de interesse municipal

De acordo com a abordagem efetuada no âmbito do relatório de modelização, ao nível do património e valores naturais, para além do património classificado e do património arqueológico, foram identificados outros locais que merecem ser objeto de medidas de salvaguarda e de valorização, onde se incluem exemplos de património arquitetónico.

Assim, o PDM identifica "Imóveis com Interesse Arquitetónico", constantes do inventário municipal do património, incluindo no regulamento medidas para a sua proteção e salvaguarda, das quais se destacam:

- ☐ São privilegiadas as intervenções que visam a sua qualificação, respeitando a traça arquitetónica original, sem que daí decorra o impedimento à introdução de elementos de modernidade devidamente integrados

- ☐ Proibição de demolições, salvo em situações excecionais (degradação profunda que ponha em risco as pessoas ou saúde pública, por exemplo)

- ☐ A instrução de processos de operações urbanísticas a sujeitar a licença ou autorização que respeitem aos imóveis referidos neste artigo têm de conter, para além da sua ilustração fotográfica, a descrição histórica e arqueológica do imóvel em causa.

- ☐ A apreciação do pedido de licenciamento ou de autorização de intervenções nestes imóveis é precedida de vistoria técnica para identificação de eventuais elementos construtivos ou decorativos com valor patrimonial que possam ser ameaçados pela obra e que devam ser recolhidos e integrados no acervo museológico municipal.

6.7 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO

Foram tecidas considerações acerca das oportunidades que a revisão do PDM introduz para a área da governância. Existem várias estratégias do PDM que contribuem com efeitos ambientais positivos neste âmbito, nomeadamente:

- ☐ Estruturar e Regulamentar o território de acordo com as macro-orientações estratégicas contidas nas políticas nacionais e internacionais, traduzidas nos diversos instrumentos de planeamento pertinentes, nomeadamente os PNPOT e PROT e de acordo com as reais necessidades da população do concelho, já que o enquadramento legal e estratégico do PDM de Mação foca a participação pública e governância como questões relevantes para a sua revisão

- ☐ Maximizar o papel determinante da Administração Pública em termos organizativos e da sua atuação ao nível do desenvolvimento local e promover a participação ativa da população, em geral, e dos agentes de desenvolvimento, em particular, na execução do Plano, propondo como estratégia o reforço do papel da administração da gestão da implementação do plano e a participação pública

- ☐ Desenvolver estratégias de promoção da gestão do conhecimento, da investigação e da inovação, assim como na formação de ativos, ao nível das populações estudantis e dos recursos humanos na atividade produtiva e aumentar a capacidade da autarquia em termos da Inserção e Apoio Social.

Interessa em primeiro lugar referir que o processo de planeamento para a revisão do PDM é agora enquadrado por nova legislação, revelando-se a participação pública e a avaliação ambiental estratégica como ferramentas de introdução de transparência, coerência e responsabilidade na elaboração e execução do plano.

Em segundo lugar, a operacionalização do plano é determinada pelo programa de execução, que integra as peças de acompanhamento do PDM. Este documento vai programar as acções previstas pelo plano, prevendo o financiamento necessário ao longo da execução do PDM.

Seguidamente, interessa referir que as UOPG definidas no PDM permitem operacionalizar certas zonas do plano, desenvolvendo conteúdos à sua escala. Essas UOPG podem ser executadas de várias formas, destacando-se o recurso a Programas de Acção Territorial (PAT) para as associadas a áreas de vocação turística. Os PAT são figuras que enquadram a coordenação das actuações das entidades públicas e privadas interessadas na execução dos PMOT. Segundo o RJIGT, os PAT "estabelecem o escalonamento temporal dos investimentos previstos em PMOT, definido prioridades de actuação na execução do PDM e dos PU", "programando as operações de reabilitação, reconversão, consolidação e extensão urbana a realizar nas unidades operativas de planeamento e gestão" e "definindo a estratégia de intervenção municipal nas áreas de edificação dispersa e no espaço rural".

O recurso a este tipo de ferramentas permite minimizar os riscos identificados de dificuldades na concertação entre população, entidades e agentes na execução do PDM.

7 SEGUIMENTO E CONTROLO DO PDM DE MAÇÃO

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 232/2007, a Avaliação Ambiental do PDM de Mação deverá conter uma descrição das Medidas de Avaliação e Controlo das implicações ambientais associadas à implementação de um programa de seguimento e controlo do PDM, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11º.

Determina-se, assim, no referido artigo 11º, que a entidade responsável pela elaboração do Plano deverá avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da sua aplicação, incluindo a verificação da adoção, bem como de eventuais ajustamentos, das medidas previstas, a fim de corrigir atempadamente eventuais efeitos negativos imprevistos.

As orientações de seguimento e controlo seguidamente apresentadas decorrem, essencialmente, da identificação das oportunidades e ameaças que resultam da implementação das orientações estratégicas definidas, podendo as diretrizes propostas dividir-se em duas categorias fundamentais:

- ☐ Medidas de Planeamento e Gestão, que constituem recomendações a integrar diretamente na proposta de PDM ou a assegurar no âmbito de um sistema de gestão municipal;
- ☐ Indicadores de Monitorização, que constituem recomendações a desenvolver no âmbito de um sistema de monitorização a implementar para aferir a evolução do território gerada pela implementação da Proposta de Plano, e o seu contributo para o alcance dos objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados.

7.2 MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

7.2.1 Considerações iniciais

No âmbito das Medidas de Planeamento e Gestão apresenta-se seguidamente um conjunto de recomendações de carácter geral, ao nível da governação do município, e outras de natureza mais específica para cada fator crítico analisado que, no conjunto, visam contribuir para uma adequada implementação do PDM, em sintonia com os objetivos ambientais e de sustentabilidade preconizados, não só na própria proposta de Plano, como também nos diversos planos estratégicos com relevância para o PDM.

7.2.2 Medidas de carácter geral

As medidas de carácter geral recomendadas para o Município durante a vigência do novo PDM são as seguintes:

- ☐ Assegurar uma articulação eficaz com os diferentes instrumentos de planeamento estratégico existentes e previstos, nos contextos regional e nacional, através da manutenção de canais de comunicação e de cooperação entre as várias entidades envolvidas (nomeadamente CCDR-LVT, DGOTDU, ARH Tejo, Câmaras Municipais limítrofes, entre outros);

- ☐ Ponderar a abertura e o alargamento dos processos de decisão ao público, de modo a tornar o processo participativo e transparente;

- ☐ Articular as ações de planeamento e gestão municipal com as estratégias regionais em matérias intermunicipais de preocupação global (ordenamento do território, alterações climáticas, gestão de recursos naturais, entre outros).

- ☐ Sugere-se ainda o estímulo ao estabelecimento de modelos de cooperação público-privada ao nível local;

- ☐ Contrariar a tendência de terciarização económica, prevendo, por exemplo, incentivos à continuidade das atividades dos sectores primário e secundário;

- ☐ Utilizar o programa de monitorização como instrumento iterativo da estratégia de implementação do PDM.

7.2.3 Qualidade ambiental

As ações propostas para a garantia da Qualidade Ambiental do Concelho são:

- ☐ Estimular a incorporação de princípios de ecoeficiência e racionalização de recursos nas novas unidades industriais, comerciais e de serviços, ao nível da construção sustentável e das boas práticas, devendo estes critérios pesar na avaliação de novos projetos propostos para o concelho;

- ☐ Evitar o apoio a projetos que possam colocar em causa a integridade da qualidade ambiental do concelho ou que possam vir a contribuir para o distanciamento dos objetivos de ambiente e de sustentabilidade estabelecidos;

- ☐ Promover a requalificação e aproveitamento de infraestruturas e equipamentos já existentes, ou a recuperação de áreas anteriormente ocupadas por outras atividades, em detrimento da expansão para novas áreas. Implementar a estratégia já preconizada de localizar as atividades empresariais e económicas em locais com o respetivo nível de disponibilidade, nomeadamente no que diz respeito aos equipamentos, infraestruturas e outros serviços de suporte base necessários, minimizando o desperdício de recursos naturais e económicos;

- ☐ Estimular e sensibilizar a população para as mais-valias das áreas rurais;

- ☐ Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento do território municipal, nomeadamente ao nível dos modelos de ordenamento aplicados especificamente ao solo rural;

- ☐ Promover campanhas de sensibilização para a manutenção da qualidade ambiental em meio urbano; destacam-se, entre outras, campanhas de sensibilização para a recolha seletiva de resíduos biodegradáveis com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas nacionais em termos de gestão de resíduos;

- ☐ Ter em conta princípios de construção sustentável no processo de reabilitação do edificado existente, a nível do Regulamento do PDM aplicando, por exemplo, reduções nas taxas municipais para as melhores práticas adotadas em projeto;

- ☐ Prever e contrariar o agravamento da pressão urbanística nas áreas de sensibilidade ambiental e paisagística;

- ☐ Atrair para o concelho o tipo de turismo que valorize o património natural e cultural de Mação, em respeito pelo ordenamento do território e pela conservação da natureza. Recomenda-se a integração de requisitos de sustentabilidade ambiental para a aprovação de projetos turísticos.

7.2.4 Conservação da natureza e biodiversidade

Ao nível da Conservação da Natureza, propõe-se o seguinte:

- ☐ Incentivar o desenvolvimento de modelos de cooperação público-privada para a requalificação e recuperação de valores naturais e sensibilizar os agentes locais e a população para a importância da proteção e recuperação dos valores naturais, bem como fomentar e apoiar o seu envolvimento ativo nestes processos. Dever-se-á ainda fomentar e apoiar as atividades que potenciem os valores naturais em espaço rural;

- ☐ Atualizar, na fase monitorização do PDM, a Carta de Distribuição de Habitats e Espécies e eventualmente o Regulamento do Plano. Neste sentido, realizar, na fase de monitorização do PDM, um plano estratégico de gestão dos valores naturais de âmbito municipal, que acautele o seguinte:
  - ☐ Aferição e verificação dos valores naturais presentes no território municipal;
  - ☐ Retificação da cartografia dos valores naturais potenciais;
  - ☐ Retificação das fichas de caracterização ecológica e gestão dos valores naturais, com adaptação das orientações de gestão à realidade local.
- ☐ Nas áreas ecologicamente sensíveis do município, privilegiar ações, atividades e usos do solo que permitam:
  - ☐ Conservar e promover os povoamentos florestais autóctones, sebes, bosquetes e arbustos, de modo a favorecer os locais de refúgio e nidificação;
  - ☐ Promover a regeneração natural dos habitats naturais e seminaturais classificados;
  - ☐ Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados;
  - ☐ Assegurar o caudal ecológico;
  - ☐ Conservar e manter e manutenção da vegetação ribeirinha autóctone, de modo a promover o estabelecimento de corredores ecológicos;
  - ☐ Promover a manutenção de prados húmidos;
  - ☐ Promover culturas agrícolas com maior benefício ecológico.
- ☐ Nos projetos a realizar em solo urbano garantir a constituição de uma estrutura verde organizada tanto quanto possível por corredores e manchas de conectividade ecológica, sejam ao longo das vias de acesso como na criação dos diversos espaços verdes. Recomenda-se a preservação tanto quanto possível da vegetação existente e a consolidação e plantação de vegetação com espécies autóctones ou tradicionais da paisagem por serem preponderantes na manutenção do potencial genético, em estratégias de manutenção dos espaços verdes, como na diminuição de consumos de água para a rega.

- ☐ Os sistemas agrícolas devem contemplar a presença de vegetação seminatural e elevada diversidade de cobertura do solo, aumentando grandemente os nichos ecológicos da fauna que possa coexistir em simultâneo com a atividade agrícola.

- ☐ Assegurar boas práticas agrícolas de forma a proteger os ecossistemas e o solo, assegurando a manutenção da biodiversidade. Condicionar uso de agroquímicos e adotar técnicas alternativas em locais contíguos a áreas ecologicamente sensíveis.

- ☐ Garantir que as atividades de gestão florestal serão realizadas de modo a manter, conservar e melhorar a biodiversidade.

- ☐ Promover uma adequada compatibilização entre as atividades turísticas em espaço rural com património natural existente, definindo critérios exigentes de tipologias e funções associadas à ocupação turística em meio rural.

- ☐ Proteger as margens das linhas de água, promovendo a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone.

- ☐ Nas áreas de maior sensibilidade ecológica impedir introdução de espécies não autóctones.

7.2.5 Património cultural e paisagem

No contexto da promoção e vitalização do Património Cultural e Paisagem, propõe-se:

- ☐ Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;

- ☐ Investir na valorização do património cultural e histórico em articulação com o património natural e a paisagem, procurando estabelecer sinergias com o desenvolvimento de atividades económicas relacionadas com a cultura e o lazer.

7.2.6 Desenvolvimento humano e territorial

7.2.6.1 Desenvolvimento Socioeconómico

As opções estratégicas que orientam o Plano, com incidência nos diversos sectores de atividade económica, analisados nos pontos seguintes, apontam na generalidade para o incremento do emprego. Deste modo, as principais medidas no âmbito da gestão do Plano consistem em:

- ☐ Criar condições e desenvolver ações para a promoção da formação e da qualificação, de forma a disponibilizar condições de formação e uma mão-de-obra capaz de responder às solicitações do tecido empresarial e das empresas que pretendam instalar-se no concelho.

Os riscos identificados no âmbito deste subcritério associam-se à hipótese de as orientações estratégicas virem a ser concretizadas de forma limitada, uma vez que a sua plena concretização exige políticas e medidas, pelo menos de alcance nacional, capazes de valorizar o sector e contrariar tendências estruturais de regressão da atividade agrícola. Não obstante, ao nível da gestão do Plano cabe dinamizar todas as ações que contribuam para a concretização dos objetivos estratégicos, uma vez assegurada a reserva de espaços para as atividades do sector primário e devidamente regulamentadas essas atividades. Assim como:

- ☐ A promoção de sistemas de produção competitivos, a qualificação dos produtos e a criação de marcas, a potenciação do associativismo e o apoio técnico às explorações são ações necessárias que devem, porém, alargar-se a todo o território do concelho.

7.2.6.2 Turismo Sustentável

O desenvolvimento turístico constitui uma preocupação central das opções estratégicas que orientam o Plano.

A qualificação e afirmação de polos turístico e o desenvolvimento do aproveitamento do potencial paisagístico, cultural e natural dos espaços rurais, são os três eixos em que assenta uma estratégica que procura constituir Mação como destino turístico e não apenas como pólo de atração de visitantes.

As principais orientações estratégicas tendentes a concretizar estes objetivos, encontram-se já definidas na proposta de plano (e.g., a requalificação urbanística e a criação de espaços para atividades turísticas que ultrapassem a sazonalidade, a valorização ambiental dos espaços rurais e a admissibilidade de usos turísticos em espaço rural, e a qualificação das áreas de especial interesse turístico definidas), devendo ser asseguradas:

- ☐ A qualidade da oferta hoteleira e da oferta turística em geral como uma preocupação central na aprovação de projetos turísticos;

- ☐ A captação de investimentos para projetos turísticos estruturantes de qualidade elevada permanece.

7.2.6.3 Desenvolvimento empresarial, diversificação e inovação

O desenvolvimento quantitativo e qualitativo do tecido empresarial constitui uma aposta estratégica central do Plano, tirando partido do desenvolvimento das acessibilidades e do posicionamento estratégico do concelho no âmbito da região centro.

Uma vez definidos na Proposta de Plano os espaços e as áreas afetas a atividades económicas, significativamente superiores às definidas no PDM em vigor, vários desafios se colocam ao nível da gestão do Plano, que passam designadamente por:

- ☐ Concretizar incentivos para a atração de novas empresas, desejavelmente com elevada componente de conhecimento;
- ☐ Apoiar a diversificação e integração da economia local, designadamente na fileira agroindustrial e agroflorestal.

Redução das assimetrias socio-territoriais e valorização dos espaços rurais A consolidação do tecido urbano e dos espaços empresariais, nomeadamente nos pólos urbanos, tenderão a acentuar as assimetrias territoriais, em detrimento das áreas rurais. Ao nível do planeamento e gestão importa, assim, concretizar medidas que contribuam, se não para evitar, pelo menos para minorar este risco.

A Proposta de Plano, para além das orientações gerais, define diversos mecanismos de gestão territorial orientados para a valorização de espaços rurais (núcleos urbanos, aglomerados rurais, atividade agroflorestal, turismo associado aos espaços rurais) cuja implementação é positiva para a coesão territorial. É, porém, exigível um acompanhamento efetivo da implementação das orientações e objetivos estabelecidos, assegurando a sua concretização e, se necessário, reforçando as medidas a adotar.

7.2.6.4 Vitalidade social e cultural

As diversas opções estratégicas que orientam o Plano e muitas das dimensões concretizadas na Proposta contribuem, claramente, para o aumento da atratividade do concelho, perspetivando a continuação do crescimento populacional.

No entanto, nem todas as dinâmicas são igualmente suscetíveis de fixar e atrair população jovem.

Para além de uma boa rede de acessibilidades e mobilidade, a criação de emprego qualificado, a qualificação urbana, a oferta cultural e de entretenimento são as dimensões que mais favorecem a fixação de população jovem, indispensável para uma efetiva vitalidade demográfica, pelo que devem ser desenvolvidas ou favorecidas as ações e iniciativas que apontem neste sentido.

A diversificação e qualificação do tecido empresarial, a atração de novas empresas com elevada componente de conhecimento e tecnológica são outras ações fundamentais para manter e atrair capital humano.

A perda de vitalidade demográfica (índices de envelhecimento mais elevados e, mesmo, redução do volume de população) dos aglomerados rurais e dos aglomerados urbanos em áreas rurais, embora seja muito difícil de contrariar, deverá ser objeto de acompanhamento.

A vitalidade social das comunidades exige também a adoção de medidas que combatam a exclusão social. Neste âmbito as ações de planeamento e gestão municipal deverão articular-se com as estratégias regionais em matéria de inclusão social.

7.2.6.5 Qualidade de vida

As diversas opções estratégicas e as medidas incorporadas na Proposta de Plano apontam de uma forma geral para a melhoria das condições de qualidade de vida, ainda que de forma mais acentuada nos espaços urbanos e com menor alcance nos espaços rurais.

Neste âmbito, não devem ser descuradas as ações a desenvolver nos espaços rurais, exigindo-se uma boa articulação entre as ações relacionadas com a proteção e a valorização ambiental, as ações de coesão socio-territorial, e as ações de desenvolvimento económico, de modo a assegurar a preservação de importantes valores do sistema social, natural e paisagístico, concomitantemente com a fixação de atividades económicas e de população jovem e mais qualificada.

7.3 QUADRO DE GOVERNANÇA

A governança constitui o conjunto de políticas, funções, responsabilidades e processos que as entidades públicas e privadas e a sociedade civil na generalidade devem assegurar no sentido de atingir a efetiva aplicação de estratégias de desenvolvimento implícitas nos instrumentos de desenvolvimento e ordenamento. No atual procedimento de AAE da Revisão do PDMM, é apresentado o quadro de governança direcionado para a ação, como indicador das ações específicas de cada entidade com responsabilidades no território abrangido pelo presente procedimento (*vd.* Quadro 7.1).

As ações preconizadas no quadro de governança, passam pela maximização das estratégias vertidas no plano, com vista a atingir o melhor desempenho deste, enquanto instrumento normativo e operacional que deve reconhecer a existência de um conjunto de oportunidades e riscos de sustentabilidade, já evidenciados, devendo por isso estarem orientadas para os resultados e para a concretização das diretrizes para seguimento propostas.

Quadro 7.1

Quadro da Governança

ENTIDADES	AÇÕES
Câmara Municipal de Mação	▪ Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental; ▪ Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas na revisão do PDM decorram de forma sustentável; ▪ Fomentar o uso racional e eficiente da energia e o recurso a fontes de energia renovável; ▪ Fomentar e apoiar os processos de participação pública; ▪ Estabelecer orientações e metas de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização; ▪ Acompanhar a fase de monitorização da revisão do PDMM.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimentos Regional de Lisboa e Vale do Centro	▪ Acompanhar a fase de monitorização da revisão do PDMM; ▪ Manter atualizadas as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais e monitorizar a sua aplicação; ▪ Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Agência Portuguesa do Ambiente	▪ Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento; ▪ Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização ambiental; ▪ Fomentar e apoiar os processos de participação pública; ▪ Acompanhar a fase de monitorização da revisão do PDMM.
Autoridade Nacional de Proteção Civil	▪ Manter atualizada as informações sobre planos de emergência; ▪ Contribuir para o respeito pelas normas de segurança e para a criação de mecanismos de prevenção de riscos e de gestão de cenários de emergência.
Direção-Geral do Património Cultural	▪ Estabelecer as medidas de minimização, controlo e monitorização, de acordo com a legislação em vigor.
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	▪ Acompanhar os processos de avaliação dos efeitos da implementação das estratégias, medidas e ações previstas no Plano, bem como de outras intervenções suscetíveis de terem efeitos negativos sobre os valores naturais presentes nas áreas sensíveis presentes na envolvente.
Organizações Não Governamentais	▪ Colaborar com o município para a definição de estratégias de prevenção e mitigação de potenciais impactes negativos; ▪ Acompanhar a fase de monitorização da revisão do PDMM; ▪ Participar nos processos de consulta pública.
Sociedade Civil	▪ Participar ativamente na consulta pública do processo de AAE resultante da revisão do PDMM; ▪ Adotar práticas quotidianas de prevenção aos riscos naturais e valorização ambiental e energética; ▪ Contribuir para o alcance das metas estabelecidas.

7.4 INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

A monitorização do PDM deverá ser desenvolvida tendo presente os seguintes objetivos:

- ☐ Acompanhar e validar a avaliação dos efeitos significativos no ambiente, identificados no decurso da avaliação ambiental do Plano;
- ☐ Validar os efeitos da implementação do PDM no desenvolvimento sustentável;
- ☐ Avaliar a eficácia das medidas e recomendações propostas, tendo em vista a identificação e correção atempada dos efeitos negativos imprevistos (artigo 11° do Decreto-Lei n.° 232/2007) incluindo, se justificável, a revisão das mesmas;
- ☐ Contribuir para a avaliação do desempenho do Plano;
- ☐ Contribuir para a integração do PDM de Mação em outros planos ou programas, sejam de carácter sectorial, sejam territoriais;
- ☐ Valorizar a avaliação ambiental em geral e contribuir para a participação e envolvimento das partes interessadas nos processos de desenvolvimento e implementação de planos ou programas.

A estrutura do plano de monitorização deverá ser orientada, de modo geral, a partir dos objetivos da AAE e dos indicadores inicialmente estabelecidos. A utilização destes indicadores proporciona não só a coerência da avaliação, do ponto de vista metodológico, como também a imparcialidade da análise e conclusões acerca das consequências do Plano, no contexto da avaliação ambiental.

No quadro que se segue apresenta-se a proposta de indicadores de monitorização da implementação do Plano.

Quadro 7.1

Indicadores de monitorização

DOMÍNIO	SUBDOMÍNIO	INDICADOR	UNIDADE	FONTE
População	População Residente	População residente total	Hab	INE
	Estrutura Etária	Grupos etários	Anos	INE
		Índice de envelhecimento	N.°	INE
	Dinâmica Demográfica	Taxa de crescimento natural	%	INE
		Saldo migratório	N.° de indivíduos	INE
	Famílias	Famílias residentes	N.° de famílias	INE
		Dimensão média das famílias residentes	N.° de indivíduos	INE, PORDATA

DOMÍNIO	SUBDOMÍNIO	INDICADOR	UNIDADE	FONTE
Ambiente	Estrutura Ecológica Municipal	Estrutura ecológica principal	ha	Município
		Estrutura ecológica complementar	ha	Município
		Estrutura ecológica municipal	ha	Município
	Conservação da Natureza e Biodiversidade	Área classificada e protegida	ha	APA
		Outras áreas sensíveis	ha	APA
	Recursos Hídricos	Extensão de limpeza de linhas de água	km	Município
	Espaços Verdes	Área de espaços verdes por habitante	m^2/hab	Município
		Parques de recreio e lazer	N.º de locais	Município
		Hortas comunitárias	N.º de locais	Município
		Hortas pedagógicas	N.º de locais	Município
	Resíduos Sólidos Urbanos	Alojamentos com serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos	N.º de alojamentos	Município
		Acessibilidade física dos serviços segundo o tipo de recolha de resíduos sólidos urbanos	%	Município
		Equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos segundo o tipo de recolha	N.º equipamentos por tipo	Município
		Capitação segundo o tipo de recolha de resíduos sólidos urbanos	t/tipo	INE, APA, PORDATA
		Investimento	€ (euros)	Município
	Qualidade do Ar	Qualidade do ar	Índice de qualidade do ar	APA (QUALAR)
	Ruído	Qualidade do ambiente sonoro	% de população exposta a níveis de Lden < 55 dB(A) e Ln < 45 dB(A)	Município
		Conflito sonoro	dB(A)	Município
	Energia	Consumo de energia final segundo o tipo de energia	ktep	DGEG
		Consumo de energia final segundo o setor de atividade	ktep	DGEG
		Consumo de energia elétrica segundo o setor de atividade	GWh	DGEG
		Consumo de gás natural e vendas de combustíveis	ktep; €/tipode combustível	DGEG
		Emissões de gases de efeito de estufa segundo o tipo de energia	Mt CO_2e	DGEG
		Emissões de gases de efeito de estufa segundo o setor de atividade	kton	APA
	Alterações Climáticas	Ações e medidas de mitigação	-	EEA (Agência Europeia do Ambiente)
		Ações e medidas de adaptação	-	EEA (Agência Europeia do Ambiente)
Ocupação do Solo	Territórios Artificializados	Territórios artificializados - nível 5 da COS	ha	DGT
	Áreas Agrícolas e Agroflorestais	Áreas Agrícolas e Agroflorestais - nível 5 da COS	ha	DGT
	Áreas Florestais e Meios Naturais e Seminaturais	Áreas Florestais e Meios Naturais e Seminaturais - nível 5 da COS	ha	DGT

DOMÍNIO	SUBDOMÍNIO	INDICADOR	UNIDADE	FONTE
		Evolução anual da área ardida e do número de ocorrências	ha/ano; n.º de ocorrências/ano	ICNF
	Zonas Húmidas	Zonas Húmidas - nível 5 da COS	ha	DGT
	Corpos de Água	Corpos de Água - nível 5 da COS	ha	DGT
Serviços, Equipamentos e Funções Sociais	Educação e Ensino	População residente segundo nível de escolaridade completo	%	INE
		Taxa de analfabetismo	%	INE
		Evolução da rede de educação e ensino por nível de escolaridade	N.º de estabelecimentos de ensino	DGE
	Saúde	Médicos e enfermeiros	Nº. de trabalhadores	DGS
		Evolução da rede de saúde por tipologia de equipamentos	N.º de equipamentos	SNS (rede pública)
	Cultura	Evolução da rede de cultura por tipologia de equipamentos	N.º de equipamentos	Município
		Visitantes da rede de cultura por equipamento e tipologia de visitante	N.º de visitantes	Município
	Desporto e Lazer	Apoios concedidos pela autarquia no âmbito do programa de apoio ao desporto	€	Município
		Evolução da rede de desporto por tipologia de equipamentos	N.º de equipamentos	Município
		Percursos pedestres e cicláveis sinalizados	km	Município
		Equipamentos de jogo e recreio e lazer	N.º de equipamentos	Município
	Segurança Pública e Proteção Civil	Evolução da rede de segurança pública e proteção civil por tipologia de equipamentos	N.º de equipamentos	ANEPC
	Serviços Económicos	Mercados e feiras	n.º	Município
	Administração Pública	Equipamentos da administração pública - central e local	n.º de equipamentos por local	Município
	Sanitários	Equipamentos sanitários - cemitérios	n.º	Município
Atividades económicas	Emprego	População residente ativa - total, empregada e desempregada	N.º de indivíduos	INE
		População residente ativa empregada segundo o setor de atividade	N.º de indivíduos	INE
		Taxa de atividade	%	INE
		Taxa de desemprego	%	INE
		População residente inativa	N.º de indivíduos	INE
		População residente inativa reformada	N.º de indivíduos	INE
		Taxa de inatividade	%	INE
	Dinamismo Empresarial	Empresas - total e segundo o setor de atividade e a CAE	Nº de empresas	INE
		Pessoal ao serviço nas empresas - total e segundo o setor de atividade e a CAE	Nº de indivíduos	INE
		Volume de negócios das empresas - total e segundo o setor de atividade e a CAE	€	INE
	Agricultura	Ocupação do solo com área agrícola	ha	DGT
		Produção Vinícola Declarada em vinho pelos produtores	hl	INE

DOMÍNIO	SUBDOMÍNIO	INDICADOR	UNIDADE	FONTE
	Floresta	Área florestal sujeita a licenciamento	ha	ICNF
		Evolução da ocupação florestal por espécie	ha	ICNF
		Investimento anual na prevenção florestal	€	ICNF
	Turismo	Capacidade de alojamento turístico por tipologia	N.º de indivíduos	INE
		Camas em espaço rural	N.º de camas	INE
		Dormidas em alojamento turístico por tipologia	N.º de dormidas	INE
		Hóspedes em alojamento turístico por tipologia	N.º hóspedes	INE
		Taxa de ocupação de alojamentos turístico por tipologia	%	INE
		Agentes de turismo por tipo	N.º de agentes de turismo	INE
		Atendimento nos postos de turismo segundo a origem dos visitantes	N.º de visitantes	INE
Redes e Infraestruturas	Rodoviárias	Vias construídas	Km	Município
		Vias reperfiladas	Km	Município
		Vias reparadas	Km	Município
	Rede de Abastecimento de Água	Sistemas de abastecimento de água		ERSAR
		Cobertura do abastecimento de água	%	ERSAR
		Água entrada no sistema	m^3/ano	ERSAR
		Consumo de água faturada	m^3/ano	ERSAR
		Qualidade da água para consumo humano	%	ERSAR
	Rede de Drenagem de Águas Residuais	Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais		ERSAR
		Cobertura de rede de saneamento	%	ERSAR
		Água residual recolhida	m^3/ano	
Mobilidade e Transportes	Ferroviária	Passageiros	N.º passageiros/ano	CP
		Comboios	N.º de comboios	CP
		Estações a apeadeiros	N.º estações e apeadeiros	CP
	Rodoviária	Inquéritos rodoviários		
		Volume tráfego	N.º veículos/ano	Infraestruturas de Portugal; Autoestradas do Atlântico
		Repartição modal	-	
		Carreiras de serviço rodoviário	N.º	Empresas de transporte rodoviário de passageiros
		Táxis	N.º	Antral
		Paragens bus	N.º	Empresas de transporte rodoviário de passageiros

DOMÍNIO	SUBDOMÍNIO	INDICADOR	UNIDADE	FONTE
	Segurança Rodoviária	Extensão de ruas pedonais	km	Município
		Extensão de zonas 30 (km/h)	km	Município
	Mobilidade Suave	Rede pedonal	km	Município
		Rede ciclável	km	Município
	Mobilidade Elétrica	Rede de carregamento	N.º de postos de carregamento	UVE – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos.
	Estacionamento	Estacionamento de rua	N.º de lugares	Município
		Estacionamento em parques públicos	N.º de parques	Município
Património Natural e Cultural	Património Natural	Património geológico	N.º de geossítios	ProGEO
		Habitats e espécies da flora e da fauna	Áreas da rede natura e espécies protegidas	ICNF
		Paisagens naturais	ha	ICNF
	Património Cultural	Património arqueológico	N.º de sítios	Município, DGPC
		Património arquitetónico	N.º de sítios	Município, DGPC
		Paisagens culturais	N.º de sítios	Município, DGPC
		Património imaterial	N.º de sítios	Município, DGPC
		Património natural - valores inventariados	€	Município, DGPC
Património Municipal	Património Propriedade do Município	Património propriedade do município - terrenos	m^2	Município
		Património propriedade do município - edifícios	n.º de edifícios	Município
	Património do Estado	Património do Estado sob tutela do município	N.º	Município
Dinâmica Territorial	Edifícios	Edifícios	N.º	INE
		Edifícios segundo o tipo utilização	N.º	INE
		Edifícios segundo a época de construção	N.º	INE
	Alojamentos	Alojamentos	N.º	INE
		Ocupação média dos alojamentos	N.º	INE
		Alojamentos familiares segundo a forma de ocupação	N.º	INE
	Densidade Populacional e Habitacional	Densidade populacional	hab/km^2	INE
		Densidade habitacional	$habitações/km^2$	INE
	Obras de Edificação	Operações urbanísticas por tipologia	N.º de operações urbanísticas	Município
Políticas e Programas Públicos de Reabilitação Urbana e Habitação	Áreas de Reabilitação Urbana	Edifícios reabilitados	n.º de edifícios	Município
		Volume financeiro dos apoios e benefícios fiscais concedidos	€	Município
	Carta Municipal de Habitação	Edifícios adquiridos e reabilitados	n.º de edifícios	Município
		Fogos disponibilizados	n.º de fogos	Município
		Famílias e pessoas abrangidas	n.º	Município



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 PROGRAMA DE TRABALHOS

O Quadro 8.1 apresenta o cronograma de trabalhos da AAE, relacionando-o com o processo de planeamento da 1ª Revisão do PDMM, do qual recolhe a informação relevante, apresentando a sequência de entrega dos documentos que concretizam as fases metodológicas do processo de AAE e as exigências legais nesta matéria.

Quadro 8.1

Cronograma de trabalhos da AAE

	Estudos de Caracterização	Opções Estratégicas	Proposta de PDM	Parecer da Comissão Consultiva	Discussão Pública	Relatório Final	Publicação em Diário da República
Processo AAE	Junho 2019		A definir em função dos timings do planeamento				
Desenvolvimento dos FCD							
Elaboração do QRE, QA e QE Definição dos FCD, Critérios de Avaliação e Indicadores							
Avaliação estratégica							
Apreciação dos comentários das entidades Análise de tendências e caracterização Identificação de opções estratégicas Avaliação de oportunidades e riscos Programa de seguimento Diretrizes de planeamento, gestão e monitorização Quadro de governança							
Integração de recomendações							
Integração dos contributos da consulta institucional Integração dos contributos da consulta pública							
Entrega de Relatórios							

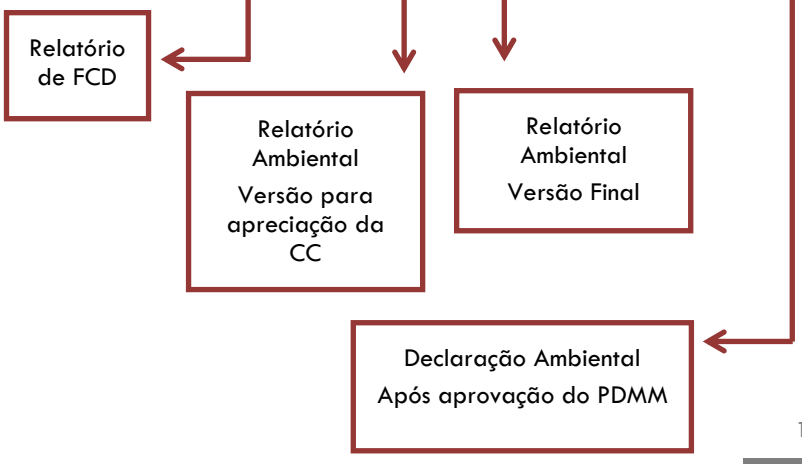

8.2 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

8.2.1 Considerações Iniciais

O envolvimento da população e das entidades com responsabilidade ambiental deverá ser faseada e deve recorrer a métodos múltiplos para possibilitar a integração das observações recolhidas durante todo processo, de forma atempada, na elaboração da presente revisão do PDMM.

A AAE deve ser acessível a todo o tipo de público, devendo-se adequar a forma de comunicação com os interessados.

Por esse motivo, na elaboração da Revisão do PDMM, será essencial encetar desde o início uma Estratégia de Comunicação. Assim sendo, é fundamental considerarmos os seguintes aspetos:

- ☐ Tipos de público a envolver;
- ☐ Formas de comunicação;
- ☐ Métodos utilizados e;
- ☐ Programação e faseamento desse envolvimento.

8.3 DEFINIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Desta forma, no que se refere ao público-alvo, propõe-se que este seja o mais abrangente possível. Assim, considera-se o seguinte público-alvo:

- ☐ Público em geral;
- ☐ Delegações locais da Administração Púbica Central e Regional relevantes para os temas;
- ☐ Associações Profissionais e Empresarias;
- ☐ Freguesias.

8.4 FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Para que a informação e consequente discussão produza efeitos, a aplicação das técnicas de comunicação a implementar durante todo o processo deverão ser diversas e adequadas ao tipo de público-alvo.

Propõe-se que todos os Relatórios produzidos sejam disponibilizados ao público em geral na página oficial da Câmara Municipal, alojada na Internet, uma vez que o público é uma fonte importante de conhecimento local sobre os prováveis efeitos ambientais das propostas do plano.

- Fase 1 – Definição dos FCD

No que se refere às formas de comunicação, prevêem-se as seguintes medidas. De referir que nesta primeira fase do processo é importante ouvir o público-alvo sobre os FCD apresentados sob a forma de relatório:

- ☐ Divulgação do Relatório na imprensa local;
- ☐ Disponibilização na página oficial da Câmara Municipal, convidando ao envio de comentários;
- ☐ Envio do Relatório para todas as entidades referidas no público-alvo, convidando ao envio de comentários;
- ☐ Divulgação do Relatório na Biblioteca Municipal, convidando ao envio de comentários;
- ☐ Divulgação interna na Câmara Municipal, pelos vários departamentos e serviços, convidando ao envio de comentários;
- ☐ Envio do Relatório para todas as Juntas de Freguesia para divulgação junto da população, convidando ao envio de comentários.

Também nesta fase se prevê o envio do RFC para obtenção de parecer para as entidades com responsabilidade ambiental específica (nº 3, artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007), dispondo de 15 dias para apresentarem observações a este relatório. Essas entidades propõe-se que sejam as seguintes:

- ☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- ☐ Agência Portuguesa do Ambiente;
- ☐ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- ☐ Administração Regional de Saúde;
- ☐ Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- ☐ Direção-Geral do Património Cultural.

O envolvimento das entidades/organismos identificados como críticos e fundamentais no processo desde o seu início contribui para fomentar a discussão sobre os métodos e vantagens de integrar a dimensão ambiental e de sustentabilidade através da AAE e dos seus contributos.

Para as formas de comunicação referidas prevê-se que após a publicitação pública do Relatório cada organismo estabeleça o prazo de 15 dias úteis para que os interessados enviem os seus comentários.

- Fase 2 – Análise e Avaliação

Relativamente à fase seguinte de Análise e Avaliação, que se consubstancia no Relatório Ambiental, esta incorporará a ponderação dos contributos referidos por todos os participantes e fará a análise comparativa da situação atual e a análise da proposta de revisão do PDMM, recorrendo aos indicadores definidos o que permitirá uma avaliação global da proposta.

Do seu resultado, ou seja, da elaboração do Relatório Ambiental será igualmente dado conhecimento e será solicitada a participação do público-alvo.

O resultado da participação do público-alvo será ponderado durante a elaboração da Proposta Final de PDM.

- Fase 3 – Seguimento da implementação do plano

Nesta fase está em causa o seguimento (Monitorização) da implementação do PDM e a estratégia de comunicação e envolvimento das entidades competentes para acompanhar esse processo de acordo com os indicadores definidos no Relatório Ambiental.

8.5 MÉTODOS UTILIZADOS

Os diversos métodos previstos para o envolvimento do público-alvo, nas diferentes fases do processo de AAE, são:

- ☐ Divulgação no Boletim Municipal da consulta pública dos relatórios e de uma síntese de informação nas diferentes fases do processo;
- ☐ Reuniões dirigidas a grupos-alvo, a quem são solicitados contributos de reflexão sobre os FCD;
- ☐ Divulgação via internet, de informação dos relatórios que se produzem em cada fase.

8.6 PROGRAMAÇÃO E FASEAMENTO DO ENVOLVIMENTO

A programação e o faseamento foram anteriormente definidos pelo que neste aspeto será de referir que após a decisão final sobre a proposta de revisão do PDM será emitida uma Declaração Ambiental que se destina a informar o público e as autoridades consultadas sobre a decisão, em particular sobre a forma como as considerações ambientais foram tidas em consideração durante a preparação e a elaboração da proposta de revisão do PDM, e apresentar o programa e as medidas de controlo.

8.7 SÍNTESE CONCLUSIVA

A revisão do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras é objeto de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.

Os efeitos nos recursos naturais com a implementação do modelo territorial previsto na presente Revisão do PDM estão associados à qualificação urbana e preservação dos espaços naturais. A melhoria dos aglomerados/núcleos urbanos poderá ter implicações positivas com os espaços com interesse natural e paisagístico, pois este processo pretende atenuar a tendência de ocupação dispersa e otimizar a utilização dos recursos, equipamentos e infraestruturas existentes podendo ocorrer alguns conflitos de ocupação. Por sua vez a aplicação do novo modelo territorial permitiu alargar e aprofundar os regimes de proteção e valorização do património natural e cultural do concelho, conduzindo deste modo a uma melhoria da imagem do município ao nível da conservação dos valores naturais e, paralelamente, potenciando o turismo de natureza.

Relativamente à qualidade ambiental, a proposta de revisão do PDM assenta num conjunto estruturado de programas de ação que permitirá reforçar as políticas ao nível da qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo. O modelo territorial assume uma postura de eficiência nos consumos de recursos, contudo, a potencial expansão urbana para além dos limites atualmente existentes pode criar pressão acrescida sobre os fatores de qualidade ambiental, atualmente com bons níveis de desempenho.

No que se refere à qualidade de vida, os efeitos resultantes do novo modelo territorial refletem-se ao nível da mobilidade, das infraestruturas e da dinâmica territorial e socioeconómica. Relativamente à mobilidade, a proposta de revisão do PDM tenta contribuir para a resolução de alguns dos estrangulamentos apresentados, nomeadamente em termos da melhor adequação da rede viária e do incremento dos transportes públicos, desta forma visando melhorar a sustentabilidade do sistema de acessibilidades. Também a promoção das ligações inter-concelhias permitirá uma melhor e maior comunicação com os concelhos vizinhos.

A manutenção e reforço de infraestruturas existentes, nomeadamente ao nível da rede de saneamento e recolha de RSU, permitirá dar continuidade à melhoria dos serviços que se tem vindo a verificar, principalmente na última década. Ao nível socioeconómico, a revisão do PDM permite consolidar a matriz rural, consolidar as estruturas e aglomerados urbanos e promover o desenvolvimento do tecido empresarial. Com a consolidação da matriz rural, reduzir-se-á potenciais assimetrias e risco de despovoamento destes territórios. Por sua vez, com a consolidação das estruturas e aglomerados urbanos será promovida a melhoria da ocupação do espaço urbano (infraestruturas, redes viárias, equipamentos) promovendo a fixação da população. Ao nível do desenvolvimento socioeconómico, o objetivo pretendido pelo PDM é o de não apenas aumentar a atual taxa de crescimento empresarial e correlativamente dos restantes itens associados (emprego, volume de negócios), mas igualmente melhorar o posicionamento do Município de Mação no domínio da captação de mais empresas.

Por fim, ao nível do ordenamento do território, a revisão do PDM impôs um quadro de ordenamento mais regulador e mais equilibrado, do quadro de usos e ocupações do solo, nomeadamente ao nível das áreas integrantes na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional. Assim, é esperado deste processo de revisão um maior grau de preocupação com a defesa e preservação das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico, traduzindo-se deste modo num efeito significativo. De igual modo a proposta de revisão classifica e qualifica o solo rústico ajustando essa classificação aos usos e vocações dominantes do solo. O espaço agrícola é defendido e preservado, o espaço florestal é ordenado de acordo com as orientações do PROF e as áreas classificadas encontram-se identificadas e servem de base ao desenvolvimento de propostas de qualificação ambiental e paisagística.

A AAE constitui, deste modo, um instrumento de suporte crucial na revisão do PDM, possibilitando incorporar fatores ambientais, otimizar estratégias de ação e ponderar cenários mais adequados ao concelho de Mação. A definição dos FCD constituiu a 1ª fase do processo e permitiu enfatizar os aspetos mais críticos do território, conduzindo a decisões mais estratégicas e assertivas.

No decurso desta revisão, vários fatores externos e internos implicaram uma nova avaliação e novas estratégias de ação. O facto de a AAE e de revisão do PDM terem sido elaborados em simultâneo pela mesma equipa técnica constituiu uma mais-valia, possibilitando que os planeadores fossem igualmente avaliadores, enriquecendo todo o processo.

Dos FDC e respetivos critérios e indicadores definidos verifica-se que esta revisão do PDM contempla critérios de sustentabilidade ambientais mais profícuos relativamente ao PDM anterior.

ANEXOS

ANEXO 1

Consulta a entidades no âmbito do Relatório de Fatores Crísticoa

PARECER SANITÁRIO N.º 05 – 2021/IGT/ AFES

OBJECTIVO: Parecer sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Mação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)

REQUERENTE: Câmara Municipal de Mação

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da revisão do PDM de Mação (PDMM), vem a Câmara Municipal de Mação (CMM) solicitar parecer às entidades que compõem as ERAE, sobre os Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica, através de um email enviado a 04.01.2021.

A revisão do PDM de Mação teve início em outubro de 2002 com deliberação de 23 de outubro, publicada no apêndice n.º 167, do Diário da República n.º 299, II série, em 27 de dezembro de 2002, no Aviso n.º 10 662/2002 (2.ª série) – AP. A elaboração do PDM desenvolveu-se entre essa data e janeiro de 2012. No entanto, a proposta não chegou a ser submetida à apreciação das entidades, não se registando qualquer evolução no processo até à presente data. Assim sendo, no Município de Mação mantem-se em vigor o PDM publicado em 1994, elaborado sobre carta militar de 1949.

Os Estudos de Caracterização, com data de 2006 foram, à época, apresentados à CCDR Centro. Estes estudos foram apreciados, tendo sido revistos em 2009, altura em que foi também elaborado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.

Com a integração do município de Mação na Unidade Territorial do Médio Tejo/CCDRLVT, por via da Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto, foi constituída, em 5 de julho de 2011, a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, cuja 1ª reunião plenária se realizou em 28 de junho de 2012. Até 2018, não houve qualquer evolução.

No final de 2018, o Município dinamizou a elaboração de um outro relatório de caracterização dos diversos setores com especial enfoque na evolução dos últimos 10 anos. Exceciona-se do âmbito do relatório a "Avaliação do PDM" e a "Caracterização das Componentes Biofísicas e Ambientais" que constituem cadernos autónomos, elaborados em 2009, cujos conteúdos se mantêm válidos e, como tal, acompanham este relatório.

O PDM de Mação, conforme enuncia o relatório final da elaboração do PDM, tem como objetivos "*promoção do desenvolvimento do Concelho, criando condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis de rendimento da população através da criação de emprego e contribuindo para a fixação da população local e eventual retorno de emigrantes, a melhoria da qualidade de vida no Concelho, tendo em atenção as condições de vida da população atual (envelhecida e de baixos recursos económicos) e a necessidade de criar condições atrativas para a fixação da população mais jovem, a promoção da recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular da floresta, e também fornecer à Câmara Municipal os instrumentos de planeamento e de gestão urbanística necessários a uma atuação eficiente no sentido de promover o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar da população*".

2. CARATERIZAÇÃO DO CONCELHO DE MAÇÃO

O município de Mação pertence ao distrito de Santarém e confronta com oito municípios: a Norte, com os Municípios da Sertã e Proença-a-Nova, a Este, com o Município de Proença-a-Nova, a Sudeste com os Municípios de Vila Velha de Ródão e Nisa, a Sul com Gavião, a Sudoeste com Abrantes, a Oeste com os Municípios do Sardoal e Vila de Rei.

Ao nível da unidade territorial, o município de Mação integra a atual Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM MT). Uma vez que a divisão administrativa por distritos perdeu protagonismo, sobretudo enquanto unidade estatística e territorial, no contexto do presente documento o enquadramento e análise da inserção de Mação será feito, na generalidade das situações recorrendo à divisão territorial de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, sobretudo enquadrando o Município na NUT III, Médio Tejo, à qual pertence e que integra os Municípios da CIM MT.

O limite da NUT III que integra Mação é coincidente com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM MT), conforme definido na Lei n.º 75/2013, sendo que esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelos Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015.

Em 2011, Mação era o quinto município com menor dimensão populacional no contexto da sub-região Médio Tejo, possuindo, em março de 2011, 7 338 habitantes, correspondentes a 2,97% da população sub-regional (247.331 habitantes).

Considerando a evolução demográfica regional das duas últimas décadas censitárias, o município de Mação apresentou comportamentos demográficos semelhantes, destacando-se:

- Na década de 90, foi o município do Médio Tejo que registou o maior crescimento demográfico negativo (-16,1%), sendo que o crescimento médio naquela década na sub-região foi de -0,3 %;
- Na 1ª década do século XXI, Mação manteve a tendência de crescimento demográfico negativo, embora se tenha registado um ligeiro abrandamento (-13,1%), continuando a apresentar o valor mais elevado do Médio Tejo. Entre 2001 e 2011, todos os municípios, com exceção de Constância e do Entroncamento registaram declínio demográfico;
- Entre 1991 e 2011, Mação perdeu 37,1% do seu efetivo populacional.

A estruturação etária regional espelha o envelhecimento populacional, realidade transversal à maioria do território nacional, evidenciada por uma maior e significativa proporção de população com mais de 65 anos e uma reduzida proporção de população jovem. A distribuição atual é o corolário de uma evolução progressiva, neste sentido, desde há várias décadas atrás.

O envelhecimento da população quando combinado com a dispersão constitui uma mistura muito problemática quando considerado o serviço às populações, a acessibilidade, o equipamento/infraestruturação mínima do território.

O município de Mação apresenta uma posição de pouco destaque no panorama económico/empresarial da sub-região do Médio Tejo. Em 2017, o concelho possuía 2,9% das empresas e 1,6% do volume de negócios do Médio Tejo. A distribuição espacial das empresas, ainda que por territórios concelhios com áreas muito

diferenciadas, destaca novamente o Município de Mação, na medida em que é aquele que apresenta menor densidade empresarial, nomeadamente 1,6 empresas/km^2.

Relativamente a equipamentos de utilização coletiva, tendo em consideração a população alvo, pode considerar-se que Mação possui uma rede de equipamentos de utilização coletiva muito satisfatória, existindo mesmo valências (por exemplo os equipamentos educativos, alguns segmentos dos equipamentos sociais e os equipamentos desportivos) em que até se verifica excesso de oferta face à procura. Na esfera do binómio ensino/formação, Mação oferece uma educação de qualidade, exclusivamente pública (embora os equipamentos educativos estejam maioritariamente concentrados na vila de Mação, Cardigos e Carvoeiro) que cobre desde o pré-escolar ao Ensino Secundário, possuindo ainda oferta específica ao nível do ensino superior, nomeadamente o mestrado de Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre e o mestrado de Técnicas de Arqueologia/Paisagens Culturais.

No que se refere à área social, é sem dúvida um domínio desenvolvido retratando o grande envelhecimento da população. Para o apoio à infância, existe uma Creche e um Centro de Atividades de Tempos Livres. Importa salientar que todas as freguesias, com exceção de Amêndoa possuem equipamentos de apoio aos idosos. Existem diversas IPSS que apoiam esta população, oferecendo resposta a 34% da população idosa, percentagem mais de duas vezes superior à média nacional. Existem também equipamentos de apoio à comunidade, como é o caso da Cantina Social de Cardigos e as duas Comunidades de Inserção, sendo que as principais carências se referem à não existência de Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento, Centros de Noite e a um Centro de Atividades Ocupacionais (CAO). De sublinhar a abundância e dinamismo das Associações Culturais e Recreativas, que existem, em quase todas as aldeias.

Ao nível das infraestruturas de suporte à atividade industrial, destacam-se três zonas industriais (Cardigos, Ortigas e Lamas) que reúnem boas condições em termos infraestruturais, as quais associadas à política autárquica de promoção da atividade industrial/empresarial, são importantes referências no Concelho.
Importa referir a presença de infraestruturas estruturantes no concelho, como as barragens de Ortiga e da Pracana ou, a menor escala, a barragem do Vergancinho.
Relativamente ao nível de infraestruturação do Município, cerca de 84% dos alojamentos são servidos pelo abastecimento de água potável e 85% são servidos por rede de águas residuais.

3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

O Plano Diretor Municipal deve ser objeto de Avaliação Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que define o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo RJIGT.
Os fatores críticos para a decisão (FCD) apresentam um enquadramento estratégico próprio, o qual se traduz, normalmente, em metas específicas a alcançar num horizonte temporal definido.

Os FCD resultam da integração das Questões Estratégicas (QE), das Questões Ambientais e de Sustentabilidade (Fatores Ambientais - FA) e do Quadro de Referência Estratégico.
Os Fatores Críticos de Decisão reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Os FCD para o PDMM são:

FCD1 - Valorização e Proteção do Ambiente

Refere-se aos recursos naturais, incluindo a paisagem e, em especial, os recursos hídricos, e ao equilíbrio ecológico que neles se suporta, assumidos como fatores determinantes da qualidade ambiental, mas também do desenvolvimento económico e dos riscos.

FCD2 - Intervenção no Espaço Rural

Refere-se ao restabelecimento sustentável da produção agroflorestal e pastorícia, à valorização de recursos geológicos e à contrariação da perda da população rural associados ao aumento de atratividade turística e de lazer do espaço rural.

FCD3 - Reestruturação da Rede Urbana

Aborda a estruturação da rede urbana de forma polinucleada e respetiva infraestruturação, tendo em conta a minimização e mitigação de riscos para a população.

FCD4 – Reforço das Conectividades

Incide sobre as questões da acessibilidade das várias áreas do concelho e do reforço de ligações, valorizando os transportes coletivos, incluindo o ferroviário, e soluções eficientes de transporte.

FCD5 – Promoção do Desenvolvimento Social e Económico

Refere-se à atratividade do concelho para a localização de empresas, a fixação de população e o turismo, dando ênfase a fatores associados com equipamentos coletivos e disponibilidade de áreas para atividades económicas e valorizando as iniciativas associadas ao espaço rural e aos produtos locais.

FCD6 - Valorização do Património Concelhio

Aborda a preservação e valorização do património, considerando em paralelo a promoção da identidade do concelho e o desenvolvimento de atividades culturais.

FCD7 – Modernização da gestão do território

Incide sobre a coordenação e articulação institucional na gestão e execução do plano, valorizando a agilização dos processos e a participação pública.

Para cada Fator Crítico para a Decisão foram traçados Objetivos de Sustentabilidade que o Plano deve garantir, que têm como referência as Questões Estratégicas.
Foi efectuada uma análise para definição de relações fortes, médias fracas entre as QRE e os FCD. Em função destas análises, foram apresentadas directrizes de planeamento e gestão, tendo em conta os onjetivos de sustentabilidade e os indicadores.
Estas propostas são orientações de seguimento assente numa lógica de sustentabilidade que permitirá ao Município fazer uma avaliação permanente e ambientalmente correta da sua actuação, promovendo significativamente a melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida das populações locais.

4. PARECER SANITÁRIO

Após a análise dos documentos enviados, este Serviço emite parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Mação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, tendo-se verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a conformidade/compatibilidade com os programas territoriais existentes de âmbito supramunicipal, de âmbito municipal e pretensões.

A integração das questões ambientais relevantes têm constituido uma preocupação desde o início do processo de planeamento.

O relatório FCD apresentado permite verificar que o plano terá uma contribuição positiva no alcance das metas estabelecidas no Quadro de Referencial Estratégico em todos os FCD escolhidos, o que faz prever uma melhoria significativa ao nível da qualidade ambiental, através do seu Modelo Estratégico de Desenvolvimento Territorial e tendo presente as directrizes de governança e de comunicação.

Santarém, 28 de janeiro de 2021

Lígia Maria de Oliveira Gomes Ribeiro

Assistente de Engenharia Sanitária

Assunto : PDM - Plano Diretor Municipal de Mação - Relatório de Factores Críticos para a Decisão da AAE da revisão do PDM

Requerente : Câmara Municipal de Mação

Local :

Servidão Administrativa :

Inf. n.º: S-2021/543338 (C.S:1485696) **Cód. Manual**
N.º Proc.: DRCB/2004/14-13/191/PDM/512 (C.S:215110) **Data Ent. Proc.:** 04/01/2021

Subdiretor-Geral João Carlos Santos a 03/02/2021

Aprovo

Diretora do DBC Maria Catarina Coelho a 01/02/2021

Concordo. À consideração superior

Chefe de Divisão da DSPA Carlos Bessa a 29/01/2021

Concordo. Proponho a Aprovação do referido Relatório, no Âmbito da Avaliação Ambiental estratégica da revisão ao presente PDM.

À consideração superior

INFORMAÇÃO n.º 0105/DSPA/2021 **data:** 29.01.2021 **cs:215110**

processo n.º: 2004/14-13/191/PDM/512

RJUE n.º:

assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação – Fatores Críticos para a Decisão

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A presente numeração é apenas indicativa e segue a citada nos estudos de caracterização.

Designação - Categoria de Proteção - Diploma de Classificação - Diploma de ZEP

1- Castro de São Miguel de Amêndoa - Classificada como monumento nacional (MN) - Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2-05-1950 – (abrange também o concelho de Vila de Rei)
2- Igreja de Nossa Senhora da Conceição- Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978 -
3- Ponte da Ladeira dos Envendos - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 251/70, DG, I Série, n.º 129, de 3-06-1970 – (abrange também o concelho de Proença-a-Nova)
4- Pelourinho de Mação - Classificado como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933 -
5- Castelo Velho - Classificado como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 1/86, DR, I Série, n.º 2, de 3-01-1986 -
6- Ermida de Santo António - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977 -
7- Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 26-A/92, DR, I Série-B, n.º 126, de 1-06-1992 -
8 – Ponte de pedra da ribeira de Isna- Classificado como sítio de interesse público (IIP) - Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17-07-1990 - (abrange também os concelhos da Sertã e Vila de Rei) -

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, orgânica da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, orgânica das Direções Regionais de Cultura.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho, que estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.
- Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhe são aplicáveis.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

PARECER DE ARQUITETURA

ANTECEDENTES

Informação n.º 2308/DSPAA/2019 relativa à apreciação dos Estudos de Caracterização (Análise e Diagnóstico) – Fase 2, sobe os quais a signatária apontou aspetos a considerar na revisão do referido estudo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da proposta

É apresentada documentação relativa ao Relatório de Fatores Críticos (RFC) para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDM de Mação.

Contributo no âmbito dos RFC para a decisão da AAE.

1.1. No presente documento destaca-se o ponto «3.4. Valores Naturais e Patrimoniais do Concelho de Mação» que refere:

«O Concelho de Mação constitui um território de inegável diversidade patrimonial e paisagística, encerrando uma multiplicidade de valores naturais e culturais notáveis, que foram determinantes para o processo de construção da identidade local, sendo ainda hoje elementos da "personalidade" impar que este território possui» (Pág.24)

1.2. No âmbito do Património Cultural, destacam-se:

1.2.1. O Modelo de Estratégia de Especialização (p. 28) identifica diversos eixos de orientação dos quais se destacam:

- 1) Identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho;
- 7) Dinamizar o Turismo potenciando as iniciativas de aproveitamento dos recursos turísticos e complementares existentes, nomeadamente o património natural, histórico e cultural;

- 8) Valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural.

1.2.2. Das Questões Estratégicas (QE), relevantes para a identificação dos FCD a ponderar na AAE, (pág. 32), destacam-se:

QE1 – A Definição da Estrutura Ecológica Municipal, com relevância na «Preservação do património cultural e paisagístico» (p.33).

QE6 – Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do património Concelhio
«No âmbito do PDM, a proteção e reabilitação do Património é assumida como prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável do Concelho. Considera-se que a preservação das memórias do processo de humanização do Território constitui uma responsabilidade coletiva, essencial para a sustentação da identidade da comunidade e recurso inestimável para o próprio desenvolvimento sustentado da economia local que deve ser garantida através do PDM.
Nesse sentido a revisão do PDM de Mação deve permitir a introdução de novos critérios e metodologias de inventariação, classificação e intervenção que contribuam para a salvaguarda dos valores patrimoniais concelhios e que, em termos operacionais, para alem das medidas regulamentares, vão resultar num primeiro Inventário Municipal do Património» (p.39).

1.2.3. Entre os FCD apresentados destaca-se o FCD6 – Valorização do Património Concelhio, relacionado com a «preservação e valorização do património, considerando em paralelo a promoção da identidade do concelho e o desenvolvimento de atividades culturais».

Destaca-se o Quadro 6.8. relativo aos Principais Indicadores do FCD na Valorização do Património Concelhio

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Preservação/Valorização/ Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho	-Contribuir para a identidade do Concelho -Promover atividades culturais, associadas à valorização do património -Aprofundar a identificação das áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, urbano ou arquitetónico -Contribuir para o maior conhecimento que hoje se possui da dos processos de humanização do Concelho	-Variação da despesa municipal em atividades culturais
Preservação/Valorização/ Proteção do Património natural e arqueológico do concelho	-Promover áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, associadas a valores do património edificado ou arqueológico, devam ser protegidas, com realce para o Parque Natural e Arqueológico do Ocreza -Identificar, delimitar e proteger as áreas de potencial valor arqueológicos -Preservar e valorizar os valores arqueológicos	-Iniciativas de preservação e valorização do património
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Urbano	-Salvaguardar e reabilitar os núcleos antigos os aglomerados urbanos e os lugares rurais, com características tradicionais ou históricas -Obstar o desaparecimento e/ou degradação de lugares tradicionais em processo de abandono	-Programação e ocupação nos núcleos antigos, tradicionais ou históricos
Preservação/Valorização/	-Identificar, preservar e valorizar o	-Evolução do património

Proteção do Património Edificado	património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção	classificado

2. Apreciação

2.1. Da análise do RFCD para a AAE, assinala-se a importância do Património Cultural, arquitetónico e arqueológico, como recurso relevante no incremento de sustentabilidade do concelho de Mação, de acordo com os pontos e quadro atrás indicados.

2.2. Do exposto, no quadro dos valores patrimoniais em presença, propõe-se a aprovação do relatório.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Patrícia Zimbarra
TÉCNICA SUPERIOR

INFORMAÇÃO n.º 1485696/DBC/DIESPA/TORRES NOVAS/2020 **data:** 20.01.2021 **csp:** 215110

processo nº: 2004/1(290)

assunto: Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação. Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – Parecer de Arqueologia.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural, alterada pela Portaria n.º 263/2019 de 26 de agosto.
- Despacho n.º 414/2020 de 13.01.2020, que define as competências cometidas às várias unidades orgânicas da Direção-Geral do Património Cultural, Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, que regulamenta a avaliação ambiental estratégica dos instrumentos de gestão territorial.

Parecer Técnico de Arqueologia

Antecedentes:

- **10.10.2006** – Inf. N.º 406/IPA-Extensão de Torres Novas/2006 – Parecer relativo à Revisão do PDM de Mação – Estudos de Caraterização.
- **02.04.2008** - Inf. N.º 159/08 – 3.ª Reunião do PDM de Mação.
- **23.03.2012** - Inf. Nº 377/2012 com o CS803768 – 1.ª Reunião Plenária da CA da Revisão do PDM de Mação.
- **22.11.2019** - 1ª Reunião da Comissão Consultiva da 1.ª revisão do PDM de Mação, onde a DGPC se fez representar pela signatária, tendo-se dado as seguintes orientações relativamente (cf. ata em anexo):

Estudos de Caraterização

a) Transmitiram-se as orientações da Arq. Patrícia Zimbarra relativamente aos imóveis classificados expressas na Inf. N.º 2308/DSPAA/2019;
b) Proceder à caracterização e contextualização crono-cultural do concelho de Mação;
c) Apresentar Ficha de inventário de cada um dos sítios arqueológicos que constam da listagem do quadro 51 de onde conste entre outros: Designação, CNS, cronologia, Tipo, estado de conservação, etc.;
d) Proceder à Avaliação do valor arqueológico e interesse patrimonial;
e) Apresentar propostas para a intervenção pública na perspetiva de salvaguarda e valorização patrimonial que decorram da análise do ponto anterior;
f) Breve descrição/caraterização dos núcleos urbanos antigos e sua delimitação em cartografia;
g) Apresentação de carta de património com a georreferenciação dos sítios arqueológicos e se possível as suas áreas de dispersão, e com o património arquitetónico com interesse

Avaliação Ambiental Estratégica

i) Um dos fatores Críticos de Decisão é o Património Cultural o que nos parece muito ajustado, atendendo a que a valorização do património cultural e natural é assumido como um eixo estratégico do concelho de Mação, e entendido como um recurso de desenvolvimento sustentado da economia local, alavancado no Museu de Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo;
ii) O quadro 4.1 carece de revisão já que nos parece algo confuso: os objetivos e os indicadores de referência. Parece-nos que os critérios /indicadores de referência deveriam ser mensuráveis.

Proposta de Plano

1) Regulamento - Integração de normas relativas à salvaguarda do património arqueológico, de acordo com a valoração atribuída a cada sítio arqueológico (por exemplo acompanhamento sondagem, escavação, prospeção arqueológica) e em anexo a listagem de sítios arqueológicos;
2) Deixar em aberto a possibilidade do inventário municipal de sítios poder ser automaticamente atualizado como acontece cm as áreas ardidas.

Planta de ordenamento

A) Integração dos sítios arqueológicos da Carta de Património e determinação de eventuais áreas de sensibilidade arqueológica.

Parecer Técnico:

1. Através de correio eletrónico datado de 04.01.2021 a Câmara Municipal de Mação na pessoa do Sr. Arq. Ricardo Cabrita remeteu o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE da Revisão do PDM de Mação, para emissão de parecer na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), no prazo de 1 mês, contado a partir da data do referido correio eletrónico.

2. Analisado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) da AAE da Revisão do PDM de Mação, no que diz respeito às questões relativas ao património arqueológico, o mesmo refere o seguinte:

2.1. O procedimento de Revisão do PDM de Mação teve início em 2002, tendo sido elaborado em 2006 os Estudos de Caraterização, os quais à data foram apresentados à CCDR Centro. Contudo, em 2010 ocorreu a integração do município de Mação na CCDR-LVT. Entre 2012 e 2018 não houve qualquer evolução. Em 2018

foi contratualizado com a empresa Norvia a atualização dos Estudos de Caraterização anteriormente elaborados, nos seguintes setores: Enquadramento legislativo; sociodemografia; desenvolvimento urbanístico, avaliação do povoamento e ocupação do solo; atualização dos valores culturais em articulação com o Museu Municipal; rede viária, infraestruturas, equipamento, habitação; riscos e alterações climáticas;

2.2. É ainda necessário adaptar o PDM de Mação à Lei de Bases da Politica Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo – Lei n.º 31/2014 de 14 de maio e subsequente Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

2.3. No RFCD apresenta-se os objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), quais os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a ponderar em sede de AAE, os critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade, e, os indicadores a utilizar na elaboração do Relatório Ambiental;

2.4. No enquadramento do concelho de Mação, refere-se, relativamente aos Valores Naturais e Patrimoniais, que o município tem "*... uma multiplicidade de valores naturais e culturais notáveis, que foram determinantes para o processo de construção da identidade local, sendo ainda hoje elementos da "personalidade" ímpar que este território possui.*" (p. 24), referindo-se entre outros: vales da Albufeira de Pracana, Vale do Ocreza e as Margens do Tejo;

2.5. O Modelo Estratégico de Desenvolvimento Territorial procura inverter a tendência de desertificação humana e territorial e de envelhecimento demográfico e consolidar as atividades económicas tendo por base a valorização dos recursos endógenos;

2.6. O Modelo de Estratégia de Especialização tem como objetivo geral a "*... Atração e Fixação de Atividades Económicas e População e terá como envolvente essencial o excelente Património Natural e Arqueológico e a Boa Integração Territorial.*" (p. 28);

2.7. Entre as 7 Questões Estratégicas (QE) determinantes para identificação dos FCT a ponderar na AAE salienta-se o seguinte:

2.7.1. A "*QE 1 – Definição da Estrutura Ecológica Municipal*" (p.32) que tem entre outros objetivos a "*Preservação do património cultural e paisagístico*" (p. 33)

2.7.2. A "QE 6 – Introdução de mecanismos *que salvaguarda e valorização do património Concelhio.*" (p. 39), onde a reabilitação do património é assumida como prioridade estratégica para o desenvolvimento estratégico do concelho e um recurso sustentado da economia local, pelo que um dos objetivos da Revisão do PDM é introduzir "*... critérios e metodologias de inventariação, classificação e intervenção que contribuam para a salvaguarda dos valores patrimoniais concelhios e que, em termos operacionais, para além das medidas regulamentares, vão resultar num primeiro Inventário Municipal do Património.*" (p.39) trabalho a desenvolver em articulação com o Museu da Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo. Este inventário englobará áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, património urbano (núcleos urbanos), património arquitetónico, património arqueológico e áreas territoriais que conjugam valores paisagísticos e ambientais com valores do património edificado ou arqueológico e que devam ser protegidas.

2.8. Entre os FCD a ponderar em sede de AAE, relava-se o *"FCD6 – Valorização do Património Concelhio"* para o qual se definem no Quadro 6.8 os seguintes Critérios, Objetivos de sustentabilidade e Indicadores (p. 57):

Critérios	*Objetivos de Sustentabilidade*	*Indicadores*
Preservação/Valorização/ Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho	*- Contribuir para a identidade do Concelho* *- Promover atividades culturais, associadas à valorização do património* *- Aprofundar a identificação das áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, urbano ou arquitetónico* *- Contribuir para o maior conhecimento que hoje se possui da dos processos de humanização do Concelho*	*Variação da despesa municipal em atividades culturais*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património natural e arqueológico do concelho	*- Promover áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, associadas a valores do património edificado ou arqueológico, devam ser protegidas, com realce para o Parque Natural e Arqueológico do Ocreza* *- Identificar, delimitar e proteger as áreas de potencial valor arqueológicos* *- Preservar e valorizar os valores arqueológicos*	*Iniciativas de preservação e valorização do património*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Urbano	*- Salvaguardar e reabilitar os núcleos antigos os aglomerados urbanos e os lugares rurais, com características tradicionais ou históricas* *- Obstar o desaparecimento e/ou degradação de lugares tradicionais em processo de abandono*	*Programação e ocupação nos núcleos antigos, tradicionais ou históricos*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Edificado	*- Identificar, preservar e valorizar o património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção*	*Evolução do património classificado*

3. Em face do exposto, constata-se que os valores patrimoniais são considerados como recursos essenciais ao desenvolvimento sustentável do concelho, estando prevista a sua identificação e listagem em articulação com o Museu da Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo, e, atendendo à relevância que assumem no modelo estratégico de desenvolvimento, o património concelhio é eleito como um dos FCD a ponderar, parecendo-nos ajustados os Critérios, os Objetivos de sustentabilidade e Indicadores apresentados para este FCD.

4. Identificou-se, contudo, o que será uma gralha na designação da "QE 6 – Introdução de mecanismos *que salvaguarda e valorização do património Concelhio"*, referida nas p. 32, p. 34 e p.39 do relatório, já que se julga que em vez de *"Introdução de mecanismo* **que**...*"*, se quererá dizer *"Introdução de mecanismos* **de**...*"*.

5. Em face do exposto, e, **relativamente ao Património Arqueológico, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE da Revisão do PDM de Mação.**

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado à **Câmara Municipal de Mação** e à **CCDR-LVT.**

À Consideração Superior

Gertrudes Zambujo
Técnica Superior

Assunto : PDM - Plano Diretor Municipal de Mação - Relatório de Factores Críticos para a Decisão da AAE da revisão do PDM

Requerente : Câmara Municipal de Mação

Local :

Servidão Administrativa :

Inf. n.º: S-2021/543338 (C.S:1485696) **Cód. Manual**
N.º Proc.: DRCB/2004/14-13/191/PDM/512 (C.S:215110) **Data Ent. Proc.:** 04/01/2021

Subdiretor-Geral João Carlos Santos a 03/02/2021

Aprovo

Diretora do DBC Maria Catarina Coelho a 01/02/2021

Concordo. À consideração superior

Chefe de Divisão da DSPA Carlos Bessa a 29/01/2021

Concordo. Proponho a Aprovação do referido Relatório, no Âmbito da Avaliação Ambiental estratégica da revisão ao presente PDM.

À consideração superior

INFORMAÇÃO n.º 0105/DSPA/2021 **data:** 29.01.2021 **cs:215110**

processo n.º: 2004/14-13/191/PDM/512

RJUE n.º:

assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação – Fatores Críticos para a Decisão

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A presente numeração é apenas indicativa e segue a citada nos estudos de caracterização.

Designação - Categoria de Proteção - Diploma de Classificação - Diploma de ZEP

1- Castro de São Miguel de Amêndoa - Classificada como monumento nacional (MN) - Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2-05-1950 – (abrange também o concelho de Vila de Rei)
2- Igreja de Nossa Senhora da Conceição- Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978 -
3- Ponte da Ladeira dos Envendos - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 251/70, DG, I Série, n.º 129, de 3-06-1970 – (abrange também o concelho de Proença-a-Nova)
4- Pelourinho de Mação - Classificado como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933 -
5- Castelo Velho - Classificado como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 1/86, DR, I Série, n.º 2, de 3-01-1986 -
6- Ermida de Santo António - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977 -
7- Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco - Classificada como imóvel de interesse público (IIP) - Decreto n.º 26-A/92, DR, I Série-B, n.º 126, de 1-06-1992 -
8 – Ponte de pedra da ribeira de Isna- Classificado como sítio de interesse público (IIP) - Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17-07-1990 - (abrange também os concelhos da Sertã e Vila de Rei) -

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, orgânica da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, orgânica das Direções Regionais de Cultura.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho, que estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.
- Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhe são aplicáveis.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.

PARECER DE ARQUITETURA

ANTECEDENTES

Informação n.º 2308/DSPAA/2019 relativa à apreciação dos Estudos de Caracterização (Análise e Diagnóstico) – Fase 2, sobe os quais a signatária apontou aspetos a considerar na revisão do referido estudo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da proposta

É apresentada documentação relativa ao Relatório de Fatores Críticos (RFC) para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDM de Mação.

Contributo no âmbito dos RFC para a decisão da AAE.

1.1. No presente documento destaca-se o ponto «3.4. Valores Naturais e Patrimoniais do Concelho de Mação» que refere:

«O Concelho de Mação constitui um território de inegável diversidade patrimonial e paisagística, encerrando uma multiplicidade de valores naturais e culturais notáveis, que foram determinantes para o processo de construção da identidade local, sendo ainda hoje elementos da "personalidade" impar que este território possui» (Pág.24)

1.2. No âmbito do Património Cultural, destacam-se:

1.2.1. O Modelo de Estratégia de Especialização (p. 28) identifica diversos eixos de orientação dos quais se destacam:

- 1) Identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho;
- 7) Dinamizar o Turismo potenciando as iniciativas de aproveitamento dos recursos turísticos e complementares existentes, nomeadamente o património natural, histórico e cultural;

- 8) Valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural.

1.2.2. Das Questões Estratégicas (QE), relevantes para a identificação dos FCD a ponderar na AAE, (pág. 32), destacam-se:

QE1 – A Definição da Estrutura Ecológica Municipal, com relevância na «Preservação do património cultural e paisagístico» (p.33).

QE6 – Introdução de mecanismos de salvaguarda e valorização do património Concelhio
«No âmbito do PDM, a proteção e reabilitação do Património é assumida como prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável do Concelho. Considera-se que a preservação das memórias do processo de humanização do Território constitui uma responsabilidade coletiva, essencial para a sustentação da identidade da comunidade e recurso inestimável para o próprio desenvolvimento sustentado da economia local que deve ser garantida através do PDM.
Nesse sentido a revisão do PDM de Mação deve permitir a introdução de novos critérios e metodologias de inventariação, classificação e intervenção que contribuam para a salvaguarda dos valores patrimoniais concelhios e que, em termos operacionais, para alem das medidas regulamentares, vão resultar num primeiro Inventário Municipal do Património» (p.39).

1.2.3. Entre os FCD apresentados destaca-se o FCD6 – Valorização do Património Concelhio, relacionado com a «preservação e valorização do património, considerando em paralelo a promoção da identidade do concelho e o desenvolvimento de atividades culturais».

Destaca-se o Quadro 6.8. relativo aos Principais Indicadores do FCD na Valorização do Património Concelhio

CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Preservação/Valorização/ Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho	-Contribuir para a identidade do Concelho -Promover atividades culturais, associadas à valorização do património -Aprofundar a identificação das áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, urbano ou arquitetónico -Contribuir para o maior conhecimento que hoje se possui da dos processos de humanização do Concelho	-Variação da despesa municipal em atividades culturais
Preservação/Valorização/ Proteção do Património natural e arqueológico do concelho	-Promover áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, associadas a valores do património edificado ou arqueológico, devam ser protegidas, com realce para o Parque Natural e Arqueológico do Ocreza -Identificar, delimitar e proteger as áreas de potencial valor arqueológicos -Preservar e valorizar os valores arqueológicos	-Iniciativas de preservação e valorização do património
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Urbano	-Salvaguardar e reabilitar os núcleos antigos os aglomerados urbanos e os lugares rurais, com características tradicionais ou históricas -Obstar o desaparecimento e/ou degradação de lugares tradicionais em processo de abandono	-Programação e ocupação nos núcleos antigos, tradicionais ou históricos
Preservação/Valorização/	-Identificar, preservar e valorizar o	-Evolução do património

Proteção do Património Edificado	património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção	classificado

2. Apreciação

2.1. Da análise do RFCD para a AAE, assinala-se a importância do Património Cultural, arquitetónico e arqueológico, como recurso relevante no incremento de sustentabilidade do concelho de Mação, de acordo com os pontos e quadro atrás indicados.

2.2. Do exposto, no quadro dos valores patrimoniais em presença, propõe-se a aprovação do relatório.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Patrícia Zimbarra
TÉCNICA SUPERIOR

INFORMAÇÃO n.º 1485696/DBC/DIESPA/TORRES NOVAS/2020 **data:** 20.01.2021 **csp:** 215110

processo nº: 2004/1(290)

assunto: Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação. Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – Parecer de Arqueologia.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural, alterada pela Portaria n.º 263/2019 de 26 de agosto.
- Despacho n.º 414/2020 de 13.01.2020, que define as competências cometidas às várias unidades orgânicas da Direção-Geral do Património Cultural, Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, que regulamenta a avaliação ambiental estratégica dos instrumentos de gestão territorial.

Parecer Técnico de Arqueologia

Antecedentes:

- 10.10.2006 – Inf. N.º 406/IPA-Extensão de Torres Novas/2006 – Parecer relativo à Revisão do PDM de Mação – Estudos de Caraterização.

- 02.04.2008 - Inf. N.º 159/08 – 3.ª Reunião do PDM de Mação.

- 23.03.2012 - Inf. Nº 377/2012 com o CS803768 – 1.ª Reunião Plenária da CA da Revisão do PDM de Mação.

- 22.11.2019 - 1ª Reunião da Comissão Consultiva da 1.ª revisão do PDM de Mação, onde a DGPC se fez representar pela signatária, tendo-se dado as seguintes orientações relativamente (cf. ata em anexo):

Estudos de Caraterização

a) Transmitiram-se as orientações da Arq. Patrícia Zimbarra relativamente aos imóveis classificados expressas na Inf. N.º 2308/DSPAA/2019;

b) Proceder à caracterização e contextualização crono-cultural do concelho de Mação;

c) Apresentar Ficha de inventário de cada um dos sítios arqueológicos que constam da listagem do quadro 51 de onde conste entre outros: Designação, CNS, cronologia, Tipo, estado de conservação, etc.;

d) Proceder à Avaliação do valor arqueológico e interesse patrimonial;

e) Apresentar propostas para a intervenção pública na perspetiva de salvaguarda e valorização patrimonial que decorram da análise do ponto anterior;

f) Breve descrição/caraterização dos núcleos urbanos antigos e sua delimitação em cartografia;

g) Apresentação de carta de património com a georreferenciação dos sítios arqueológicos e se possível as suas áreas de dispersão, e com o património arquitetónico com interesse

Avaliação Ambiental Estratégica

i) Um dos fatores Críticos de Decisão é o Património Cultural o que nos parece muito ajustado, atendendo a que a valorização do património cultural e natural é assumido como um eixo estratégico do concelho de Mação, e entendido como um recurso de desenvolvimento sustentado da economia local, alavancado no Museu de Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo;

ii) O quadro 4.1 carece de revisão já que nos parece algo confuso: os objetivos e os indicadores de referência. Parece-nos que os critérios /indicadores de referência deveriam ser mensuráveis.

Proposta de Plano

1) Regulamento - Integração de normas relativas à salvaguarda do património arqueológico, de acordo com a valoração atribuída a cada sítio arqueológico (por exemplo acompanhamento sondagem, escavação, prospeção arqueológica) e em anexo a listagem de sítios arqueológicos;

2) Deixar em aberto a possibilidade do inventário municipal de sítios poder ser automaticamente atualizado como acontece cm as áreas ardidas.

Planta de ordenamento

A) Integração dos sítios arqueológicos da Carta de Património e determinação de eventuais áreas de sensibilidade arqueológica.

Parecer Técnico:

1. Através de correio eletrónico datado de 04.01.2021 a Câmara Municipal de Mação na pessoa do Sr. Arq. Ricardo Cabrita remeteu o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE da Revisão do PDM de Mação, para emissão de parecer na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), no prazo de 1 mês, contado a partir da data do referido correio eletrónico.

2. Analisado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) da AAE da Revisão do PDM de Mação, no que diz respeito às questões relativas ao património arqueológico, o mesmo refere o seguinte:

2.1. O procedimento de Revisão do PDM de Mação teve início em 2002, tendo sido elaborado em 2006 os Estudos de Caraterização, os quais à data foram apresentados à CCDR Centro. Contudo, em 2010 ocorreu a integração do município de Mação na CCDR-LVT. Entre 2012 e 2018 não houve qualquer evolução. Em 2018

foi contratualizado com a empresa Norvia a atualização dos Estudos de Caraterização anteriormente elaborados, nos seguintes setores: Enquadramento legislativo; sociodemografia; desenvolvimento urbanístico, avaliação do povoamento e ocupação do solo; atualização dos valores culturais em articulação com o Museu Municipal; rede viária, infraestruturas, equipamento, habitação; riscos e alterações climáticas;

2.2. É ainda necessário adaptar o PDM de Mação à Lei de Bases da Politica Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo – Lei n.º 31/2014 de 14 de maio e subsequente Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

2.3. No RFCD apresenta-se os objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), quais os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) a ponderar em sede de AAE, os critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade, e, os indicadores a utilizar na elaboração do Relatório Ambiental;

2.4. No enquadramento do concelho de Mação, refere-se, relativamente aos Valores Naturais e Patrimoniais, que o município tem "... *uma multiplicidade de valores naturais e culturais notáveis, que foram determinantes para o processo de construção da identidade local, sendo ainda hoje elementos da "personalidade" ímpar que este território possui.*" (p. 24), referindo-se entre outros: vales da Albufeira de Pracana, Vale do Ocreza e as Margens do Tejo;

2.5. O Modelo Estratégico de Desenvolvimento Territorial procura inverter a tendência de desertificação humana e territorial e de envelhecimento demográfico e consolidar as atividades económicas tendo por base a valorização dos recursos endógenos;

2.6. O Modelo de Estratégia de Especialização tem como objetivo geral a "... *Atração e Fixação de Atividades Económicas e População e terá como envolvente essencial o excelente Património Natural e Arqueológico e a Boa Integração Territorial.*" (p. 28);

2.7. Entre as 7 Questões Estratégicas (QE) determinantes para identificação dos FCT a ponderar na AAE salienta-se o seguinte:

2.7.1. A "*QE 1 – Definição da Estrutura Ecológica Municipal*" (p.32) que tem entre outros objetivos a "*Preservação do património cultural e paisagístico*" (p. 33)

2.7.2. A "QE 6 – Introdução de mecanismos *que salvaguarda e valorização do património Concelhio.*" (p. 39), onde a reabilitação do património é assumida como prioridade estratégica para o desenvolvimento estratégico do concelho e um recurso sustentado da economia local, pelo que um dos objetivos da Revisão do PDM é introduzir "... *critérios e metodologias de inventariação, classificação e intervenção que contribuam para a salvaguarda dos valores patrimoniais concelhios e que, em termos operacionais, para além das medidas regulamentares, vão resultar num primeiro Inventário Municipal do Património.*" (p.39) trabalho a desenvolver em articulação com o Museu da Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo. Este inventário englobará áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, património urbano (núcleos urbanos), património arquitetónico, património arqueológico e áreas territoriais que conjugam valores paisagísticos e ambientais com valores do património edificado ou arqueológico e que devam ser protegidas.

2.8. Entre os FCD a ponderar em sede de AAE, relava-se o "*FCD6 – Valorização do Património Concelhio*" para o qual se definem no Quadro 6.8 os seguintes Critérios, Objetivos de sustentabilidade e Indicadores (p. 57):

Critérios	*Objetivos de Sustentabilidade*	*Indicadores*
Preservação/Valorização/ Proteção Integrada do Património Cultural do Concelho	*- Contribuir para a identidade do Concelho* *- Promover atividades culturais, associadas à valorização do património* *- Aprofundar a identificação das áreas e/ou sítios de potencial valor arqueológico, urbano ou arquitetónico* *- Contribuir para o maior conhecimento que hoje se possui da dos processos de humanização do Concelho*	*Variação da despesa municipal em atividades culturais*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património natural e arqueológico do concelho	*- Promover áreas territoriais que, pela riqueza das componentes paisagísticas e ambientais, associadas a valores do património edificado ou arqueológico, devam ser protegidas, com realce para o Parque Natural e Arqueológico do Ocreza* *- Identificar, delimitar e proteger as áreas de potencial valor arqueológicos* *- Preservar e valorizar os valores arqueológicos*	*Iniciativas de preservação e valorização do património*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Urbano	*- Salvaguardar e reabilitar os núcleos antigos os aglomerados urbanos e os lugares rurais, com características tradicionais ou históricas* *- Obstar o desaparecimento e/ou degradação de lugares tradicionais em processo de abandono*	*Programação e ocupação nos núcleos antigos, tradicionais ou históricos*
Preservação/Valorização/ Proteção do Património Edificado	*- Identificar, preservar e valorizar o património arquitetónico, constituído por edifícios ou conjuntos edificados representativos da época e da cultura, popular ou erudita, que envolveram a sua construção*	*Evolução do património classificado*

3. Em face do exposto, constata-se que os valores patrimoniais são considerados como recursos essenciais ao desenvolvimento sustentável do concelho, estando prevista a sua identificação e listagem em articulação com o Museu da Pré-história e do Sagrado do Vale do Tejo, e, atendendo à relevância que assumem no modelo estratégico de desenvolvimento, o património concelhio é eleito como um dos FCD a ponderar, parecendo-nos ajustados os Critérios, os Objetivos de sustentabilidade e Indicadores apresentados para este FCD.

4. Identificou-se, contudo, o que será uma gralha na designação da "QE 6 – Introdução de mecanismos *que salvaguarda e valorização do património Concelhio*", referida nas p. 32, p. 34 e p.39 do relatório, já que se julga que em vez de *"Introdução de mecanismo* **que**...", se quererá dizer *"Introdução de mecanismos* **de**...".

5. Em face do exposto, e, **relativamente ao Património Arqueológico, propõe-se a emissão de parecer favorável ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE da Revisão do PDM de Mação.**

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado à **Câmara Municipal de Mação** e à **CCDR-LVT.**

À Consideração Superior

Gertrudes Zambujo
Técnica Superior

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

SAIDA 05-02-21 0000858

Exmo(a) Sr.(a)
Câmara Municipal de Mação
geral@cm-macao.pt
ricardo.cabrita@cm-macao.pt
CCDR-LVT
ordenamento@ccdr-lvt.pt

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2021/544697 (C.S:1488817)
		Data	04/02/2021
		Procº n.º	DRCB/2004/14-13/191/PDM/512 (C.S:215110)
		Cód.Manual	

Assunto: PDM - Plano Diretor Municipal de Mação - Relatório de Factores Críticos para a Decisão da AAE da revisão do PDM.

Requerente: Câmara Municipal de Mação

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral de 03/02/2021, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, da Portaria n.º 1474/2009 de 16 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº. 46/2009 de 20 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora do Departamento dos Bens Culturais
P/ Maria Catarina Coelho

Carlos Bessa
Chefe de Divisão de Salvaguarda
do Património Arquitetónico

/EC

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Mação – Relatório de Fatores Críticos para a Decisão

Em conformidade com o solicitado por esse município, através de e-mail, datado de 4 de janeiro, de 2020, para apreciação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PDM de Mação, foi analisada a respetiva documentação, não havendo por parte desta entidade qualquer objeção em relação à mesma, uma vez que revela articulação com o PMEPC de Mação, denotando-se assim, que foi dado seguimento às recomendações emitidas anteriormente pela ANEPC.

Há, no entanto, uma observação sobre a sigla desta Autoridade, uma vez que em todo o documento refere ANPC e que de acordo Dec. Lei nº 45/2019, de 01 de abril, passou a designar-se ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), solicitando-se assim a respetiva alteração.

Refere ainda no Relatório de FCD – anexo 1, na pág. 78, que é aguardada a publicação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação. Ora, o mesmo foi aprovado no dia 23 de julho de 2019, pela ANEPC, devendo constar esta informação.

Almeirim, 22 de janeiro de 2021

A Técnica Superior

Ascensão Batista

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM
Zona Industrial de Almeirim, Rua C, Lote 83, 2080-221 Almeirim
Tel.: + 351 243 594 190 Fax: + 351 243 594 199

www.protecçãocivil.pt
sec.cdos.santarem@prociv.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PROC. 16.150.10.400.00034.2018

Apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) – versão dezembro 2020, no âmbito da Avaliação Ambiental (AA) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mação, para efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Regime jurídico da avaliação ambiental – RJAA) e n.º 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – RJIGT)

1. Introdução

A 4 de janeiro de 2021 a Câmara Municipal de Mação (CMM) enviou a esta CCDR, para apreciação, o RFCD no âmbito da AA da Revisão do PDM de Mação e informou que ia promover a consulta às restantes ERAE.

Considerando o prazo de 20 dias estabelecido no RJAA e no RJIGT, a CCDR-LVT deve transmitir à CMM o seu parecer até 29 de janeiro.

De registar que no início de 2020 a CCDR-LVT apreciou o RFCD, na sequência da 1.ª reunião da CC, em que foram apresentados também os ECD. Tratava-se da versão de outubro de 2009 e retificava uma anterior, apreciada pela CCDR-C.

Na apreciação da CCDR-LVT questionou-se a opção municipal de não ter sido feita uma atualização, alertando também para sua utilidade, uma vez que se entende a avaliação ambiental como um processo continuado de acompanhamento dos trabalhos de elaboração do plano, tendo sido dados contributos para a melhoria do RFCD.

2. Apreciação

Considerando a apreciação de janeiro de 2020 e a organização do atual RFCD, importará avaliar, para além da necessária atualização, se foram acautelados os contributos dados, particularmente o conteúdo dos Capítulos 4 a 8.

Na análise feita a CCDR-LVT observou: *O Quadro de Referência Estratégico (QRE) carece de uma atualização ...*

O RFCD dedica o capítulo 5 ao QRE e refere indicar os instrumentos estratégicos e de planeamento, de âmbito municipal e supramunicipal em vigor. Neste último âmbito indica o PNPOT, o PGRHTRO e o PROFLVT. No âmbito regional inclui o PROT-Centro, que nunca foi publicado, e o PROT-OVT, que não abrange o município de Mação.

Esta informação, para além da incorreção relativamente aos PROT por não vigorarem sobre o município de Mação, é insuficiente uma vez que não considera qualquer das diretivas da UE ou estratégias nacionais publicadas, em diversos domínios (Turismo, Habitação, Ambiente, Gestão de Resíduos, etc. etc.). Entende-se que esta informação/abordagem será relevante e contribuirá para a avaliação ambiental, no âmbito da elaboração da revisão e execução deste plano diretor, atendendo aos objetivos fixados.

https://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

Verifica-se no entanto que foi junto um Anexo que corrige o expresso no Relatório, relativamente à vigência e aplicação dos PROT. Neste documento é feita uma transcrição de orientações e diretrizes, de ambos os planos regionais, nos diversos domínios, considerando a sua pertinência. Neste Anexo é também feita menção ao REOT-LVT e uma transcrição/descrição do PNPOT e de outros programas e planos, incluindo os municipais.

Contudo não há qualquer menção às citadas diretivas e estratégias que se considera deveriam integrar o QRE, sendo de relevar que muitas integram objetivos e parâmetros de avaliação, que poderão apoiar o estabelecimento de indicadores e metas para os diversos FCD.

A título de exemplo, no âmbito da Gestão de Resíduos entende-se que o RFC deveria considerar no QRE:

- A Diretiva (UE) 2018/851, de 30 de maio, que altera a Diretiva 2008/98/CE, de 19 de novembro, "Diretiva-Quadro Resíduos", e estabelece a obrigatoriedade de recolha seletiva de biorresíduos até 31 de dezembro de 2023, tendo a APA publicado um Estudo prévio sobre a implementação da recolha seletiva em Portugal Continental incidindo em especial sobre o fluxo dos biorresíduos.
- Que a gestão de resíduos urbanos deverá ter por base o preconizado no Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+) aprovado pela portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019, e constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro.

Da leitura da organização deste RFCD verifica-se que, tal como no relatório anterior, os 7 Fatores Críticos para a Decisão (FCD) correspondem aos 7 objetivos gerais fixados para o Plano, considerando como fatores ambientais (FA) todos os mencionados no RJAA, não integrando agora a energia. Nada haverá a referir sobre esta opção.

São juntos 2 quadros, relacionando os FA com os FCD (Q 6.1) e os FCD com o QRE (Q 6.2). Sobre o conteúdo deste último quadro importará ponderar a necessidade de alargar o QRE, como atrás se referiu.

Para cada FCD apresenta-se uma tabela com Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores (Q 6.3 a Q 6.9).

O anterior Relatório integrava, para cada FCD, uma tabela indicando os FA, os Objetivos de Sustentabilidade e Fatores de Avaliação – Como é que a aplicação do PDM vai contribuir para ... ?

Fazendo uma comparação entre as Tabelas apresentadas nos 2 momentos, constata-se que:

- os anteriores Objetivos de Sustentabilidade passaram a Critérios;

- os anteriores Fatores de Avaliação passarem a Objetivos de Sustentabilidade;

- e cria-se agora uma coluna com Indicadores.

Esta alteração, acautela em parte, a observação feita pela CCDR-LVT na análise anterior, onde referia: *Os fatores de avaliação são assim genéricos (valorizar, proteger, assegurar, potenciar, prevenir, etc.) carecendo do devido detalhe com a definição de indicadores, fontes, valores de referência/data, metas/prazos, etc.*

Contudo, sobre os Indicadores agora propostos, continua a verificar-se não apresentarem as *fontes, os valores de referência/data nem as metas/prazos* nem uma descrição dos métodos e técnicas para análise e avaliação dos indicadores. Esta informação deveria ter sido contemplada neste RFCD, dada a sua

importância para a Avaliação Ambiental e ser um elemento relevante no acompanhamento da elaboração do plano e respetivo Relatório Ambiental.

Constata-se também que não foram atendidas as observações feitas em matéria de ruído, onde se referia a necessidade de:

- envolvimento de todas as entidades gestoras das infraestruturas de transporte com influência no ambiente acústico da área de intervenção, ou afetadas pelo tráfego decorrente do plano, especialmente das GIT;

- acautelar a ocupação dos solos, verificada a proximidade de fontes sonoras existentes e programadas (nomeadamente o futuro IC3); e de

- assegurar a coerência da proposta de PDM com os restantes elementos que o acompanham, nomeadamente com o estudo acústico e com o Relatório Ambiental, e também com os estudos e medidas integrados em PMOT de ordem inferior.

Ainda que o Ruído seja um fator ambiental considerado no RFCD, não lhe foi atribuída relação com os FCD definidos. Foi agora definido o indicador "Variação das áreas afetadas por ruído", que integra um conjunto de indicadores referentes ao critério "Preservação da qualidade ambiental" pertencente ao "FCD – Valorização e Proteção do Ambiente" (Q 6.3). Ao critério referido, estão associados os objetivos de sustentabilidade: "Valorizar o território no seu todo" e "Contrariar a degradação do meio ambiente".

Considera-se que os objetivos de sustentabilidade acima mencionados não se constituem como verdadeiros objetivos, porquanto são genéricos, sendo apenas percetível a que fatores ambientais se referem (qualidade do ar, emissões de gases com efeitos de estufa, ruído e estrutura ecológica) pela análise dos respetivos indicadores. O indicador correspondente ao ambiente acústico não é verdadeiramente um indicador, porquanto é inespecífico e não quantificável ("áreas afetadas por ruído"), e também não tem correspondência com os critérios legais. Assim, sem prejuízo de a autarquia poder optar por objetivos de sustentabilidade e indicadores mais exigentes que o quadro legal nesta matéria, sugere-se a adoção do indicador "Percentagem de população exposta a níveis sonoros superiores aos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior".

No âmbito da gestão de resíduos, verifica-se que, para o critério "Infraestruturação das áreas urbanas", no objetivo de sustentabilidade "Melhorar os níveis de atendimento ... e otimizar a recolha de resíduos solos urbanos", no FCD "Reestruturação da rede urbana" (Q 6.5), o indicador escolhido é "Evolução das áreas abrangidas por recolha seletiva de resíduos".

Considera-se que o objetivo de sustentabilidade, acima indicado, não reflete as normas, orientações e diretrizes a considerar como referência na definição da estratégia de ordenamento municipal e que constam do ponto 1.5 do Anexo I ao Relatório de Fatores Críticos e que se passam a indicar:

1. Assegurar o aumento dos índices de reciclagem e valorização de resíduos através da implementação, ampliação e incremento da recolha seletiva multimunicipal, com a criação de ecocentros para receção de resíduos não passíveis de recolha nos sistemas de RSU, recolha seletiva da fração orgânica e recuperação com valorização de biogás (aterros e unidades de biometanização);

2. Promover a instalação de sistemas de recolha e deposição final de resíduos industriais não perigosos como meio de aumentar a competitividade do tecido industrial da região;

3. Sustentabilidade na construção, operação e manutenção dos edifícios e dos espaços não edificados, através de um elevado grau de incorporação de materiais e técnicas de construção sustentável,

destinadas a promover a redução dos resíduos em fase de construção, e a autossustentação dos espaços não edificados, tanto naturais como artificializados, em fase de operação e manutenção;

4. Prever áreas para instalação e funcionamento de recolha e triagem de plásticos da agricultura, bem como, acautelar a implantação de unidades de requalificação de resíduos agrorurais.

5. Reforçar a implementação do controlo da deposição de resíduos em áreas florestais;

Em síntese e genericamente suscitam-se dúvidas sobre alguns indicadores propostos e sua relação com os objetivos de sustentabilidade.

A título de exemplo no FCD "Reestruturação da rede urbana" no critério "Recomposição da rede urbana" pretende-se "Reforçar a identidade e o papel da Vila de Mação no Médio Tejo", parecendo que nenhum dos indicadores avaliará este objetivo. Neste mesmo critério questiona-se como se pretende medir "Consolidação das áreas urbanas".

Importará também que, na devida relação entre a AA e o PDM, se procure utilizar conceitos e termos semelhantes, tanto mais que o quadro da avaliação ambiental deverá articular-se com a monitorização da execução do plano. Assim sugere-se que se evite mencionar Espaço Rural ou áreas rurais, porquanto atualmente o se utiliza o termo Solo ou Espaço Rústico.

Outra das observações feitas pela CCDR-LVT, na anterior análise, focava-se no Quadro de governança e na Participação pública.

Sobre o Quadro de Governança verifica-se que se integraram ONG e a Sociedade Civil, não tendo sido considerada a recomendação feita de envolver todas as entidades gestoras das infraestruturas de transporte com influência no ambiente acústico da área de intervenção ou afetadas pelo tráfego decorrente do plano, das quais se destacam as entidades gestoras das Grandes Infraestruturas de Transporte definidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, na sua redação atual. Para identificação das GIT concelhias, consultar "*Diretrizes para Elaboração de Mapas de Ruído Versão 3*" (Agência Portuguesa do Ambiente, dezembro de 2011), disponível no respetivo sítio da internet.

Importa também referir que se entende que as Ações cometidas à Sociedade Civil *(- Participar ativamente na consulta pública do processo de AAE resultante da revisão do PDMM; - Adotar práticas quotidianas de prevenção aos riscos naturais e valorização ambiental e energética; - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas*) ainda que sejam importantes ficam muito dependentes das iniciativas promovidas pela CM.

A CCDR, na anterior apreciação, sugeriu que a CMM promovesse oportunidades de apresentação pública dos planos em curso. Neste Quadro de Governança imputa-se à CM, à CCDR-LVT e à APA "*Fomentar e apoiar os processos de participação pública*". Ora, no âmbito da elaboração ou revisão do PDM ou da sua avaliação ambiental, não estão cometidas à administração central competências nas etapas de participação pública.

O Capítulo 8 do RFCD é dedicado à Estratégia de Comunicação onde se aborda o público alvo e formas de comunicação a contemplar nas várias etapas de Revisão do PDM e Avaliação Ambiental, indo ao encontro da sugestão feita.

Refere-se que se considera importante ouvir o público alvo sobre os FCD indicando diversas ações de divulgação, para além da consulta de entidades. De saudar a iniciativa, suscitando-se dúvidas na afirmação "*Para as formas de comunicação referidas prevê-se que após a publicitação pública do Relatório cada*

organismo estabeleça o prazo de 15 dias úteis para que os interessados enviem os seus comentários. " uma vez que, como já se referiu, trata-se de uma competência municipal.

3. Conclusão e proposta de sequência

Da análise feita ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – versão dezembro de 2020, no âmbito da Avaliação Ambiental da Revisão do PDM de Mação, verifica-se que não foram integralmente acauteladas as sugestões e observações feitas na apreciação desta CCDR transmitida à CMM em janeiro de 2020.

Contudo, considerando que se trata da 3.ª versão deste RFCD (anteriores eram de 2008/2009), que foi elaborado por uma equipa distinta e que as análises se constituem como contributos para a Avaliação Ambiental, deverão as observações tecidas na apreciação ser atendidas no desenvolvimento do processo de avaliação, não havendo necessidade de retificação deste Relatório.

DSOT | DOT
JAN2021

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Lisboa e Vale do Tejo
Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas,
2001-471

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
gdp.lvt@icnf.pt
243306530

30003951

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Mação
Rua Padre António Pereira de Figueredo
6120-750 Mação
geral@cm-macao.pt
ricardo.cabrita@cm-macao.pt
CC ordenamento@ccdr-lvt.pt

vossa referência *your reference*	nossa referência *our reference*	nosso processo *our process*	Data *Date*
	S-003476/2021	P-000373/2021	2021-01-28

Assunto *subject*: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), no âmbito da Avaliação Ambiental do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação - Emissão de parecer

Ex.mo(a) senhor(a),

Em resposta ao vosso pedido de parecer formalizado através de correio eletrónico, com registo de entrada n.º E-000796/2021, datado de 04-01-2021, relativo ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), no âmbito da Avaliação Ambiental do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mação.

Em linhas gerais, o ICNF toma em consideração para a definição de âmbito e alcance da informação a incluir num Relatório Ambiental (cujo conteúdo é definido pelo Artigo 6º. do Decreto-lei nº 232/2007), no que se refere à conservação da natureza e biodiversidade e às florestas de instrumentos de gestão territorial sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica ao abrigo do Decreto-Lei nº. 80/2015, de 14 de maio e, subsidiariamente, do Decreto-lei nº. 232/2007, de 15 de Junho, o Relatório Ambiental deverá atender ao seguinte:

1. Identificação de informação relevante:

1.1. Identificação de todas as áreas protegidas exclusivamente classificadas com base no Direito Nacional, bem como outras áreas classificadas em função de obrigações decorrentes do Direito Comunitário e do Direito Internacional;

1.2. Identificação de áreas que, não tendo sido classificadas por qualquer ato interno estão, todavia, sujeitas ou já a ser objeto de contencioso com a União Europeia;

1.3. Identificação de áreas de conexão de áreas classificadas (corredores ecológicos) e habitats de importância comunitária;

1.4. Identificação de espécies objeto de estatutos de proteção sendo fundamentais as obrigações decorrentes da nossa inserção no espaço comunitário europeu;

1.5. Identificação das áreas onde ocorre as espécies de sobreiro e azinheira;

1.6. Identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o ordenamento de áreas classificadas bem como de medidas já constantes em IGT que assegurem a salvaguarda de espécies ou de habitats ou que, ao invés, com eles conflituem;

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

1.7. Identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o ordenamento florestal e Defesa da Floresta contra incêndios;

1.8. Identificação de políticas e de estratégias de desenvolvimento que permitam uma análise intersectorial e interespacial.

2. Com base nestas condicionantes à atividade planificadora importa:

2.1. Definir o quadro estratégico de referência para o plano em questão a partir das Políticas, Planos e Estratégias Nacionais, Comunitárias e Internacionais em vigor para os diferentes sectores;

2.2. Definir os objetivos estratégicos/ de longo-prazo do plano e respetivo horizonte temporal e, sempre que possível, estabelecer metas que possam ser base como referencial de avaliação;

2.3. Definir opções estratégicas que melhor respondam aos objetivos definidos e correspondam ao quadro de políticas e estratégias aplicáveis;

2.4. Proceder à análise e descrição, de preferência utilizando métodos quantitativos, de fatores de risco ambiental, bem como de potenciais conflitos ou ameaças;

2.5. Analisar as diferentes opções estratégicas face a indicadores de risco ambiental;

2.6. Sugerir a opção estratégica que possa ser mais consentânea com menores riscos ambientais, assegurando as funções de manutenção e valorização do património natural numa perspetiva de complementaridades espaciais em contexto de sustentabilidade.

3. Atendendo à possibilidade de projetos concretos importa:

3.1 Concatenar o presente regime de AAE com os regimes de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais mormente nos casos em que sejam previsíveis impactes ambientais, e especialmente aqueles que possam ser significativos em habitats ou espécies.

4. Da análise ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) temos a referir o seguinte:

Em termos gerais, o relatório de FCD apresenta-se bem estruturado e sistematizado, dando relevo, nos seus objetivos, à integração das questões ambientais e de sustentabilidade no desenvolvimento local, e assume o património natural e a defesa da floresta, nomeadamente, a prevenção e combate de incêndios florestais, como referências qualificadoras para o território.

Não obstante, em termos específicos, o relatório de FCD carece de melhorias na sua informação, designadamente, nos seguintes aspetos:

4.1. Valores Naturais e Patrimoniais do Concelho de Mação

No ponto 3.4 - Valores Naturais e Patrimoniais do Concelho de Mação, considera-se que a informação sobre este ponto poderia ser melhorada. As "áreas com interesse ambiental" carecem de informação mais detalhada e fundamentada para que o seu valor ambiental não resulte da "observação empírica do território", conforme está referido no relatório. Contribui, para esse efeito, em nosso entender, o entrosamento com a informação supramunicipal de instrumentos de gestão territorial (IGT), de que são exemplo os corredores ecológicos do PROF LVT ou a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) do PROT Centro. Por outro lado, os relevos em questão apresentam

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

cristas quartzíticas, afloramentos rochosos que constituem habitats naturais que concentram valor geológico, florístico e faunístico, em virtude de essas áreas possuírem menor alteração/perturbação relativa às atividades antrópicas. Os afloramentos rochosos, assim como as zonas húmidas (lagoas, albufeiras, rios e ribeiras) e as áreas de vegetação rasteira e esparsa constituem áreas de interesse natural e paisagístico nos termos do n.º 2 do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional:

> "*Devem também ser qualificadas como espaços naturais as zonas húmidas e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa, incluindo praias, arribas, dunas ou afloramentos rochosos*".

Por fim, é nosso entendimento que as "áreas com interesse ambiental" devem ser reportadas espacialmente, numa carta de valores naturais.

Mais se informa que as áreas acima referidas constituem suporte para os valores naturais identificado no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, designadamente, os habitats naturais e espécies de flora e fauna reportados aos anexos B-I, B-II e B-IV deste diploma, estando no concelho de Mação identificadas pelo ICNF a ocorrência das seguintes espécies com categoria de ameaça elevada (ver Quadro 1):

Quadro 1 - Lista de espécies de fauna com classificação de ameaça, de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, com ocorrência no concelho de Mação

Espécie	Nome comum	Ocorrência	Classificação
PEIXES			
"Peixes dulciaquícolas"	(Várias espécies)		EN/VU/NT
ANFÍBIOS			
Salamandra-lusitânica	*Chioglossa lusitanica*		VU
Rã-de-focinho-pontiagudo	*Discoglossus galganoi*		NT
REPTEIS			
Lagartixa-do-mato-ibérica	*Psammodromus hispanicus*		NT
AVES			
Noitibó-da-europa	*Caprimulgus europaeus*	E	VU
Cegonha-preta	*Ciconia nigra*	E	VU
Águia-pesqueira	*Pandion haliaetus*	I	CR
Peneireiro-cinzento	*Elanus caeruleus*	R	NT
Abutre-do-egipto	*Neophron percnopterus*	E	EN
Bútio-vespeiro	*Pernis apivorus*	E	VU
Grifo	*Gyps fulvus*	R	NT
Águia-cobreira	*Circaetus gallicus*	E	NT
Águia-calçada	*Hieraaetus pennatus*	E	NT
Águia-de-bonelli	*Aquila fasciata*	R	EN
Açor	*Accipiter gentilis*	R	VU
Bufo-real	*Bubo bubo*	R	NT
Ógea	*Falco subbuteo*	E	VU
Falcão-peregrino	*Falco peregrinus*	R	VU
Picanço-barreteiro	*Lanius senator*	E	NT

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Corvo	*Corvus corax*	R	NT
Chasco-ruivo	*Oenanthe hispanica*	E	VU
MAMÍFEROS			
Morcegos	(Várias espécies)		VU

LEGENDA:
Ocorrência: R- residente; E- estival; I- invernante
Classificação: CR- criticamente em perigo; EN- em perigo; VU- vulnerável; NT- quase ameaçado

4.2. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), entende-se que a lista de instrumentos de política e planeamento identificada é adequada, devendo contudo ser completada com os seguintes instrumentos:

- Estratégia Nacional para as Florestas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro;
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio;
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro;
- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR) - Estratégia 2020-2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, que sucede ao Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Sugere-se ainda a integração de Instrumentos de Planeamento Relevante ao nível municipal tais como, o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Médio Tejo (PIAAC-MT) elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para os 13 municípios do Médio Tejo, com vista à integração da adaptação às alterações climáticas nos processos de planeamento (https://mediotejo.pt/images/CIMT/Areas_de_Intervencao/Alteracoes-Climaticas/PIAAC_MT_Final.pdf). O documento apresenta um conjunto de orientações gerais para a integração de opções de adaptação no âmbito dos processos de elaboração/revisão, implementação, monitorização e avaliação dos IGT de âmbito municipal. Identifica ainda, ao nível municipal, as vulnerabilidades territoriais no contexto das alterações climáticas, e medidas específicas a implementar, por áreas temáticas, como, a interação com os ecossistemas, regras de ocupação do solo, distribuição espacial do uso do solo, metabolismo água, áreas verdes urbanas, entre outras;
- Ainda que esteja na fase de elaboração sugere-se a integração das orientações estratégicas e de planeamento que venham a ser incluídas no Plano de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) nos Municípios de Mação, Sertã, Vila de Rei, Proença-a-Nova e Oleiros no decorrer do processo de revisão do PDM de Mação.

4.3. Fatores Críticos de Decisão (FCD)

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, um dos elementos que deve constar no RA é avaliação dos "*eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano ou do programa,*

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinergéticos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os factores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os factores supracitados;"

No RFCD refere que a determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no PDMM. Da análise das relações existentes e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, foram identificados os seguintes 7 FCD para o PDMM:

- FCD1 - Valorização e Proteção do Ambiente
- FCD2 - Intervenção no Espaço Rural
- FCD3 - Reestruturação da Rede Urbana
- FCD4 – Reforço das Conectividades
- FCD5 – Promoção do Desenvolvimento Social e Económico
- FCD6 - Valorização do Património Concelhio
- FCD7 – Modernização da gestão do território

Para cada Fator Crítico para a Decisão foram traçados Objetivos de Sustentabilidade que o Plano deve garantir, que têm como referência as Questões Estratégicas identificadas, e foram apresentados os Critérios de Avaliação a considerar para cada FCD. Os FCD definidos para o PDM de Mação consideram-se adequados, enquadrando no seu âmbito, entre outras, as questões relacionadas com a conservação dos valores naturais e questões relacionadas com os recursos florestais.

4.3.1. No que diz respeito ao FCD1 - Valorização e Proteção do Ambiente:

- Refere-se aos recursos naturais, incluindo a paisagem e, em especial, os recursos hídricos, e ao equilíbrio ecológico que neles se suporta, assumidos como fatores determinantes da qualidade ambiental, mas também do desenvolvimento económico e dos riscos.

- Inclui como citérios de avaliação: preservação da qualidade ambiental; estabilização dos sistemas naturais e preservação da diversidade biológica; proteção dos recursos hídricos e valorização das suas potencialidades económicas e sociais; produção de energias renováveis; valorização da paisagem; e prevenção dos riscos ambientais e naturais.

  Entende-se que os critérios de avaliação demonstram a preocupação com a conservação da natureza e biodiversidade, definindo objetivos de sustentabilidade que promovem o estabelecimento da continuidade e de conectividade ecológica,

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

manutenção da integridade dos ecossistemas e a proteção e valorização das componentes da biodiversidade do concelho.

No concelho de Mação, pelas áreas de valores naturais presentes no território, a existência de uma rede hidrográfica relativamente densa, assume-se a implementação de uma rede de corredores ecológicos, a integrar na Estrutura Ecológica Municipal (EEM), como um fator relevante a considerar na Avaliação Ambiental, com forte contributo para a manutenção do estado de conservação favorável de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna e a promoção dos serviços dos ecossistemas.

Com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas, devem os corredores ecológicos identificados no PROF LVT, ser objeto de tratamento específico no âmbito dos planos de gestão florestal e devem ainda contribuir para a definição da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) no âmbito do PMOT, conforme o estabelecido no n.º 3 do art.9.º do respetivo Regulamento.

Recomenda-se que para a definição da EEM, para além da ERPVA do PROT Centro, sejam consideradas as áreas identificadas com elevado risco de erosão hídrica e as áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, enfatizando a importância de salvaguarda das áreas de máxima infiltração, cabeceiras das linhas de água, e respetiva faixa de proteção (corredores ripícolas), independentemente do tipo de regime, com largura definida nos termos do Regime jurídico da utilização dos recursos hídricos.

Assim, devem contribuir para a definição da EEM as áreas nucleares de conservação associados aos cursos de água presentes em todo o território e, entre outras áreas com presença de valores naturais e com interesse para a conservação da natureza, áreas com ocorrência de espécies com estatuto de proteção legal e habitats que encontram no município uma expressão territorial significativa no contexto regional ou nacional (e.g.: áreas ocupadas com floresta autóctone; espécies que devem objeto de medidas de proteção específica), como as áreas ocupadas com florestas de sobreiros, azinheiras, carvalhos e outras folhosas, ou áreas com potencial para o restabelecimento de um coberto vegetal nativo e com interesse para conservação da natureza e da biodiversidade. De salientar a importância de integrar as áreas com interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, identificadas no PMDFCI de Mação, nomeadamente, as áreas com presença de *Prunus lusitanica*, e outras áreas com função de proteção da regeneração natural e conservação de espécies e habitats, identificadas no mapa n.º 36 relativo à reabilitação de povoamentos florestais e habitats florestais do concelho de Mação.

Destaca-se ainda a importância de conservação e expansão destas áreas pela função que exercem ao nível microclimático, da proteção do solo e da rede hidrográfica, do refúgio e habitat de espécies da fauna silvestre e da conservação ou fomento das espécies cinegéticas, do suporte à pastorícia, à apicultura e à pesca em águas interiores.

Propõe-se ainda que sejam incluídas medidas que deem resposta a questões de ecoeficiência, energética e hídrica, e de sustentabilidade como a aplicação de coberturas verdes nos edifícios e/ou outras infraestruturas, bem como seja privilegiado a aplicação de jardins verticais face à importância que demonstram ao nível ambiental, e a instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais, que permita realizar o

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

tratamento e armazenamento da água da chuva. Com esta última medida pretende-se contribuir de forma integrada e positiva para o cumprimento das metas dispostas no PANCD, indo ao encontro do objetivo específico "Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água", particularmente as linhas de ação "promover a utilização de fontes não convencionais de água, incluindo a melhoria das capacidades de captação das águas pluviais e sua qualificação, […] e o recurso a novas origens que não comprometam a qualidade das massas de água (como a sobre-exploração dos aquíferos)", e "prevenir e mitigar os efeitos da seca".

Por outro lado, deve ser considerado que as soluções ao nível da iluminação exterior devem ponderar a boa adaptabilidade ao local e a salvaguarda do ambiente, nomeadamente através do controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que minimizem os efeitos da iluminação exterior no ambiente e ao nível das espécies da fauna, particularmente da avifauna e morcegos.

4.3.2. No que diz respeito ao FCD2 - Intervenção no Espaço Rural:

- Refere-se ao restabelecimento sustentável da produção agroflorestal e pastorícia, à valorização de recursos geológicos e à contrariação da perda da população rural associados ao aumento de atratividade turística e de lazer do espaço rural.
- Inclui como citérios de avaliação: reestruturação e reforço da estrutura produtiva, na sua diversidade (agricultura, floresta, silvo pastorícia, entre outros); utilização sustentável dos recursos geológicos e geomorfológicos; retenção do povoamento rural; previsão de oferta de novas oportunidades lúdicas e culturais.

4.4. Indicadores

Sugere-se a integração de um indicador que permita avaliar o estado de conservação do património geológico, em particular, os geossítios.

Ainda, tendo sido definidos objetivos de sustentabilidade para cada FCD, importa que o plano identifique o que pretende atingir de forma clara e específica através da definição de indicadores robustos e mensuráveis, com indicação da unidade de medida e fonte de informação, para cada um dos objetivos que, em nosso entender, carecem de atualização e revisão.

Assim, sem prejuízo de a autarquia poder optar por outros objetivos de sustentabilidade e indicadores, no âmbito das competências deste Instituto considera-se que deverá ser incluído outros objetivos de sustentabilidade e indicadores que contribuam para as seguintes orientações:

- Diminuição o número de ocorrências e área ardida anual;
- Aplicar orientações estratégicas para a gestão das áreas florestais;
- Reduzir a erosão do solo e aumentar a conservação do solo;
- Diminuir as áreas afetadas pela seca e pela desertificação dos solos;
- Diminuir e recuperar áreas florestais críticas em termos de risco de incêndio;

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

- Recuperar áreas florestais percorridas por incêndios;
- Aumentar os corredores naturais com espécies autóctones nas áreas urbanas;
- Redução e recuperação de áreas afetadas pela doença do nemátodo do pinheiro;
- Manter a heterogeneidade de ecossistemas agrícolas e florestais;
- Manter ou recuperar galerias ripícolas nas áreas mais vulneráveis;
- Existência de corredores ecológicos funcionais;
- Garantir a existência de uma paisagem diversificada que suporte uma rede de corredores ecológicos eficaz;
- Manter as funções e serviços dos ecossistemas mais vulneráveis às alterações climáticas;
- Manter ou recuperar galerias ripícolas em áreas importantes para a conservação de anfíbios e répteis vulneráveis;
- Conservar, gerir ativamente ou criar uma rede de charcos (temporários ou não), adequados às várias espécies de anfíbios vulneráveis, em zonas abertas, longe de estradas e que mantenham 10-70% de cobertura florestal. As ligações entre charcos devem ter orientação preferencial de N-> S;
- Conservar e reflorestar florestas de vegetação autóctone como medida de gestão do fogo;
- Manter árvores antigas nas zonas florestais de folhosas nas áreas mais importantes para as populações de morcegos;
- Elaborar e implementar um plano de gestão de plantas invasoras;
- Aumentar o n.º de arvoredo de Interesse Público classificado;
- Conservar e manter áreas de interesse para a avifauna;

Proposta de indicadores

- N.º de hectares de habitat recuperados em áreas mais vulneráveis à desertificação;
- N.º de hectares de áreas florestais recuperadas pós-incêndio;
- Área com elevado e muito elevado risco de erosão (%);
- Áreas afetadas pela seca e suscetíveis à desertificação (ha);
- N.º de ocorrências com área ardida inferior a 1 ha;
- Área com elevado e muito elevado risco de incêndio florestal (ha);
- Grau de afetação de habitats (ha; %) e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats;
- Grau de afetação das espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal e de ameaça, (ex.: destruição direta, mortalidade, exclusão, perda de habitat, poluição, fragmentação de habitats, efeito de barreira, impactos na dinâmica populacional, índices

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

de biodiversidade (abundância, riqueza específica) e importância relativa no contexto regional/nacional;

- Área florestal afetada por pragas e doenças (%);
- Variações nas áreas de montado de sobreiro e azinheira (%);
- Aumento de corredores naturais com espécies autóctones nas áreas urbanas (%);
- Criação ou aumento de áreas de micro habitats (mosaicos) com espécies autóctones nas áreas de monoculturas (ha);
- Galerias ripícolas mantidas, adensadas ou recuperadas (m);
- Áreas degradadas ou ardidas reabilitadas/recuperadas (ha);
- N.º de Charcos conservados ou criados;
- Arvoredo de interesse público (ou municipal) (N.º);
- Estado de conservação dos habitats relevantes para os serviços de regulação hídrica;
- Área afeta aos espaços verdes com espécies autóctones (ha);
- Medidas de valorização e preservação das linhas de água (N.º/ha).

5. Considerações finais (ERIP/ERAE)

5.1. No âmbito das competências do ICNF,I.P., verifica-se que o concelho de Mação não é abrangido por áreas classificadas nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - doravante a designar por RJCNB).

Não obstante, entende-se que o território do município assume um papel muito relevante no estabelecimento da continuidade e de conectividade ecológica, dada a sua posição geográfica de charneira entre o alto Alentejo e o limite ocidental da Beira Baixa e, particularmente, pela presença de uma rede hidrográfica muito densa que permite transições no sentido Este-Oeste e vice-versa, onde ocorrem as ligações às áreas sensíveis: Zona Especial de Proteção "Sicó/Alvaiázere" - PTCON0045, Zona Especial de Proteção PTCON0044 –"Nisa / Lage da Prata", Zona Especial de Proteção PTCON0007 – "São Mamede" e a Área Protegida "Parque Natural da Serra de São Mamede" e a interligação desta última com a Área Protegida do Monumento Natural das Portas de Ródão e "Parque Natural do Tejo Internacional".

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

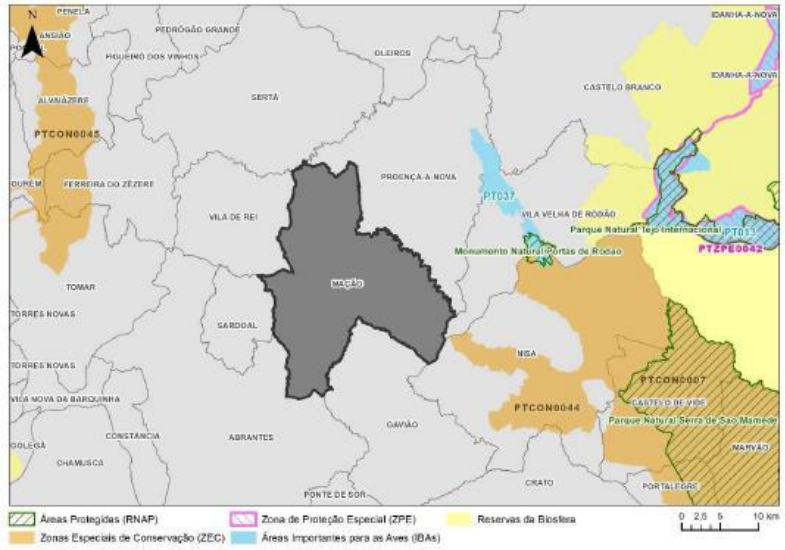

Figura 3.1 – Enquadramento do Município de Mação com áreas sensíveis

Figura 1 – Extrato do enquadramento do Município de mação com áreas sensíveis (Figura 3.1. que consta no RFCD).

5.2. Em matéria florestal, o concelho de Mação:

- Não é abrangida por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal ou Mata Nacional;

- Não apresenta arvoredo de interesse público, pelo que não se encontra abrangida pela Lei n.º 53/2012, de 5 de Setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público;

- No que se refere aos povoamentos florestais percorridos por incêndios há menos de 10 anos, deve ser considerado na definição do Modelo de Estrutura Territorial de Mação o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91 de 8 de Agosto, Decreto-Lei n.º 34/99 de 5 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 55/2007 de 12 de Março, por constituírem uma restrição, fora das áreas classificadas nos PMOT como solo urbano, à alteração do uso/ocupação do solo e se enquadrarem na lista de Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

- O Município de Mação encontra-se abrangido pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT) aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril. O PROF LVT encontra-se identificado no RFCD carecendo de retificação à designação, onde se refere "Plano" deve constar "Programa", estando no entanto, a mesma corretamente identificada no Anexo 1 ao RFCD.

Considera-se que o enquadramento do Município de Mação no PROF LVT, descrito no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – Anexo 1, é adequado. O RFCD identifica corretamente a Sub-Região Homogénea (SRH) "Charneca do Tejo" e a SRH "Floresta do Meio" que abrangem a área do Município, estabelecendo as funções gerais dos espaços florestais (de produção, de proteção e de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores) e as

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

espécies a privilegiar. São identificados os objetivos transversais, as medidas de intervenção comuns às sub-regiões e os específicos para as respetivas SRH.

O concelho de Mação é abrangido por Corredores Ecológicos e integra Áreas Florestais Sensíveis estabelecidas no PROF LVT. O RFCD identifica esta matéria, apresentando os objetivos da gestão e intervenções florestais principais a considerar nas Áreas Florestais sensíveis e corredores ecológicos.

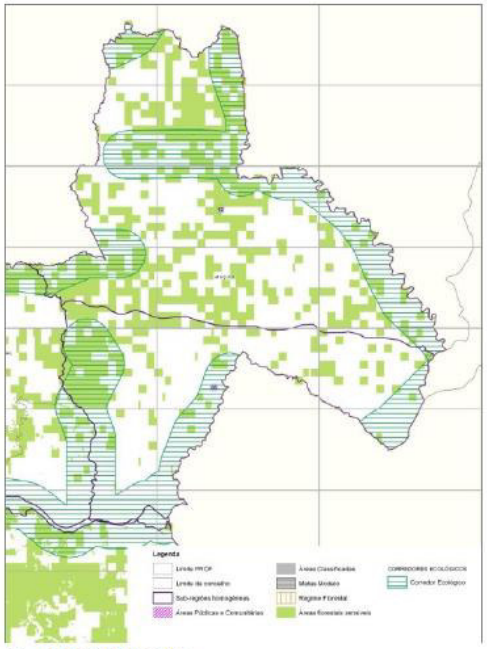

Fonte: PROF-BIN, ICNF, 2019

Figura 2 - Extrato da Carta Síntese do PROF LVT

Figura 2 – Extrato da Carta Síntese do PROF LVT (Figura 2 que consta no RFCD).

Deve, no entanto, ser acrescentada informação às espécies florestais a privilegiar descritas, com a distinção do "Grupo" a que pertencem, Grupo I ou Grupo II, em função do estabelecido no respetivo n.º3 do art.º 21.º e 27.º do Regulamento do PROF LVT, bem como as normas comuns a todas as sub-regiões homogéneas definidas no art.º 12.º.

Ainda, o PROF LVT, nos termos do seu art.º 8º, estabelece como objetivo e promove como prioridade *"… a defesa e a proteção de determinadas espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção, designadamente: a) Espécies protegidas por legislação específica: i) Sobreiro (Quercus suber); ii) Azinheira (Quercus rotundifolia); e, iii) Azevinho espontâneo (Ilex aquifolium); b) Exemplares espontâneos de espécies florestais que devem ser objeto de medidas de proteção específica: i) Carvalho-negral (Quercus pyrenaica); ii) Carvalho-roble (Quercus robur); iii) Teixo (Taxus baccata)"*.

Assim, deve ser incluída esta informação, e levado em conta o referido objetivo e prioridades, que se articulam com o disposto em legislação específica referente a espécies arbóreas e arbustivas protegidas, nomeadamente o Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de Junho, relativo ao Sobreiro (*Quercus suber*) e à Azinheira (*Quercus rotundifolia)* e o Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de Dezembro, relativo ao Azevinho (*Ilex aquifolium).*

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Deve ser integrada no RA informação relativa à existência destas espécies que impõe restrições à alteração da ocupação do uso do solo e existe obrigatoriedade para todas as classes de espaço de ser cumprida a legislação em vigor referente a estas espécies. Havendo cartografia com núcleos e povoamentos de sobreiros ou azinheiras (sugere-se a consulta também do PMDFCI), estes devem constar na Planta de Condicionantes, enquadrando-se na lista de Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

Nos termos do RJIGT (artigo 28.º), e com a entrada em vigor do PROF LVT, é obrigatória a adequação do PDM de Mação ao PROF LVT, devendo o PDM de Mação conformar-se com as normas do PROF LVT. Refira-se que o conjunto de normas aplicáveis ao planeamento florestal e modelos de silvicultura serve de base à definição do modelo de organização territorial do concelho de Mação. As normas técnicas são apresentadas de acordo com objetivos de gestão florestal concretos e sistematizadas em normas de intervenção florestal.

As normas de gestão aplicáveis aos espaços florestais têm um alcance para além da silvicultura e assumem um caracter abrangente e integrativo de gestão florestal sustentável, que deve ser adequada à escala local em função dos objetivos preconizados para o espaço florestal, e sua especificidade. A título de exemplo, a função de proteção, associada à proteção do solo e do regime hídrico (pela presença de linhas de água, permanente ou temporária) engloba subfunções gerais das quais se destaca, a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão hídrica, a proteção microclimática e ambiental (com o objetivo de proteção, sequestro e armazenamento de carbono) e a mitigação das alterações climáticas. Assim, quando a presença de espaços florestais é determinante para a proteção do solo e do regime hídrico a proteção figura como uma das funções primordiais desses espaços, podendo, nalguns casos, ser compatibilizada com outras funções.

Face ao que antecede, existe a necessidade de compatibilização das orientações de gestão aplicáveis, de acordo com as funções gerais dos espaços florestais das SRH (de produção, de proteção e de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores) com as classes e categorias de solo na Planta de ordenamento e no Regulamento. Este último deve estabelecer os parâmetros de ocupação e de utilização do solo, de modo a assegurar a compatibilização das funções de proteção, com os usos produtivos, silvopastorícia, caça e pesca.

- No âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), publicado pelo Decreto- Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 de 2 de outubro, e Decretos-Lei n.º10/2018, de 14 de fevereiro e n.º 14/2019, de 21 de janeiro, considera-se que deva ser integrada no RA informação relativa ao enquadramento da área do concelho de Mação nomeadamente, no que diz respeito às classes de perigosidade de incêndio rural e obrigatoriedade de implementação de Faixas e Mosaicos de Gestão de Combustível ao abrigo do artigo 15.º do referido diploma legal.

- Ainda, em conformidade com o seu n.º 5 do artigo 10.º do SNDFCI, deve ser incorporada e regulamentada no PDM a cartografia das infraestruturas florestais DFCI integradas na Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI). A RDFCI deve atender às normas do PROF LVT e é constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e Rede Nacional

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

de Postos de Vigia (RNPV). Sugere-se a articulação com o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do município de Mação.

- Para além dos geossítios classificados a nível municipal, o concelho de Mação integra um geossítio "Diamictitos glaciomarinhos de Chão Lopes Pequeno", identificado no inventário de geossítios de relevância nacional disponível na BGD do ICNF, I.P. e em http://geossitios.progeo.pt/index.php. De referir que os geossítios correspondem à área de ocorrência de elementos geológicos com reconhecido valor científico, educativo, estético e cultural, nos termos da alínea i) do art. 3.º do DL n.º 142/2008, de 24 de Julho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, pelo que o RA deve incluir informação relativa aos geossítios existentes no concelho de Mação.

5.3. Dado que o conjunto dos eixos estratégicos apresentados para o Modelo de Organização Espacial do Território Municipal, a assumir pelo PDM, face ao conjunto significativo dos valores naturais e paisagísticos abrangidos pelo território do concelho de Mação, o ICNF considera que existem condições biofísicas que, em consonância com a estratégia apresentada, se conjugam com objetivos que, em regra, precedem a criação de novas áreas protegidas de âmbito local. Deixa, por isso, à consideração do município que pondere e avalie, neste âmbito, o efeito de que uma classificação deste género poderia contribuir para a valorização territorial do concelho de Mação, numa perspetiva de complemento da estratégia de desenvolvimento local apresentada, atendendo que, dos quinze eixos que a estratégia apresenta para o Modelo de Organização Espacial do Território Municipal, nove assumem uma incidência preponderante na área do ambiente e do setor florestal, a saber:

- 1) Identificar e qualificar, como fatores primordiais do desenvolvimento, os valores naturais e patrimoniais presentes no Concelho;
- 2) Promover e enquadrar a estrutura produtiva local/regional tendo por base os recursos endógenos;
- 4) Repensar o desenvolvimento agrícola e florestal de uma forma integrada nas fileiras produtivas e maximizando a criação de valor;
- 5) Incentivar o desenvolvimento de uma base industrial local e apoiar instalação de unidades agroindustriais para a transformação de produtos da agricultura local e regional;
- 6) Desenvolver estratégias de promoção da gestão do conhecimento, da investigação e da inovação, assim como na formação de ativos, ao nível das populações estudantis e dos recursos humanos na atividade produtiva;
- 7) Dinamizar o Turismo potenciando as iniciativas de aproveitamento dos recursos turísticos e complementares existentes, nomeadamente o património natural, histórico e cultural;
- 8) Valorizar o património natural e histórico e melhorar a oferta de património construído qualificado e organizações de âmbito cultural;

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

- 11) Qualificar e proteger as áreas do Domínio Hídrico, Reserva Ecológica e Zonas Ambientais Sensíveis e garantir o Abastecimento de Água, Saneamento, Tratamento de Águas Residuais e Sistemas de Resíduos Sólidos;

- 14) Estruturar e Regulamentar o território de acordo com as macro-orientações estratégicas contidas nas políticas nacionais e internacionais, traduzidas nos diversos instrumentos de planeamento pertinentes, nomeadamente os PNPOT e PROT e de acordo com as reais necessidades da população do concelho;

5.4. Complementarmente ao QRE, de forma a sintetizar os interesses específicos a salvaguardar, incluindo os programas e políticas setoriais, na esfera de competências do ICNF, apresenta-se o quadro seguinte, da legislação que deverá servir de apoio à revisão do PDM de Mação, assim como informação relevante a ter em conta na elaboração da proposta de plano, que encontra-se disponível no portal do ICNF,I.P. em www.icnf.pt, e informação geográfica em http://geocatalogo.icnf.pt/.

Quadro 2. Legislação relativa aos interesses específicos a salvaguardar, incluindo os programas e políticas setoriais, na esfera de competências do ICNF

Interesses específicos a salvaguardar	Diploma
Lei de Bases da Política de Ambiente	Lei n.º 19/2014, de 14/04
Lei de Bases de Política Florestal	Lei n.º 33/96, 17/08
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	RCM n.º 55/2018, de 7 de maio
Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	DL n.º 142/2008, 24/07, alterado pela Rectif. n.º 53-A/2008, de 22/09, e DL n.º 242/2015, de 15/10, 42-A/2016, de 12/08
Transposição das Diretivas Aves e Habitats	DL n.º 140/99, 24/04, Rectif. n.º 10-AH/99, de 31/05, alterado DL n.º 49/2005 24/02, DL n.º 156-A, 08/11
Plano Sectorial da Rede Natura 2000	RCM n.º 115-A/2008, 21/07
Outras áreas classificadas de âmbito internacional (Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, Redes Unesco,…)	Decreto n.º 101/80, 9/10 (Ramsar)
Transposição da Convenção de Berna	DL n.º 316/89, 22/09, alterado DL n.º 196/90, de 18/06
Regime de proteção do azevinho espontâneo	DL n.º 423/89, 04/12
Regime jurídico da proteção do sobreiro e da azinheira	DL n.º 169/2001, 25/05, alterado pelo DL n.º 155/2004, 30/06
Regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público	Lei n.º 53/2012, de 05/09
Critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público	Portaria n.º 124/2014, de 24/06
Regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos - regulamento lei de bases gerais da caça	DL n.º 202/2004, 18/08, alterado pelo DL n.ºs 201/2005, de 24/11, n.º 159/2008, de 08/08, n.º 214/2008, de 10/11, n.º 9/2009, de 9/01, n.º 2/2011, de 06/01, 81/2013, de 14/06, 167/2015, de 21/08, 24/2018, de 11/04
Lei da pesca nas águas interiores	Lei n.º 7/2008, de 15/02, alterada e republicada pelo DL n.º 221/2015, de 8/10, regulamentada pelo DL n.º 112/2017, de 6/09 e legislação complementar
Regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores	DL n.º 112/2017, de 6/09

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Regime jurídico de arborização e rearborização	DL n.º 96/2013, de 19 de Julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17/08, DL n.º 12/2019, de 21/01 e DL n.º 32/2020, de 01/07
Regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna	DL n.º 92/2019, de 10 de Julho
Estratégia Nacional para as Florestas	RCM n.º 6-B/2015, 04/02
Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI)	DL n.º 124/2006, de 28/06, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17/08, alterado pelo Decl. Retif. n.º 27/2017, de 2/10, DL n.ºs10/2018, de 14/02 e 14/2019, de 21/01
Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios	*Consultar Aplicação infoPMDFCI*
Rede de Pontos de Água – RPA: Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios	Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril
Rede Viária Florestal - RVF: Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).	Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril
Equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural: Regulamento das especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios relativas a equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.	Despacho n.º 5802/2014, de 2 de maio
Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)	Despacho n.º 443-A/2018, de 9/01 alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2/02
Sistema Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SNGIFR)	RCM n.º 157-A/2017, de 27/10; RCM n.º 12/2019, de 21/01; materializado na Diretiva Única de Prevenção e Combate, RCM n.º 20/2018, de 1 de março, e prosseguido na RCM n.º 12/2019, de 21 de janeiro
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR) 2020-2030	RCM n.º 45-A/2020, de 16/06
Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios	DL 327/90, 22/10, alterado Lei n.º 54/91, de 08/08, DL 34/99, de 05/02, DL 55/2007, 12/03
Programa Operacional de Sanidade Florestal	RCM 28/2014, 07/04
Medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro	DL 95/2011, 08/08, alterado pelo DL 123/2015, 03/07, Retificação n.º 38/2015, de 01/09
Plano de Ação Nacional para Controlo do Nemátodo-da-madeira-do-pinheiro para o período 2018 – 2022	Art.º5 do DL 95/2011, 08/08, alterado pelo DL 123/2015, 03/07, Retificação n.º 38/2015, de 01/10
Regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal	DL n.º 16/2009, de 14/01, alterado pelos DL n.os 114/2010, de 22/10, 27/2014, de 18/02, e 65/2017, de 12/06, n.º 11/2019 de 21/01
PROF de Lisboa e Vale do Tejo	Portaria n.º 52/2019 de 11/02, retificada pela Decl. Retif. N.º 13/2019, de 12/04
Orientação estratégica para o ordenamento florestal	RCM n.º 115/2018, de 06/09 (n.ºs 6 e 7)
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	RCM n.º 51/2015, de 21/07

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Regime jurídico da utilização dos recursos hídricos	DL n.º 226-A/2007, de 31/05, alterado pelos DL n.ºs 391-A/2007, de 21/12, DL n.º 93/2008, de 04/06, DL n.º 107/2009, de 15/05, DL n.º 245/2009, de 22/09, DL n.º 82/2010, de 02/07, Lei n.º 44/2012, de 29/08, Lei n.º 12/2018, de 02/03, DL n.º 97/2018, de 27/11
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	RCM 78/2014, 24/12
Quadro Estratégico para a Política Climática, Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	RCM 56/2015, 30/07
Estratégia de Adaptação da Agricultura e das Florestas às Alterações Climáticas	
Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas	DL n.º 107/2009, de 15/05, alterado pelo DL n.º 26/2010, de 30/03)
Classifica como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional	Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16/03
Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)	RCM n.º 53/2020, de 10/07
Regime jurídico da reconversão da paisagem	DL n.º 28-A/2020, de 26/06

CONCLUSÃO

O processo de revisão do PDM de Mação deve integrar e considerar as políticas de conservação da natureza, biodiversidade e das florestas, em conformidade com o anteriormente exposto.

Deve ser avaliada a necessidade de atualização da informação atendendo às matérias supracitadas no relatório de caracterização e diagnóstico.

Ao nível do Relatório de Definição de Âmbito, nos termos do art.º 5º do DL nº 232/2007, alterado pelo DL nº 58/2011, importa considerar as questões anteriormente elencadas, que devem também, ser atendidas no âmbito do Relatório Ambiental.

Em conformidade com o exposto emite-se parecer favorável condicionado à integração das matérias em falta e às correções e reformulações das questões anteriormente referidas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Assinado por : **ANA LÍDIA PARREIRA DE VASCONCELOS FREIRE E COUTINHO**
Num. de Identificação: BI084302941

Ana Lídia Freire

Documento processado por computador, nº S-003476/2021

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

ANEXO 2

Quadro de Referência Estratégico

ÍNDICE

1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL 1

1.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 2

1.2 PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE 7

1.3 PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE LISBOA E VALE DO TEJO 13

1.4 PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO E DO OESTE E VALE DO TEJO 21

1.4.1 Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro 21

1.4.2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Oeste 36

1.5 NORMAS, ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DE REFERÊNCIA 45

1.6 O MUNICÍPIO DE MAÇÃO NO CONTEXTO DO REOT DE LISBOA E VALE DO TEJO 74

2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL E PRETENSÕES 78

2.1 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAÇÃO 79

2.2 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMAS 81

2.3 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE ORTIGA 81

2.4 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE CARDIGOS 81

2.5 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMAS - EXPANSÃO 82

2.6 ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MAÇÃO E O PERU 82

2.7 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MAÇÃO 84

2.8 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAÇÃO 87

1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL

Neste capítulo efetua-se o enquadramento do Município de Mação nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito supramunicipal, com incidência no seu território. Assim, apresenta-se uma síntese dos planos que se encontram eficazes, focada nos principais objetivos e opções determinantes para o município. São ainda referenciados aqueles que se encontram em elaboração.

No território concelhio existem três instrumentos de gestão territorial, de âmbito supramuncipal, eficazes:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – RH5 (PGRHTRO);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.

Importa ainda referir que sobre este território pendem as orientações emanadas dos seguintes planos: Plano Nacional da Água (Decreto Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro); Plano Rodoviário Nacional (Decreto Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pelo Decreto Lei n.º 182/2003, de 16 de abril).

No que respeita a plano regional de ordenamento do território, importa refletir sobre a situação particular em que o Município se encontra. Está contemplado no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), plano este que nunca foi publicado e, como tal, apenas contribui com carácter enquadrador e orientador na relação deste território com a região centro. Mas em 2010, com a integração do Município na unidade territorial do Médio Tejo, deixa de pertencer à área de intervenção da CCDR Centro e, como tal, não terá que se conformar com o PROT-C, sem, contudo, estar abrangido pelo âmbito territorial dos PROT em vigor na área de abrangência da CCDR LVT.

É de referir que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) se reveste de uma fulcral importância no atual panorama de planeamento e desenvolvimento estratégico regional e que, apesar de não ter sido ainda publicado, se encontra igualmente sistematizado. Apesar da Lei n.º 21/2010, de 23 de agosto integrar o Concelho de Mação na unidade territorial do Médio Tejo, deixando de pertencer à área de intervenção da CCDR Centro, o âmbito territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro definido pela RCM n.º 31/2006, de 23 de março, integra todos os municípios abrangidos e não as correspondentes NUTS III pelo que a proposta de plano continua a incluir o município de Mação.

Por este motivo, optou-se por continuar a efetuar o enquadramento do Município de Mação, na sua relação com a região centro através do PROT-C e, em simultâneo, procurar uma relação com a Região do Vale do Tejo, através do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, sujeita à Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro, embora este Plano, também não tenha qualquer efeito sobre o território de Mação, uma vez que não integra o seu âmbito territorial.

1.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) foi publicada a Lei n.º 99/2019 - Diário da República n.º 170/2019, Série I de 2019-09-05, revogando a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.

O PNPOT define uma estratégia para a organização e desenvolvimento territorial, alicerçada numa visão de longo prazo para o futuro do país que visa promover a coesão interna e potenciar a competitividade externa através da valorização do território, assumindo-se como o referencial estratégico nacional para os demais instrumentos de gestão territorial, para a territorialização das políticas públicas e para a programação de investimentos territoriais a financiar por programas nacionais e comunitários.

Constituem elementos fundamentais do PNPOT, o Modelo Territorial que esquematiza os principais sistemas territoriais e a Agenda para o Território que contempla 50 medidas de política que visam dar resposta e aproveitar positivamente as mudanças críticas que o país vai enfrentar e apoiar a condução das trajetórias de mudança que se pretendem concretizar, em prol do desenvolvimento territorial sustentável, criando condições para que os recursos naturais e patrimoniais, sociais e económicos, culturais e identitários de cada território possam ser mais valorizados e considerados na conceção e aplicação das políticas públicas e a contribuir para que o território seja percebido pela sociedade como um fator fundamental do desenvolvimento e da qualidade de vida dos cidadãos.

Refletindo as Mudanças Críticas a longo prazo (2050) desenvolvem-se as tendências emergentes em matéria de alterações climáticas, sociodemográficas, tecnológicas e económico-sociais. Identificam-se os fatores críticos de mudança, os seus impactos e as tendências territoriais num cenário de inação.

Partindo da identificação dos Princípios orientadores da Coesão Territorial, desenvolvem-se os Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPOT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial.

O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas.

Em termos de Modelo Territorial, apoia-se em cinco sistemas territoriais fundamentais — o Sistema Natural, o Sistema Urbano, o Sistema Social, o Sistema Económico e o Sistema de Conetividade, para os quais, e de forma sucinta se procura de seguida enquadras o concelho de Mação.

Sistema Natural

Mação integra os territórios intensivamente florestados, designados por áreas florestais a valorizar, que correspondem a territórios que merecem a atenção de políticas públicas para reforçar a sua valia ecológica no contexto da valorização do interior e da minimização do perigo de incêndio, reconhecendo-se que a floresta é um ativo natural fundamental quando adequadamente ordenada, gerida e conduzida.

Sistema Sociais

Como na maioria das regiões de baixa densidade dos territórios rurais, demograficamente Mação continuará em perda, associada ao envelhecimento, fragilidade e dependência. Projeta-se uma situação de declínio demográfico (perda demográfica igual ou superior a 15% no horizonte de 2030), sendo que o nível de acessibilidade aos serviços de interesse geral (saúde, educação, cultura, etc.) é classificado como medio/baixo.

Sistema Económico

Em termos de perfil económico, Mação insere-se numa área fortemente marcada pelas atividades do setor primário, nomeadamente agroflorestais e agroalimentares, beneficiando em termos de rede de infraestruturas da proximidade de um importante eixo rodoviário (A23).

Sistema de Conetividade

Para além do já referido corredor rodoviário (A23), em termos de conetividade, no âmbito da conetividade ecológica importa referir pela sua importância no sistema hídrico a presença do Rio Tejo.

Sistema Urbano

Mação integra um subsistema a valorizar, para os quais a oferta de serviços é fundamental para a qualidade de vida dos residentes e para a atração/fixação de novos residentes, contribuindo para a sustentabilidade dos territórios, de baixa densidade demográfica, económica e institucional.

Em termos de vulnerabilidades críticas que condicionam o Modelo Territorial, o PNPOT classifica o território de Mação, como de frequência de ocorrência de seca elevada, perigosidade de incêndio elevada a muito elevada e com suscetibilidade de desertificação do solo.

Mação é também um território sob pressão, pois alia a projeção de perda demográfica anteriormente referida, à suscetibilidade à desertificação, à elevada concentração florestal e a um baixo nível de competitividade (índice sintético de desenvolvimento regional).

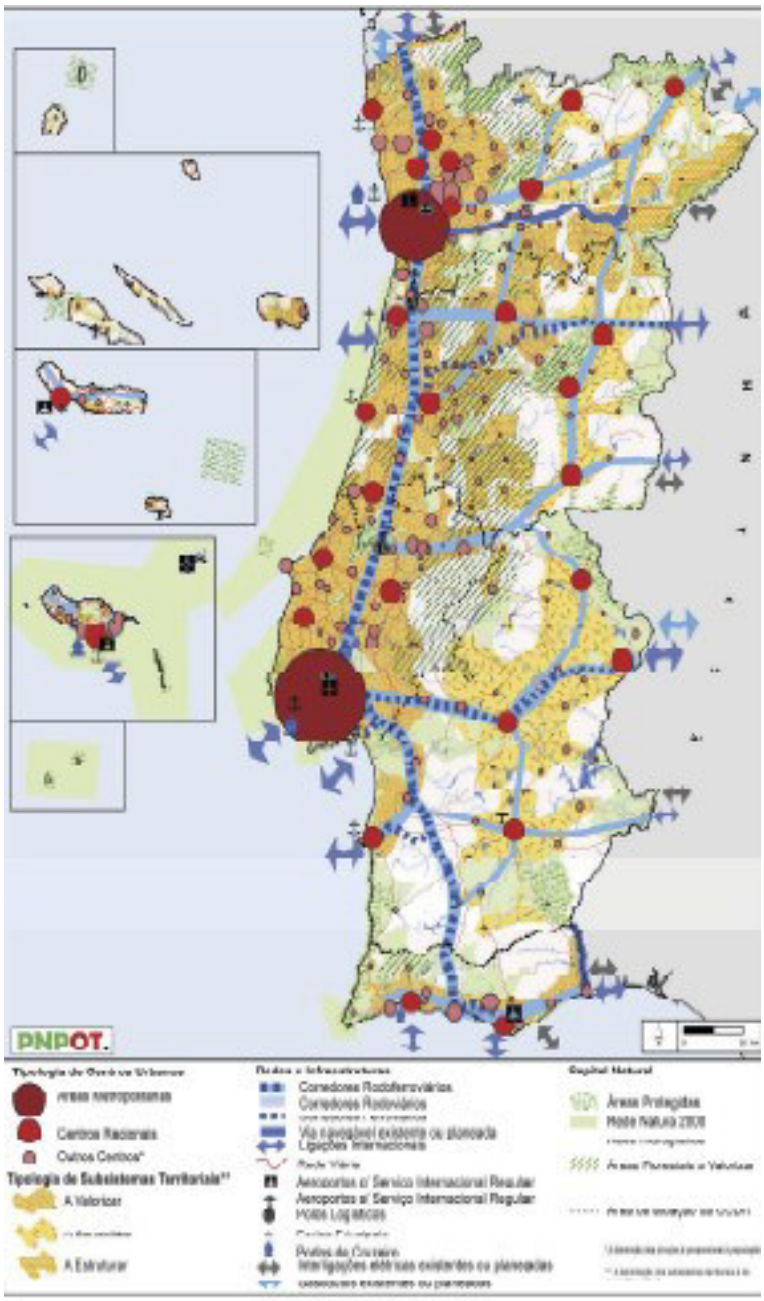

Fonte: PNPOT

Figura1 - Modelo Territorial

A Agenda para o Território organiza o Programa de Ação detalhando as Medidas de Política estruturadas por Domínios de intervenção, reforçando o detalhe das políticas, as entidades principais na operacionalização e alguns dos parceiros, assim como se apresentam os efeitos esperados e o sistema de indicadores de monitorização.

No que diz respeito a Diretrizes para os Instrumentos de Gestão Territorial e no que aos Planos Diretores Municipais diz respeito, o PNPOT estabelece que os PDMs devem:

Explicitar a estratégia territorial municipal, estabelecendo os princípios e os objetivos subjacentes ao modelo de desenvolvimento de desenvolvimento territorial preconizado, explicando a coerência do modelo com as orientações de ordenamento do território nacionais e regionais, bem como com as orientações específicas de natureza setorial e especial aplicáveis e identificando as inerentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas.

Assumir a Avaliação Ambiental estratégica do PDM como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, bem como para a articulação dos PROT com os PDM em matéria de definição de âmbito e de sistema de indicadores de monitorização e avaliação.

Definir o sistema urbano e as áreas de localização empresarial tendo em conta a inserção das centralidades nas redes municipais e supramunicipais e considerando os sistemas de mobilidade e as adequadas condições de acesso da população a serviços de interesse geral e das empresas a serviços de interesse económico.

Considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental e descarbonização, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável.

Identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a habitação como um fator determinante da atração de novos residentes.

Reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal, tendo em vista valorizar os recursos endógenos, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais, assentes na promoção das atividades agrícolas e florestais, na valorização dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente no que se refere à água, solo e biodiversidade e nas atividades de turismo, lazer, recreação e cultura.

Delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco, tendo em consideração os cenários de alteração climática e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos, incluindo a identificação de elementos expostos sensíveis a gerir e a relocalizar, considerando a análise de perigosidade e risco próprias e à escala adequada e as macrovulnerabilidades territoriais críticas apontadas pelo PNPOT e desenvolvidas pelos PROT.

Identificar medidas de redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal e de prevenção do risco de incêndio, através da identificação e definição de regras de gestão e segurança de aglomerados urbanos, de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersas, incluindo áreas de localização empresarial e unidades dispersas, identificando em cada situação tipo a sua articulação com os instrumentos de planeamento florestal e de prevenção e combate de incêndios.

Desenvolver abordagens e integrar estratégias e diretrizes de sustentabilidade que garantam a salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a conservação da natureza, em particular em áreas classificadas e a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação das unidades de paisagem.

Travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico. O solo rústico deve tendencialmente limitar-se a acolher as atividades económicas relacionadas com as utilizações que lhe são próprias, seguindo as diretrizes que, para o efeito, estejam contempladas nos Programas Regionais. Por outro lado, as novas construções destinadas a habitação, devem cingir-se ao solo urbano, aglomerados rurais ou áreas de edificação dispersa, nestas últimas nos termos das orientações dos Programas Regionais e salvaguardando as vulnerabilidades aos perigos, nomeadamente de incêndio, cheia e inundação e deslizamento de vertentes.

Identificar os passivos ambientais e o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição tendo em vista a sua incorporação nas cadeias de valor económico e social, nomeadamente através de mecanismos de compensação pela instalação de novos usos.

Definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular e de partilha e os consumos de proximidade.

Identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de energias renováveis e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração, sem prejuízo da manutenção do seu entretanto aproveitamento agrícola, florestal ou outro, que não condicione uma opção futura.

Considerar a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

1.2 PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE

A unidade territorial "Bacia hidrográfica" começa por ter como objeto de ordenamento do território nos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH), com base no Decreto-Lei n.º 45/94 de 22 de fevereiro. Entretanto, com a publicação da Lei da Água, em dezembro de 2005, surge uma nova organização do planeamento dos recursos hídricos, com o estabelecimento dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH).

Estando a área territorial do Município de Mação integrada na bacia e região hidrográfica do rio Tejo e ribeiras adjacentes sistematiza-se de seguida os aspetos relevantes que decorrem do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (Região Hidrográfica 5), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação 22-B/2016 de 18 de novembro.

A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e n.º 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho, aprovou a Lei da Água e transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação europeu no domínio da política da água, a Diretiva-Quadro da Água, consubstanciando uma significativa evolução no sistema de planeamento de recursos hídricos.

Deste modo, em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, a Lei da Água prevê a existência de três tipos de planos: o Plano Nacional da Água (PNA), os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA), nos quais se incluem medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos.

A este respeito, importa salientar ainda que no n.º 2 do artigo 3.º da Lei da Água, é estabelecida a região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica, motivo pelo qual, os planos de gestão de bacia hidrográfica no âmbito de cada região hidrográfica, são elaborados numa perspetiva integrada, que tem por base a região hidrográfica.

Esta opção de planeamento dos recursos hídricos, para além de ir ao encontro do disposto na referida Diretiva — que prevê a elaboração, pelos Estados membros, de um plano para cada região hidrográfica — permite, ainda, que os PGBH estejam plenamente articulados entre si, alcançando-se, deste modo, uma desejável harmonia no planeamento e gestão das águas ao nível de cada uma das regiões hidrográficas.

De acordo com a Lei da Água, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica.

Em 2104 e 2015, com a entrada em vigor da Lei de Bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, foi determinado que estes planos são reconduzidos a programas passando a orientar os municípios na elaboração dos seus instrumentos de planeamento.

O Município de Mação, encontrando-se na totalidade na bacia região hidrográfica do rio Tejo conforme já referido, é abrangido pelo Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (Região Hidrográfica 5) – o PGRH Tejo e Ribeiras Oeste – "*instrumento de planeamento que visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos*".

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste estabelece um programa de medidas que constitui uma das peças suas mais importantes, atendendo a que define as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o bom estado das massas de água.

O programa de medidas inclui medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais adaptadas às características da região hidrográfica e ao impacte da atividade humana no estado das massas de água. Estas medidas encontram-se organizadas em eixos e programas de medidas de modo a responder aos problemas diagnosticados. Por sua vez, os eixos encontram-se associados a determinados objetivos estratégicos e áreas temáticas.

Em função do seu objetivo estratégico, estas medidas encontram-se subdivididas em medidas de âmbito regional (com um caráter mais preventivo aplicáveis, em regra a toda a região) e medidas especificas (que incidem diretamente sobre as pressões significativas identificadas na massa de água, com características mais corretivas e direcionadas).

Nesta região hidrográfica as principais pressões significativas identificadas resultam dos sectores urbano, indústria, agricultura e pecuária. As medidas de base e suplementares têm por finalidade atuar ao nível das pressões significativas identificadas, com o objetivo de aumentar o número de massas de água em bom estado e mantendo as que já atingiram esse objetivo.

Sistematizam-se de seguida as medidas de base de âmbito regional e específico na RH5 (algumas mais genéricas) cuja aplicação contribuirá de forma mais ou menos direta para as soluções de ordenamento de território a implementar.

Quadro 1

Medidas de base de âmbito regional e específico na RH5 com impacto no concelho de Mação

Programa de medidas	Código	Designação	Âmbito
Eixo PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	PTE1P03M01_SUP_RH5	Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Regional
PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritária	PTE1P04M01_RH5	Elaboração do inventário de emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias e outros poluentes.	Regional
	PTE1P04M02_SUP_RH5	Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas	Regional
PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE1P05M01_RH5	Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP	Regional
	PTE1P05M03_SUB_RH5	Proibir descargas diretas de poluentes nas águas subterrâneas e controlo da recarga artificial	Regional
PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	PTE1P06M02_RH5	Respeitar as normas e as condicionantes definidas para a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas (adotar boas práticas de fertilização com lamas)	Regional
	PTE1P06M04_RH5	Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários)	Regional
	PTE1P06M10_RH5	Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)	Regional
	PTE1P06M11_RH5	Condicionantes à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários	Específica
PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	PTE1P07M01_RH5	Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais	Regional
Eixo PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.	PTE2P03M02_SUP_RH5	Proteção das captações de água superficial	Regional

Programa de medidas	Código	Designação	Âmbito
Eixo PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas			
PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M34_SUP_RH5	Plano para a reconstituição da continuidade fluvial, restauração da vegetação ripária e revisão do regime de caudais ecológicos	Regional
PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	PTE3P03M01_SUP_RH5	Implementação dos Regime de Caudais Ecológicos das Barragens de Castelo de Bode e Pracana, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão, e elaboração de um estudo para a definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos em Sta Luzia e Poio, no âmbito da revisão dos seus Contratos de Concessão.	Específica
PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE3P04M02_SUP_RH5	Em cursos de água com regime hidrológico de carácter temporário, será estabelecido, caso a caso, no licenciamento, a interdição de captar num determinado período do ano, incluindo nos pegos existentes no leito do curso de água.	Específica
	PTE3P04M03_SUP_RH5	Definir e implementar condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas.	Específica
	PTE3P04M04_SUP_RH5	Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo e Sorraia.	Específica
Eixo PTE5 – Minimização de riscos			
PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	PTE5P05M02_SUP_RH5	Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição acidental que podem provocar contaminação de águas balneares	Regional
	PTE5P05M03_RH5	Plano para as substâncias prioritárias e unidades PCIP e Seveso	Regional
Eixo PTE6 – Recuperação de custos dos serviços da água			
PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	PTE6P01M01_RH5	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano	Regional
PTE6P03 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	PTE6P03M01_RH5	Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Agrícola	Regional
Eixo PTE7 – Aumento do conhecimento			
PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M01_RH5	Monitorizar e avaliar a lista de vigilância	Regional
	PTE7P01M04_SUP_RH5	Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais	Regional
	PTE7P01M05_SUP_RH5	Atualização da cartografia das zonas sensíveis	Regional
	PTE7P01M09_RH5	Plataforma de Gestão do PGRH	Regional
Eixo PTE9 – Adequação do quadro normativo			
PTE9P02 - Adequar a monitorização	PTE9P02M01_SUP_RH5	Monitorização das massas de água superficiais	Regional
	PTE9P02M02_SUB_RH5	Reestruturar as redes de monitorização das massas de água subterrâneas	Regional
PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	PTE9P05M01_SUP_RH5	Articular o controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)	Regional

Programa de medidas	Código	Designação	Âmbito
PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	PTE9P06M01_SUP_RH5	Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	Regional

Quadro 2

Medidas suplementares de âmbito regional e específico na RH5

Programa de medidas	Código	Designação	Âmbito
Eixo PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes			
PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	PTE1P01M53_SUP_RH5	Construção/remodelação de pequenas ETAR nos concelhos de Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha	Específica
PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	PTE1P02M01_RH5	Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais	Regional
	PTE1P02M02_RH5	Promover a melhoria da gestão de efluentes pecuários	Regional
PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE1P05M02_RH5	Licenciar e respeitar os requisitos legais definidos para as explorações pecuárias	Regional
PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	PTE1P06M01_RH5	Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo	Regional
	PTE1P06M03_RH5	Respeitar as regras da Condicionalidade nas explorações agrícolas, pecuárias e florestais	Regional
	PTE1P06M05_RH5	Adotar modos de produção sustentáveis	Regional
	PTE1P06M06_RH5	Adotar sistemas de produção tradicionais/extensivos	Regional
	PTE1P06M08_RH5	Aplicar os critérios para construção e reabilitação de nitreiras.	Regional
PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	PTE1P10M01_RH5	Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.	Regional
PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	PTE1P13M01_SUP_RH5	Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Regional
PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	PTE1P14M01_SUP_RH5	Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem	Regional
Eixo PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água			
PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	PTE2P01M01_RH	Melhorar a gestão da água e promover a eficiência da sua utilização no regadio	Regional
	PTE2P01M02_RH	Incentivar uma gestão mais eficiente da água	Regional
	PTE2P01M13_SUP_RH	Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais.	Regional
PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.	PTE2P03M01_SUB_RH5	Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público	Regional
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE2P04M01_SUB_RH5	Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos	Regional

Programa de medidas	Código	Designação	Âmbito
PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	PTE2P05M01_SUB_RH5	Validar o valor de recarga das massas de água	Regional
	PTE2P05M02_SUB_RH5	Delimitar zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional	Regional
Eixo PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas			
PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	PTE3P01M01_SUP_RH5	Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conetividade dos cursos de água para a fauna piscícola, na(s) sub-bacia(s) consideradas prioritária(s).	Específica
PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M01_SUP_RH5	Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água.	Específica
	PTE3P02M02_SUP_RH	Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais	Regional
	PTE3P02M04_SUP_RH5	Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo	Específica
	PTE3P02M26_SUP_RH	Plano de remoção de infraestruturas transversais	Regional
PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE3P04M01_SUP_RH5	Definição de rios ou troços de rios a preservar na região hidrográfica	Específica
Eixo PTE5 – Minimização de riscos			
PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	PTE5P01M01_SUP_RH5	Adotar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening"	Regional
	PTE5P01M02_RH5	Promover a silvicultura sustentável	Regional
PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	PTE5P02M02_RH5	Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAC-RH)	Regional
PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	PTE5P04M01_RH5	Promover a conservação do solo	Regional
PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	PTE5P05M01_RH5	Avaliação das fontes potenciais de risco de poluição acidental e avaliação da elaboração de relatórios de segurança e planos de emergência	Regional
Eixo PTE7 – Aumento do conhecimento			
PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M02_RH5	Promover a inovação no sector agrícola	Regional
	PTE7P01M03_SUB_RH5	Preservar os ecossistemas aquáticos e terrestres dependentes das águas subterrâneas	Regional
	PTE7P01M06_RH5	Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos	Regional
	PTE7P01M07_RH5	Avaliar a possibilidade de criação de um Mercado de Licenças	Regional
	PTE7P01M08_RH5	Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água	Regional
Eixo PTE9 – Adequação do quadro normativo			
PTE9P01 - Promover a fiscalização	PTE9P01M01_RH5	Promover uma ação preventiva de fiscalização	
PTE9P03 - Revisão legislativa	PTE9P03M02_RH5	Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)	
PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	PTE9P07M02_RH5	Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados	

Trata-se, pois, de um plano bastante operacional, vocacionado para a gestão efetiva dos recursos hídricos e da preservação das massas de água. Embora a maioria das medidas referenciadas não seja de aplicação direta ao processo de planeamento associado à revisão do Plano Diretor Municipal, estas devem estar presentes e devidamente referenciadas no sentido das propostas de ordenamento do PDM e respetiva regulamentação contribuírem para a sua concretização ou facilitação da implementação.

1.3 PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Atendendo às orientações da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto na sua redação atual), o ordenamento e gestão florestal serão feitos através dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal, que deverão explicitar as práticas de gestão a aplicar aos espaços florestais bem como definir normas de silvicultura adequadas. A adoção destes instrumentos constitui o contributo do setor florestal para os instrumentos de gestão territorial no que concerne à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais.

O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro é um instrumento de gestão territorial sectorial que vigora por um período máximo de 20 anos, podendo ser sujeito a alterações periódicas, a efetuar de 5 em 5 anos, ou a alterações intermédias, sempre que a ocorrência de um facto relevante o justifique.

O PROF LVT apresenta um diagnóstico da situação existente na região e efetua uma análise estratégica que permite definir objetivos gerais e específicos, delinear propostas de medidas e ações, assim como definir normas de intervenção para os espaços florestais e modelos de silvicultura aplicáveis a povoamentos tipo, dando cumprimento aos objetivos enunciados.

Objetivos transversais do PROF-LVT
• Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios – Defesa da Floresta Contra Incêndios; • Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos; • Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema; • Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;

Objetivos transversais do PROF-LVT
• Promover a conservação do regime hídrico; • Promover a melhoria da gestão florestal; • Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial; • Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta; • Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais; • Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos; • Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável; • Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas; • Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais; • Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal.

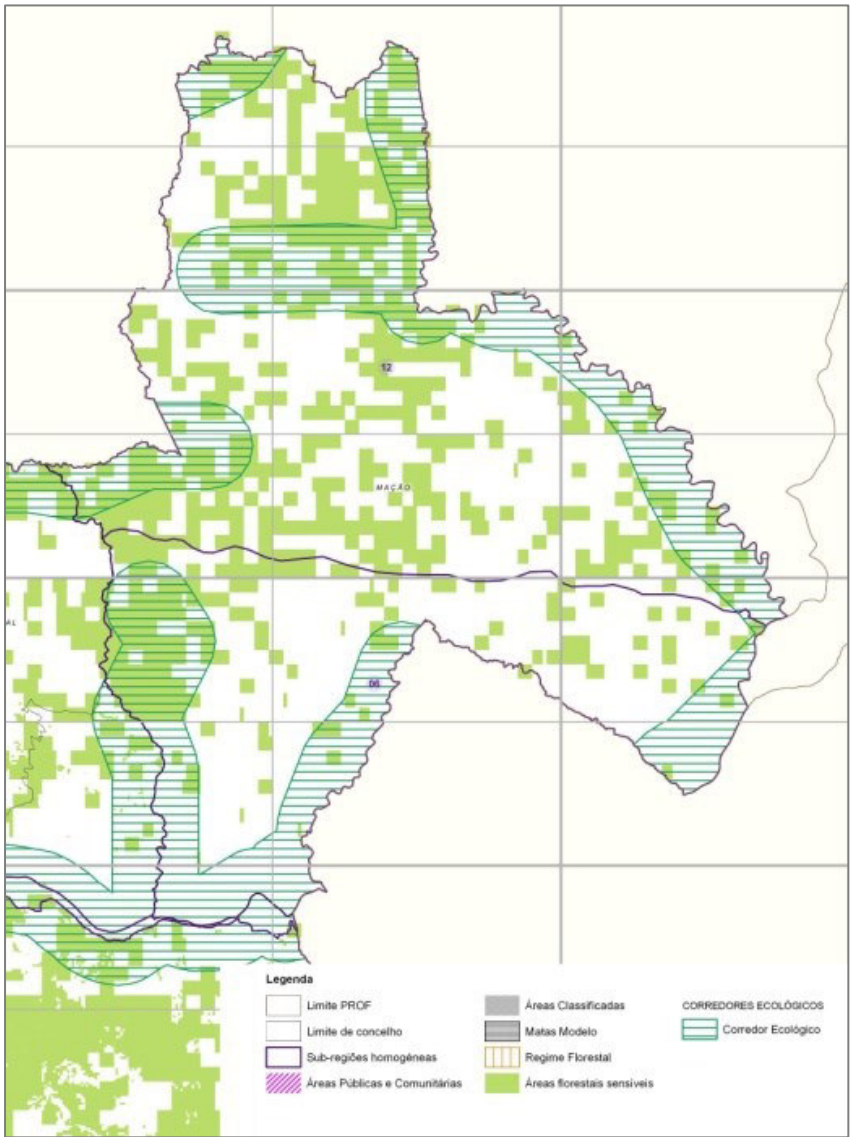

Fonte: PROF-BIN, ICNF, 2019

Figura 2 - Extrato da Carta Síntese do PROF LVT

O PROF-LVT estabelece várias sub-regiões homogéneas, duas das quais abrangem o Concelho Mação, designadamente a Charneca do Tejo e a Floresta do Meio.

Para cada sub-região estabelece funções, espécies e objetivos específicos de acordo com as potencialidades e os constrangimentos, sistematizados de seguida.

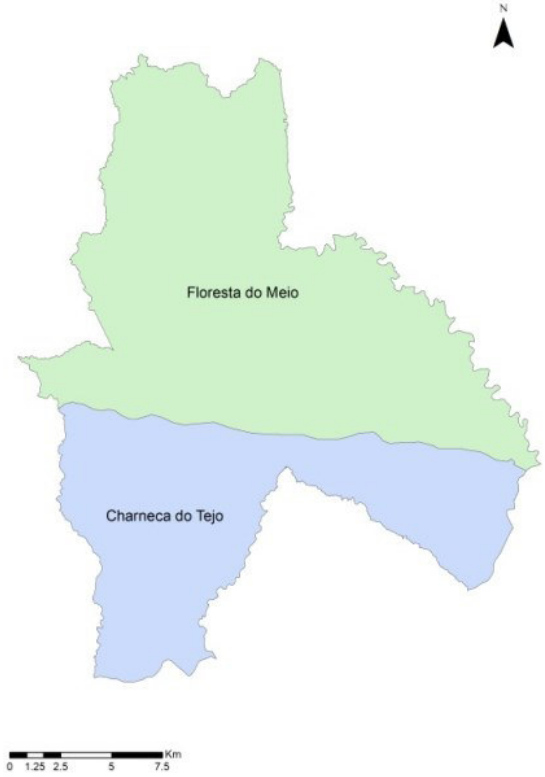

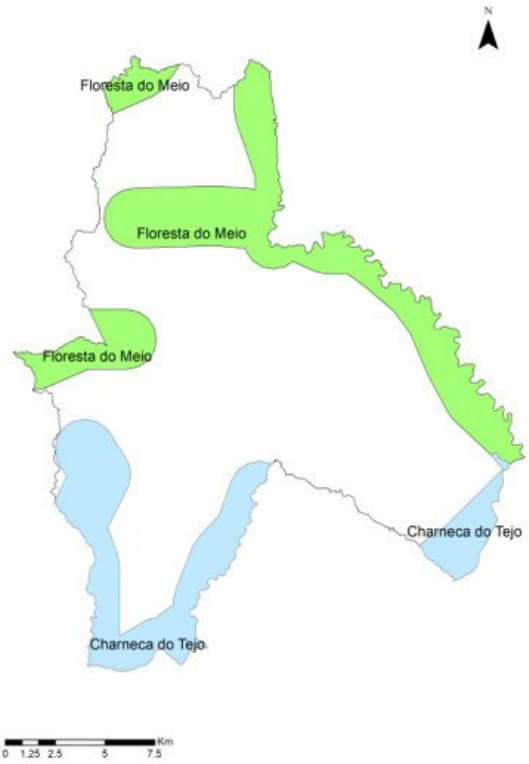

Fonte: PROF-BIN, ICNF, 2019

Figura 3 - Sub-regiões do PROF LVT no Município de Mação

Figura 4 - Corredores Ecológicos do PROF LVT no Município de Mação

Medidas de intervenção comuns às sub-regiões
• Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios (DFCI);
• Promover a implementação e manutenção da rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);
• Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;
• Promover o controlo de espécies invasoras;
• Fomentar a diversidade da composição dos povoamentos florestais;
• Promover a implementação de ações de monitorização e controlo de pragas florestais;
• Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;
• Fomentar a reconversão de povoamentos instalados em condições ecológicas desajustadas;
• Proceder a operações de rejuvenescimento e melhoria do montado de sobro;
• Aumentar a área de pinheiro-bravo sujeita a redução da densidade excessiva/condução regeneração natural;

Medidas de intervenção comuns às sub-regiões
• Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema; • Fomentar a gestão ativa dos espaços florestais que constituem habitat de espécies protegidas; • Apoiar ações de gestão sustentável nos espaços florestais localizados nas cabeceiras das bacias hidrográficas; • Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas; • Promover mecanismos de compensação para os espaços florestais que proporcionem serviços de ecossistemas não remunerados pelo mercado; • Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; • Condicionar ações que potenciem a erosão dos solos; • Promover boas práticas silvícolas e silvopastoris que visem os valores fundamentais do solo e da água; • Promover a reabilitação de áreas ardidas; • Promover a conservação do regime hídrico; • Discriminar positivamente os apoios às ações de restauro e consolidação de galerias ripícolas; • Promover a conservação e a recuperação das galerias ripícolas; • Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais; • Divulgar normas e modelos de silvicultura; • Divulgar os modelos de gestão das matas modelo; • Intercâmbio de informação e troca de conhecimento; • Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos; • Fomentar a compatibilização entre a floresta e as atividades de recreio e lazer; • Reforçar a implementação do controlo da deposição de resíduos em áreas florestais; • Promover a melhoria da gestão florestal; • Promover a área florestal com planos de gestão florestal elaborados e implementados; • Promover a constituição de zonas florestais de dimensão suficiente que permitam uma gestão florestal eficiente; • Fomentar o aumento de áreas florestais com gestão florestal sustentável certificada; • Promover a resiliência dos povoamentos florestais; • Promover a diminuição de áreas florestais sem gestão silvícola mínima; • Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta; • Fomentar o emparcelamento funcional e o aproveitamento da multifuncionalidade dos espaços florestais; • Promover a gestão dos terrenos silvo pastoris e os outros usos do solo, compatibilizando-os com a salvaguarda do uso florestal; • Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável; • Fomentar o aumento de áreas florestais com gestão florestal sustentável certificada; • Promover a valorização dos produtos certificados para gestão florestal sustentável; • Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas; • Promover o aumento do nível de qualificação técnica dos agentes da fileira florestal; • Promover a credenciação e responsabilização de técnicos habilitados para elaboração e execução de projetos florestais; • Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e garantir a elaboração de relatórios da monitorização do PROF de Lisboa e Vale do Tejo; • Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal; • Incentivar o desenvolvimento de um programa de formação dirigido aos vários agentes do setor produtivo e às necessidades de formação mais prementes.

Quadro resumo das sub-regiões homogéneas da Charneca do Tejo e Floresta do Meio		
Sub-região Homogénea da Charneca do Tejo		
Pontos Fortes		Proximidade às indústrias Elevada aptidão para a produção florestal (Pinheiro-bravo, pinheiro-manso e sobreiro)
Pontos Fracos		Perigosidade de incêndio alta e muito alta Elevado índice de envelhecimento
Funções		Função geral de produção (pd); Função geral de proteção (pt); Função geral de silvo-pastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores (sp/c).
Espécies Florestais	**A privilegiar**	Azinheira (Quercus rotundifolia); Carvalho-português (Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi); Carvalho-negral (Quercus pyrenaica); Cedro-do-buçaco (Cupressus lusitanica); Cerejeira (Prunus avium); Eucalipto Lódão-bastardo (Celtis australis); Medronheiro (Arbutus unedo); Nogueira (Juglans spp.); Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); Pinheiro -manso (Pinus pinea); Sobreiro (Quercus suber); Ripícolas;
	Outras	Alfarrobeira (Ceratonia siliqua); Castanheiro (Castanea sativa); Cipreste -comum (Cupressus sempervirens); Pinheiro-de-alepo (Pinus halepensis).
Objetivos Específicos	**Sub-Região Homogénea**	Aumentar a produtividade por unidade de área Melhorar a estrutura produtiva dos espaços florestais existentes nas suas funções produtiva e silvopastoril Recuperação do montado de sobro e promoção da regeneração natural Preservar os valores fundamentais do solo e da água Assegurar a gestão sustentável das áreas cinegéticas Diminuição do n.º de incêndios e da área ardida Assegurar o controlo de pragas e doenças com impacte relevante nos ecossistemas florestais Aumentar e beneficiar os espaços florestais de enquadramento das atividades de recreio
	Estratégia Nacional da Floresta	C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais B8. Promover a resiliência da floresta B2. Conservar o solo e a água em áreas suscetíveis a processos de desertificação C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais A2. Reduzir a incidência dos incêndios A5. Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas C3. Promover a gestão florestal ativa e profissional
Sub-região Homogénea da Floresta do Meio		
Pontos Fortes		Elevado potencial para pesca Bom potencial para a silvo-pastorícia Potencial cinegético Importante ponto de abastecimento de água no país. A albufeira de Castelo do Bode abastece de água potável zonas importantes como Lisboa

Quadro resumo das sub-regiões homogéneas da Charneca do Tejo e Floresta do Meio		
		Aptidão para a Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi Diversidade genética de plantas com valor económico (plantas aromáticas e com valor gastronómico, medicinais)
Pontos Fracos		Elevada proporção de área queimada nos espaços florestais. Perigosidade de incêndio alta e muito alta Potencial cinegético e silvopastoril subaproveitado Áreas com risco médio de erosão
Funções		Função geral de produção (pd); Função geral de proteção (pt); Função geral de silvo pastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores (sp/c).
Espécies Florestais	**A privilegiar**	Carvalho-português (Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi); Carvalho-negral (Quercus pyrenaica); Cedro -do -buçaco (Cupressus lusitânica); Cerejeira (Prunus avium); v) Eucalipto (Eucalyptus spp.); Lódão-bastardo (Celtis australis); Medronheiro (Arbutus unedo); Nogueira (Juglans spp.); Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); Pinheiro-manso (Pinus pinea); Sobreiro (Quercus suber); Ripícolas;
	Outras	Alfarrobeira (Ceratonia siliqua); Azinheira (Quercus rotundifolia); Castanheiro (Castanea sativa); Cipreste-comum (Cupressus sempervirens); Pinheiro-de-alepo (Pinus halepensis).
Objetivos Específicos	**Sub-Região Homogénea**	Aumentar a produtividade por unidade de área Promover o aproveitamento de biomassa para energia Diminuição do n.º de incêndios e da área ardida Reabilitar áreas ardidas. Reabilitação do potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial ou mal adaptados às condições ecológicas da estação Aumentar a atividade associada à pesca nas águas interiores. Revitalizar a atividade apícola
	Estratégia Nacional da Floresta	C1. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais A1. Aumentar a resiliência da floresta aos incêndios florestais A9. Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados B8. Promover a resiliência da floresta C2. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais

Fonte: PROF-BIN, ICNF, 2019

Importa ainda referir que de acordo com o PROF-LVT o Concelho de Mação abrange Áreas Florestais Sensíveis e os Corredores Ecológicos da Charneca do Tejo e Floresta do Meio.

As Áreas Florestais Sensíveis são áreas que do ponto de vista do risco de incêndio, da exposição ao pragas e doenças, da sensibilidade à erosão, e da importância ecológica, social e cultural carecem de normas e medidas especiais de planeamento e intervenção, assumindo designações diversas consoante a natureza da situação a que se referem. No caso do Concelho de Mação, as Áreas Florestais Sensíveis integram espaços florestais que apresentam perigosidade de incêndio florestal, que são suscetíveis a pragas e doenças (Gorgulho-do-eucalipto), que apresentam riscos de erosão (riscos de elevada erosão hídrica potencial do solo em povoamentos florestais) e que se classificam como Áreas Ecológicas Complementares.

Os Corredores Ecológicos constituem faixas que visam promover ou salvaguardar a conexão entre áreas florestais dispersas ou as diferentes áreas de importância ecológica, favorecendo o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, com uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas, constituindo ao nível da escala dos PROF uma orientação macro e tendencial para a região no médio/longo prazo.

Tanto para as Áreas Florestais Sensíveis como para os Corredores Ecológicos, o PROF LVT estipula um conjunto de normas genéricas de intervenção nos espaços florestais[1] relativas à ocupação e utilização destes espaços. Constituem recomendações de gestão que devem ser implementadas e balizam as intervenções, as quais se encontram descritas no quadro seguinte.

Quadro 3

Objetivos da gestão e intervenções florestais principais a considerar nas Áreas Florestais sensíveis e corredores ecológicos

Objetivos da gestão e intervenções florestais	Medidas
Áreas Florestais Sensíveis	
Proteção contra a erosão	• Para a gestão destas áreas, as normas referidas no código PT 2, para a função de proteção, as normas gerais PD01 e, de forma geral, o normativo legal existente para as preparações de terreno. • Não devem ser intervencionadas áreas relativas a afloramentos rochosos, escarpas ou margens alcantiladas. • Nas nascentes, cursos de água e zonas húmidas temporárias não devem ser feitas intervenções que destruam ou causem a alteração do perfil do terreno nem depositados materiais lenhosos resultantes da exploração florestal.
Importância Ecológica	• Ter em atenção a biodiversidade de fauna e flora com estatuto de proteção; áreas de habitats prioritários ou muito relevantes à escala regional e local, as áreas vitais, a diversidade de nichos ecológicos e a integridade ecológica.

[1] Norma ZSCE 11 a ZSCE 15 para as Áreas Sensíveis Florestais e ZCSE 21 para os Corredores Ecológicos

Objetivos da gestão e intervenções florestais	Medidas
Importância social e cultural	• Reconhecimento de faixas de proteção de 50 m na envolvente ao património arqueológico identificado e reconhecido por especialistas; • Delimitação de uma zona geral variável de proteção e zona especial de proteção e restrições ao património classificado ou em vias de classificação; • Delimitação de uma faixa de dimensão de acordo com a legislação em vigor, na envolvente de árvores classificadas como Árvores de Interesse Público e registadas no Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público.
Perigosidade de incêndio florestal	• Aplicam-se as Normas de Silvicultura preventiva e operações silvícolas mínimas (ponto 1.2.6) e Infraestruturas florestais (ponto e 1.2.7), prevenção de incêndios e recuperação de áreas ardidas e Silvicultura Preventiva.
Suscetibilidade a pragas e doenças	• Remover dos povoamentos árvores mortas de pé e afetadas por incêndios, mutilações físicas, pragas e doenças criptogâmicas, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos, mas tendo em conta que a sua manutenção, desde que os riscos sanitários não se manifestem ou estejam controlados, contribui decisivamente para a diversidade biológica dos povoamentos florestais.
Corredores Ecológicos	
Corredores ecológicos coincidentes com linhas de água	a) Linhas de água torrenciais ou temporárias a.1). Áreas que distam até 5 m das margens da linha de água torrencial ou temporárias: • Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação; • As ações de (re)arborização deverão ser com recurso a espécies autóctones; • Não realizar mobilização do solo mecânica e que alterem o perfil da margem. a.2). Áreas que distam mais de 5 m a partir da margem da linha de água torrencial ou temporária: • Assume o estipulado para a SRH respetiva. b) Linhas de água permanentes b.1). Áreas que distam até 10 m das margens da linha de água permanente: • Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação; • As ações de (re) arborizações deverão ser com recurso a espécies autóctones; • Não realizar mobilização do solo mecânicas e que alterem o perfil da margem. b.2). Áreas que distam entre os 10 e os 500 m a partir da margem da linha de água permanente: • Assume o estipulado para a SRH respetiva; • Nas ações de arborização ou rearborização deve ser garantida a instalação ou manutenção de espécies autóctones numa área mínima de 20%, relativamente à área da unidade de gestão a intervencionar. b.3). Áreas que distam mais de 500 m a partir da margem da linha de água permanente: • Assume o estipulado para a SRH respetiva; • Quando comprovadamente estejam em presença no local, devem ser preservados os habitats da lista de SIC da RN2000. c). Todos os corredores ecológicos • Não deverão ser realizados cortes rasos em áreas contínuas ou contiguas superiores a 25ha.

1.4 PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO E DO OESTE E VALE DO TEJO

Como referido anteriormente, apesar de desde agosto de 2010 (ao abrigo da Lei n.º 21/2010 de 23 de agosto) o Município de Mação ter integrado a unidade territorial do Médio Tejo, deixando por isso de pertencer à área de intervenção da CCDR Centro, mantem-se ainda abrangido pelo âmbito territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT-C) conforme definido na RCM n.º 31/2006, de 23 de março.

Assim, e tendo em consideração esta situação, optou-se por enquadrar o Município de Mação quer no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro quer no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, sujeita à Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro, embora neste caso sem qualquer efeito legal pois, conforme referido, o território de Mação não está incluído neste Plano.

1.4.1 Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro

A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT C) foi determinada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março. Aguarda-se ainda a publicação do Plano, tendo-se assumido no presente enquadramento a versão do documento que data de maio de 2011 (versão pós Discussão Pública).

Um pouco à semelhança do PNPOT, o PROT-C constitui um documento bastante exaustivo e detalhado, do qual se faz em seguida apenas uma breve súmula, no sentido de enquadrar o Município neste IGT de relevância crucial no domínio do ordenamento do território e na definição de uma estratégia de desenvolvimento local.

Uma vez que o PROT-C não se encontra ainda aprovado, é de realçar que a Proposta de Modelo Territorial, bem como as normas e diretrizes estabelecidas, são passíveis de sofrer alterações, decorrentes, da necessidade de estabelecer consensos, da alteração das políticas e orientações estratégicas nacionais, ou mesmo da eventual mutação da realidade em presença ao longo da sua elaboração.

A proposta do PROT-C teve por base uma **visão estratégica** desenvolvida com base nos seguintes objetivos:

- Enquadramento estratégico do QRE-Centro;

- Proposta de geoestratégia territorial;
- Valorizar estrategicamente os ativos específicos de internacionalização da Região;
- Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade Inclusiva do Conhecimento;
- Visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural;
- Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos suscetíveis de reconhecimento de procura;
- Valorizar os recursos culturais e patrimoniais como ativos específicos de afirmação;
- Valorizar o potencial de energias renováveis da Região como fator de diferenciação competitiva;
- Organizar e valorizar o potencial para o policentrismo;
- Potenciar a biodiversidade e as suas mais-valias ambientais;
- Implementar políticas de prevenção e mitigação de riscos;
- Uma estratégia para os territórios de baixa densidade.

A concretização desta visão para a Região é explicitada na Proposta de Modelo Territorial, através da territorialização das principais orientações estratégicas.

A construção do **Modelo Territorial** para a região Centro foi desenvolvida com a seguinte abordagem:

A. Texturas e estruturas do modelo territorial - análise do território com base numa reflexão em torno das texturas e estruturas territoriais, sendo que:

a "textura" enfatiza os indicadores físicos associados às características naturais (relevo, rede hidrográfica, climas), de paisagem, dos principais usos agrícolas e florestais, e das áreas sujeitas a regimes de proteção ambiental e/ ou de perigosidade natural ou tecnológica, integrando ainda a análise as variáveis demográficas. Esta divide-se em: "textura" biofísica e "textura" demográfica e de povoamento;

a "estrutura" aborda aspetos relacionados com as variáveis económicas (emprego), polaridades urbanas, infraestruturas arteriais de mobilidade e parâmetros de vulnerabilidade social e de exposição ao risco. Esta divide-se em: concentrações residenciais e de emprego e rede viária e nucleações urbanas, relações funcionais e redes.

A este nível a Mação surge integrada numa área que se desenvolve desde o Caramulo às montanhas da Cordilheira Central (NUTS Serra da Estrela, Pinhal Interior Norte e Sul), e à maior parte do território da Beira Interior Norte e Sul. São territórios em perda caracterizados pelo processo de "desruralização": a desestruturação/abandono da agricultura tradicional, acompanhado do recuo demográfico e do envelhecimento. Nestes territórios observa-se a rarefação do povoamento, pela ausência de armadura urbana forte, pelo despovoamento e por fenómenos de excessiva fragmentação do povoamento em áreas bastante afastadas dos aglomerados populacionais. Neste território em perda demográfica, as tendências da década 1991/2001 assinalam o poder de atração das sedes de Concelho e cidades principais por oposição ao esvaziamento dos territórios envolventes.

O Plano destaca ainda, em termos de elementos de estruturação na Cordilheira Central e nos Pinhais, a escassez de solo arável corresponde à rarefação do povoamento.

B. Sistemas estruturantes do modelo territorial - constituem plataformas de integração de conhecimento consideradas necessárias para a formulação das representações síntese do modelo, que assentam em:

1. **Sistemas produtivos**

Prospetiva económica e inovação – a estratégia de desenvolvimento territorial preconizada alicerça-se em 3 grupos territoriais distintos, mas complementares:

Territórios com forte capacidade de produção e vocação para disseminação de conhecimento e de novas tecnologias (Baixo Vouga, Baixo Mondego e Cova da Beira);

Territórios com vocação para apropriação de conhecimento e de novas tecnologias (Pinhal Litoral, Dão-Lafões e o Eixo Interior);

Territórios de baixa densidade cujas características requerem políticas públicas que reforcem a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento.

O desenvolvimento da região Centro deverá basear-se na articulação diferenciada dos papéis destes territórios partindo das suas especificidades.

Neste contexto, o PROT-C considera que nas áreas de baixa densidade, além do potencial em termos turísticos, energéticos e florestal, não possuem representatividade significativa em termos regionais, em nenhuma das principais fileiras económicas da Região Centro (com exceção do Pinhal Interior Sul, entretanto extinto em 2013 e do qual Mação deixou de fazer parte em 2010, designadamente em termos da fileira da Floresta).

Assim, o PROT-C considera que estas áreas geográficas deverão assumir o desígnio estratégico de se estruturarem como palco para a articulação com os principais núcleos de desenvolvimento (principalmente no acesso a serviços) e para a amarração da estratégia de desenvolvimento regional, com particular realce para os centros urbanos que, embora de pequena dimensão, revelam potencial de amarração do território. No eixo do Pinhal Interior Sul (Leiria/Pombal – Castelo Branco), poderão constituir-se unidades experimentais para o desenvolvimento de ações integradas e implantação de projetos-piloto, sobretudo nas áreas da floresta, energia, novas soluções de mobilidade e transportes públicos, telemedicina, formação em TIC, entre outros.

Desenvolvimento rural e atividades agroflorestais – numa perspetiva global, o espaço agrícola ou florestal deve ser classificado em três grandes grupos: produção agrícola, produção florestal e outras áreas parcialmente ocupadas com atividades não direcionadas para o mercado, sendo que estas últimas devem classificar-se consoante a principal vertente da sua utilização dominante – produção florestal, reserva ambiental e conservação da natureza (floresta de conservação e proteção ou outros espaços naturais), e outras atividades territoriais (caça, pesca, iniciativas desportivas e ambientais, turismo, entre outras). A valorização da produção agrícola e florestal obriga a passar da perspetiva de uma agricultura indiferenciada para a noção de produto-marca-território, criando assim espaços agrícolas competitivos e que contribuam para o desenvolvimento rural.

A este nível o Município de Mação integra-se a área agroflorestal da "Zona central Olival, pequenos ruminantes e floresta de produção lenhosa", encontrando-se associado à subárea específica de desenvolvimento de Carnes (DOP, IGP).

Turismo – a proposta de modelo territorial para o desenvolvimento turístico da região Centro assenta num conjunto de pressupostos orientadores, que importa explicitar para compreender o alcance do modelo proposto:

O sector beneficiou de um novo modelo de organização institucional regional, que se espera mais ajustado aos desafios de organização de recursos e de oferta que a estratégia territorial proposta exige; esta reorganização pode ser considerada fundamental para assegurar à Região uma presença mais ativa na promoção do turismo nacional, e para garantir uma escala não atomizada de iniciativas geradoras de complementaridades regionais; a criação de sinergias e complementaridades entre os programas de acuação das Entidades Regionais de Turismo cujo atribuições e competências se desenvolvem no território da Região Centro é crucial: Entidade do Turismo do Centro de Portugal, Entidade Regional do Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela e a Entidade Regional do Pólo de Desenvolvimento Turístico de Leiria -Fátima;

A transversalidade do desenvolvimento turístico e a sua transformação como instrumento de reconversão produtiva e socioeconómica de territórios em perda demográfica e produtiva requer: i) a existência de fatores de atratividade e de competências de gestão; ii) a definição rigorosa de segmentos de mercado; iii) a garantia de condições de acessibilidade e mobilidade; iv) a consolidação de produtos turísticos suscetíveis de assegurar a sustentabilidade dos fatores de atratividade; v) a disseminação de práticas de hospitalidade entre a população local;

Os efeitos multiplicadores de rendimento e de emprego que tendem a alargar a influência da atividade turística, para além dos espaços que apresentam fatores de atratividade, devem ser tidos em conta;

O reforço da capacidade empresarial no setor é fundamental, assim como assegurar a essa capacidade empresarial uma maior intervenção no desenho de estratégias de organização de oferta, de valorização de recursos e de captação de mercados.

O PROT-C reforça a criação e consolidação de rotas regionais e o desenvolvimento de atividades de animação, que associem o recreio e o lazer com o património cultural e ambiental (natural), como forma de potenciar os produtos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

Na perspetiva de turismo multitemático e em função da qualidade dos produtos turísticos regionais, o modelo territorial de desenvolvimento do PROT-C evolui em torno de quatro áreas de ordenamento da atividade turística, onde se podem criar sinergias e integrar recursos e produtos turísticos: Centro Litoral, Dão-Lafões, **Pinhal e Beira Interior**. Existem na região dois polos turísticos, a Serra da Estrela e Leiria-Fátima.

O património cultural e natural são, em termos de modelo territorial, os recursos estratégicos definidos no PENT. O *touring* cultural e paisagístico, e o Turismo de Natureza, para além de outros produtos como Saúde e Bem-estar, e Gastronomia e Vinhos, têm especial relevância na região.

No território de Mação devem ser exploradas as tipologias de espaços turísticos de Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer bem como de Núcleos de Desenvolvimento Turístico. Os principais produtos turísticos a oferecer são o *touring* cultural e paisagístico, o turismo de natureza e a gastronomia e vinhos.

Património Cultural – constitui um recurso de grande importância na afirmação e desenvolvimento da região Centro, no entanto, conforme diagnosticado "de um caráter finito, frágil, facilmente destrutível e não renovável". Este é ainda identificado como um "recurso de desenvolvimento nas áreas demográfica e economicamente fragilizadas" essencial a sua valorização e integração plena na paisagem.

2. Sistema urbano

As apostas estratégicas e a construção do modelo territorial baseiam-se num conjunto de fundamentos que devem constituir-se como referencial para o desenvolvimento do Sistema Urbano da região Centro:

O sistema urbano está polarizado por um pequeno núcleo de cidades. Em torno de cada cidade há um território onde gravitam outras aglomerações urbanas e espaços rurais, definindo territórios polarizados, que se organizam em torno de mobilidades para o trabalho e usufruto de comércio e serviços estruturando subsistemas urbanos;

Os subsistemas urbanos não são estruturas fechadas, mas espaços de articulação de geometria variável, havendo um potencial de concertação estratégica regional e com as regiões adjacentes que deve ser dinamizado;

Os subsistemas urbanos lideram as redes de internacionalização regional. Dominantemente organizadas a partir da base económica e das redes de conhecimento (redes tecnológicas e de investigação e formação avançada);

Os subsistemas urbanos estabelecem um contexto apropriado para conceber projetos estruturantes, para consolidar estratégias concertadas e para contratualizar as diferentes realizações sectoriais.

Mação integra os centros urbanos complementares (3º nível) cuja função é dominantemente municipal, garantindo uma oferta urbana essencial para a coesão territorial.

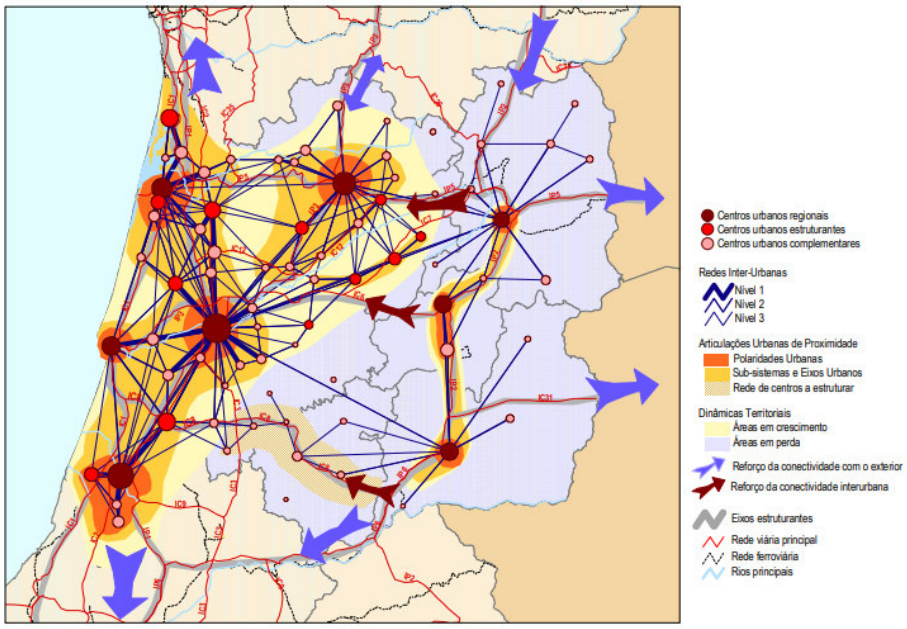

Fonte: Proposta do PROT Centro - CCDR-C, maio de 2011

Figura 5 - Síntese do Sistema Urbano

3. Sistema de acessibilidades e transportes

As opções estratégicas de atuação sobre o sistema de transportes e logística da região procuram responder às necessidades de reorientação do atual modelo territorial que passam por:

Consolidar a rede de infraestruturas de transporte e logística de suporte à afirmação externa dos principais sistemas urbanos regionais;

Concluir a rede básica de infraestruturas de transporte de suporte à melhoria da acessibilidade intrarregional;

Reorganizar a oferta de serviços de transporte público de âmbito sub-regional e local de modo a ganhar eficácia e eficiência das necessidades de mobilidade da população.

Em termos de consolidação e otimização, o modelo territorial preconizado pelo PROT-C assenta em quatro corredores estruturantes (Corredor do Litoral; Corredor do Interior, incluindo IC31; Corredor Aveiro-Vilar Formoso; Corredor Figueira da Foz-Castro Daire), todos eles de cariz rodoferroviário, os quais devem desempenhar um papel fundamental na realização do potencial de desenvolvimento e internacionalização da base económica regional e, inclusivamente, na própria conectividade entre os principais sistemas urbanos da Região.

Em matéria de construção e qualificação, o modelo territorial preconizado pelo PROT-C define quatro Eixos Prioritários de Coesão (Tomar/ Coimbra - IC37; Covilhã/ Coimbra - IC6; Oliveira do Hospital/ Fornos de Algodres (Guarda) - IC7; Castelo Branco/ Pombal - IC8; Covilhã/ Viseu - IC6-IC7-IC37), todos eles de cariz rodoviário, os quais se revelam absolutamente necessários para mitigar os défices de integração espacial, económica e social que ainda se verificam em vastas parcelas do território regional. A materialização dos Eixos Prioritários de Coesão deverá assentar na concretização dos Itinerários Complementares previstos no âmbito do Plano Rodoviário Nacional, admitindo otimizações no traçado aí sugerido por este instrumento que contribuam para a racionalização dos custos de construção e para a minimização de impactes ambientais.

Referência ainda para a via-férrea que assume na estratégia de acessibilidades e transportes da região um papel relevante na criação de condições de mobilidade intrarregião e da sua articulação com o exterior. As opções fundamentais passam por: maximizar as condições de ancoragem do TGV na região; por minimizar impactes ambientais do atravessamento do cordão litoral pelo traçado do TGV; eletrificar a Linha da Beira Baixa; reforçar as condições e modelo de funcionamento da Linha da Beira Alta; entre outras. Refira-se, porém, que a suspensão do projeto do TGV e o encerramento de inúmeros serviços ferroviários veio colocar um pendor de incerteza sobre este domínio que, no entanto, se considera fundamental para competitividade do eixo interior do país.

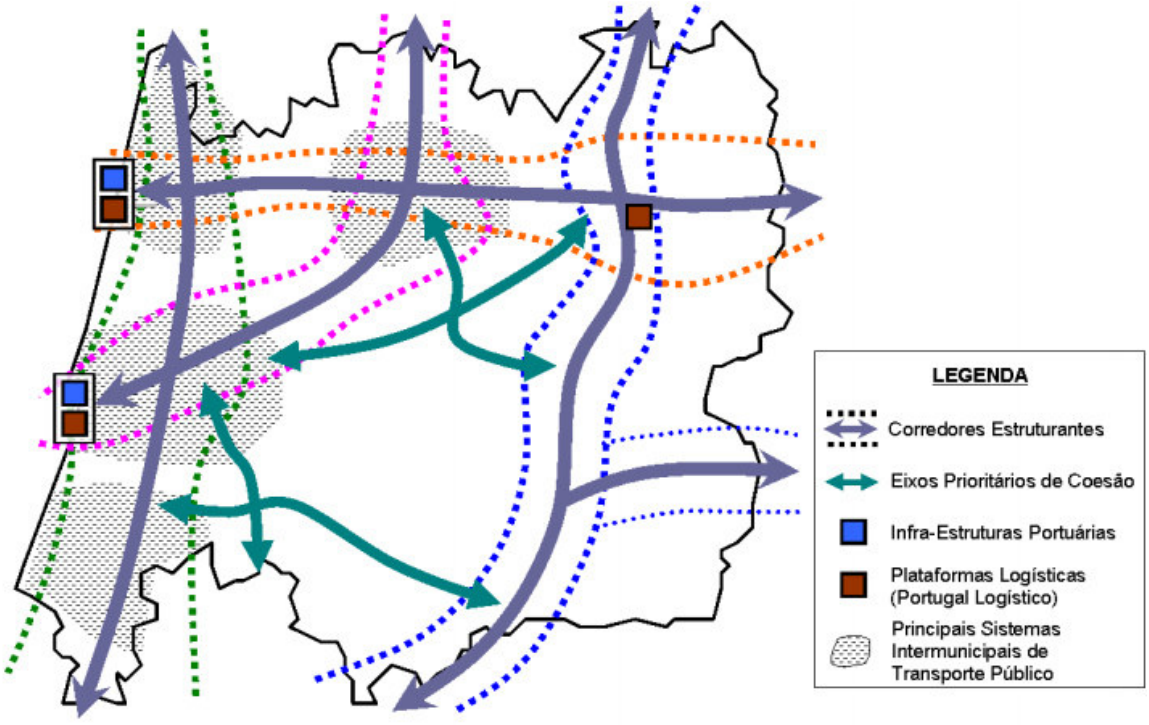

Fonte: Proposta do PROT Centro - CCDR-C, maio de 2011

Figura 6 - Sistema de Acessibilidades e Transportes

4. Sistema de Proteção e Valorização Ambiental

A região Centro integra um importante conjunto de áreas de elevado valor ecológico/ambiental/hidrológico, apresentando, contudo, fatores de degradação e poluição ambiental que afetam de forma significativa os recursos e valores naturais.

Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) é parte integrante do modelo territorial e consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na ótica do suporte à vida natural como às atividades humanas. É, no essencial, constituída por áreas nucleares, nas quais se integram as áreas classificadas (Áreas Protegidas, ZPE e SIC da Rede Natura 2000, IBAs, etc.) e outras áreas sensíveis (povoamentos de folhosas autóctones, zonas húmidas, sistemas dunares e arribas costeiras, entre outras) e corredores ecológicos, classificados em estruturantes (linhas de água principais e zona costeira) e secundários (corredores ecológicos dos PROF).

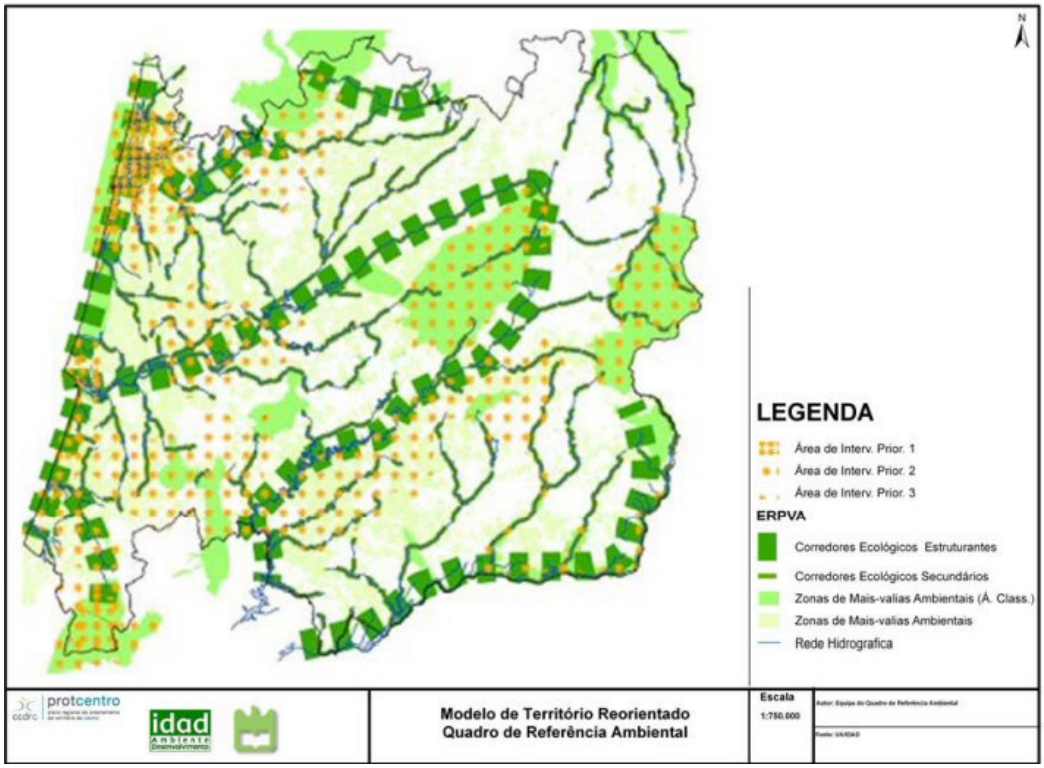

Fonte: Proposta do PROT Centro – CCDR-C, maio de 2011

Figura 7 - Sistema Ambiental

A implementação do modelo territorial deverá também ser acompanhada da promoção de um vasto conjunto de medidas específicas, de entre as quais se destacam:

- Dar prioridade à construção de infraestruturas ligadas ao saneamento e ao tratamento de águas residuais nas áreas identificadas como problemáticas/conflituosas;
- Salvaguardar as áreas onde a qualidade da água é superior impedindo assim a sua contaminação;
- Perceber a paisagem como um recurso de suporte da atividade do homem, promotor da qualidade de vida das populações e do desenvolvimento;
- Reconhecer e inverter a descaracterização e degradação da paisagem, proporcionada pela extração de recursos não ordenada, escombreiras, escavações, lixeiras, vazadouros, desenho e manutenção desadequada das estradas municipais e caminhos vicinais, cursos de água descontínuos e degradados;

- Reconhecer e inverter os padrões de paisagem pobres, resultantes da ineficiência no ordenamento das matas de suporte e florestas de produção; do espaço agrícola desordenado e sebes de compartimentação descontinuadas; do uso ineficiente dos solos agrícolas; do crescimento desordenado dos perímetros urbanos e urbanização difusa ao longo das vias de comunicação, resultando na perda de unidade dos aglomerados;

- Aceitar e aproveitar as oportunidades referentes às paisagens, como o valor da identidade das suas várias unidades, que é elementar para a sustentabilidade dos povoamentos; a diversidade e qualidade; o valor cénico das paisagens ordenadas; a valorização da paisagem como fator de melhoria da qualidade do ambiente, do nível de vida e das condições de vida das populações, promovendo o desenvolvimento do recreio, da saúde, da economia local;

- Promover o ordenamento e organização das paisagens do centro do país, valorizando a sua diversidade;

- Desenvolver o turismo de natureza/interior;

- Concretizar no Tejo Internacional a promoção das atividades agro-silvo-pastoris e a criação de infraestruturas de apoio ao turismo (turismo em espaço rural, natureza) de acordo com o previsto na respetiva Intervenção territorial Integrada, de forma a inverter a tendência de despovoamento das áreas rurais;

- Promover a instalação/conservação da galeria ripícola, promover o tratamento das águas residuais antes do lançamento ao meio hídrico e promover condições que permitam a migração/circulação das espécies ao longo das linhas de água.

5. Sistema de riscos naturais e tecnológicos

Foram identificados cinco espaços de risco (Litoral, interface Litoral/Interior, Alto Vouga e do Médio e Alto Mondego, Maciço Central e Beira Serra Sul e Raiano) que representam espaços de associação tipológica e de grau de incidência, com incidência na análise, gestão e operacionalização dos riscos.

No **Município de Mação, à escala do PROT-C**, são identificadas as seguintes situações de perigosidade:

<u>Perigosidade natural relacionada com a Geodinâmica:</u>

- Sismicidade: Suscetibilidade moderada na faixa norte e sudoeste do Concelho;

- Radioatividade Natural: Suscetibilidade moderada em toda a zona sul do território e baixa na zona norte;

- Movimento de Massas: Suscetibilidade baixa em grande parte do território embora se observem áreas no centro do Concelho com suscetibilidade moderada;

- Perigosidade relacionada com as cheias e inundações: Foram identificadas 4 áreas de inundáveis, uma barragem e um troço de rotura de barragens;

Perigosidade relacionada com a Meteorologia e Climatologia:

- Seca: Maioritariamente o território do Concelho apresenta um nível de suscetibilidade à seca moderado, embora apresente, no centro-oeste uma área de suscetibilidade elevada;

- Ondas de Calor: A vertente nascente do Concelho apresenta um nível de suscetibilidade às ondas de calor elevado enquanto o lado poente apresenta suscetibilidade moderada;

- Ondas de Frio: Quase a totalidade do território de Mação apresenta suscetibilidade elevada com exceção de um pequeno troço, na zona sudeste do Concelho com suscetibilidade baixa;

- Perigosidade relacionada com incêndios florestais: Maioritariamente o Concelho apresenta um grau de suscetibilidade elevado, existindo algumas áreas dispersas pelo Concelho com grau de sustentabilidade muito elevado;

- Perigosidade relacionada com Precipitação sob a Forma de Neve e Episódios Extensivos de Gelo:

- Precipitação sob a forma de neve: Com exceção da zona norte do território, onde a suscetibilidade é moderada, o restante território apresenta suscetibilidade baixa;

- Episódios extensivos de gelo: Em Mação, a situação é em tudo idêntica à precipitação sob a Forma de Neve;

Perigosidade relacionada com Processos Tecnológicos:

- Suscetibilidade tecnológica à atividade industrial e comercial - Suscetibilidade muito baixa em todo o território;

- Suscetibilidade tecnológica associada ao transporte de mercadorias- Suscetibilidade baixa em grande parte da área territorial de Mação com exceção de uma área próxima da sede de Concelho.

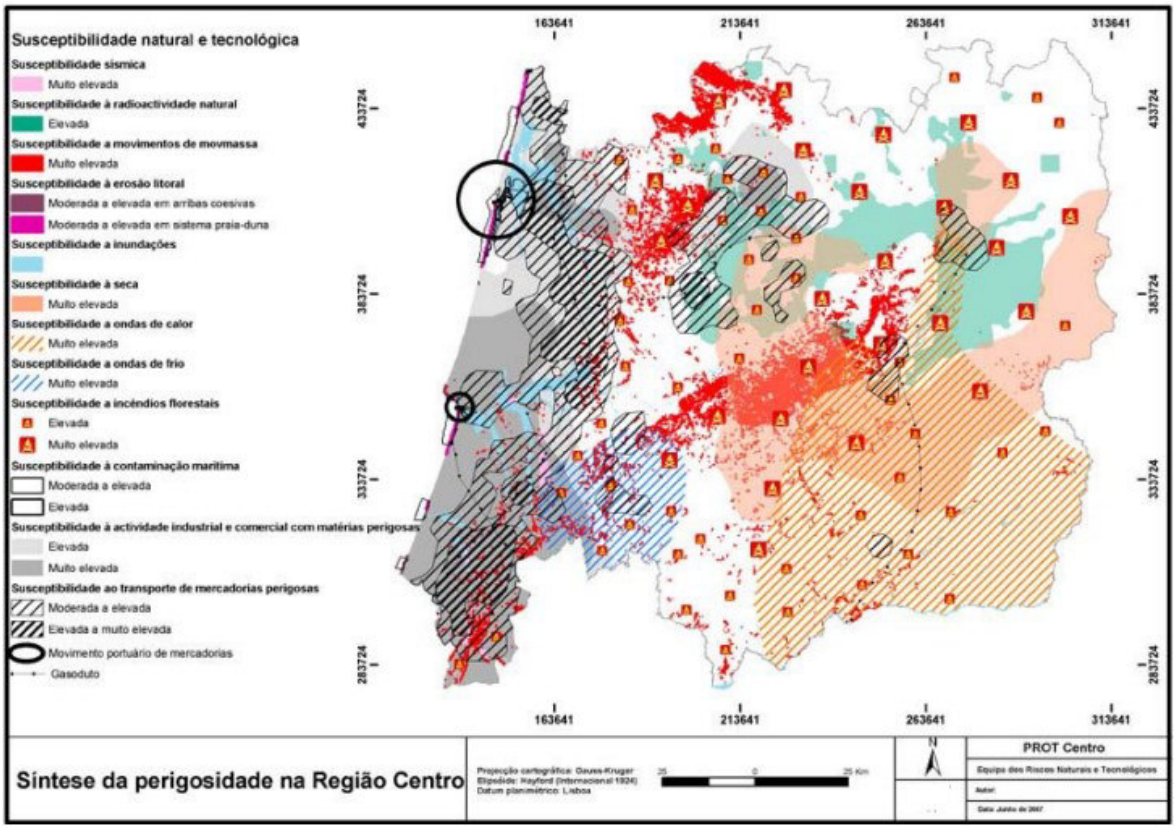

Fonte: Proposta do PROT Centro - CCDR-C, maio de 2011

Figura 8 - Sistema de riscos

A região Centro caracteriza-se assim, pela sua diversidade de âmbitos geográficos e também por uma dicotomia litoral/interior que, genericamente é reconhecida por todos.

Esta opõe as Terras Baixas do Litoral – grosso modo o Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral – às montanhas e planaltos da Cordilheira Central e das Beiras Alta e Baixa. Estas diferenças levam à necessidade de serem definidas Unidades Territoriais (UT), como espaços geográficos relevantes para a definição de políticas públicas de base territorial enquadráveis nos IGT e para a formulação de orientações estratégicas de suporte à territorialização de políticas não enquadráveis em IGT, que, ao nível sub-regional contribuem para a operacionalização dos objetivos contidos no PROT-C.

As Unidades Territoriais definidas são: Centro Litoral; Dão-Lafões e Planalto Beirão; Beira Interior; e, Pinhal Interior e Serra da Estrela. O território de Mação integra a unidades Pinhal Interior e Serra da Estrela.

A unidade Pinhal Interior e Serra da Estrela pode considerar-se dividida em três áreas: O Pinhal Interior Norte, **o Pinhal Interior Sul, que integra Mação** e a Serra da Estrela.

Esta unidade territorial cobre um território muito extenso que apresenta um conjunto de características comuns, nomeadamente o relevo bastante pronunciado, uma rede hidrográfica bastante marcada, a importância da floresta, valores ambientais e paisagísticos, a rarefação do povoamento e a dimensão reduzida das principais polaridades urbanas,

A rede urbana desta unidade é caracterizada pela sua fragilidade e espaçamento que, aliados à rarefação, envelhecimento da população e dispersão, constituem uma situação muito problemática no que diz respeito ao serviço às populações, à acessibilidade e dotação mínima de equipamentos e infraestruturas.

Assim, o PROT-C define como prioridades de consolidação e qualificação desta unidade territorial:

Recursos biofísicos, valores ambientais e paisagísticos, floresta e turismo, com diferentes escalas e valores, constituem uma riqueza inegável destes territórios. No domínio do turismo de salientar as políticas de recuperação patrimonial de vários tipos de aglomerados rurais, tais como, aldeias históricas, aldeias de xisto, entre outras, que têm desempenhado um importante papel na ancoragem da atividade turística nesta unidade territorial;

Garantia da qualidade da água na bacia do Zêzere e do Mondego;

Articulação da política local (municipal e intermunicipal) com as políticas sectoriais nacionais no sector do turismo. Esta falta de articulação sectorial/territorial a nível central/nível local aumenta a deriva das políticas municipais ou de iniciativa municipal, e favorece dinâmicas de competitividade sem cooperação;

O somatório dos planos sectoriais (e os seus conteúdo, desígnios e regulação) não garante quase nada, quando nada está concertado intersectorialmente. Desígnios "horizontais" (como turismo e desenvolvimento rural; ambiente e paisagem; etc.) com lógicas "territoriais" exigem o consenso em torno de um número claro e restrito de prioridades. Nem é o somatório das vontades locais/municipais (o que seria um processo a partir da base), nem a pulverização das prioridades nacionais (lógica a partir do topo) que tem a possibilidade de convergir. O escalão regional deve assumir responsabilidades e poderes consequentes para operacionalizar processos de arbitragem e gerir a construção das plataformas pertinentes de governação.

Em termos de **estruturação urbana**, sendo o Pinhal Interior e Serra da Estrela um território que não dispõe de um centro principal de polarização, justifica-se:

O reforço funcional das sedes de Concelho, assegurando um "pacote mínimo" de equipamentos, serviços e redes de apoio social e sistema escolar obrigatório, discriminando positivamente o apoio a projetos que:

- Combinem lógicas baseadas em critérios de hierarquia e volume de utilizadores, com lógicas de especialização;
- Contribuam para o reforço de redes e complementaridades intermunicipais na gestão de equipamentos e organização de serviços (saúde, assistência social, educação/formação);
- Assumam a importância da logística na qualidade do serviço prestado, otimizando o uso dos recursos já existentes (equipamentos e profissionais); intensificação do uso de tecnologias de informação combinadas com as formas convencionais de organização;
- Combinem serviços móveis e fixos, concentrando equipamentos e organizando redes de prestação e de acessibilidade social;
- Combinem "subsistemas" mais ou menos autónomos, articulando serviços, modos de funcionamento e rendibilização de espaços e recursos (p.e. da rede escolar com equipamentos culturais e desportivos);
- Especial atenção para a população envelhecida e para a primeira infância e idade escolar;

Prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados:

- Nos domínios que recuperam saberes e especificidades culturais, tradicionalismos (incluindo os temas relacionados com o "desenvolvimento endógeno", TER, termalismo, valores patrimoniais, desenvolvimento rural);
- Nos domínios que constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados);
- Políticas de apoio ajustada às microempresas em geral (caso do microcrédito), com especial atenção aos sectores contemplados nos programas de desenvolvimento rural, no turismo e nos serviços pessoais;
- Possibilidade de trabalhar lógicas de fileira, na combinação possível entre critérios de elegibilidade por parte de diferentes programas com origens financeiras e montagens institucionais diversas;
- Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objetivos do desenvolvimento endógeno ou local e dando prioridade a instituições com provas reconhecidas de boas práticas;

- O aprofundamento das possibilidades de redes/projetos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos) nomeadamente o projeto de Rede de Aldeias de Montanha.

No pano de fundo da rarefação, os desígnios ambientais, culturais, paisagísticos, empreendedoristas, etc., (desenvolvimento rural, valores ambientais, turismo TER, etc.), entram frequentemente em conflito por já se inscreverem em sociedades e territórios altamente fragilizados. O próprio solo agrícola, esgotados os sistemas tradicionais de produção, é cada vez mais frequentemente avaliado do ponto de vista estético da "qualidade paisagística". A questão principal é a de que o "espaço rural" não pode ser um "fundo" de paisagem, ou o "vazio" entre edificado e vias, viabilizando sistemas de ocupação e uso do solo compatíveis. No caso de haver fortes investimentos em infraestruturas (caso dos perímetros de regadio), faz todo o sentido a defesa de políticas restritivas para a conservação dos solos; no outro extremo, nas situações mais críticas de desruralização, quando o solo classificado como rural ou agrícola ou florestal é apenas superfície de invasão de infestantes, faz mais sentido usar políticas incentivadoras do que restritivas.

Para lá das questões ambientais, este cenário próprio das regiões em perda, implica uma maior e melhor focalização e articulação das políticas públicas nos diversos programas que possam, ao mesmo tempo, desenvolver os desígnios da coesão social, e trabalhar algumas componentes da competitividade deste tipo de territórios e contextos sociais onde a alta cotação ambiental e cultural contrasta com a escassez dos recursos humanos e de capital.

A questão é que o espaço rural não pode ser um fundo de paisagem ou o vazio entre edificado e vias, assim é necessário viabilizar sistemas de ocupação e uso do solo que contribuam para:

- A conservação das áreas com potencialidades produtivas agrícola e florestal e fomento da produção competitiva e sustentável, nomeadamente da agricultura no caso dos perímetros de regadio;
- A conservação da natureza, biodiversidade e ordenamento do espaço rural;
- A melhoria da qualidade de vida e a diversificação da economia nas zonas rurais.

Atendendo ao Modelo Territorial e à definição das Unidades Territoriais, o PROT-C estabelece um quadro orientador, que "*assume uma natureza indicativa e estratégica, propondo um modelo de organização e estruturação do território*". É neste sentido que o Plano enfatiza que "*as normas orientadoras do PROT-C, embora não assuma uma natureza regulamentar, constituem orientações com incidência nos diferentes domínios do ordenamento territorial e urbano. Assim, os critérios de ordenamento e gestão territorial tendentes a estabelecer padrões de contenção, polaridade, mobilidade e sustentabilidade, têm em conta os diferentes modelos de afirmação da urbanidade na região, de forma a que as orientações e recomendações sejam incorporados nos PMOT que determinam em exclusivo o uso do solo*". Estas normas são subdivididas em:

Normas gerais, que identificam os princípios gerais de enquadramento que consubstanciam a filosofia de regulação e de gestão territorial que suporta a proposta de modelo territorial;

Normas específicas por domínio de intervenção, que definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo a região;

Normas de base territorial, que sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nas diferentes Unidades Territoriais consignadas na proposta de modelo territorial;

Orientações de Política sectorial, definidas para alguns domínios e consideradas necessárias para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial.

1.4.2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Oeste

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, sujeita à Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro, tendo entrado em vigor no dia 1 de novembro de 2009.

O PROT-OVT tem como área de intervenção as sub-regiões da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste. Como referido anteriormente o Município de Mação só passou a integrar a sub-região do Médio Tejo em 2010, motivo pelo qual não integra a área de intervenção do PROT-OVT.

Assim, de uma forma empírica, tentar-se-á neste capítulo enquadrar, sempre que exequível, o Concelho de Mação no PROT OVT, tendo como referência o território de proximidade.

O Oeste e Vale do Tejo está plenamente integrado na grande região funcional de Lisboa e a relação com a Área Metropolitana de Lisboa constitui um elemento basilar do seu desenvolvimento.

O Oeste e a Lezíria são as áreas de expansão natural da Área Metropolitana de Lisboa, oferecendo alternativas de localização de equipamentos e pessoas, enquanto o Médio Tejo, pela sua posição geográfica e património natural, possui importantes oportunidades de desenvolvimento.

O PROT OVT visa a espacialização de estratégias de desenvolvimento territorial dos NUTS III do Oeste, Médio Tejo e Lezíria do Tejo.

A visão estratégica do PROT OVT encontra-se em sintonia com as 13 Opções para o desenvolvimento do Território definidas no PNPOT, na versão com a qual se conformou:

- Clarificar os cenários de organização do território decorrentes da localização do novo aeroporto internacional de Lisboa, tomar medidas que minimizem os efeitos perversos da eventual especulação fundiária e implementar os programas estruturantes que otimizem o seu impacte territorial;

- Promover um sistema de mobilidade e transportes mais eficaz, eficiente e sustentável ao serviço da estruturação do sistema urbano sub-regional;

- Desenvolver as aptidões para as atividades logísticas, principalmente no eixo Vila Franca/Cartaxo/Santarém, definindo os espaços, apoiando iniciativas e promovendo as infraestruturas;

- Valorizar o papel de charneira inter-regional, e o potencial de localização de atividades logísticas, do polígono urbano Tomar – Torres Novas – Entroncamento - Abrantes, articulando com o litoral, com a Beira Interior e o Alto Alentejo;

- Estruturar o sistema urbano sub-regional, articulando e dando coerência a quatro subsistemas: o eixo Torres Vedras - Caldas da Rainha - Alcobaça, o eixo Vila Franca de Xira - Carregado/Azambuja - Cartaxo - Santarém, o eixo Almeirim/ Santarém - Rio Maior - Caldas da Rainha e o polígono Tomar - Torres Novas - Entroncamento – Abrantes;

- Reforçar o protagonismo de Santarém, com particular atenção às infraestruturas para acolhimento de atividades intensivas em conhecimento;

- Apoiar a dinâmica emergente de afirmação de um pólo industrial Abrantes - Ponte de Sor em torno das indústrias de fundição, automóvel e aeronáutica;

- Preservar a competitividade da agricultura e das explorações agrícolas, nomeadamente protegendo os respetivos solos das pressões de urbanização e de valorizações especulativas;

- Definir um modelo sustentável de desenvolvimento turístico tirando partido das singulares condições naturais do Oeste, do Tejo requalificado e da rede urbana e criar condições para a sua concretização no quadro dos instrumentos de gestão do território;

- Implementar as infraestruturas ambientais que minimizem as agressões das atividades económicas, em particular sobre os recursos hídricos;

- Promover a valorização das paisagens e dos enquadramentos cénicos enquanto traço de identidade e de qualificação de cada uma das sub-regiões, em particular protegendo-as das agressões da urbanização e da edificação dispersa;

- Reforçar a proteção do património natural – água, floresta, espaços naturais protegidos e

- Estimular o surgimento de redes de valorização do património histórico, cultural (material e imaterial) e natural.

O PROT OVT propõe um modelo de desenvolvimento e de estruturação territorial que acrescenta qualidade de vida, coesão e competitividade regional, estruturado em 4 Eixos Estratégicos de base territorial que se materializam através de objetivos estratégicos:

Eixos Estratégicos	Objetivos Estratégicos
Eixo Estratégico 1 **Ganhar a Aposta da Inovação, Competitividade e Internacionalização**	Renovar o modelo de crescimento económico; Apostar na qualificação territorial; Potenciar a utilização eficiente das infraestruturas de transportes; Fomentar a iniciativa empresarial; Apostar na qualificação humana.
Eixo Estratégico 2 **Potenciar as Vocações Territoriais num Quadro de Sustentabilidade Ambiental**	Proteger e valorizar os recursos naturais, patrimoniais e culturais; Apostar no desenvolvimento sustentável das atividades de turismo e lazer; Potenciar o aproveitamento das atividades agrícolas, florestais; Dar continuidade à aposta no aproveitamento da energia eólica e gerir a procura de energia; Identificar a distribuição espacial dos perigos naturais, tecnológicos e ambientais.
Eixo Estratégico 3 **Concretizar a Visão Policêntrica e Valorizar a Qualidade de Vida Urbana**	Reforçar e consolidar os subsistemas urbanos regionais; Apostar na qualificação dos centros urbanos; Apostar em formas de turismo alternativas; Apostar na qualificação dos recursos humanos.
Eixo Estratégico 4 **Descobrir as novas ruralidades**	Incrementar e consolidar, de forma sustentável, a competitividade das fileiras de produção agrícola, florestal e agropecuária; Requalificar e consolidar a agricultura de regadio; Inovar ao nível da articulação urbano-rural.

O esquema de **Modelo Territorial** do Oeste e Vale do Tejo, assenta em 3 **sistemas estruturantes:**

- Sistema urbano e de competitividade;
- Sistema ambiental e;
- Sistema de mobilidade.

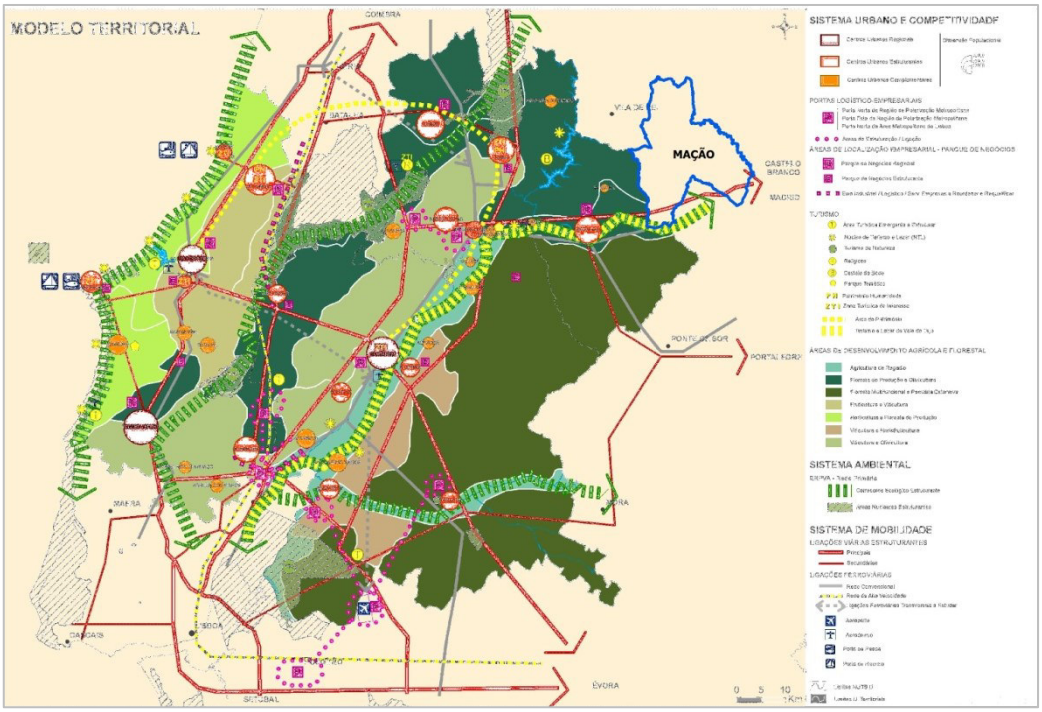

Fonte: PROT OVT (Adaptado)

Figura 9 - Esquema Global do Modelo Territorial para o Oeste e Vale do Tejo

Em termos de **sistema urbano e de competitividade,** a *diversidade de dinâmicas e contextos territoriais – mais ou menos densos, dominantemente agro-silvo-pastoris ou florestais, com maior ou menor atratividade turística, ou com proximidade à Metrópole de Lisboa ou aos grandes eixos de acessibilidade – determinam paisagens muito diferenciadas no Oeste e Vale do Tejo e articulações e dinâmicas urbano/rurais muito distintas*. Um dos desígnios do modelo territorial do PROT OVT é dimensionar o crescimento urbano em função dos aglomerados e contexto em que os centros urbanos se desenvolvem. No que ao Médio Tejo diz respeito, destacam-se os núcleos urbanos de Tomar, Torres Novas, Entroncamento e Abrantes e o eixo Fátima-Ourém. Entre os aglomerados de Torres Novas, Tomar, Fátima e Ourém denota-se uma forte dinâmica e dispersão do povoamento.

Distingue-se um eixo de acolhimento empresarial que se prolonga de Alcanena-Torres Novas, passando pelo Entroncamento-Vila Nova de Barquinha até Abrantes, onde proliferam atividades industriais e a logística de abastecimento à metrópole de Lisboa. Esta estrutura urbana e de atividades mostra uma forte articulação para Norte e para o eixo Vilar Formoso-Salamanca-Valladolid.

Tendo em vista contrariar a tendência das duas últimas décadas - forte disseminação dos pequenos aglomerados e de um modelo difuso de povoamento, onde as áreas periurbanas se dilataram, proliferou a edificação linear ao longo das vias os tecidos agroflorestais fragmentaram-se e na maioria das vezes não se valorizou e contextualizou o sistema urbano nem se planeou devidamente a localização das atividades comerciais, industriais e logísticas, o modelo territorial do PROT OVT procura consolidar o tecido existente, promovendo a aglomeração, a colmatação e a inter-relação entre as infraestruturas e a edificação. A regeneração urbana dos centros históricos ou antigos e de tecidos urbanos consolidados (muitos deles precocemente degradados física e funcionalmente), a promoção da qualidade urbanística e do comércio e dos serviços, a harmonização territorial dos usos e atividades e a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, devem ser pilares dos processos urbanos para a próxima década.

Simultaneamente dever-se-á desenvolver uma rede territorial de espaços de acolhimento empresarial que promova a concentração geográfica das unidades empresariais, promovendo a requalificação e o reordenamento de alguns eixos de localização existentes e fomentando a valorização hierárquica e qualitativa dos centros urbanos regionais.

Importa promover os espaços de concentração de atividades, Parques de Negócios, aproveitando as acessibilidades existentes, ou a criar, em sintonia com as centralidades já existentes e em perfeita articulação com os centros urbanos. Os centros urbanos regionais, Caldas da Rainha, Santarém e Torres Vedras, e ainda Alcobaça, Ourém e Abrantes, evidenciam vantagens locativas para a fixação de parques de negócios, favorecendo uma maior concentração territorial das atividades empresariais e reforçando as centralidades urbanas já existentes. Em paralelo dever-se-á promover a revitalização económica e a reabilitação dos centros históricos e antigos e das áreas urbanas consolidadas, mas degradadas, reforçando a concentração económica e a especialização urbana, para uma maior visibilidade e afirmação urbana, designadamente turística.

O modelo territorial considera também a dimensão estratégica dos centros urbanos no apoio à revitalização e à modernização das áreas rurais num quadro de gestão sustentável dos recursos naturais.

Tendo presente as intensas transformações territoriais que estão a ocorrer no Oeste e Vale do Tejo e as consequentes alterações na organização do sistema urbano – dimensão e funções dos aglomerados e relações entre eles -, o sistema urbano preconizado tem como objetivos fundamentais: a integração funcional entre centros próximos, designadamente de eixos estruturantes do sistema urbano e a definição de uma rede de equipamentos com uma forte valência de partilha.

Duas componentes essenciais estruturam a definição do modelo territorial do sistema urbano do Oeste e Vale do Tejo:

a) Tipologia urbana assente na diversidade de funções de âmbito regional ou sub-regional;

b) Relações interurbanas (subsistemas e eixos urbanos) intrarregionais e com as regiões envolventes.

Assim, no Sistema Urbano do Oeste e Vale do Tejo os centros urbanos organizam-se segundo uma tipologia de centros, assente na diversidade funcional:

Centros Regionais, oferecendo uma rede de equipamentos e serviços diversificada, desempenhando funções essenciais de articulação territorial e evidenciando capacidades para construir e dinamizar redes e especialidades urbanas de âmbito regional;

Centros Estruturantes, prestando um conjunto de funções especializadas de âmbito regional ou um leque de funções razoavelmente diversificado de influência sub-regional;

Centros Complementares, fornecendo um leque de funções urbanas pouco diversificado, mas fundamental na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade.

As redes urbanas de proximidade capacitam os centros urbanos para novos e mais exigentes desafios em termos de competitividade, e garantem uma oferta de serviços complementares essenciais para valorização da qualidade de vida residencial.

As redes de articulação urbana de proximidade concretizam-se, assim, através de um conjunto de subsistemas e eixos urbanos, de modo a garantir as bases de articulação para a coesão territorial e o reforço da qualidade de vida dos residentes.

Assim, identificam-se no Oeste e Vale do Tejo o Eixo Urbano do Oeste, o Subsistema Urbano do Médio Tejo, o Eixo Urbano de conectividade a Norte, o Eixo Urbano Central, o Eixo Urbano da Lezíria, o Eixo Urbano de conectividade com a Área Metropolitana de Lisboa e o subsistema urbano Sorraia-Tejo.

Partilhando equipamentos e infraestruturas de nível regional constituem-se como âncoras do desenvolvimento regional e concorrem para o aprofundamento do policentrismo também à escala suprarregional.

Tendo em consideração a proximidade de Mação como o <u>Subsistema Urbano do Médio Tejo</u>, importa referir que este subsistema constitui uma estrutura polinucleada ancorada em cinco polos estruturantes - Fátima/Ourém - Tomar - Torres Novas - Entroncamento - Abrantes -, com um papel de charneira inter-regional e de potencial de localização de atividades logísticas, articulando-se com Leiria-Marinha Grande, Beira Interior e Alto Alentejo.

A potencialidade deste Subsistema, em termos logísticos, reflete-se no facto de acolher a Porta Norte da Região de Polarização Metropolitana de Lisboa, estruturada no eixo Alcanena-Torres Novas-Entroncamento.

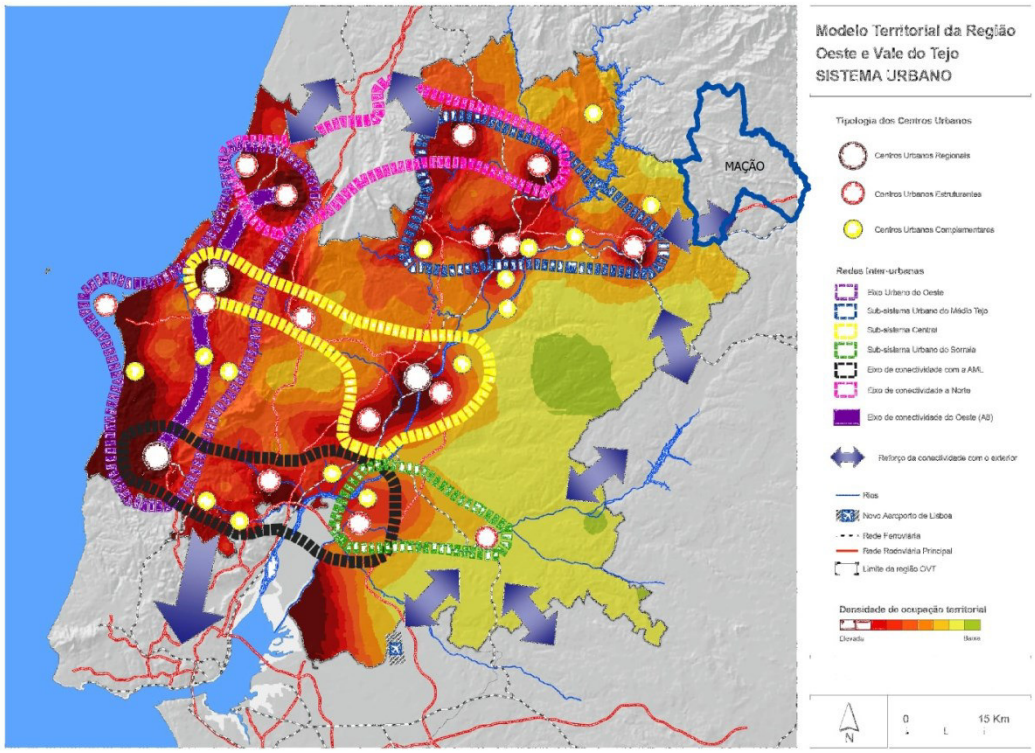

Fonte: PROT OVT (Adaptado)

Figura 10 - Modelo Territorial da Região Oeste e Vale do Tejo – Sistema Urbano

A confluência de duas autoestradas (A1 e A23), e de duas linhas férreas – Linha do Norte e Linha da Beira Baixa, ambas com serviço internacional, reforçam a sua "centralidade" mesmo a nível suprarregional.

O património surge como o fator de ligação com o Oeste, sendo ainda notória a forte ligação a Norte, promovida particularmente pelos fluxos de emprego e nos inter-relacionamentos na área do comércio e serviços.

Em termo de estruturação da **Região de Polarização Metropolitana,** o Subsistema Urbano do Médio Tejo, insere-se na terceira coroa em torno de Lisboa.

Em relação ao **Turismo, Lazer e Cultura,** o PROT OVT identifica seis áreas territoriais distintas que consubstanciam Áreas Territoriais de Ordenamento do Turismo e Lazer: Litoral, Margem direita do Tejo, Margem esquerda do Tejo, Lezíria do Tejo e Vale do Sorraia, Médio Tejo, Parques e Reservas Naturais e Áreas de Paisagens Protegidas que apresentam diferentes tipologias de organização turística.

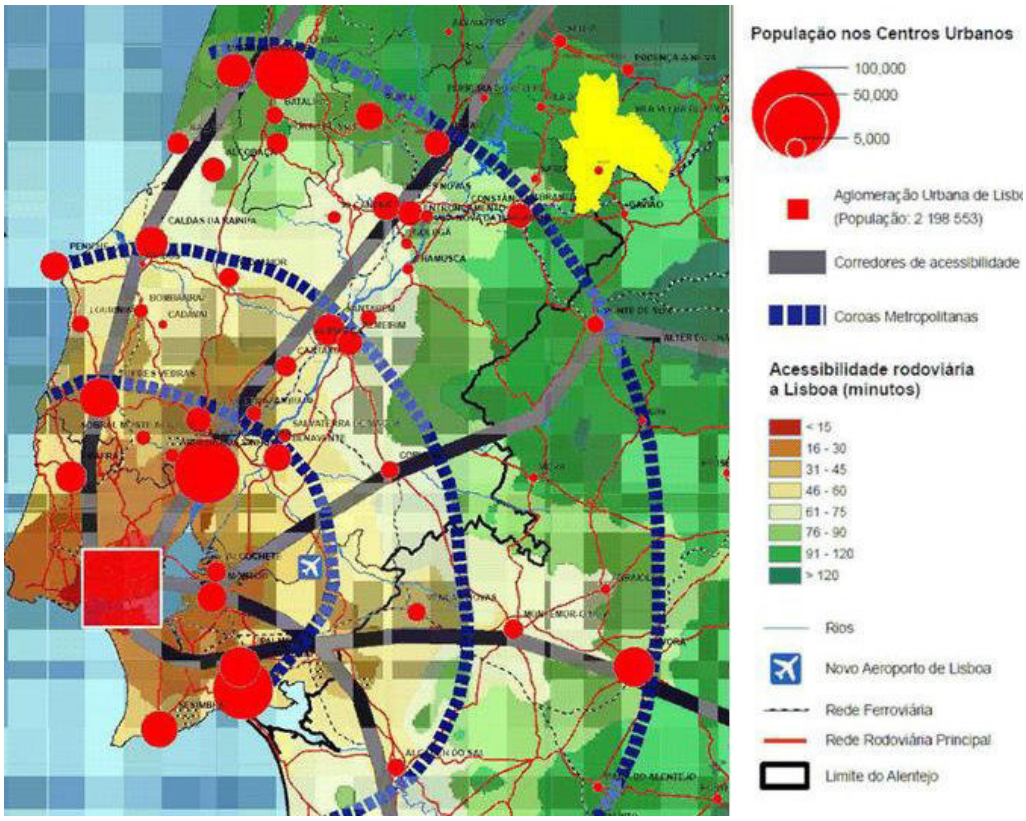

Fonte: PROTOVT (Adaptado)

Figura 11 - Enquadramento Metropolitano da Região Oeste e Vale do Tejo

Na área territorial do Médio Tejo, o PROT OVT destaca (i) a albufeira de Castelo de Bode, sendo objetivo do modelo territorial potenciar e qualificar o seu uso turístico e de lazer, bem como, o acesso público à albufeira e (ii) o centro religioso de Fátima que se constitui como uma área urbana com concentração de funções turísticas a consolidar e requalificar.

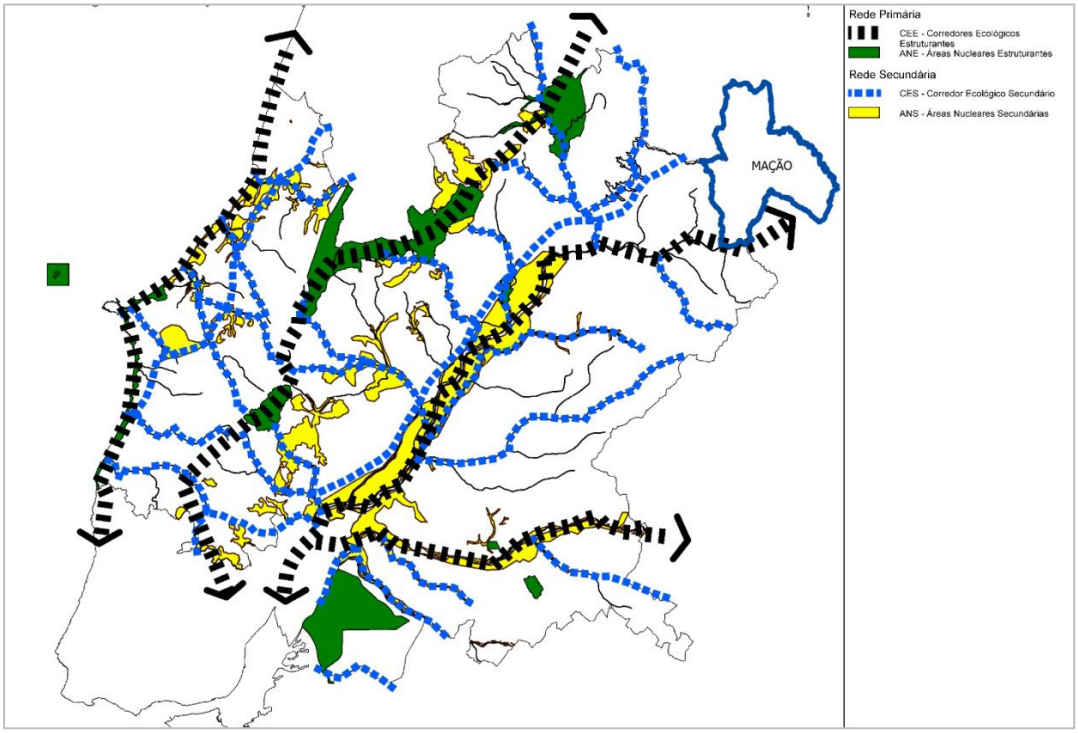

Fonte: PROTOVT (Adaptado)

Figura 12 - Enquadramento Metropolitano da Região Oeste e Vale do Tejo

No que respeita à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, o Concelho de Mação surge na continuidade do corredor ecológico do vale do Tejo e Corredor do vale do Sorraia que integra a rede primária da ERPVA compreendendo as faixas de território associadas aos vales aluvionares dos rios com importância nacional no território do OVT, designadamente o Tejo e o Sorraia. Estes vales ocupados com agricultura de regadio constituem, simultaneamente, áreas de paisagem única no país e espaços particularmente importantes para a avifauna aquática, constituindo mesmo habitats complementares à Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo.

Por fim, o PROT OVT estabelece um conjunto de Normas Orientadoras apresentam-se classificadas em função do seu conteúdo e operacionalidade, resultando em:

- Normas de aplicação direta, de natureza imperativa e cumprimento obrigatório, cujo conteúdo remete para a aplicação de regimes legais ou regulamentos pré-existentes e externos ao PROT OVT;

- Orientações que estabelecem recomendações e um quadro de referência para a ação dos agentes públicos envolvidos na aplicação do PROT, obrigando as entidades responsáveis pelos atos administrativos a fundamentar a decisão aprovada, sempre que não respeite as orientações deste PROT; e

- Diretrizes de natureza dispositiva e cujo conteúdo remete para a aplicação através dos IGT ou de instrumentos de política pública de responsabilidade de outras entidades.

1.5 NORMAS, ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DE REFERÊNCIA

Uma vez que, à data dos trabalhos referentes à caracterização e diagnóstico da Revisão do PDM de Mação, nenhum dos PROT tem aplicação efetiva ao território do Município, optou-se por identificar as normas, orientações e diretrizes a considerar como referência na definição da estratégia de ordenamento municipal.

Por semelhança territorial ou por relação de ligação com a **Região Centro - Eixo Pinhal Interior e Serra da Estrela**, destacam-se as seguintes Normas Específicas por Domínio de Intervenção, as quais definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da Região e cuja apresentação se organiza em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial.

Normas Específicas
Sistemas Produtivos
Inovação e Competitividade
DI9. Em sede de PMOT, deve ser assegurada a promoção de Zonas de Atividades e Serviços (ZAES), a funcionar, em estreita articulação com a rede regional de Áreas de Localização Empresarial Certificadas (ALEC).
DI12. A rede de Zonas de Atividade Empresarial e de Serviços (ZAES) deve ser estruturada em função de aspetos organizacionais e físicos devendo ser garantido o seu enquadramento por instrumento de planeamento adequado, designadamente IGT, unidade de execução ou loteamento;
Desenvolvimento Rural e Atividades Agroflorestais
DI16. Em matéria de desenvolvimento rural e atividades agroflorestais deve ser reforçada a aplicação das seguintes medidas: - Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios dos Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), do Touring Cultural e de Turismo da Natureza; - Elaborar e implementar programas de recuperação e valorização das paisagens, articulando com as políticas de ordenamento do território, no sentido de promover e incentivar a qualidade da arquitetura e da paisagem de acordo com o previsto no normativo da paisagem; - Fortalecer e valorizar as fileiras estratégicas agrícolas e florestais, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais e o correto ordenamento do espaço rural; - Diversificar a economia das zonas rurais e promover a multifuncionalidade.
DI17. Nos PMOT e nos instrumentos de política sectorial, a administração local e a administração central devem considerar na utilização do espaço/uso do solo os domínios do uso do solo em geral, do regadio e das florestas.
DI18. Em matéria de uso do solo é necessário aplicar o quadro legal, em conformidade com as seguintes orientações: 1. Atender às especificidades das "unidades territoriais" de "baixa densidade", nomeadamente, no que respeita à regulamentação de critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição da utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional; 2. Classificar e qualificar o solo rural, em consonância com os seguintes critérios/disposições: - Diferenciar efetivamente no espaço agrícola ou florestal entre utilização na produção de bens agrícolas ou florestais e outras utilizações, nomeadamente proteção e conservação, e atividades territoriais; - Assegurar uma gestão propiciadora da criação de bens económicos e ambientalmente sustentável, tanto das áreas utilizadas para a produção agrícola e florestal, como das que estão incultas ou dedicadas a outros usos, incluindo os espaços naturais de proteção ou de conservação, nomeadamente através da eficaz aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural e respetivos Subprogramas para a Promoção da Competitividade, Gestão Sustentável do Espaço Rural e Dinamização das Zonas Rurais;

Normas Específicas
4. Concretizar os mecanismos de resolução de passivos ambientais com origem nas atividades primárias agropecuárias e nas agroindústrias, quer através da aplicação das melhores técnicas disponíveis, quer pela respetiva deslocalização, em conformidade com as categorias pertinentes de qualificação do solo rural ou urbano, e tendo em conta a otimização das condições de abastecimento de matérias-primas e de escoamento dos respetivos produtos; 5. Os PDM devem identificar as unidades produtivas pecuárias e agroindústrias existentes com passivos ambientais, bem como as não licenciadas antes da entrada em vigor do PROT-C, ponderando mecanismos que salvaguardem a sua permanência ou promovam a relocalização, tendo por base critérios, tais como, a adequabilidade da localização, a existência de infraestruturas e ainda a viabilidade económica, ambiental e importância para a economia local, no quadro dos regimes legais existentes; 6. Nas áreas identificadas com potencialidades agrícolas, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes diretrizes: - Preservar as áreas afetas à atividade agrícola e florestal no território, nomeadamente fomentando os sistemas produtivos que se integram nas fileiras estratégicas para a região (fruticultura, horticultura, viticultura, olivicultura, pecuária intensiva – avicultura, suinicultura e bovinicultura de leite, pecuária extensiva – pequenos ruminantes) e em particular as áreas associadas a produtos regionais de qualidade diferenciada e outras onde se possa ancorar o desenvolvimento das fileiras emergentes; - Condicionar usos alternativos (não agrícolas) nos solos que apresentem aptidão e potencialidades para a prática de atividades agrícolas designadamente, naqueles onde se efetuaram investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural ou onde se realizaram outros investimentos de estruturação fundiária com impacto social e económico na comunidade local (regadios tradicionais, outras construções ou benfeitorias de carácter agrícola; - Proteger e promover o uso agrícola dos solos integrados na RAN.
DI19-A. No domínio das florestas, é necessário promover a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos florestais, atendendo à sua multifuncionalidade (PNPOT, PROF), nomeadamente através de: 1. Sujeitar as áreas florestais definidas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) ao zonamento e às respetivas normas orientadoras gerais e específicas de cada um dos tipos de funções definidas. 2. Incorporar nos PMOT à escala adequada, o zonamento e a regulamentação dos espaços florestais, de acordo com Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), respeitando as indicações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), relativas às ações compatíveis com o mapeamento do risco;
DI20. Em matéria de floresta, na aplicação das orientações indicadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal deve atender-se à conjugação do potencial produtivo, com os critérios económicos dos diferentes tipos de proprietários florestais, bem como com os objetivos previstos para a fileira florestal da Região e do país e, ainda, com o histórico da ocupação do solo de cada zona.
DI21. Impulsionar ativamente, mormente no quadro dos Programas de Ação Territorial ou dos Projetos de Intervenção em Espaço Rural (PIER), a reorganização fundiária através de formas inovadoras de gestão integrada, de base local, incentivando as parcerias entre Estado, Autarquias Locais, empresas e particulares em sociedades, cooperativas ou outras entidades a criar. Para tanto, tem-se como relevante a referência das figuras jurídicas "reservas de caça" e "zonas de intervenção florestal (ZIF) ".
Turismo
DI23. A inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes modalidades: 1. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), que correspondem a estabelecimentos hoteleiros, nas tipologias Hotéis, desde que associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural, e Pousadas; empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER); empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo; 2. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), que correspondem às áreas de ocupação turística em solo rural, nas quais se integram conjuntos de empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades de turismo e lazer compatíveis com o estatuto de solo rural. Nos NDT podem ser incluídos os seguintes empreendimentos turísticos: estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, empreendimentos de Turismo de Habitação, empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, Parques de Campismo e Caravanismo e empreendimentos de Turismo da Natureza, bem como conjuntos turísticos (resorts) que englobem as tipologias anteriores.
DI24. Em solo urbano, a implementação de novos empreendimentos turísticos ocorre nas seguintes formas: 1. Nos perímetros urbanos são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos; 2. Centralidades Urbano Turísticas (CUT) são centros urbanos que desempenham um papel âncora no apoio e desenvolvimento de serviços de apoio à atividade turística e onde se deve privilegiar a instalação de equipamentos e serviços de apoio ao turismo e lazer. Nos CUT são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos; 3. Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) são aglomerados que, independentemente das funções que desempenham integram, ou poderão vir a integrar, uma importante componente de alojamento turístico e/ou de residência secundária, e de concentração de funções turísticas e de serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Estes conjuntos além de integrarem funções urbanas concentram recursos e funções turísticas, designadamente, empreendimentos turísticos, de restauração e serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Nos NUTL são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos.

Normas Específicas
Património Cultural
DI28. No âmbito do planeamento e gestão urbanística, as autarquias locais deverão em parceria com a administração central: 1. Elaborar inventários municipais do património cultural, histórico (património arquitetónico e arqueológico) e paisagístico, de acordo com as bases metodológicas anteriormente estabelecidas; 2. Promover, nos termos da legislação em vigor, obras de conservação a efetuar em edifícios devolutos com valor cultural; 3. Identificar, atualizar e caracterizar, nos PMOT, os valores patrimoniais históricos e arqueológicos, com base em levantamentos de campo e estabelecer medidas de proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados; 4. Garantir, a nível de PDMs, que os PU e PP venham a integrar as medidas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial; 5. Otimizar a articulação entre os serviços culturais e os de gestão urbanística e obras das autarquias no acompanhamento dos projetos localizados nos centros históricos.
DI30. Nos PDM e outros PMOT, deverão constar, nos termos legais, as recomendações sobre equipamentos culturais e a identificação do património cultural.
DI31. Na organização da rede de equipamentos e serviços de Cultura, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos, competirá à Administração Central e à Administração Local e a outras instituições públicas ou privadas: 1. Estruturar a oferta de equipamentos e serviços culturais segundo o modelo de sistema urbano da Região Centro, numa lógica de rentabilização e organização dos recursos existentes e de valorização patrimonial; 2. Garantir que todos os municípios possuam uma Biblioteca Pública, a inserir na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes, em particular os teatros, cineteatros e as infraestruturas museológicas (visando uma integração futura na Rede Portuguesa de Museus); 3. Garantir que todos os municípios possuam um Arquivo Municipal, a inserir na Rede Portuguesa de Arquivos, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes; 4. Desenvolver as complementaridades territoriais e as sinergias entre os diversos tipos de equipamentos e serviços, fomentando a articulação de iniciativas, estruturas e equipamentos, de forma a consolidar o modelo de sistema urbano, reforçar as especificidades instaladas e rentabilizar os recursos existentes. Neste âmbito, as redes devem ser ancoradas preferencialmente nos centros urbanos regionais.
Energia
DI41. Os PMOT devem proceder à reserva dos espaços-canal para implantação de infraestruturas lineares ainda não construídas, como é o caso das redes elétricas.
Sistema Urbano
DI46. Os Centros Urbanos Complementares são fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. No seu contributo para o policentrismo deve-se: 1. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional; 2. Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio rural; 3. Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local;
DI47. Os centros urbanos complementares são sedes de concelho que não desempenhando funções de centros urbanos regionais ou estruturantes complementam aqueles na estruturação do território regional. Estes centros urbanos podem fazer parte de um ou mais subsistemas urbanos.
DI51. O planeamento municipal das atividades comerciais deve contribuir para a consolidação do sistema urbano regional e para a estruturação urbana: 1. De acordo com o sistema urbano, os centros urbanos estruturantes e complementares devem promover uma oferta comercial que favoreça a sociabilidade urbana e melhore a qualidade de vida das populações; 2. O planeamento urbano, ao tratar especificamente da regulação espacial do pequeno e médio comércio das áreas urbanas, deve favorecer um modelo de cidade funcionalmente diversificada e com maiores níveis de urbanidade. Nas áreas centrais antigas ou históricas, deve-se regulamentar a implantação das atividades comerciais, com o objetivo de inovar e valorizar os tecidos antigos ou a qualidade histórica e patrimonial da escala urbana; 3. As novas formas de comércio, sobretudo a implantação de grandes estabelecimentos ou conjuntos comerciais, têm cada vez mais repercussões sobre os modelos de cidade, afetando a estrutura e a organização urbana, e a própria rede urbana. Assim, a localização de novos empreendimentos comerciais deve otimizar a funcionalidade dos núcleos existentes, promover a sua qualificação, incluindo, as formas de comércio dito tradicional, que constituem um elemento de identidade social e urbana, sobretudo nos centros antigos ou históricos, fortalecendo a capacidade de atração destes como destino comercial e de lazer;

Normas Específicas
4. Os centros urbanos complementares, designadamente nos territórios de baixa densidade, devem promover uma oferta comercial que favoreça o alargamento e diversificação da rede de serviços e comércio itinerantes, numa lógica de maior equidade no acesso a bens e serviços.
DI52. Os objetivos gerais a prosseguir pela política de equipamentos deverão ser os seguintes: 5. Garantir níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade, de forma a garantir níveis de equidade territorial.
Sistema de Acessibilidades e Transportes
DI53. Tendo em conta as especificidades de cada um dos corredores estruturantes identificados no Modelo Territorial do sistema de acessibilidades e transportes cabe à gestão territorial a realizar no âmbito dos PMOT: 1. Proceder à reserva dos espaços-canal necessários para a implantação de infraestruturas lineares ainda não construídas nos instrumentos de gestão territorial, considerando a legislação sobre o ruído; 2. Propor a construção de variantes a Estradas Nacionais (EN) cujo traçado atravesse áreas urbanas e daí decorram limitações severas em termos de nível de serviço e/ou riscos de segurança; 3. Definir regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proíbam a ocupação marginal das vias rodoviárias com significado supralocal.
DI58. O planeamento e a gestão da mobilidade às escalas municipal e supramunicipal pressupõem a existência de instrumentos específicos que, partindo de estudos de caracterização e diagnóstico, sejam capazes de definir objetivos, estratégias e ações nesse domínio. Tendo em conta o quadro regulamentar atualmente existente, os instrumentos a mobilizar serão, designadamente, os seguintes: 1. Plano Diretor Municipal (e, eventualmente, Plano de Urbanização), privilegiando a definição e hierarquização das redes de infraestruturas de transporte, a definição de serviços de transporte público e o estabelecimento de critérios de acessibilidade a equipamentos e serviços; 3. Plano de Urbanização e Plano de Pormenor, privilegiando a legibilidade e qualidade do espaço urbano enquanto suporte de deslocações, criando condições adequadas de articulação entre diferentes modos de transporte e valorizando os designados modos suaves (transporte a pé e de bicicleta).
Sistema de Proteção e Valorização
DI64. Em termos de qualidade do ar e alterações climáticas, é necessário: 4. Garantir a dotação suficiente em quantidade e qualidade de espaços verdes urbanos; 10. Condicionamento da instalação de atividades ou funções consideradas sensíveis à poluição atmosférica (habitação, escolas, hospitais e outros) em zonas de influência de fontes de emissão de poluentes atmosféricos e de fraca qualidade do ar; 11. Condicionamento da instalação de novas indústrias em zonas com taxas elevadas de emissão de poluentes atmosféricos e de fraca qualidade do ar.
DI66. No domínio dos resíduos, é necessário: 1. Assegurar o aumento dos índices de reciclagem e valorização de resíduos através da implementação, ampliação e incremento da recolha seletiva multimunicipal, com a criação de ecocentros para receção de resíduos não passíveis de recolha nos sistemas de RSU, recolha seletiva da fração orgânica e recuperação com valorização de biogás (aterros e unidades de biometanização); 2. Promover a instalação de sistemas de recolha e deposição final de resíduos industriais não perigosos como meio de aumentar a competitividade do tecido industrial da região;
DI68. No domínio dos solos, é necessário valorizar o recurso solo, atendendo à sua multifuncionalidade (função produtiva, função reguladora, suporte da biodiversidade, suporte das atividades humanas e do património cultural), implicando: 2. Salvaguarda dos solos com capacidade produtiva agrícola e florestal; 3. Adotar estratégias de ocupação e construção que minimizem ou reduzam a impermeabilização do solo; 4. Ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural;
DI69. No domínio das florestas, é necessário promover a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos florestais, atendendo à sua multifuncionalidade (PNPOT, PROF), nomeadamente através de: 2. "Incorporar nos PMOT à escala adequada, o zonamento e a regulamentação dos espaços florestais, de acordo com Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), respeitando as indicações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), relativas às ações compatíveis com o mapeamento do risco.";
DI72. A articulação da ERPVA com os PMOT realiza-se através da Estrutura Ecológica Municipal, integrando as áreas nucleares e os corredores ecológicos, assim como as áreas de RAN, REN, Domínio Público Hídrico', áreas de floresta autóctone e outras áreas de mais-valia ambiental cuja importância venha a ser demonstrada em sede de PMOT.
DI73. A delimitação das áreas e corredores da ERPVA, integrando os elementos constitutivos elencados no artigo anterior, bem como a regulamentação do uso e ocupação do solo de acordo com os objetivos e valores que lhe estão subjacentes, é feita a nível municipal. Desta forma, os PMOT devem:

Normas Específicas
1. Definir modelos de uso e ocupação do solo de acordo com a função ecológica destes territórios, interditando novas atividades não compatíveis com a respetiva salvaguarda ou com os regimes territoriais específicos. A ERPVA à semelhança da EEM incide nas diversas categorias de solo rural, não constituindo uma categoria autónoma; 3. Assegurar a continuidade física e a conectividade ecológica da Estrutura Ecológica Municipal, dentro do próprio município e entre municípios vizinhos, integrando espaços rurais e urbanos.
DI76. Nos corredores ecológicos estruturantes: 1. Delimitar, à escala dos PMOT os corredores ecológicos estruturantes que incluem o corredor do Tejo, definindo modelos de uso e ocupação do solo fundamentados em estudos que identifiquem e avaliem as funções ecológicas desses territórios; 2. A delimitação dos corredores ecológicos estruturantes deve ser efetuada a partir das seguintes larguras mínimas: b. No corredor do Tejo - os corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1 km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2 km (1 km para cada lado, medido a partir do eixo do rio).
DI77. Nos corredores ecológicos secundários: 1. Delimitar, à escala dos PEOT e PMOT os corredores ecológicos secundários, de modo a promover as ligações entre as diferentes áreas da ERPVA como garantia da conectividade ecológica entre estas áreas, assim como, a conectividade entre a orla costeira e o interior. Estes corredores devem ter 500 m de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio; 2. Preservar e requalificar as galerias ripícolas; 3. Assegurar o bom estado das águas; 4. Promover projetos intermunicipais que visem a consolidação das funções ecológicas essenciais dos vales fluviais; 5. Preservar as formações vegetais autóctones mais representativas que cobrem as vertentes das principais linhas de água; 6. Assegurar a manutenção do regime natural dos caudais, evitando a regularização ou alteração do perfil do leito e das margens; 7. Conservar os ambientes fluviais de águas correntes de forma a garantir a proteção dos ecossistemas ribeirinhos.
Sistema de Riscos Naturais e Tecnológicos
DI84. Em matéria de redução e mitigação dos riscos as administrações Central e Local através dos seus Instrumentos específicos nomeadamente através dos respetivos IGT devem: 1. Descriminar nas áreas ameaçadas pelas cheias e inundações os intervalos de recorrência, assinalando cartograficamente e regulamentando as áreas afetadas. No caso das cheias e inundações, indicar as áreas sujeitas a cheias rápidas, cheias progressivas e processos conjugados com fluxos de materiais sólidos; 2. Adotar políticas de ordenamento e instrumentos que valorizem a prevenção e minimização dos processos relacionados com riscos associados às neves e aos gelos, movimentos de massa e a processos de colapso, abatimento ou instabilidade de zonas cársicas de recursos geológicos (pedreiras); 11. Reflorestar as áreas ardidas e aumentar os espaços com espécies autóctones, bem como sensibilizar as populações para os perigos e para as práticas de autoproteção; 12. Articular as políticas de gestão e ordenamento florestal com as políticas energéticas;
DI85. Os vetores estratégicos que estruturam o modelo territorial traduzem-se nas seguintes orientações: 1. Os PEOT, os PIOT e os PMOT devem identificar as áreas sujeitas a risco sísmico, radioatividade natural, movimentos de massas de vertentes e cheias e inundações. 2. No respeito pelo respetivo conteúdo material os PEOT, os PIOT e os PMOT devem incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as áreas de risco identificadas e, em função da tipologia de risco regulamentar os usos e a ocupação compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios: a. Risco sísmico: nas áreas suscetíveis de ampliação do sinal sísmico ou de liquefacção, os PMOT devem proibir ou condicionar a ocupação de solo e estabelecer uma distância mínima de segurança relativamente a falhas potencialmente ativas sob ação sísmica; b. Radioatividade natural: nas áreas com suscetibilidade de radioatividade moderada a muito elevada, os PMOT devem proibir ou condicionar a ocupação do uso do solo; c. Movimentos de massa em vertentes: Os PMOT devem proibir ou condicionar as operações de qualificação do solo e as ações de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural; d. Cheias e inundações: - Os PMOT devem proibir ou condicionar a construção de novas edificações e interditar a criação de novas áreas urbanas. - Os PMOT, devem proibir ou condicionar as operações de qualificação do solo e as ações de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural; - As áreas ameaçadas por cheias, inundações e galgamentos marinhos devem ser geridas como espaços abertos vocacionados para atividades agrícolas ou estruturas de recreio, lazer ou de valorização ecológica.

Normas Específicas
e. Rotura total ou parcial de barragens: os PMOT devem condicionar ou proibir, nas áreas suscetíveis à ação das ondas de inundação, a construção de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, edifícios com elevada concentração populacional, de estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados ao dever de notificação e apresentação de relatório de segurança. f. Incêndios florestais: - Incorporar nos PMOT as zonas críticas identificadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) bem como o zonamento segundo o risco espacial de incêndio constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), respeitando a regulamentação incluída nesses instrumentos; - Para além das interdições à construção para as classes alta ou muito alta segundo a zonagem espacial de risco de incêndio, os PMOT devem interditar a construção de edificações destinadas a habitação permanente ou temporária, a turismo ou outras atividades, que pelo seu isolamento, dificuldade de acesso ou valor patrimonial, torne a defesa, face ao perigo de incêndio florestal, uma tarefa de elevado risco para as populações ou forças de proteção. Em casos de manifesta incompatibilidade entre a localização e a segurança operacional, devem ser estabelecidos programas e ações específicas de relocalização; - Os PMOT devem restringir a localização de infraestruturas ou equipamentos de utilização coletivas/outros que limitem ou condicionem a movimentação segura e eficiente dos meios aéreos, destinados ao combate dos incêndios florestais, nomeadamente linhas de transporte e distribuição de energia elétrica, postos de transmissão de comunicações, aerogeradores ou outros. Em casos de manifesta incompatibilidade entre a localização e a segurança operacional, devem ser estabelecidos programas e ações específicas de relocalização; - Os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar faixas de gestão de combustíveis à volta dos aglomerados populacionais, à volta de infraestruturas estratégicas e de equipamentos públicos de utilização coletiva, nomeadamente os de elevada concentração populacional e os equipamentos de gestão de emergência e socorro. Estas faixas de descontinuidade da carga combustível devem apresentar uma largura mínima definida, dependente das condições orográficas e de coberto vegetal; - Verter para os PMOT as redes primárias de faixas de gestão de combustíveis, constantes no PROF e/ou já definidas pela AFN; - Os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar uma largura mínima definida de descontinuidade da carga combustível, envolvendo os pontos de captação e extração de água e os perímetros das unidades ou estabelecimentos industriais e comerciais que efetuam o manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas, nomeadamente as que estejam obrigadas ao dever de notificação e apresentação de um relatório de segurança. g. Matérias perigosas: os PMOT devem identificar as áreas de proteção e faixas de segurança das unidades e estabelecimentos comerciais e industriais com manuseamento, armazenamento ou transformação de matérias perigosas. h. Áreas mineiras abandonadas ou degradadas: os PMOT devem identificar, delimitar e regulamentar as áreas de proteção determinadas pelos respetivos projetos de recuperação ou remediação; i. Os PMOT devem interditar, nas áreas de suscetibilidade a movimentos de massa, cheias e ovos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão, de gestão de emergência e socorro, edifícios com elevada concentração

As Normas de Base Territorial que se apresentam de seguida, sistematizam as orientações que devem preferencialmente aplicar-se nos diferentes enfoques sub-regionais consignadas na proposta de modelo territorial.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
TG2. Padrões de povoamento e regulação territorial 1. Do ponto de vista da contenção dos perímetros urbanos, conducente à economia de solo urbanizável, recomendam-se as seguintes orientações gerais: a. Os municípios devem considerar prioritária a contenção do solo urbano, encorajando o preenchimento das áreas já urbanizadas através da colmatação de vazios intersticiais, da conservação e rentabilização das infraestruturas existentes e incentivando a densificação razoável das áreas urbanas, evitando novas expansões isoladas; b. O recurso à expansão dos tecidos existentes só deve ser considerado quando este for comprovadamente necessário e fundamental à qualificação e funcionamento urbano ou se verifique como necessário à oferta de solo urbanizável, quer por força da procura verificada, quer por razões de retração do mercado de solos, devendo promover a infraestruturação em rede das intervenções urbanísticas, sem prejuízo da utilização de mecanismos de discriminação positiva de densificação das áreas urbanas Contenção dos perímetros urbanos 1. Discriminação positiva da densificação das áreas urbanas existentes penalizando as urbanizações sem suporte de infraestrutura: a. As infraestruturas gerais das novas expansões urbanas deverão ser comparticipadas/ suportadas pelos respetivos promotores;

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
b. As expansões deverão ser programadas de acordo com o estipulado em PMOT, designadamente no âmbito das UOPGs, em função de estratégias urbanas específicas. 2. No sentido de promover a infraestruturação em rede, é necessário assegurar que: a. As intervenções urbanísticas de uma certa dimensão que visem a expansão de um aglomerado se estruturem em rede, de forma a garantir uma maior interconetividade do relacionamento entre os vários sectores de "cidade" e fortalecer a ligação com os nós e as infraestruturas principais existentes; b. Os novos arruamentos devem ser integrados em soluções urbanísticas e devem garantir, sempre, a ligação entre dois ou mais arruamentos existentes.
TG3. Em matéria de contiguidades, coesão tipo – morfológica, efeito de densificação e urbanidade é necessário estreitar a inter-relação entre a infraestrutura e a edificação, a colmatação e a gestão morfológica de sectores urbanos, o que implica a definição de traçados das vias de suporte à edificação, e o recurso a mecanismos que promovam a reabilitação do edificado e a ocupação dos vazios urbanos, a qualificação do sistema de espaços coletivos e a requalificação de estradas – ruas. <u>Contiguidades e coesão tipo-morfológica e efeito de densificação</u> 1. Definir os traçados de suporte à edificação: a. Os PMOT devem identificar os traçados das vias existentes ou propostas que possam vir a suportar a construção, distinguindo vias habilitantes ou não para esse efeito; b. Os PMOT devem garantir a definição dos traçados e das formas de ocupação do espaço urbano a partir de desenhos-tipo ilustrativos; 2. Discriminar positivamente a reabilitação do edificado e a ocupação dos vazios existentes: a. Deve ser incentivada a reabilitação ou construção de edifícios em espaços servidos pelos arruamentos existentes, de preferência com acesso a transportes coletivos, o que permitirá rentabilizar esse património e dar coerência à imagem urbana; b. Os municípios devem privilegiar nos seus programas a consolidação e qualificação dos tecidos urbanos incluindo o preenchimento de espaços livres com capacidade construtiva em áreas a consolidar. 3. Qualificar o Sistema de Espaços Coletivos: a. A qualificação e a infraestruturação do Sistema de Espaços Coletivos assumem uma importância fundamental na estruturação do espaço urbano e, em especial, nas áreas com elevados défices de legibilidade e de funcionalidade. Deve-se contribuir para a melhoria das vias, passeios, estacionamento e arborização; b. Os espaços públicos propostos deverão, pela sua conceção, ser de fácil manutenção e ter uma identidade própria, evitando espaços sobrantes, ambíguos, degradados ou abandonados; c. As áreas correspondentes aos espaços de uso público, destinadas a espaços "verdes" de utilização coletiva, devem apresentar continuidade, ter acesso direto a partir de outros espaços ou vias públicas, em função do contexto urbano específico de cada aglomeração, combinando o desenho com o contexto biofísico e paisagística; d. Sobretudo nos espaços urbanos de baixa densidade, a estruturação do Sistemas de Espaços Coletivos deve integrar valores ambientais, paisagísticos e culturais próprios do contexto territorial, nomeadamente os traços fundamentais da paisagem rural original. 4. Requalificar a estrada/rua: a. As estradas ao longo das quais se foram fixando edificação e atividades, constituem um património particularmente relevante, pelo que se considera que os municípios deverão promover a intervenção nestas estruturas, recuperando ou alterando a sua função e imagem, ou seja, redesenhando-as de modo a conferir-lhes maior segurança, conforto e urbanidade. As prioridades devem ser claramente justificadas pelos níveis de congestão, disfuncionalidade e conflito acumulado. 5. Promover o recurso à normativa morfológica de preferência à paramétrica: a. Recomenda-se que a normativa urbanística se baseie preferencialmente em critérios morfológicos (alinhamentos, alturas, morfotipologias, etc.), mais inteligíveis e eficazes na definição da imagem urbana do que a habitual redução a índices de usos de solo por lote ou zona; b. As condições de edificabilidade deverão ser definidas através da adequada relação entre edifícios e destes com o espaço público confrontante.
TG4. As polaridades urbanas e periurbanas devem reforçar condensações de atividades e emprego, de modo a estruturar o território urbanizado com nódulos que, além de influenciarem o perfil económico, se constituam como pontos de referência, contribuindo ainda para o reforço da identidade local. Para este efeito, é necessário promover a mistura de atividades, densificar os nós ou eixos de transporte coletivo, potenciar a atratividade dos centros, reunindo equipamentos coletivos e serviços, e compatibilizar usos em áreas de baixa densidade <u>Polaridades urbanas e periurbanas</u> 1. Discriminar positivamente a mistura de atividades, promovendo o "mix" funcional no solo urbano consolidado, no solo urbano programado, e em especial, nas polaridades emergentes espontâneas ou previstas em PMOT. 2. Encorajar a densificação urbana em nós ou eixos de transporte coletivo o que significa privilegiar as densificações localizadas em áreas de forte acessibilidade, designadamente em locais ou percursos servidos por transportes públicos e com possibilidades de facilitar a intermodalidade.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
3. Potenciar a atratividade dos centros, reunindo equipamentos coletivos e serviços. 4. As centralidades existentes ou propostas em PMOT, deverão ser fortemente reforçadas e qualificadas, beneficiando o seu espaço público, concentrando equipamentos estruturantes e localizando atividades (lazer, restauração, etc.) que promovam a atratividade urbana. 5. A instalação de equipamentos e infraestruturas de interesse público e coletivo deve ser definida, em sede de PMOT ou no decurso da gestão urbana, tendo em consideração o seu carácter estruturante no ordenamento do espaço urbano e na importância que detém para o reforço das centralidades. 6. Compatibilizar usos nos espaços de baixa densidade: a. Os usos não residenciais devem ser cuidadosamente analisados na perspetiva de despistar e anular conflitos com a habitação (produção de gases tóxicos, maus cheiros, ruído, estacionamentos e movimentação de cargas e de veículos pesados, etc.) através da utilização de critérios que permitam detetar e evitar os danos eventualmente provocados por essas atividades; b. No caso da industrialização difusa que convive com a residência, a qualificação da urbanização de baixa densidade deve garantir a diminuição de conflito referente ao uso e capacidade da infraestrutura instalada e os valores ambientais salientados pela Estrutura Ecológica Municipal.
TG5. Em termos de mobilidade, potenciação de redes e nós e intermodalidade, deve ser promovida a importância da rede viária, dos transportes e da intermodalidade como suportes da mobilidade e da imagem urbana <u>Mobilidade, potenciação de redes e nós e intermodalidade</u> 1. Dar prioridade à rede viária de hierarquia intermédia: a. Hierarquizar a rede viária, valorizando a importância das vias de hierarquia intermédia que asseguram a conexão entre a rede local e a arterial e que contribuem para a coerência e funcionamento da rede viária, para a estruturação do território e dinamização das polaridades urbanas, atendendo, nomeadamente, a estratégias e coerências de nível supramunicipal. 2. Privilegiar os transportes coletivos: a. Dar prioridade aos transportes coletivos urbanos e interurbanos racionalizando o seu funcionamento e promovendo a qualificação urbana do espaço de circulação dos transportes com recurso a soluções proporcionadas às necessidades da mobilidade e aos princípios da contenção e polarização do sistema que servem; b. A rede viária e de transportes deve ser ordenada e hierarquizada de acordo com uma estratégia territorial alargada que vise responder com eficácia à estrutura definida para o território e em função dos fluxos gerados pelos núcleos catalisadores de desenvolvimento. Dever-se-á prever as infraestruturas nodais de interligação entre os diversos modos de transporte. 3. Compatibilizar os sistemas de mobilidade com a ocupação urbana: a. O ordenamento das componentes locais dos sistemas de circulação e mobilidade deve ser coerente com as previsões de edificação e usos admitidos, tendo em conta a viabilização de equilíbrios urbanos duráveis. Devem ser previstas, quando necessário, medidas de acalmia de tráfego como por exemplo a criação de zonas pedonais e/ou a criação de condições para a utilização de bicicletas promovendo ciclovias e áreas de parqueamento; b. Aquando da criação de infraestruturas viárias de alta prestação, como alternativa aos sistemas de deslocação existentes, deve ter-se presente o efeito previsível relacionado com o aparecimento de novas áreas de expansão urbana.
TG6. Em matéria de estrutura ecológica municipal, unidades de paisagem e áreas de reabilitação, deve promover-se: a valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas através da sua relação sistémica, considerando a necessidade de coerência transversal entre municípios contíguos. <u>Valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas:</u> 1. Fomentar a utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones nos espaços verdes das áreas urbanas (arruamentos, zonas industriais, parques e jardins municipais) 2. Assegurar a coordenação das estruturas ecológicas municipais: a. É essencial, para os efeitos pretendidos, articular e garantir a continuidade das estruturas ecológicas municipais, numa perspetiva territorial mais vasta que abranja as homogenias e continuidades paisagísticas e que consagre os corredores ecológicos. Do mesmo modo, deve acautelar-se a compatibilização e coerência dos critérios regulamentares previstos pelos diversos municípios; b. A Estrutura Ecológica Municipal deverá integrar, para além das diferentes categorias de espaços com potencial biofísico, espaços privados (jardins, logradouros, quintas, etc.) ou de uso coletivo (praças ou ruas com conjuntos vegetais relevantes, áreas de equipamentos) que possam estabelecer ligações pertinentes. 3. Especificar na regulamentação dos PMOTs exigências quanto à impermeabilização do solo: a. Os PMOT devem regulamentar a impermeabilização dos solos definindo os índices de impermeabilização máxima. 4. Exigir o cumprimento das avaliações ambientais de novos empreendimentos privados e públicos: a. Sempre que legalmente se justifique ou que a área objeto de uma intervenção o exija, deverá ser garantida a avaliação ambiental dos novos empreendimentos com impacto territorial. Nas situações de grande promiscuidade entre a construção e o cadastro agrícola, entre atividade agrícola e outros usos, deve-se avaliar a importância biofísica e paisagística dos usos agrícolas no âmbito da Estrutura Ecológica.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
5. Preconizar no âmbito dos PMOTs áreas de proteção ambiental ativas: a. Os PMOTs deverão definir políticas ativas de proteção e de intervenção nas áreas ambientais mais relevantes (florestas, parques, vales, margens costeiras ou fluviais, linhas de água e aquíferos); b. Dada a elevada importância e fortes pressões sobre o recurso água, dever-se-ão estabelecer elevados níveis de exigência no desempenho e coerência entre os sistemas de saneamento, captação de água, tratamento e rejeição de efluentes líquidos, quer para as águas superficiais, quer para as subterrâneas; c. A avaliação da qualidade da água ao longo da rede hidrográfica deverá informar as prioridades imediatas de intervenção sobre qualificação de rios e ribeiras, margens e galerias ripícolas; d. Incentivar e promover a reutilização de águas residuais.
TG9. Classificação e qualificação do solo 1. Classificação e qualificação do solo: a. A classificação e qualificação do solo deve efetuar-se de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor, desenvolvidos no PROT Centro e ser fundamentada na avaliação da execução dos PMOT. Essa avaliação deve ser suportada em elementos cartográficos e indicadores de execução física da urbanização e da edificação, na identificação dos compromissos válidos e eficazes e, ainda, nas morfologias de povoamento e padrões de urbanização e ocupação do solo, designadamente quanto: i. Às áreas urbanas, diferenciando-as em termos de colmatação, infraestruturação e estruturação territorial, com caracterização das principais funções e dinâmicas urbanísticas; ii. Às áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais; iii. Às áreas de ocupação agrícola, florestal e áreas naturais; iv. À identificação e caracterização das redes municipais de infraestruturas de abastecimento domiciliário de água, drenagem de águas residuais, energia elétrica, redes de telecomunicações e transportes; v. Às grandes infraestruturas e equipamentos e às áreas de localização de atividades económicas. 2. Classificação/reclassificação do solo: a. A criação de novas áreas urbanas ou a expansão dos perímetros urbanos existentes deverá ser demonstrada tendo em conta os seguintes critérios cumulativos: i. A avaliação da dinâmica urbanística e da execução do plano diretor municipal em vigor, suportada no relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível municipal e sustentado em indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infraestruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes, reservas disponíveis de solo urbano e outros critérios relevantes para o município; ii. O somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas, incluindo a estrutura ecológica municipal, tenham atingido um valor igual ou superior a 70% dos perímetros urbanos atuais; iii. O somatório das áreas livres dos atuais perímetros urbanos, mais a ampliação proposta, não exceda 40% do perímetro urbano atual (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica municipal e as zonas industriais/empresariais); iv. Nas situações em que haja redefinição de perímetro urbano, implicando reclassificação de solo urbano para rural, os limiares referidos nas subalíneas ii) e iii) anteriores referem-se ao perímetro urbano proposto; v. Para efeito de expansão urbana, o cálculo das áreas nos termos previstos no presente normativo deverá ser feito perímetro a perímetro. Nos aglomerados urbanos que o justifiquem, poder-se-á exceder o valor previsto, desde que seja efetuada a respetiva compensação noutros aglomerados, assegurando dessa forma que não é ultrapassado o valor acumulado das áreas de expansão para a totalidade do território municipal; vi. Para efeitos da subalínea ii), podem ser incluídos na Estrutura Ecológica Municipal, parques e jardins (públicos ou privados), linhas de água e respetivas margens, hortas ou quintas, matas, espaços verdes educativos e desportivos, entre outros. b. A reclassificação do solo urbano como solo rural deve ocorrer nos termos legais (artigo 8.º do Decreto Regulamentar 11/2009, de 29 de maio). 3. Qualificação do solo: a. Solo Urbano: Podem ser incluídas na categoria operativa de solo urbanizado as áreas que apresentem as seguintes características: i. Áreas edificadas com densidades de ocupação superior a 7 edifícios por hectare; ii. Áreas edificadas de baixa densidade, entre 4 e 7 edifícios por hectare, que concentrem um conjunto significativo de funções urbanas; iii. Aglomerados que exercem funções de sede de concelho e sede de freguesia, independentemente da densidade, por se constituírem como elementos estruturantes do sistema urbano municipal.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
b. Solo rural: Sem prejuízo da utilização das diferentes categorias de espaço rural previstas na legislação em vigor, devem ser respeitados os critérios a seguir descritos relativamente às categorias: i. Aglomerados rurais, que correspondem a pequenos núcleos de edificação concentrada servidos de arruamentos de uso público, com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural: - Estes aglomerados devem ser delimitados em PDM com base na contiguidade do edificado (afastamento entre construções menor ou igual a 50 metros), incluindo uma faixa envolvente com a profundidade máxima de 50 metros, medida a partir do exterior das últimas edificações e ajustada à expressão edificada existente e às características biofísicas de cada local. A delimitação destes aglomerados pode ainda, desde que devidamente fundamentada numa estratégia de consolidação do povoamento rural, acolher uma expansão controlada e estruturada quando se verifique e perspetive uma dinâmica demográfica e/ou edificatória positiva e/ou decorrente da necessidade de instalação de serviços, equipamentos ou atividades de apoio e de revitalização do mundo rural. A fundamentação destas expansões deve ser suportada em dados objetivos e/ou devidamente enquadrada numa estratégia de consolidação do povoamento rural. ii. Áreas de edificação dispersa, que correspondem a áreas de uso misto, sem funções urbanas prevalecentes e que apresentem uma densidade superior a 1 edifício por hectare: - Estas áreas devem ser delimitadas em PDM, de acordo com o respetivo padrão de ocupação tendo em atenção a estrutura viária e a tipologia do edificado, incluindo uma faixa envolvente com a profundidade máxima de 100 metros, medida a partir do exterior das últimas edificações; - A dimensão mínima para delimitação destas áreas não poderá ser inferior a 5 hectares. No entanto, admite-se que o referido valor se reduza a 2,5 hectares desde que inclua, pelo menos, 5 edifícios; - As áreas cuja densidade varie entre os 4 e os 7 edifícios por hectare e que estejam sujeitas a grande pressão edificatória devem ser objeto de Planos de Intervenção no Espaço Rural.
TG10. Edificabilidade em solo rural: 1. A edificabilidade em solo rural rege-se pelos princípios da contenção da edificação isolada, da contenção do parcelamento da propriedade e da racionalização das operações de infraestruturação, privilegiando, quando técnica e economicamente viável, a adoção de sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis. Os PMOT devem contrariar a dispersão, orientando a edificação para áreas estruturadas para esse fim, designadamente para os aglomerados rurais e as áreas de edificação dispersa. 2. No solo rural deve promover-se a recuperação das edificações, devendo os PDM definir os parâmetros urbanísticos a aplicar às operações de reconstrução, reabilitação e ampliação, garantindo um adequado enquadramento paisagístico e arquitetónico e a preservação e valorização dos valores ambientais e privilegiando os recursos a sistemas independentes, racionais e ambientalmente sustentáveis; 3. Nos aglomerados rurais deve prever-se a estruturação e qualificação urbanística e ambiental, permitindo o recurso a infraestruturas apropriadas às suas características. A edificabilidade deve privilegiar as características tipo-morfológicas do edificado existente; 4. Nas áreas de edificação dispersa deve atender-se aos seguintes critérios: a. A densificação construtiva não deve exceder a capacidade das infraestruturas existentes, sem prejuízo da respetiva requalificação urbanística, ambiental e paisagística; b. A impermeabilização, a manutenção e o reforço do coberto vegetal devem salvaguardar as características biofísicas e paisagísticas existentes; c. Em áreas dominantemente residenciais, fortemente estruturadas pela parcela agrícola, deve procurar manter-se os traços paisagísticos existentes e a relação entre a habitação e a atividade agrícola/hortícola. 5. A edificação isolada deve ter como função o suporte às atividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, ambientais, culturais e paisagísticos e/ou à promoção da multifuncionalidade dos espaços rurais, podendo as novas construções, ter as seguintes finalidades: a. Edificação para fins habitacionais de quem exerça atividade agrícola ou atividades conexas ou complementares à atividade agrícola, nas seguintes condições: i. Comprovação da inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola e de alternativas de localização; ii. Tipologia unifamiliar; iii. Área mínima do prédio com valores variando entre 3 e 4 hectares, em função da área média de exploração agrícola do município e de acordo com o seguinte escalonamento: - 4 ha quando a área média da exploração agrícola, do município, for superior a 9,9 ha; - 3,75 ha quando a área média da exploração agrícola do município, for superior a 6,9ha e igual ou inferior a 9,9 ha; - 3,5 ha quando a área média da exploração agrícola do município, for superior a 4,6 há e igual ou inferior a 6,9 ha; - 3,25 ha quando a área média da exploração agrícola do município, for superior a 2,3 ha e igual ou inferior a 4,6ha; - 3 ha quando área média da exploração agrícola do município for igual ou inferior a 2,3 ha.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
iv. O valor da área mínima do prédio definido no número anterior pode, excecionalmente, ser reduzido para 2 hectares em freguesias com uma estrutura fundiária agrícola caracterizada por uma forte dominância de pequena propriedade e desde que se verifique as seguintes situações: - Nos municípios onde a área média de exploração agrícola seja igual ou inferior a 4,6ha a exceção pode aplicar-se às freguesias cuja área média de exploração seja em pelo menos 25% inferior à área média do respetivo município; - Nos municípios onde a área média de exploração agrícola seja superior a 4,6ha a exceção pode aplicar-se às freguesias cuja área média de exploração seja em pelo menos 50% inferior à área média do respetivo município; - Nas NUTS III do Pinhal Interior Norte e Pinhal Interior Sul, onde a área média de exploração agrícola é inferior a 2ha a exceção pode aplicar-se às freguesias cuja área média de exploração agrícola seja em pelo menos 5% inferior à área média de exploração do respetivo município. Este critério é igualmente aplicável nos municípios que não tenham qualquer freguesia que seja passível de enquadramento no regime de exceção, por aplicação dos critérios acima referidos; - Em qualquer caso tal ajustamento não deve pôr em causa as opções estratégicas e o modelo territorial do PROT Centro ou promover padrões de edificação dispersa. b. Construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais, devendo os PMOT definir os respetivos parâmetros de ocupação e os critérios de integração paisagística; c. Empreendimentos turísticos e instalações de recreio e lazer nas condições definidas no normativo específico e por unidade territorial; d. Estabelecimentos industriais, incluindo os afetos à atividade extrativa, cuja localização exija proximidade da matéria-prima ou que pela sua natureza técnica e económica, justifique a sua localização em solo rural devendo os PMOT estabelecer as condições de implantação, assegurando os aspetos ambientais, a inserção paisagística, os acessos viários e a segurança contra incêndios; e. Construções ligadas a atividades que contribuam para reforçar a base económica e a promoção do emprego nos espaços rurais que pela sua natureza técnica, económica e/ou de complementaridade com as atividades instaladas, justifique a sua localização em solo rural; f. Equipamentos de utilização coletiva na proximidade dos aglomerados rurais que possibilite uma forte interação com estes e apenas quando o elevado grau de consolidação dos aglomerados não os permita acolher; g. Infraestruturas territoriais, designadamente nos domínios dos transportes, do abastecimento de água, do saneamento, da energia e das comunicações; h. Edificações ligadas à proteção civil; i. Outras ações previstas no PROT, designadamente as admitidas para o litoral. 6. Nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação da natureza e biodiversidade os IGT devem prever regimes de edificabilidade e usos adequados aos valores em presença, designadamente os relacionados com: a. A proteção civil nomeadamente a prevenção e combate a incêndios florestais; b. O apoio à exploração florestal; c. Atividades coletivas de recreio e lazer; d. Turismo em Espaço Rural; e. Infraestruturas territoriais desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas. 7. Os PDM podem identificar edificações existentes em espaço rural não licenciadas antes da entrada em vigor do PROT Centro, ponderando mecanismos que permitam a sua relocalização ou legalização, tendo por base os critérios de importância económica e social e a adequabilidade da sua localização, nas seguintes condições mínimas: a. Garantir os parâmetros urbanísticos e de enquadramento paisagístico mais adequados em função de cada categoria de solo rural e dos valores ambientais e paisagísticos em presença; b. Não extensão das redes de infraestruturas públicas, garantindo a eficiência ambiental dos sistemas próprios.
TG11. Edificação Turística: 1. Nas normas específicas das diversas unidades territoriais são identificados os produtos turísticos, as Centralidades Urbano Turísticas (CUT), os Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) e são estabelecidas regras para as restantes formas de implantação de empreendimentos turísticos; 2. No âmbito municipal cabe ao PDM: a. Identificar os objetivos de desenvolvimento turístico e estabelecer as opções estratégicas e a definição do modelo territorial turístico municipal de acordo com as orientações do PROT; b. Identificar as tipologias de inserção territorial dos empreendimentos turísticos, a privilegiar; c. Estabelecer as orientações quanto à localização dos empreendimentos turísticos, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal, os recursos naturais e os sistemas ecológicos; d. Identificar, eventualmente, outros NUTL, nomeadamente aglomerados que sejam reconhecidos pela sua especialização em funções turísticas (ex. Termas) ou que sirvam de apoio ao touring cultural e paisagístico (ex. Aldeias Históricas e Aldeias do Xisto e que não estejam identificados no PROT);

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
e. Identificar os edifícios de especial interesse histórico-cultural, de modo a privilegiar a implementação de funções turísticas e de lazer; f. Definir critérios para a localização dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT); g. Definir a rede viária que garanta a integração local e regional dos NUTL e NDT e a sua articulação funcional com os centros urbanos mais próximos; h. Cumprir as restrições e orientações ambientais, bem como as dos riscos naturais e tecnológicos previstas no PROT, e outras previstas em regimes legais específicos.
TG12. Os critérios de ordenamento dos empreendimentos turísticos são os seguintes: 1. Em solo urbano: a. Na área dos perímetros urbanos existentes, incluindo os CUT, são permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos; b. Núcleos Urbanos de Turismo de Lazer (NUTL): i. São permitidas todas as tipologias de empreendimentos turísticos; ii. Nos NUTL identificados no PROT, com exceção das aldeias históricas e aldeias de xisto, a administração local deve elaborar Planos de Urbanização (PU), quando tal se afigure necessário; iii. Os empreendimentos turísticos a localizar nos NUTL devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística, qualidade urbanística e ambiental: - Ocupação do solo com soluções arquitetónicas que promovam a concentração da edificação e das áreas impermeabilizadas; - Soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas e da paisagem; - Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente; - Estrutura de proteção ambiental contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal. 2. Em solo rural: a. Nos PMOT pode ser permitido o uso e a ocupação turísticos em áreas onde não se verifiquem incompatibilidades funcionais entre os usos dominantes e o uso turístico. c. Os Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) devem cumprir os seguintes critérios: i. Soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas; ii. Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente; iii. Os Estabelecimentos Hoteleiros obedecerão aos critérios das normas por unidade territorial; iv. São excecionados das referidas normas os hotéis que resultem da reabilitação e renovação de edifícios pré-existentes e de valia patrimonial, bem como as pousadas. d. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT): i. Os NDT integram apenas empreendimentos turísticos, e equipamentos e infraestruturas de apoio ao turismo; ii. A implementação de NDT requer a aprovação prévia de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos legais e identificando os respetivos sistemas de execução. iii. Quando a instalação de empreendimentos turísticos em NDT já se encontre regulamentada em PDM eficaz, este IGT pode excecionar a obrigatoriedade de elaboração de PU ou PP referida na alínea anterior; iv. Devem ser previstas medidas compensatórias a favor do interesse público, nos termos legais, pela afetação de valores naturais e de recursos territoriais, a estabelecer nomeadamente no âmbito de Programas de Ação Territorial (PAT); v. Os NDT devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental: - A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas. A área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total do NDT. A restante área deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento; - A densidade de ocupação bruta máxima admitida para a área de concentração da edificação não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas. - Categoria mínima de 4 estrelas - A área mínima dos NDT é estabelecida por unidade territorial, podendo variar em função de critérios objetivos estabelecidos em PDM; - As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente; - A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.

Normas de Planeamento e Gestão Territorial
3. Todas as tipologias de implantação de empreendimentos turísticos, em NUTL e em NDT, devem obedecer aos seguintes parâmetros de qualidade: a. Eficiência na gestão dos recursos hídricos, promovendo o tratamento e a reutilização das águas residuais e pluviais, de acordo com os critérios constantes do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água e respetivos instrumentos operativos que venham a ser elaborados; b. Eficiência energética, através da adoção de meios de transporte interno "amigos do ambiente" e de medidas mitigadoras dos consumos nos edifícios, incluindo a sua orientação e exposição solar, e o aproveitamento de fontes renováveis; c. Sustentabilidade na construção, operação e manutenção dos edifícios e dos espaços não edificados, através de um elevado grau de incorporação de materiais e técnicas de construção sustentável, destinadas a promover a redução dos resíduos em fase de construção, e a autossustentação dos espaços não edificados, tanto naturais como artificializados, em fase de operação e manutenção; d. À data da emissão de título de abertura do empreendimento dos empreendimentos turísticos, devem estar integralmente realizadas e em funcionamento: i. A ligação à via pública no caso dos empreendimentos situados no interior dos perímetros urbanos, ou à rede viária municipal no caso dos empreendimentos situados fora dos perímetros urbanos; ii. A ligação aos sistemas públicos de infraestruturas urbanas ou aos sistemas de infraestruturas comuns privativas do empreendimento, consoante aplicável; iii. O arranjo dos espaços não edificados comuns do empreendimento, bem como a sua articulação com os espaços públicos adjacentes, no caso dos empreendimentos situados no interior dos perímetros urbanos; iv. As medidas de proteção e valorização ambiental e paisagísticas previstas no respetivo projeto.
TG14. Na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, designadamente nos processos de **revisão dos Planos Diretores Municipais**, as **áreas de potencial arqueológico** deverão ser identificadas de acordo com as seguintes orientações: 1. Assegurar que os PMOT integrem os sítios de interesse cultural, histórico e arqueológicos existentes no concelho, identificados com base em levantamentos de campo, bem como as medidas de proteção e salvaguarda. 2. As equipas responsáveis pela elaboração e ou revisão dos PMOT devem acautelar a proteção e valorização do património arqueológico, tendo em particular atenção os sítios arqueológicos, os conjuntos urbanos, os equipamentos e as concentrações de sítios, como indiciadoras de áreas de grande interesse arqueológico.

No que respeita às Normas por Unidade Territorial há que considerar as seguintes orientações:

Normas por Unidade Territorial (Pinhal Interior e Serra da Estrela)
Sistema Urbano, Povoamento e Ordenamento do Território
T-57 A estruturação do sistema urbano desta unidade territorial implica: 1. Desenvolver serviços, organizados à escala supramunicipal, com características polivalentes e orientados para as zonas rurais de baixa densidade; 2. Integram esta unidade os centros urbanos complementares, ou sejam, as sedes de concelho que constituem a base de sustentação da coesão territorial e das redes de proximidade; 5. Reforçar as atividades ligadas à gestão integrada dos recursos naturais, com destaque para a floresta e o potencial energético; 6. Focar intervenções na população envelhecida e da infância (à primeira infância e infância em idade escolar) e dar prioridade ao ensino profissional, combinando saberes horizontais (como a informática, as línguas, as tecnologias), com especializações, instituições e saberes localmente enraizados; 7. Focar intervenções nos domínios que: a. Revitalizar e recuperar saberes, especificidades culturais e tradicionalismos (incluindo os temas relacionados com o "desenvolvimento endógeno", TER, termalismo, valores patrimoniais, desenvolvimento rural,…); b. Constituem procuras e prioridades conhecidas (apoio social, cuidados continuados). 9. Discriminar positivamente a amarração local das iniciativas (incorporação local de matérias primas e produtos intermédios, capacidade de construir relações com instituições escolares e de formação profissional), explorando os objetivos do desenvolvimento endógeno ou local e dando prioridade a instituições com provas reconhecidas de boas práticas.
Inovação e Competitividade
T59 - As normas para a implementação do sistema regional para a inovação empresarial são as seguintes: 1. Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ZAES

Normas por Unidade Territorial (Pinhal Interior e Serra da Estrela)
Turismo
T60 - Concretizar e aprofundar redes/projetos tematizados de expressão regional, nacional, transfronteiriça ou internacional (rotas turísticas, produtos com denominação de origem, "pacotes" mistos): 1. Produtos Turísticos: a. Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: Touring Cultural e Paisagístico (Aldeias Históricas, Aldeias do Xisto), Turismo em Espaço Rural, Turismo de Natureza. 2. Tipologias de Espaços Turísticos: a. CUT: ii. CUTIII: Todas as restantes sedes de Concelho; iii. Cabe aos PDMs: - Prever equipamentos e serviços a instalar; - Prever a requalificação dos centros urbanos; -Melhorar a conectividade com os NUTL. b. Os NUTL correspondem às áreas urbanas existentes com concentração de funções turísticas, residências de lazer, a consolidar, qualificar e regenerar: i. Aldeias Históricas; ii. Aldeias de Xisto; iii. Outros definidos em PDM; iv. Cabe aos PDM: - Prever a respetiva requalificação urbana e ambiental; - Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços; - Melhorar a conectividade com os CUT. c. NDT: i. Área mínima de NDT – 15ha; ii. Atividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre; iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL. d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de "Empreendimentos Turísticos Isolados". (ETI): i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: - Mínimo de 3 estrelas; - Densidade máxima: 40 camas/ hectares; - Número máximo de camas: 200 camas; - Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc.); - Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas. ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor. 7. Praias fluviais: a. Definição no âmbito dos PMOT das regras de qualificação ambiental e paisagística, nos termos da legislação em vigor.
Sistema de Acessibilidades
T62 - 2. Assegurar a concretização da Subconcessão do Pinhal Interior incluindo as intervenções previstas nas EN e ER; 3. Aumentar a permeabilidade no Pinhal Interior, qualificando nomeadamente os eixos viários estruturantes e as ligações rodoviárias às sedes de concelho.

Normas por Unidade Territorial (Pinhal Interior e Serra da Estrela)
Sistema de Proteção e Valorização Ambiental
T63 - No domínio das florestas deve promover-se a otimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais constrangimentos e problemas, seguindo as orientações e diretrizes específicas dos respetivos PROF, designadamente através de: 1. Integração dos espaços florestais em ZIF; 2. Valorização das áreas florestais, com base em novas formas organizativas e de gestão sustentável, e de outros recursos associados, como a paisagem, a biomassa e os recursos hídricos como principais recursos naturais desta unidade territorial
T64 - No domínio da conservação da natureza e biodiversidade deve promover-se a gestão sustentada das florestas impedindo a proliferação de extensas manchas florestais de monocultura com espécies combustíveis (contínuos de pinheiro e eucalipto).

Por semelhança territorial ou por relação de ligação com a R**egião do Oeste e Vale do Tejo – Unidade Territorial Médio Tejo Floresta Su**l no Município de Mação no que respeita às Normas Específicas de Carácter Sectorial deve ter-se em consideração:

Normas Específicas de Carácter Setorial	
Sistema urbano e a competitividade	
Estrutura Urbana	
Sistema de Planeamento	
Para a implementação do modelo do sistema urbano a Administração deve:	Definir estratégias e modelos de desenvolvimento urbano municipal, tendo em vista a consolidação global do sistema urbano.
	Definir programas integrados de infraestruturas e equipamentos, que permitam reforçar redes de complementaridade e de especialização estratégica.
	Definir opções e medidas de valorização e qualificação dos espaços públicos e da imagem urbana, como fatores fundamentais da qualificação da cidade, da qualidade de vida e da identidade urbana.
Implementação	
Fomentar, através de políticas públicas, a consolidação dos subsistemas urbanos regionais e das redes de relacionamento transversais, mediante:	Fortalecimento das especializações e do carácter inovador das apostas urbanas do subsistema urbano do Médio Tejo, ancorado em cinco pólos estruturantes, Ourém /Fátima – Tomar - Torres Novas – Entroncamento – Abrantes, em complementaridade com os restantes centros urbanos.
A Administração Local deve promover a qualidade dos espaços intraurbanos, através de ações de:	Dinamização de redes afirmação patrimonial e cultural, que deverão privilegiar as áreas históricas de elevado valor patrimonial, de forma a reforçar a função residencial e de comércio e serviços dos centros tradicionais.
	Ordenamento e valorização das frentes ribeirinhas, promovendo um enquadramento paisagístico e funcional adequado aos valores ambientais e urbanos, e à centralidade e à identidade sociocultural destes territórios especiais.
	Desenvolvimento de uma política de ordenamento urbano que inove e aposte: na mobilidade urbana sustentada; na eficiência energética e na promoção de energias renováveis; nas tecnologias da informação e comunicação como instrumento para a promoção de cidades inteligentes e para a sua governação.
A Administração Local deve promover a articulação inter-regional e a afirmação externa do Sistema Urbano Regional, potenciando a cooperação interurbana, através de:	Valorização do papel de charneira inter-regional do Médio Tejo, fortalecendo as redes de articulação com o litoral, a Beira Interior (Castelo Branco) e o Alto Alentejo (Portalegre e Ponte de Sor).

Normas Específicas de Carácter Setorial	
<u>Equipamentos</u>	
Rede de Equipamentos e Serviços de Saúde	
A Administração Central, em colaboração com a Administração Local, deve:	Dimensionar e organizar geograficamente a oferta de cuidados de saúde primários e diferenciados atendendo à dimensão e distribuição da população presente.
	Articular a organização dos serviços de saúde pública locais ao modelo de sistema urbano regional, trabalhando em rede e próximo dos cidadãos, de acordo com as necessidades de saúde e as condições de acessibilidade.
	Equacionar, em termos de cuidados de saúde primários, uma capitação ajustada às características da população, e tendo em consideração a mobilidade existente.
Rede de Equipamentos e Serviços de Educação e Formação	
Compete à Administração Central e à Administração Local:	Privilegiar (ao nível local) a integração do pré-escolar e do 1.ª ciclo em Centros Educativos, fomentando, sempre que possível uma localização de proximidade às escolas do 2.º e 3.º ciclos.
	Organizar uma rede de Escolas Básicas, ao nível local, privilegiando a concentração dos equipamentos escolares, para que a educação pré-escolar, os 1º, 2º e 3º ciclos funcionem de uma forma articulada, e com coerência pedagógica.
	Constituir "territórios educativos" supramunicipais sustentados em Cartas Educativas Regionais ou Sub-regionais, definidoras de programas educativos específicos, que articulam a oferta de ensino básico, secundário e profissional e promovem uma oferta formativa adaptada às necessidades do mercado de trabalho.
Rede de Equipamentos e Serviços de Apoio Social	
Compete à Administração Central e à Administração Local:	Reforçar as valências dos equipamentos de apoio a crianças, jovens e idosos.
	Promover a instalação de equipamentos supramunicipais para apoio ao cidadão com deficiência e/ou problemas de saúde mental de forma a garantir a sua inserção social.
	Articular as necessidades de oferta multisserviços de saúde, educação, formação profissional, e apoio social e promover ações que visem a melhoria da qualidade de vida das populações mais carenciadas (conforto habitacional, sociabilidade nos espaços internet, etc.).
<u>Atividades Comerciais</u>	
A Administração Local, através dos PMOT, deve:	Desenvolver as opções estratégicas específicas para o modelo comercial concelhio.
	Identificar as áreas urbanas consolidadas, caracterizadas pela maior densidade comercial, funções urbanas centrais, maior confluência de rede de transportes públicos e onde a localização de novas formas de comércio pode ser um fator de consolidação e de qualificação das centralidades existentes.
	Identificar nas novas centralidades as áreas a afetar ao uso comercial e de serviços garantindo um bom funcionamento da rede urbana.
Indústria e Serviços às Empresas	
Valorização e implementação da rede de pólos de acolhimento empresarial apresentados no Modelo Territorial.	
As Câmaras Municipais preveem mecanismos que desincentivem a localização das unidades empresariais de forma dispersa, valorizando a sua localização na Rede de Pólos Empresariais, nomeadamente através da introdução de mecanismos de majoração nos sistemas de incentivos definidos para apoio às empresas.	
As Câmaras Municipais elaboram e implementam programas de reordenamento e dinamização da atividade empresarial para território ou sectores que apresentem problemas específicos.	
As Câmaras Municipais identificam as áreas de recursos geológicos e definem as regras e condições da sua exploração, ponderando a compatibilização dos valores naturais e patrimoniais, com as componentes económica e social.	

Normas Específicas de Carácter Setorial	
Turismo, Lazer e Cultura	
Turismo	
Áreas Turísticas Emergentes a Estruturar	
Classificar as áreas onde se concretizam as diferentes tipologias dos espaços turísticos e de lazer como Espaços de Ocupação Turística (EOT)	
Delimitar as Áreas Turísticas Emergentes a Estruturar (T) identificadas no PROT, as quais poderão integrar novos empreendimentos turísticos e espaços urbanos preexistentes.	Definir a dimensão e a capacidade de alojamento (em camas) das áreas turísticas emergentes a estruturar, sendo o acréscimo de capacidade proposto nos PDM deduzido do limiar de capacidade global atribuído à NUTS III onde a área se localiza.
Estabelecer que a execução dos empreendimentos é precedida de contratualização entre a CM e o Promotor e estabelecer regras de caducidade do contrato e de reversão da qualificação do solo em caso de incumprimento, prevendo perda do direito de utilização pelo promotor da capacidade de alojamento atribuída.	
Núcleos de Desenvolvimento Turístico	
Identificar no território concelhio Áreas de Vocação Turística (AVT), integrando áreas suficientemente alargadas que permitam uma oferta diversificada de solo e garantam o enquadramento e valorização paisagística dos empreendimentos, dentro das quais se poderão localizar os NDT. As AVT constituem perímetros que não afetam a classificação e qualificação do solo rural, visando garantir boas condições à localização e desenvolvimento de Resorts de turismo residencial, excluindo ocupações e usos incompatíveis, nomeadamente instalações pecuárias, explorações de inertes, depósitos de combustíveis, áreas industriais e logísticas, aterros sanitários, parques de sucata, indústrias isoladas ou outras ocupações que ponham em causa a qualidade ambiental ou paisagística da zona). A proposta de delimitação das AVT tem de ser fundamentada no estudo da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM.	
Definir o limiar de capacidade, em camas, a atribuir aos NDT deduzido do limiar de capacidade global atribuído à respetiva NUTS III.	
Condicionar a capacidade de alojamento dos NDT ao limiar que vier a ser estabelecido nos PDM para esta tipologia de espaços (a atribuição de capacidade de alojamento a cada projeto será definida pela Autarquia de acordo com os procedimentos e critérios de avaliação.	
Definir critérios de localização dos NDT, nomeadamente de afastamentos mínimos entre eles, possibilidades de expansão de conjuntos turísticos existentes e afastamentos mínimos a usos existentes, bem como critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental	
Definir a área mínima dos NDT a qual não poderá ser inferior às áreas definidas no quadro-síntese de critérios e normas para as diversas áreas territoriais a que se refere o quadro 7, do Anexo 1[2]. Admitindo-se uma redução no máximo de 30% daquelas áreas, em situações de manifesta inviabilidade de concretização de um NDT no território concelhio, reconhecidas pela Comissão Temática do Turismo, e desde que a proposta apresentada garanta as condições de qualidade turística, urbanística e ambiental do conjunto turístico, exigidas na legislação dos empreendimentos turísticos e nos critérios de avaliação do ponto 8.	
Adotar densidades máximas de ocupação que não ultrapassem as 50 camas/ha, aplicadas no máximo a 40% da área de intervenção total.	
Estabelecer que a execução dos NDT seja precedida de contratualização entre a CM e o promotor, em matéria de elaboração e da execução do plano, e estabelecer as regras de caducidade do contrato e de reversão da qualificação do solo em caso de incumprimento, prevendo a perda do direito de utilização pelo promotor da capacidade de alojamento atribuída.	
Desenvolver os NDT com base em Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor.	
No âmbito dos PU ou PP referidos no ponto anterior, a área afeta aos NDT deve ter a qualificação de Espaço de Ocupação Turística (EOT) não sendo permitido a reclassificação do solo rural em urbano.	
Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE)	
Definir as regras e parâmetros para a localização de Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE) tendo em especial atenção a adequação das suas atividades aos espaços em que se integram, nomeadamente no respeitante a condições ambientais, de acessibilidade, e de relação com o povoamento e com a rede urbana.	

[2] Critérios de Ordenamento: Resorts integrados de turismo residencial não localizados territorialmente nos IGT, sujeitos a processo de avaliação ou concursal com o objetivo de qualificar a oferta de alojamento de turismo residencial; Normas específicas: Delimitação de AVT (áreas de vocação turística) nos PDM, regulamentando nomeadamente, incompatibilidades de uso com o turismo; Área mínima do NDT - 70 hectares, (podendo incluir áreas integradas em REN e RAN até um máximo de 40% da área total de intervenção); Densidade máxima: 50 camas/hectare aplicável no máximo a 40% da área de intervenção; Atividades de recreio e lazer preferenciais: golfe, atividades equestres

Normas Específicas de Carácter Setorial	
Regrar a possibilidade de os NDE integrarem tipologias de alojamento adequadas e compatíveis com as funções principais de cada empreendimento devendo a sua dimensão ser justificada por razões funcionais e de viabilidade económica do conjunto. O alojamento que for integrado deduz do limiar de capacidade global atribuído à respetiva NUTS III.	
Condicionar a capacidade de alojamento dos NDE ao limiar que vier a ser estabelecido nos PDM para esta tipologia de espaços (a atribuição de capacidade de alojamento a cada projeto será definida pela Autarquia de acordo com os procedimentos e critérios de avaliação definidos pelo PROT OVT.	
Estabelecer que a execução dos NDE seja precedida de contratualização entre a CM e o Promotor e estabelecer as regras de caducidade do contrato e de reversão da qualificação do solo em caso de incumprimento, prevendo a perda do direito de utilização pelo promotor da capacidade de alojamento atribuída.	
Núcleos de Turismo e Lazer (NTL)	
Identificar os Núcleos de Turismo e Lazer (NTL) no conjunto de aglomerados que integrem mais de 30% de fogos identificados por dados do INE, ou por inquérito realizado no âmbito da revisão ou alteração do PDM, como destinadas a uma ocupação temporária reconhecidamente associada ao veraneio e ao lazer (para este efeito, as unidades de alojamento em estabelecimentos hoteleiros contam como "fogos").	
Admitir a possibilidade de majoração das áreas de expansão urbana dos NTL até 10% (ou 20% quando o PDM vincular no mínimo 50% do acréscimo do solo a empreendimentos turísticos) face à área admitida no quadro dos critérios gerais constantes das Orientações e Diretrizes das Normas Específicas de Ordenamento do Território. 50% da capacidade das áreas de expansão assim admitidas, calculada em função dos respetivos parâmetros urbanísticos, deduz à capacidade global de alojamento (em camas) atribuída à respetiva NUTS III.	
Identificar as áreas a sujeitar a requalificação urbana, com especial incidência na melhoria dos espaços públicos, dos equipamentos e serviços, e na valorização do património edificado e dos centros antigos.	
Outras tipologias de turismo em solo rural	
Identificar as tipologias de TER (Turismo no Espaço Rural), TN (Turismo da Natureza), TH (Turismo de Habitação) e ainda Hi (na tipologia de Hotel), consideradas na legislação do Turismo, a admitir no Espaço Rural e definir as condições de uso e ocupação do solo para a sua instalação, bem como estabelecem condicionamentos aos usos incompatíveis nas áreas envolventes. As capacidades atribuídas às tipologias TER, TN, TH e Hi não são deduzidas dos limiares de capacidade de alojamento.	
Estabelecer que os estabelecimentos hoteleiros isolados (Hi), fora de perímetros urbanos ou dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico, terão uma capacidade máxima de 200 camas.	
Estabelecer densidades máximas de ocupação máxima dos terrenos a afetar aos estabelecimentos hoteleiros (Hi) é de 40 camas/ha, admitindo-se densidades superiores no caso do Turismo de Habitação e de Hotéis a instalar em edifícios existentes ou que incluam a recuperação de edifícios classificados de interesse municipal	
Privilegiar a implementação do TER, TN, TH e HI em edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico nomeadamente, quintas tradicionais, edifícios de interesse municipal e aldeias cujas características rurais são preservadas.	
Requalificar os Parques de Campismo existentes, bem como privilegiar e localização de novos Parques de Campismo (PC), públicos ou privados, tendo em conta a valorização das valências do território rural (recursos) mobilizáveis para o lazer.	
Recursos históricos, culturais, paisagísticos e naturais para o turismo de lazer	
Integrar os Percursos de Interesse Turístico, em rotas regionais que venham a ser criadas, relacionadas p.e. com o tema do Tejo, criando condições de mobilidade suave (pedonal e clicável) que promovam a sua utilização. Deverão ser dotados de equipamentos e serviços de apoio, nomeadamente os centros de interpretação e de informação aos visitantes.	
Zonas Turísticas de Interesse (ZTI)	
Identificar eventuais ZTI para além dos centros urbanos identificados no PROT, nomeadamente, outras áreas não urbanas, tais como sítios e áreas arqueológicas ou espaços naturais, que pelo seu especial interesse possam ser objeto de programas específicos de qualificação paisagística e ambiental, contribuindo para a diversificação da oferta cultural e turística da Região.	
Cultura	
<u>Património Cultural: Salvaguarda, Valorização e Gestão</u>	
Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural designadamente:	Salvaguardar e Valorizar o Património Cultural como base para o desenvolvimento sustentável, através da criação de programas e projetos e de parcerias, ações de divulgação.
	Ponderar o interesse relativo dos valores socioculturais em presença e a salvaguardar no âmbito das decisões de localização de novas ocupações no quadro do planeamento e do licenciamento municipais.

Normas Específicas de Carácter Setorial	
Os instrumentos de gestão territorial devem conter disposições referentes a:	Inventariação dos elementos e valores patrimoniais e culturais de acordo com as tipologias e nomenclaturas vigentes contribuindo para a criação de bases de dados municipais e regionais.
	Integração de medidas de proteção e/ou valorização do património arquitetónico, paisagístico e arqueológico classificado e identificado.
	Identificação e registo das zonas de proteção (gerais e especiais) aos monumentos conjuntos e sítios classificados nos termos da Lei.
	Obrigatoriedade de elaboração de Planos de Pormenor de Salvaguarda previstos na Lei, em parceria com os serviços da administração central responsáveis pelo património cultural, para os monumentos, conjuntos e sítios e estabelecer as medidas para a sua proteção e salvaguarda.
	Criação de condições de preservação do património edificado e da sua envolvente, bem como facilitar a criação de equipamentos indispensáveis ao acolhimento dos turistas (estacionamento, miradouros, locais de observação, zonas de repouso, percursos de visita, etc.).
	Definição de estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos Centros Históricos (restrições à circulação automóvel, critérios de intervenção no edificado mais rigorosas e do espaço público, reforçar a função residencial).
	Definição, nos aglomerados urbanos, nomeadamente nos seus centros tradicionais, regras urbanísticas que permitam, quer a valorização do património existente, quer a qualidade das novas intervenções que, sem prejuízo da sua contemporaneidade, se integrem no existente.
	Criação de incentivos para que os empreendimentos estruturantes previstos para o território incluam nos seus projetos ações de valorização de elementos culturais patrimoniais na sua envolvente.
	Integração de cartas com o inventário do património (arquitetónico, arqueológico, etnográfico, classificado e inventariado) a serem fornecidas pelas entidades competentes.
	Integração das "Cartas de Subsolo" dos aglomerados e conjuntos urbanos de relevância patrimonial, fornecidas pelas entidades competentes onde sejam identificadas e delimitadas áreas de sensibilidade arqueológica estabelecendo as medidas de proteção e salvaguarda a aplicar.
	Constituição de Núcleos de Base Cultural (NBC), incluindo elementos patrimoniais, equipamentos culturais e outros bens ou serviços necessários e adequados ao desenvolvimento de atividades culturais, em torno de património edificado classificado empresas/indústrias criativas parques temáticos ou eventos. Os núcleos de Base Cultural podem ser implantados por entidades públicas ou privadas através da figura dos Núcleos de Desenvolvimento Económico NDE.
Agricultura e Florestas	
Nas áreas identificadas com potencialidades agrícolas e florestais, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes diretrizes:	Preservar e promover o uso agrícola nos solos de maior capacidade produtiva, nomeadamente, onde se efetuaram ou se prevê efetuar investimentos significativos, públicos ou privados, ou onde se desenvolvam os sistemas culturais integrados em fileiras estratégicas regionais e/ou de qualidade (frutícolas, hortícolas, culturas industriais, vinha, olival) e os integrados na RAN e em aproveitamentos hidroagrícolas coletivos.
	Reordenar e realocar os usos do solo rural, cujo aproveitamento seja conflitual com o domínio hídrico, espaços de potencialidade e aptidão agrícola ou zonas de risco (e.g. incêndio).
	Delimitar territórios preferenciais, com vista a regular usos e ocupações que permitam a defesa e promoção do sector.
	Estabelecer as condições para a instalação de estufas, especialmente as de elevado investimento por unidade de área, de forma a garantir a expansão sustentável e a salvaguarda da respetiva área de influência.

Normas Específicas de Carácter Setorial	
	Prever áreas para instalação e funcionamento de recolha e triagem de plásticos da agricultura, bem como, acautelar a implantação de unidades de requalificação de resíduos agrorurais.
No domínio das atividades de pecuária intensiva, transformação e distribuição agroalimentar e florestal, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes diretrizes:	Salvaguardar a permanência em solo rural das áreas com unidades produtivas pecuárias.
Promover o desenvolvimento sustentável em espaço rural através das seguintes diretrizes:	Margens de linhas de água, barragem e albufeiras, e faixas ripícolas, etc.
As Câmaras Municipais, no âmbito dos PMOT e dos Regulamentos Municipais/processo de licenciamento, em áreas florestais com função de recreio e enquadramento paisagístico são responsáveis por:	Incentivar a ocupação agrícola no interior de manchas florestais, contribuindo quer para a diversidade cultural e qualidade paisagística quer para evitar a propagação de incêndios.
	Diversificar e naturalizar a paisagem nas áreas sujeitas a empreendimentos turísticos relevantes, nomeadamente no que respeita aos povoamentos florestais monoespecíficos.
	Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais.
	Aumentar a qualidade paisagística no interior dos sistemas cujas funções de recreio e de enquadramento paisagístico estejam presentes contribuindo para o aumento do bem-estar das populações.
	Utilizar espécies florestais em ambientes urbanos que obedeçam a normas de segurança, de saúde e de enquadramento paisagístico adequados a ambientes urbanos.
Sistema Ambiental	
Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental	
Delimitar as áreas e corredores da ERPVA ao nível municipal e estabelecer a regulamentação da ocupação do solo em consonância com os objetivos inerentes à rede, considerando que:	A ERPVA constituirá uma rede de áreas e corredores organizada de acordo com os objetivos e valores que lhes estão subjacentes, e hierarquizada em três níveis: Rede Primária, Rede Secundária e Rede Complementar.
	A ERPVA integra as áreas abrangidas por regimes especiais, nomeadamente as áreas de Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Público Hídrico.
No âmbito da concretização da ERPVA ao nível municipal, deverá proceder-se às adaptações de conteúdo e escala necessárias aos diferentes planos, ainda que se destinem sempre a concretizar os objetivos que o PROT identifica.	
Fundamentar e demonstrar a articulação e a transposição da ERPVA ao nível das propostas e à escala do respetivo plano.	
<u>Rede Primária</u>	
Delimitar a Rede Primária da ERPVA e estabelecer a regulamentação da ocupação do solo em consonância com os objetivos inerentes aos Corredores Ecológicos Estruturantes.	
Fundamentar a delimitação dos Corredores Ecológicos Estruturantes através de estudos que identifiquem os valores ecológicos em presença.	
Definir modelos de uso, classificação e ocupação do solo nos Corredores Ecológicos Estruturantes nos PMOT que decorram de estudos que identificam a função ecológica destes territórios como prioritária e estruturante, salvaguardando a função produtiva agrícola das baixas aluvionares baseada em princípios de sustentabilidade ambiental.	
Definir a largura mínima dos corredores Ecológicos Estruturantes:	Corredor do Tejo: no caso de existir baixa aluvionar, o corredor integra essa área e mais uma faixa de 1 km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, terá 3 km contados a partir do eixo do Rio Tejo (1,5 km para cada lado).
<u>Rede Secundária</u>	
Delimitar a Rede Secundária da ERPVA e estabelecer a regulamentação da ocupação do solo, em consonância com os objetivos inerentes a:	- Área Nucleares Secundárias, que integram espaços de elevado valor ecológico identificados pelo PROT, bem como outras áreas de reconhecido interesse natural que venham a ser reconhecidas no âmbito da elaboração dos PMOT, em especial as áreas com interesse para a conservação da natureza e as áreas com importância no equilibro hidrológico regional e para a proteção do recurso solo;

Normas Específicas de Carácter Setorial	
	- Corredores Ecológicos Secundários, que incluem corredores fluviais associados aos cursos de água mais naturalizados de importância regional e corredores terrestres associados a eixos de continuidade de vegetação natural e seminatural.
Fundamentar a delimitação das Áreas Nucleares Secundárias da ERPVA, com base em estudos detalhados adaptados à escala do plano em causa	
Sempre que se justifique, classificar as Áreas Nucleares Secundárias como Áreas Protegidas de Interesse Regional ou Local (Áreas de Paisagem Protegida) e proceder à sua gestão de acordo com o seu estatuto de classificação, salvaguardando a função agrícola das baixas aluvionares e dos aproveitamentos hidroagrícolas.	
Delimitar os Corredores Ecológicos Secundários de modo a promover as ligações entre as diferentes áreas da ERPVA, inclusive na ligação entre a rede 1ª e a 2ª, e como garantia de conectividade ecológica entre os sistemas litoral, serrano e interior.	
Garantir o ordenamento e a gestão dos corredores ecológicos associados à rede hidrográfica, pois exercem funções determinantes na gestão do sistema hídrico e são veículos fundamentais de ligações ecológicas através dos seus vales.	
Promover estudos para a delimitação dos corredores ecológicos associados a áreas de vegetação natural e seminatural (carvalhais), localizados ao longo das margens do vale do Tejo e ao longo de encostas de vales secundários.	
Definir para os corredores secundários uma largura mínima de 2 km, contados a partir do eixo da linha de água (1 km para cada lado).	
<u>Rede Complementar</u>	
Delimitar a Rede Complementar da ERPVA e estabelecer a regulamentação da ocupação do solo em consonância com os objetivos inerentes a:	- Áreas Complementares, que incluem as Paisagem Notáveis, as Paisagens Agrícolas e Florestais de Elevado Valor Ecológico do OVT e as Áreas de Montado; - Corredores Ecológicos Complementares, que englobam cursos de água, linhas de água que poderão ser importantes na constituição da ERPVA se os estudos elaborados no âmbito dos IPT os justificarem.
As Câmaras Municipais que possuam áreas com Paisagens Notáveis articulam-se, sempre que se revele pertinente, assumindo objetivos comuns de manutenção do valor paisagístico e económico que lhes está associado.	
Nas áreas identificadas como Paisagem Notável, atender à elevada sensibilidade, à intrusão visual induzida pelo edificado e à implantação de infraestruturas, devendo estes considerandos ser abordados nas decisões quanto à localização de novas atividades no território.	
Considerar o conjunto de Paisagens Notáveis que se enumeram, podendo os PMOT e os PEOT, no decurso da sua elaboração, identificar outras que justifiquem tratamento idêntico.	
Delimitar as *Paisagens Florestais de Elevado Valor Ecológico,* zonas com valores naturais relevantes em áreas dominadas por florestas de produção.	
<u>Paisagem</u>	
Assumir a paisagem como um elemento chave na identidade e carácter regional e sub-regional, e um recurso relevante a nível da avaliação de projetos, processos de alteração de uso de solo e desenvolvimento territorial. Assim:	As paisagens identificadas nos PMOT deverão ser consideradas como unidades territoriais ou unidades operativas de planeamento e gestão sujeitas a regras de ordenamento, urbanismo e arquitetura diferenciadas, de acordo com a sua natureza e especificidade.
	Deverão ser delimitadas geograficamente as paisagens especiais ou notáveis (já identificadas no levantamento das principais paisagens especiais do PROT OVT) ou outras que mereçam referência, definindo os respetivos conteúdos e regras de gestão.
Energia	
Classificar o solo e regulamentar o desenvolvimento de projetos imobiliários, turísticos e empresariais com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental.	
Incentivar a adoção de medidas de eficiência energético ambiental no parque edificado, com especial enfoque na reabilitação urbana e na habitação social.	
Adotar as melhores práticas nas soluções técnicas e na gestão da iluminação pública.	
Riscos	
Interditar o vazamento de entulhos, lixo ou sucata em leito de Cheia.	
Interditar, nas áreas inundáveis por cheias rápidas e progressivas, a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados por lei ao dever de notificação e à apresentação de um Relatório de Segurança.	

Normas Específicas de Carácter Setorial	
Interditar, nas áreas inundáveis por rutura de barragens, a instalação de novos equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de reclusão e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados por lei ao dever de notificação e à apresentação de um Relatório de Segurança, exceto quando se demonstre, através de estudo específico, a inexistência de soluções alternativas	
Nas zonas classificadas com perigosidade sísmica elevada e moderada, projetar os novos edifícios e planear as novas áreas urbanas de forma a reduzir a vulnerabilidade dos edifícios face aos sismos e facilitar a intervenção de socorro em situação de emergência, garantindo distâncias de segurança adequadas entre os edifícios.	
Delimitar e cartografar as áreas sujeitas a inundação (distinguindo as provocadas por cheia progressiva e/ou por cheia rápida), as áreas sujeitas ao perigo de instabilidade de vertentes estabelecendo os respetivos usos compatíveis.	
Incorporar nos PMOT os zonamentos das áreas inundáveis pela onda de cheia decorrente da rutura de barragens.	
Incorporar os PMDFCI nos PMOT, respeitando as intervenções e restrições previstas nos PROF, e regulamentar os usos compatíveis nas áreas classificadas com risco de incêndio elevado ou muito elevado, nomeadamente a interdição da edificação.	
Definir, cartografar e implementar faixas de descontinuidade da carga de combustível com uma largura mínima de 100 metros, em torno de aglomerados urbanos, de equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de gestão de emergência e de socorro, zonas e estabelecimentos industriais, parques de campismo e zonas de lazer.	
Identificar e cartografar estabelecimentos industriais perigosos, locais de manuseamento e armazenagem de substâncias perigosas, gasodutos e oleodutos, e respetivas faixas de segurança, com exceção das infraestruturas afetas à Defesa nacional.	
Promover a gestão das zonas ameaçadas pelas cheias nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, como espaços abertos vocacionados para atividades de recreio e lazer, importantes para a qualidade de vida das populações, podendo incluir eventuais estruturas ligeiras de apoio	
Promover a gestão das zonas ameaçadas por cheia fora dos aglomerados urbanos, como espaços vocacionados para a atividade agrícola e como corredores ecológicos.	
Interditar a construção de novas edificações em zonas ameaçadas por cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, exceto as que correspondam à substituição de edifícios a demolir inscritos na matriz predial urbana, não devendo a área de implantação ser superior à anteriormente ocupada e salvaguardando que a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da maior cheia conhecida no local.	
Interditar a construção de novas edificações em zonas ameaçadas por cheia fora dos aglomerados urbanos, exceto os edifícios indispensáveis à atividade agrícola, nas situações em que fique demonstrado não existir localização alternativa.	
Interditar a construção de novas edificações em vertentes com perigo de instabilidade elevado, exceto quando estejam devidamente acauteladas as condições de segurança estrutural do parque a edificar em função dos constrangimentos geomorfológicos e geotécnicos locais.	
Identificar os locais de instabilidade de vertentes responsáveis por situações de risco declarado em áreas urbanas consolidadas ou em consolidação e definir as medidas para a sua estabilização.	
Rever os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil conforme a legislação em vigor, articulando-os com os PMOT nas questões com relevância territorial.	
Sistema de Mobilidade	
A Administração Local deve enquadrar nos PMOT as seguintes orientações:	Em PDM: - Hierarquia funcional da Rede Viária Municipal, definindo articulação sub-regional, a ligação entre sectores urbanos e aos equipamentos estruturantes, interfaces e serviços, e atividades geradoras de tráfego; - Delimitação das áreas de influência das interfaces promovendo a intermodalidade e interoperabilidade;

Normas Específicas de Carácter Setorial	
	- Definir os critérios para a localização de parques empresariais e plataformas logísticas, tendo em consideração os mais adequados níveis de acessibilidade, dando preferência ao modo ferroviário.
	Em PU: - Níveis adequados de serviço em transporte público; - Adequação de acessibilidades / infraestruturas, espaços canais de acesso rodoviário e acolhimento de transporte público.
As CM, no âmbito dos PMOT e dos Regulamentos Municipais, devem exigir para a atividade e localização de instituições e empresas com mais de 100 trabalhadores à elaboração e aplicação de Planos de Deslocações de Empresas.	

Relativamente às **Normas Específicas de Ordenamento** do Território, o PROT OVT define:

Normas Específicas de Ordenamento	
Padrões de ocupação, classificação e qualificação do solo	
A classificação e qualificação do solo a efetuar no âmbito dos PDM tem por referência os padrões de ocupação do solo do PROTOVT (POS) detalhando, redelimitando e subdividindo as tipologias identificadas. **Áreas Edificadas (AE)**: Áreas Edificadas Compactas (AEC); Áreas Edificadas Fragmentadas (AEF); Áreas Edificadas Lineares (AEL) – Áreas Edificadas Lineares Contínuas (AEL1) e Áreas Edificadas Lineares Descontínuas (AEL2); Áreas Edificadas Dispersas (AED) – Áreas Edificadas Dispersas do tipo 1 (AED1), Áreas Edificadas Dispersas do tipo 2 (AED2); Áreas Edificadas Dispersas do tipo 3 (AED3); Áreas Edificadas em Espaço Rústico (AED) – Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 1 (AER1), Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 2 (AER2), Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 3 (AER3); Espaços Vazios em Construção (EVC); Áreas Edificadas Unifamiliares (AEU) e Áreas Edificadas com Golfe Associado (AEG); **Equipamentos e Infraestruturas (IF):** Parques de Campismo (EQO), Instalações Aeroportuárias (IFA), Parques Eólicos (IFE) e Portos e Marinas (IFP); **Indústria Extrativa (IE):** Áreas de Indústria Extrativa; **Indústria, Armazenagem, Comércio e Logística (IND); Áreas Florestais (AF):** Povoamentos Florestais (AFO); Povoamentos de Sobreiro e/ou Azinheira (AFM) e Áreas Agroflorestais (AFA); **Áreas Agrícolas (AG):** Áreas Agrícolas (AAG): Áreas Agrícolas com Estufas (AAE), Pomares, Vinhas, Oliveiras e Hortofrutícolas (AAV), Áreas Agrícolas de Policultura (AAP) e Baixas Aluvionares (AAA); Áreas Silvestres (Matos), Matos (ASM) e Matos com Afloramentos Rochosos (ASA); **Outras Áreas Naturais (NA):** Praias (PRP), Dunas DNS), Áreas Húmidas (AHS), **Planos de Água (AG):** Albufeiras e Lagoas (AGA), Curso de Água (AGR)	
Para efeitos de classificação e qualificação serão identificadas e estudadas, nomeadamente:	- Áreas edificadas em espaço urbano, diferenciando-as em termos dos níveis de colmatação, densidade, infraestruturação e estruturação territorial e caracterizando-as quanto às principais funções e dinâmicas urbanas - Áreas de edificação linear ao longo de vias de comunicação (estruturas simples ou reticulares), identificando as quebras de continuidade e as densidades do edificado; - Áreas de edificação dispersa em solo rural, diferenciando-as em função das densidades do edificado;

	- Núcleos de edificação em solo rural, nomeadamente as áreas edificadas em espaço rústico (quintas, casais e pequenas aldeias); - Áreas ocupadas por grandes infraestruturas e equipamentos e as áreas de localização de atividades económicas de indústria, turismo, comércio, armazenagem, logística ou indústria extrativa; - Áreas de ocupação agrícola, florestal, agroflorestal e de valor Natural.
Classificação e qualificação do solo urbano	
Classificar o solo como urbano com base nos seguintes requisitos gerais:	Inserção na rede urbana ou na rede de áreas de atividades económicas do concelho, definida em PDM.
	Disponibilidade de infraestruturas básicas completas ou previsão da infraestruturação no horizonte do plano, em conformidade com o programa de execução e financiamento.
	Contribuição para a mobilidade sustentável.
	Respeito pelos seguintes critérios de qualificação do solo urbano estabelecidos no anexo II[3]
Na criação de novas áreas urbanas ou expansão das existentes devem respeitar-se os seguintes requisitos:	Demonstração da necessidade, considerando-se: - Crescimento demográfico e dinâmica urbanística do município e do aglomerado urbano, incluindo a 2ª residência, no contexto do sistema urbano, sustentado na avaliação do grau de concretização dos PMOT em vigor, com base na execução física e compromissos; - Necessidade de novas áreas para atividades económicas; - Disponibilidade de áreas para reconversão e reabilitação de áreas urbanas existentes com usos urbanos obsoletos ou degradadas e possibilidade de preenchimento de vazios urbanos.
	Não afetação de áreas de valores e recursos naturais fundamentais e de áreas de risco, salvo situações excecionais, quando demonstrada a necessidade e inexistência de alternativas de localização e comprovada a salvaguarda de pessoas e bens.
Considerar o princípio da reversão do solo urbano em solo rural, nas seguintes situações:	- Reconfiguração de perímetros urbanos; - Quando se verifique a sua dimensão excessiva face ao estabelecido nas normas anteriores; - Quando as áreas delimitadas como urbanas não reúnam as condições para integrar solo urbano, podendo integrar aglomerados rurais ou áreas de outras tipologias de povoamento em solo rural.
Qualificação do solo rural	
Qualificar o solo rural de acordo com os critérios constantes do qu anexo II[4] e tendo em consideração as seguintes diretrizes:	Proibir a edificação dispersa, concentrando esse tipo de procura em espaços urbanos de baixa densidade, aglomerados rurais e outras tipologias específicas de povoamento em solo rural e orientando-a para a reabilitação do património edificado já existente.

[3] AEC – Áreas Edificadas Compactas: Correspondem a territórios que possuem uma estrutura urbana consolidada. A sua morfologia é definida por uma rede viária hierarquizada e ordenada e por edifícios e áreas destinados aos diferentes usos e funções urbanas; AEF – Áreas Edificadas Fragmentadas: Fragmentação e desqualificação do território, ocorrendo com frequência na extensão das áreas edificadas consolidadas. Ocorre como uma área do território em que a expansão urbana recente transcende a dimensão do núcleo compacto original. Nestas áreas há uma coexistência de diferentes funções e tipologias de edificação com base numa rede viária não estruturada e hierarquizada.

[4] AEL1 – Áreas Edificadas Lineares Contínuas - Conjunto de edificações no espaço rústico organizadas ao longo das vias de comunicação de forma continua. Geralmente resultam da expansão linear de áreas edificadas em espaço rústico, podendo formar uma estrutura em rede mais ou menos densa; AEL2 – Áreas Edificadas Lineares descontínuas - Conjunto de edificações organizadas ao longo das vias de comunicação de forma descontínua, de um ou ambos os lados da via, podendo existir médios ou grandes vazios entre os espaços construídos. Geralmente resultam da expansão linear de áreas edificadas em espaço rústico, podendo formar uma estrutura em rede mais ou menos densa; AED1 – Áreas Edificadas Dispersas do tipo 1 - Territórios cuja estrutura agrícola é ainda o padrão dominante da paisagem, mas onde ocorrem com alguma frequência edifícios isolados ou em pequenos grupos. A densidade do edificado varia, em média, entre 3 e 10 edifícios por cada 25/há; AED2 – Áreas Edificadas Dispersas do tipo 2 - Territórios onde a estrutura agrícola é ainda evidente, mas onde a ocorrência de

edifícios isolados ou em pequenos grupos, constitui já o padrão dominante da paisagem. A densidade do edificado varia, em média, entre 10 e 25 edifícios por cada 25/há; AED3 – Áreas Edificadas Dispersas do tipo 3 - Territórios onde o mosaico agrícola e a paisagem pré-existente são meramente residual. Os edifícios organizam-se de uma forma mais densa normalmente sem arruamentos consistentes e sem estrutura definida. A densidade do edificado varia, em média, entre 25 e 50 edifícios por cada 25/há; AER1 – Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 1 - Conjuntos

	Condicionar a nova edificação isolada para fins habitacionais dos agricultores ou construções de suporte a atividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais e paisagísticos, a uma área mínima da parcela a definir em função de critérios de contenção da fragmentação da propriedade, tendo por referência a área média dos prédios e aos seguintes requisitos: - Interditar a construção de novos edifícios nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação e nas áreas florestais com perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado, com exceção das ligadas à prevenção e combate de incêndios florestais e de pequenas infraestruturas e equipamentos de apoio à exploração florestal e ao usufruto daqueles espaços por parte da população, bem como das infraestruturas afetas à Defesa Nacional. - Interditar a construção de novas edificações nas áreas de várzea e de lezíria, bem como nas áreas de aproveitamento hidroagrícola, com exceção daquelas que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola e desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas, a comprovar por declaração emitida pela entidade competente. - Proibir a edificação isolada para fins de habitacionais em solo rural, exceto para residência própria e permanente dos agricultores e desde que verificados cumulativamente os seguintes requisitos: a. O requerente seja agricultor e dirigente da exploração agrícola onde pretende localizar a habitação; b. Não exista qualquer outra habitação no interior da mesma exploração nem alternativas de localização para a habitação do agricultor; c. A verificação dos dois requisitos anteriores seja comprovada por declaração do requerente e confirmada por declarações passadas pelos serviços públicos competentes; d. A uma área mínima do prédio a definir em PDM, não inferior a 4 hectares; e. A exploração agrícola, bem como a edificação, deverão ser inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. - Condicionar as construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais a uma área de implantação máxima por unidade mínima de cultura ou a índices máximos de ocupação do solo, bem como à comprovação da sua necessidade pelos serviços sectoriais competentes. - Restringir a instalação de novos estabelecimentos industriais a casos excecionais, desde que devidamente comprovado pela entidade competente que a localização da atividade industrial junto das matérias-primas é imprescindível ou que, por razões técnicas, haja inconvenientes na sua instalação em zonas industriais. - Admitir as edificações enquadradas nas tipologias legais do Turismo em Espaço Rural (TER), Turismo de Habitação e Turismo da Natureza, bem como hotéis isolados de categoria não inferior a 3 estrelas, desde que contribuam para a valorização económica e ambiental que garantam a qualidade arquitetónica e a correta inserção territorial e paisagística da área respetiva e que estejam associados a temáticas tais como turismo de saúde, de desporto, cinegético, da natureza, turismo social, educativo e cultural, entre outras.

edificados com base num espaço nuclear com carácter compacto e contínuo em que a estrutura viária é percetível e hierarquizada. Concentração do edificado no meio da paisagem agroflorestal, por vezes com indícios de dinâmicas de crescimento. Esta subclasse engloba os núcleos pequenos com <= os 10 edifícios em 25 hectares; AER2 – Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 2 - Semelhante às descritas no AER1, embora se destaque maior quantidade e concentração de edifícios. Esta subclasse inclui os núcleos com 10 a 50 edifícios em 25 hectares; AER3 – Áreas Edificadas em Espaço Rústico do tipo 3 - Semelhantes às descritas em AER1com maior concentração de edifícios. Destaque-se que a maioria dos casos AER3 se apresenta de uma forma compacta. Nesta subclasse foram incluídos os núcleos com >=50 edifícios em 25 hectares; EVC – Espaços Vazios em Construção - Áreas com dinâmicas instaladas de alteração do uso do solo, inseridas no espaço rústico ou no Espaço edificado evidenciando obras de construção (obras de urbanização) de infraestruturas, arruamentos, edifícios ou outros equipamentos; AEU – Áreas Edificadas Unifamiliares - Áreas de edifícios unifamiliares organizados de forma contínua e homogénea, podendo integrar edifícios multifamiliares isolados ou em banda; AEG – Áreas Edificadas com Golfe Associado - Áreas edificadas onde o espaço afeto ao campo de golfe é dominante. Os edifícios unifamiliares localizados em lotes envolvem os fairways ou estão localizados na sua proximidade imediata. Normalmente estão associadas a equipamentos hoteleiros.

Identificar as edificações existentes em espaço rural não licenciadas onde funcionam atividades económicas industriais e agropecuárias e ponderar mecanismos que permitam a sua relocalização ou legalização tendo por base os seguintes critérios:	- Viabilidade económica e importância para a economia local; - Adequabilidade da sua localização; - Serviços em infraestruturas e acessos.
Definir os parâmetros urbanísticos a aplicar às operações de construção e às de reconstrução, reabilitação e ampliação das construções existentes de acordo com os seguintes critérios:	- Garantir um adequado enquadramento paisagístico e arquitetónico e a preservação e valorização dos valores ambientais; - Não aumentar o eixo vertical do edificado, preexistente; - Contrariar a proliferação das redes públicas, recorrendo a sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis onde não existam redes previamente construídas.
Definição da Estrutura Ecológica Municipal Urbana	
Identificar as áreas fundamentais a integrar na estrutura ecológica municipal e urbana de acordo com os critérios que em seguida se identificam:	Transposição da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental para a escala municipal nos termos do definido nas normas específicas do sector.
	Integração de áreas que assegurem bens e serviços ambientais necessários ao desenvolvimento das atividades humanas, bem como os recursos fundamentais de solo e água e as áreas de risco natural
	Identificação das estruturas ecológicas urbanas integrando um conjunto de áreas verdes diversificadas e conectadas, aproveitando as linhas de drenagem natural, outras áreas com valores naturais e cultural e as áreas de proteção a infraestruturas e utilizações conflituosas com a fruição urbana.

No que respeita às Normas Especificas por Unidades Territoriais referentes à Unidade Territorial Médio Tejo Floresta Sul, deve considerar-se para Mação:

Normas Especificas por Unidades Territoriais
Diretrizes
- Promover a articulação das acessibilidades e relações funcionais com os concelhos limítrofes da região Centro.
- Salvaguardar as baixas aluvionares da edificação dispersa e linear.
- Definir condições para a modernização e ampliação das unidades agropecuárias, designadamente para garantir o cumprimento de normas relativas à higiene, bem-estar animal e ambiente, nos termos da legislação aplicável (ex. ENEAPAI).

Em Síntese, apesar a forma de abordagem aos respetivos territórios ser diferente no PROTC e PROTOVT, assim como as terminologias utilizadas, ambos os planos estão em alinhados na maioria das temáticas associadas aos diferentes sistemas.

Quanto ao **Sistema Produtivo**, no que respeita à Inovação Competitividade o PROT C define que em sede de PMOT, deve ser assegurada a promoção de Zonas de Atividades e Serviços (ZAES), a funcionar, em estreita articulação com a rede regional de Áreas de Localização Empresarial Certificadas (ALEC). O PROT OVT propõe a implementação da rede de Polos de Acolhimento Empresarial por forma a desincentivar a localização de unidade industriais dispersas.

Por forma a contribuir para o **Desenvolvimento Rural e Atividades Agroflorestais**, o PROT C preconiza que deve ser diversificada a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos, fortalecidas e valorizadas as fileiras estratégicas agrícolas e florestais e diversificada a economia das zonas rurais, promovendo a multifuncionalidade.

Ambos os Planos Regionais, consideram a importância de atender às especificidades das "unidades territoriais" de "baixa densidade", nomeadamente, no que respeita à regulamentação de critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo e definição da utilização dominante. Vêm também clarificar os conceitos associados às categorias e subcategorias do solo rural e urbano, diferenciando no espaço agrícola ou florestal a utilização entre a produção de bens agrícolas e florestais e outras utilizações, nomeadamente proteção e conservação, e atividades económicas. Em relação à floresta, o PROT OVT prevê, entre outras medidas, incentivar a ocupação agrícola no interior de manchas florestais, contribuindo, quer para a diversidade cultural e qualidade paisagística, quer para evitar a propagação de incêndios.

No capítulo do **Turismo**, o PROT C, considera as modalidades de Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), Pousadas, empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER), empreendimentos de Turismo de Habitação, Parques de Campismo e de Caravanismo, Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) em solo rural, qualquer tipo de empreendimentos turísticos no interior do perímetros urbanos, Centros Urbanos Turísticos (CUT) e Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) em solo urbano. O PROT OVT sublinha a importância de classificar em sede de PMOT, as áreas onde se concretizam as diferentes tipologias dos espaços turísticos e de lazer como Espaços de Ocupação Turística (EOT). Em termos de modalidades considera os Núcleos de Desenvolvimento Turístico, os Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE), os Núcleos de Turismo e Lazer (NTL) e outras tipologias de turismo em solo rural (Turismo no Espaço Rural, Turismo da Natureza, Turismo de Habitação e ainda Estabelecimentos Hoteleiros Isolados).

No âmbito do **Património Cultural**, o PROT C e o PROT OVT estão em sintonia. Os PMOT devem contemplar inventários municipais do património cultural, histórico (património arquitetónico e arqueológico) e paisagístico, promover obras de conservação a efetuar em edifícios devolutos com valor cultural, identificar, atualizar e caracterizar os valores patrimoniais históricos e arqueológicos, estabelecer medidas de proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados e garantir a integração de medidas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial.

Relativamente ao **Sistema Urbano** o PROTC enquadra Mação nos Centros Urbanos Complementares, considerados fundamentais para a sustentação da coesão territorial e para a consolidação das redes de proximidade. Estes centros devem afirmar-se enquanto nós de estruturação e amarração local, articulados com o sistema urbano regional. Em território de baixa densidade, como é o caso de Mação, assumem especial destaque na sustentação do solo rural e representam espaços de cidadania e valorização dos recursos e quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local, oferecendo uma oferta comercial que favoreça a sociabilidade urbana e melhores a qualidade de vida das populações.

No que respeita ao PROT OVT, uma vez que o município de Mação não está integrado no seu âmbito, pode de alguma forma equiparar-se ao município contíguo de Sardoal, quanto ao tipo e estrutura de povoamento.

Em termos de **Acessibilidades e Transportes/Mobilidade**, tendo em consideração os respetivos modelos territoriais, os Planos Regionais são claros quanto à necessidade dos PMOTS garantirem a articulação da rede viária municipal com rede sub-regional, bem como assegurarem a reserva de espaços canais necessários para a implantação das infraestruturas, propor a construção de variantes às EN, assim como privilegiar a hierarquização das redes de infraestruturas de transportes, a definição de redes de serviços de transportes públicos e critérios de acessibilidade a equipamentos e serviços.

No que respeita à **Proteção e Valorização Ambiental** ambos preconizam a articulação da ERPVA com os PMOT através da Estrutura Ecológica Municipal que deve integrar os corredores ecológicos, áreas de RAN, REN, Domínio Público Hídrico e áreas de sensibilidade e importância para a conservação da natureza, definindo modelos de uso e ocupação do solo em função dos valores presentes, interditando atividades não compatíveis tendo em vista assegurar a continuidade física e ecológica dentro do próprio município e entre municípios vizinhos.

Para a Floresta é necessário promover a sua proteção, valorização e gestão sustentável, transpondo para os PMOTS a regulamentação do PROF e respeitando as indicações do PMDFCI.

A valorização do recurso solo atendendo à sua multifuncionalidade, função produtiva, função reguladora, suporte da biodiversidade, suporte das atividades humanas e do património cultural é também referenciada em ambos os Planos Regionais.

Em matéria de redução e mitigação dos **Riscos** o PROTC e o PRTOVT sublinham a importância dos PMOT incorporem a análise dos riscos, cartografando à escala adequada as áreas de risco identificadas, preconizando a adoção de opções de ordenamento que conduzam à redução e mitigação dos mesmos.

Relativamente à **Classificação e Qualificação dos Solo e Gestão Territorial** embora usem terminologias diferente (conforme consta nos quadros anteriormente apresentados), ambos se baseiam em critérios estabelecidos na legislação em vigor, critérios desenvolvidos pelos próprios Planos Regionais sempre fundamentados na avaliação da execução dos PMOT, nas morfologias de povoamento e padrões de urbanização e ocupação do solo.

Para efeitos de Classificação e Reclassificação do solo a criação de novas áreas urbanas é considerada com caráter excecional (crescimento demográfico e dinâmica urbanística, necessidade de novas áreas para atividades económicas, disponibilidade de áreas para reconversão e reabilitação, etc.) e terá de ser avaliada a dinâmica urbanística e grau de execução do plano diretor municipal em vigor (indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infraestruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes, reservas disponíveis de solo urbano. Embora com parâmetros diferentes são definidos os critérios para a definição das áreas de urbanização programada (expansão dos perímetros urbanos), critérios esses que não se justifica analisar presentemente, uma vez que deixa de ter aplicabilidade face ao disposto na atual Lei de Bases e RJIGT.

A metodologia adotada para a **Qualificação do Solo** é distinta nos dois Planos Regionais, apresentando do PROT OVT um nível de desagregação superior, conforme se observa nos quadros anteriormente apresentados. Maioritariamente as subcategorias, principalmente em solo rural, surgem associadas não apenas à forma como os edifícios se organizam, mas também à sua densidade por hectare (morfologia, uso e densidade).

Os critérios de **edificabilidade em solo rural** são também diferentes, embora ambos os planos preconizem a contenção da edificação dispersa e do parcelamento da propriedade em prol da procura de espaços urbanos de baixa densidade, aglomerados rurais e outras tipologias específicas de povoamento em solo rural, orientando-a para a reabilitação do património edificado existente. Do conjunto de condicionalismos apresentados por ambos os Planos Regionais para as diferentes tipologias de ocupação do solo rural, a edificação isolada para residência própria e permanente dos agricultores, quando permitida, é umas mas situações onde se observam diferenças entre estes planos. O PROT C associa a possibilidade de edificação à área mínima do prédio com valores variando entre 3 e 4 hectares, em função da área média de exploração agrícola do município. Inclusivamente, estabelece uma exceção à norma específica para o Pinhal Interior Sul, onde a área média de exploração agrícola é inferior a 2ha, exceção pode aplicar-se às freguesias cuja área média de exploração agrícola seja em pelo menos 5% inferior à área média de exploração do respetivo município. O PROT OVT estabelece que para efeitos de construção de residência própria e permanente dos agricultores a área mínima do prédio a definir em PDM, não pode ser inferior a 4 hectares. Atendendo aos critérios expostos, a normativa do PROT C parece enquadrar-me melhor ao contexto de Mação.

Em relação ao **NDTs** o PROT C não define área mínima, estipulando que a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total do NDT, devendo a restante área compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento.

A densidade de ocupação bruta máxima admitida para a área de concentração da edificação não deve ser superior a 60 camas/ hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas. Já o PROT OVT estabelece uma área mínima que não poderá ser inferior a 70 ha (podendo incluir áreas integradas em REN e RAN até um máximo de 40% da área total de intervenção) admitindo-se uma redução no máximo de 30% daquela área, em situações de manifesta inviabilidade de concretização de um NDT no território concelhio e uma densidade máxima de 50 camas/hectare aplicável no máximo a 40% da área de intervenção.

1.6 O MUNICÍPIO DE MAÇÃO NO CONTEXTO DO REOT DE LISBOA E VALE DO TEJO

Em 2014 e 2015 a publicação, respetivamente, da Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, veio reafirmar a obrigação de elaboração de relatórios periódicos sobre o estado do ordenamento do território (REOT), associados à monitorização da implementação dos programas e planos territoriais.

No atual quadro legal encontra-se, assim, consagrado um modelo de monitorização que determina que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional a elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, a submeter à apreciação da respetiva tutela, após sujeição a um período de discussão pública.

A CCDR LVT produziu um primeiro relatório sobre o estado do ordenamento do território regional que analisa as principais dinâmicas territoriais ocorridas na RLVT e apresenta um balanço da implementação dos PROT e dos níveis de coordenação interna e externa promovidos e alcançados.

O principal objetivo do REOT de Lisboa e Vale do Tejo é sistematizar e disponibilizar informação relevante para monitorizar e avaliar as dinâmicas regionais e o estado do ordenamento do território e reportar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da implementação dos PROT.

O relatório, elaborado em 2017 e publicado em junho de 2018, após discussão pública, inclui uma grande diversidade de conteúdos analíticos organizados em nove domínios: Ocupação e Uso do Solo; População e Nível de Vida; Cidades e Sistema Urbano; Mobilidade e Transportes; Energia; Economia; Ambiente; Capital Natural; e Riscos e Proteção Civil, disponibilizando informação qualitativa e qualitativa tratada sob a forma de gráficos e mapas, produzidos a partir da informação disponível na CCDR LVT e em fontes oficiais.

Relativamente às Classes de Uso de Solo identificadas nos PDM em vigor, Mação comparativamente à região, apresentava em 2014, uma das proporções mais baixas de solo urbano no total do concelho (abaixo dos 10%), registando-se apenas um concelho com uma percentagem inferior - Chamusca.

Quanto à proporção de solo urbanizável no solo urbano, Mação apresentava em 2014 uma percentagem inferior a 25%.

Do REOT pode extrair-se algumas conclusões relativas ao estado do ordenamento do território do município de Mação.

Quanto ao destino da obra dos edifícios, em 2015, embora acompanhe a tendência da região, onde todos os municípios têm mais edifícios destinados a habitação do que a outros usos, os valores são bastante aproximados.

No que respeita à capacidade de resposta social, 35 crianças frequentam creches, 209 utentes frequentam Centros de Dia, 287 Lares de Idosos e 277 idosos são servidos por Serviço de Apoio Domiciliário. É referido que não existe cobertura nas valências de Centros de Atividades Ocupacionais e Lares Residenciais.

Se por um lado a qualidade das águas balneares interiores do concelho de Mação é excelente, já no que respeita à qualidade de água para consumo humano, verificou-se que em 2016, Mação, a par com a Golegã, Alpiarça, Alcochete e Peniche apresenta os valores menos favoráveis da RLVT, ainda que superiores a 98%.

Quanto à proteção da biodiversidade e paisagem, Mação apresenta uma despesa por 1000 habitantes próximo dos 40000 euros.

Em termos de dimensão de área de REN, Mação destaca-se juntamente com os concelhos de Abrantes, Benavente, Chamusca, Coruche, Santarém e Vila Franca de Xira como um dos municípios com mais áreas integradas nesta servidão.

Existem alguns temas não abordados no REOT para o concelho de Mação, uma vez que não se encontravam disponíveis dados, como por exemplo: Edifícios e fogos concluídos, Edifícios concluídos por tipo de obra, Empreendimentos turísticos (número e capacidade de alojamento e número de unidades de Alojamento Local e respetivo número de utentes).

O REOT LVT conclui que no atual contexto é "*fundamental promover o alinhamento entre os instrumentos de gestão territorial e os vários, planos, programas e estratégias, recentes e em curso, que estabelecem compromissos nacionais. Assim, o sistema de gestão territorial deverá procurar retomar a prospetiva e a gestão estratégica, associando planeamento e programação tendo por base novos modelos governação do território transetoriais e multinível. Os instrumentos de gestão territorial deverão: i) preparar o território, os serviços e as atividades para uma população mais envelhecida; ii) mobilizar as (vastas) áreas rurais e urbanas sem uso ou com usos obsoletos para as cadeias de valor económico e social; iii) promover melhores práticas de resiliência e soluções sustentáveis de base natural, (espécies e culturas, proteção do solo, infraestruturas verdes, desenho do espaço público, climatização natural); iv) estimar (territorialmente) o valor dos serviços dos ecossistemas e repercuti-lo nas políticas orçamental e fiscal; v) prospetivar e explorar efeitos do desenvolvimento tecnológico na organização e apropriação dos recursos territoriais; vi) facilitar e potenciar a transição energética associada a novas formas de mobilidade, conforto habitacional e bem-estar.*"

1.7 PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PERSU 2020+)

O Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+) aprovado pela portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019, e constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro.

As metas e objetivos de gestão preconizados no PERSU 2020 não são no PERSU 2020+ objeto de revogação, derrogação ou alteração. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas. A estratégia para os resíduos, preconizada neste Plano, é assumida mantendo o objetivo de garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integrá-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactes da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego. O PERSU 2020 define a política, orientações e prioridades para os resíduos urbanos, geridos no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos:

- Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.

- Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.

- Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.

- Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.

- Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.

Apesar de não incidir diretamente sobre a gestão de RSU, a estratégia e modelo assumidos pela revisão do PDM terão que confluir e contribuir para o cumprimento dos objetivos e metas do PERSU 2020+.

2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL E PRETENSÕES

Uma vez sistematizados os IGT de âmbito supramunicipal com incidência no Município de Mação, importa identificar que instrumentos de âmbito municipal disciplinam a intervenção neste território. Assim, faz-se de seguida uma síntese dos planos municipais eficazes, focando os seus principais objetivos e opções, identificando ainda outros instrumentos que se encontrem em elaboração e que, a prazo, acabarão por incidir sobre o território (no todo ou em parte).

Dos diversos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) que a autarquia deliberou elaborar, encontram-se no presentemente **eficazes** os seguintes:

- Plano Diretor Municipal de Mação (com procedimento de revisão iniciado);
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas - Expansão;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Ortiga.

De notar que em elaboração (em fases distintas do processo de planeamento) se encontram, atualmente os seguintes PMOT:

- Plano de Pormenor da Envolvente Escola EB 2,3+S;
- Plano de Pormenor da Zona Industrial das Lamas — Fase III).

Para além destes, no decurso dos últimos anos, a CMM deliberou a elaboração de uma série de outros planos[5], que, no entanto, não tiveram seguimento, a maioria por ter perdido pertinência com o decorrer do tempo, tendo sido o seu procedimento suspenso ou anulado por iniciativa da autarquia.

5 Plano de Pormenor da Zona Industrial da Boavista; Plano de Pormenor do Outeiro da Forca; Plano de Pormenor da Zona Industrial Cardigos; Plano de Pormenor da Zona Industrial de Envendos; Plano de Pormenor da Zona Industrial Vale de S. Domingos; Plano de Pormenor da Área Oeste do Núcleo Antigo; Plano de Pormenor de Mação Sul e Plano de Pormenor Área de Localização Empresarial

A publicação de legislação no domínio da reabilitação urbana, a par das mudanças de paradigma no contexto das dinâmicas imobiliárias – incentivo à requalificação e regeneração de espaços urbanos existente em detrimento de expansão urbana e edificação nova – levou à delimitação, por iniciativa da Autarquia, da Área de Reabilitação Urbana de Mação, reconhecendo a oportunidade da sua delimitação em instrumento próprio.

Há ainda que referir o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mação de segunda geração (PMDFCI), aprovado, e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mação (PMEPC), a aguardar aprovação pela ANPC e cujo período de discussão pública decorreu entre 20/12/2018 e 20/01/2019, não tendo sido publicado por estar a aguardar aprovação de uma comissão da administração central.

Estes dois planos, embora não se tratem de PMOT, abordam temáticas da maior relevância e fornecem conteúdos essenciais para as opções de ordenamento e gestão do território, a verter no Plano Diretor Municipal, motivo pelo qual são abordados no presente contexto.

2.1 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAÇÃO

O Plano Diretor Municipal de Mação (PDMM) foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 72/94, de 23 de agosto; as Resoluções de Conselho de Ministros n.º 9/2003, de 28 de janeiro e n.º 159/2004 de 5 de novembro publicaram a suspensão da iniciativa do Governo (na sequência da delimitação dos parques eólicos da Amêndoa e do Castelo Velho da Zimbreira) e o Aviso n.º 7963/2012 de 8 de junho publicou a primeira alteração parcial deste Plano.

O PDM de Mação, conforme enuncia o relatório final da elaboração do PDM, tem como objetivos "*promoção do desenvolvimento do Concelho, criando condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis de rendimento da população através da criação de emprego e contribuindo para a fixação da população local e eventual retorno de emigrantes, a melhoria da qualidade de vida no Concelho, tendo em atenção as condições de vida da população atual (envelhecida e de baixos recursos económicos) e a necessidade de criar condições atrativas para a fixação da população mais jovem, a promoção da recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular da floresta, e também fornecer à Câmara Municipal os instrumentos de planeamento e de gestão urbanística necessários a uma atuação eficiente no sentido de promover o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar da população*".

No contexto do quadro legal em vigor à data de elaboração, o PDM identificou na carta de ordenamento do Concelho os seguintes espaços:

- Espaços urbanos;

- Espaços urbanizáveis;
- Espaços industriais;
- Espaços indústrias extrativas;
- Espaços agrícolas;
- Espaços agro-silvo-pastoris;
- Espaços florestais;
- Espaços de desenvolvimento turístico.

Na planta de ordenamento encontram-se ainda identificadas: a **Hierarquia Urbana**, a **Rede Viária** e o **Caminho-de-ferro.**

Refira-se que a autarquia deliberou, em outubro de 2002, proceder à revisão deste IGT, não só pelo facto do Plano ter sido elaborado com base em cartografia desatualizada observando-se inúmeras falhas, quer na delimitação de muitos espaços urbanos, quer em algumas servidões e restrições de utilidade pública, mas também pelo acompanhamento por parte da Câmara Municipal ao processo de elaboração do PDMM não ter merecido a atenção necessária de modo a identificar incongruências e alertar a equipa técnica para a sua correção.

Assim, e segundo sustenta o Relatório para a proposta de revisão do PDMM, as bases programáticas da revisão deverão "*repensar a sua adequação à evolução das novas condições económicas, sociais, culturais e ambientais, considerando-se oportuna a maximização da oferta de espaços para investimentos industriais e tecnológicos, previsão de áreas para armazéns e parques de sucata, assim como reconsiderar o potencial turístico de algumas áreas do Concelho, nomeadamente na área termal, bem como de turismo cultural ligado ao património arqueológico*", e simultaneamente:

I. Proceder à delimitação de espaços urbanos;

II. Proceder à compatibilização com outros instrumentos de ordenamento territorial;

III. Clarificar as definições relacionadas com indicies e áreas e aspetos relacionados com a edificabilidade.

2.2 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMAS

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas, publicado em maio de 1990 (Declaração 18-4-90 de 18/5/1990) abrange 12,10 ha, prevendo a constituição de 31 lotes com uma área total de aproximadamente 10 ha, destinados não só à instalação de unidades industriais, mas também de oficinas, armazéns e outras atividades incompatíveis com espaços residenciais, agrícolas ou de proteção ambiental.

Para além de um leque alargado de estabelecimentos industriais e armazéns, a zona industrial alberga o Centro de Negócios/Ninho de Empresas do Concelho de Mação (GEMA) e o Centro de Formação de Mação. O proposto nesta Plano foi concretizado na totalidade o que motivou inclusivamente a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial.

2.3 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE ORTIGA

Publicado em fevereiro de 1998 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/98 de 26 de fevereiro), o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Ortiga abrange uma área de cerca de 9,2 ha, a sudoeste de Ortiga, junto à linha férrea e ao rio Tejo. Tem por objetivo a criação de uma zona industrial destinada à instalação de unidades industriais. O Plano prevê a criação de 6 lotes com uma área total de aproximadamente 48.000 m^2 e 16.230 m^2 de área de implantação máxima, uma zona verde (constituída pela faixa de proteção à linha de caminho de ferro), espaços públicos (rede viária, estacionamentos e passeios) e ainda uma área destinada à instalação de uma ETAR.

Embora um dos lotes esteja ocupado por uma fábrica de postes de eletricidade que já não se encontra em laboração, os lotes remanescentes nunca foram infraestruturados nem a ETAR executada.

Ao longo dos anos têm sido diversas as empresas interessadas em instalar-se na zona industrial (p.e. uma central de biomassa, um aviário, etc.) não se tendo concretizado até hoje qualquer uma destas intenções.

2.4 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE CARDIGOS

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cardigos foi publicado em agosto de 2005 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 132/2005 de 17 de agosto). O Plano prevê 15 parcelas, 13 destinadas à instalação de unidades industriais e 2 a equipamentos/zonas de lazer de apoio aos trabalhadores.

A área total de intervenção é de cerca de 6,7 ha, sendo que cerca de 2,2 ha se destinam à implantação dos estabelecimentos industriais e o remanescente aos equipamentos/zonas de lazer, acessos públicos, zona verde de proteção e áreas comuns (vias, estacionamentos e passeios) de zonas de proteção (áreas non aedificandi). A área máxima de construção prevista é de cerca de 7100 m^2.

Aproximadamente 50% das parcelas encontram-se comprometidas, destacando-se pela sua importância a empresa VIP (velas e ceras). A infraestruturação desta zona industrial encontra-se executada tendo sido financiada pelo QREN e pelo Programa Mais Centro.

2.5 PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE LAMAS - EXPANSÃO

Tendo presente a percentagem de ocupação dos lotes da Zona Industrial de Lamas e a consequente necessidade de disponibilizar novos espaços destinados à instalação de unidades industriais, armazéns, comércio e serviços, foi publicado em setembro de 2007 o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lamas – Expansão (Resolução de Conselho de Ministros n.º 148/2007 de 26 de fevereiro).

O Plano prevê a criação de 27 parcelas totalizando uma área de cerca de 28,7 ha, para 12.000 m^2 de área máxima de implantação e 14.350 m^2 de área máxima de construção.

Para além das parcelas industriais o Plano prevê zonas verdes (nas faixas envolventes das parcelas industriais e faixas de proteção às EN), espaços públicos (rede viária estacionamentos e passeios).

Considerando o elevado grau de concretização desta zona industrial, a Câmara Municipal iniciou o processo de elaboração do Plano de Pormenor da 3ª fase da Zona Industrial de Lamas.

2.6 ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MAÇÃO E O PERU

Reconhecendo a autarquia a oportunidade de delimitação da Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), em instrumento próprio, à luz do atual enquadramento legal, entendeu ser de promover a delimitação da ARU de Mação.

A proposta de delimitação e constituição da ARU tem o seu enquadramento no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Dispõe este diploma que "*a reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna*".

Embora a requalificação e regeneração urbana sejam há vários anos preocupações da autarquia, torna-se urgente criar condições para o envolvimento dos proprietários neste tipo de ação, designadamente no que se refere à reabilitação (física) do edificado e à consequente revitalização (socioeconómica) da vila.

A requalificação urbana da sede de Concelho assume-se assim como um objetivo da política e estratégias municipais.

A delimitação das ARU "*fundamenta as intervenções de reabilitação urbana e permite operacionalizar um conjunto de operações a candidatar ao QEC 2014-2020, a Programas de Apoio Financeiro à Reabilitação Urbana ou outros programas definidos pelo Governo Português, por parte de diferentes índoles (públicas e privadas) e pessoas singulares*".

Após análise do tecido urbano da vila de Mação e da ponderação relativamente às estratégias urbanas e políticas na qual a ARU se encontra enquadrada, foi decidido que a área a abranger seria coincidente com o perímetro urbano de Mação.

Assim, atendendo à dimensão e características de Mação, o principal objetivo centra-se na canalização de investimentos para o melhoramento do edificado e o incentivo à fixação dos cidadãos dentro da área consolidada da vila. Os critérios subjacentes à proposta de delimitação foram:

1. Promover a unificação e coesão territorial;
2. Preservar a identidade da vila e garantir a coerência tipológica do edificado;
3. Dinamizar e revitalizar a área urbana consolidada;
4. Conciliar a preservação dos valores patrimoniais com a recuperação e requalificação do edificado corrente;
5. Melhorar a articulação entre os diferentes usos – habitação, atividades económicas, cultura e lazer;
6. Fomentar critérios de interligação e atratividade para intensificar as atividades económicas e funções do presente;
7. Criara condições vantajosas para a fixação de novas atividades;
8. Contemplar a inclusão de equipamentos, espaços públicos e serviços de maior relevância, que apresentem necessidades de intervenção.

A delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de Mação a 26 de fevereiro de 2015 (tendo posteriormente sido aprovada uma alteração a 29 de abril de 2015) foi publicada através do Aviso n.º 8658/2015 de 7 de agosto de 2015.

Em paralelo, a Câmara Municipal desenvolveu o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Mação, tendo em vista dar resposta aos desafios que se colocavam à necessidade da qualificação urbanística e funcional do centro de Mação. Trata-se de um instrumento fundamental para que a ARU de Mação se mantenha em vigor, possibilitando aos interessados aceder aos benefícios fiscais que estão previstos nesta matéria. A definição de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) surgiu por forma a dar continuidade aos objetivos e benefícios da Área de Reabilitação Urbana (ARU), articulando o dever de reabilitação dos edifícios pelos privados com a responsabilidade pública de preservar o património, qualificar e modernizar o espaço público.

Com aprovação da ORU, através do PERU de Mação, a autarquia de Mação procurou fazer convergir para este território específico e central do funcionamento do município, um conjunto de investimentos que, de forma integrada e articulada, materializem as grandes opções de desenvolvimento urbano do município.

2.7 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MAÇÃO

Os Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de âmbito municipal ou intermunicipal são de elaboração obrigatória.

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, define a necessidade de elaboração de um PDMFCI como forma de implementação do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, seguindo a estrutura tipo definida pelo Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, enquadrando-o também com os Instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial que incidem sobre parte ou totalidade do território do município, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento do Território e de Ordenamento Florestal, entre outros.

Os PDMFCI visam "*estabelecer a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, através da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, definindo a responsabilidade sobre a execução das redes de defesa da floresta contra incêndios das entidades e dos particulares, de acordo com os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Plano Regional de Ordenamento Florestal e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios*".

A elaboração do PMDFCI prevê através de atividades concretas melhorar os meios de prevenção, deteção e combate a incêndios florestais, assim como estabelecer propostas de planeamento e ordenamento das áreas florestais. Desta forma, pretende-se com o Plano de Defesa da Floresta conjuntamente com o Gabinete Técnico Florestal intervir no território em 4 áreas distintas: prevenção; pré supressão; supressão e reabilitação.

Em suma, pretende-se com este documento dotar o município de um levantamento dos fatores mais relevantes para a prevenção e combate de fogos florestais assim, como lançar as bases para uma política municipal florestal, concertada com a realidade local preservando as pessoas e bens do flagelo que são os incêndios florestais sem adiar a defesa dos recursos florestais.

O PMDFCI de Mação, de 2ª geração, foi elaborado em dezembro de 2014, tendo sido aprovado em dezembro de 2015 pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Os seus principais objetivos são:

- Determinação das causas estruturais e conjunturais mais relevantes na origem dos incêndios;
- Descrição dos perigos que predispõem e determinam a ocorrência de incêndios florestais no Concelho de Mação;
- Levantamento das infraestruturas de prevenção e apoio ao combate;
- Quantificação dos meios e recursos disponíveis de vigilância e deteção, primeira intervenção, combate e rescaldo;
- Elaboração de propostas de ações práticas devidamente detalhadas e quantificadas, que permitam melhorar a situação atual em termos de prevenção, deteção e combate com vista à redução do número de incêndios ocorridos no Concelho e sobretudo da área ardida;
- Disponibilização a todos os intervenientes na Defesa da Floresta Contra Incêndios, de cartografia atualizada e detalhada, referenciando todas as infraestruturas de apoio ao combate a incêndios florestais.

Através do PMDCI será assim possível definir claramente quais os objetivos e as metas[6] a atingir e qual o papel dos vários intervenientes locais na defesa da floresta contra os incêndios, majorando a coordenação das atuações e maximizando a sua eficácia.

O PMDFCI implementa, ao nível municipal, as linhas orientadoras do PNDFCI, que assentam em cinco eixos de atuação:

- Eixo 1: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Eixo 2: Redução da incidência dos incêndios;
- Eixo 3: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Eixo 4: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Eixo 5: Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Este plano define um conjunto de orientações que devem ser consideradas na revisão do PDMM, nomeadamente a definição de classes de risco de incêndio (cujas as áreas classificadas como de risco elevado e muito elevado tem de ser cartografadas nas peças desenhadas que constituem o PDMM) e as faixas de gestão de risco.

Consta também do PMDFCI de Mação um conjunto de condicionalismos à edificação, fora das áreas edificadas consolidadas, decorrentes da legislação em vigor, das quais se destacam:

Em espaço florestal ou com ele confinante, as novas edificações têm que salvaguardar na sua implantação no terreno a garantia de distância à extrema da propriedade, de uma faixa de proteção não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior da edificação;

Noutros espaços rurais, que não os espaços florestais, poderão ser definidas outras dimensões para a distância à extrema da propriedade, desde que esteja assegurada uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal.

[6] Nomeadamente a diminuição de incêndios com áreas superiores a 1 ha; Diminuição de tempos de intervenção superiores a 60 minutos; Diminuição para menos de 0,5% do número de reacendimentos; 1ª intervenção em menos de 20 minutos em 90% das ocorrências e Redução até 2017 do número de incêndios cativos com duração superior a 24 horas.

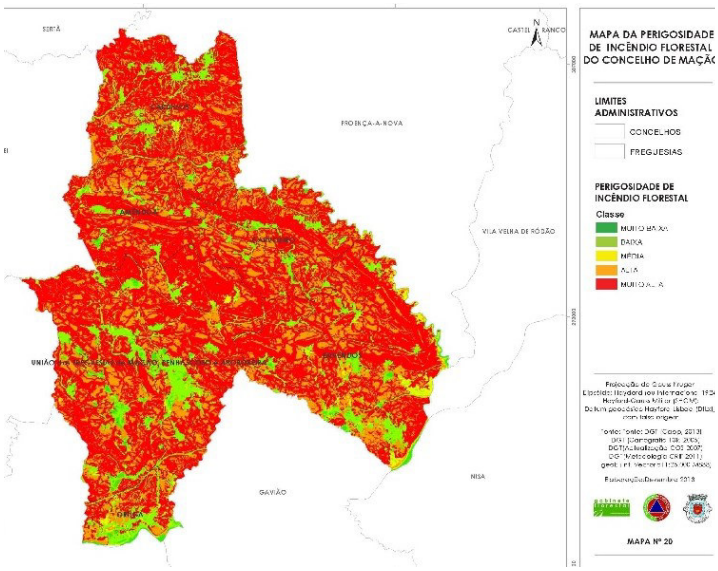

Fonte: PMDCIF de Mação

Figura 13 - Mapa Risco de Incêndio Florestal

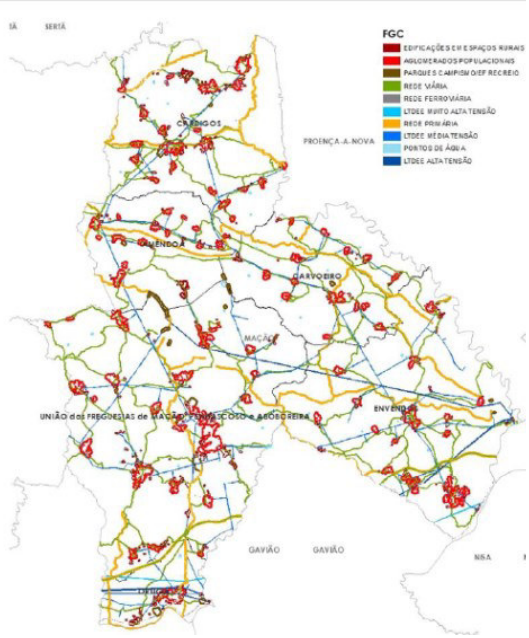

Figura 14 - Rede de faixas de gestão de combustível (FGC) e mosaicos de parcelas de gestão de combustível

2.8 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAÇÃO

A temática dos riscos e da proteção civil tem vindo a adquirir ao longo dos anos mais recentes uma relevância crescente. A ocorrência de determinado tipo de fenómenos, de origem natural ou humana, encontra-se intrinsecamente associada à questão da ocupação do espaço e dos danos inerentes à ocorrência desses fenómenos, tendo por isso toda a pertinência que esta temática seja abordada no âmbito da caracterização do território.

Conforme refere o Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de SIG de base municipal "*a identificação, a caracterização e a avaliação metódica dos riscos naturais, tecnológicos e mistos que condicionam a segurança das comunidades são passos fundamentais no adequado desenvolvimento dos procedimentos de planeamento de emergência e de ordenamento do território*", sendo o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) a sede "ideal" de abordagem desta temática.

O PMEPC do município de Mação foi elaborado com o intuito de criar uma ferramenta que permita "*enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no âmbito territorial e administrativo do município de Mação*", definindo "*as orientações relativamente ao modo de atuação, bem como a articulação e coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Agentes de Proteção Civil (APC) e dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) a empenhar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe*".

Com este plano o município dispõe de um documento que lhe permite enfrentar a generalidade das situações de risco no seu território, para as quais é necessário definir as prioridades de atuação, tanto ao nível da prevenção como ao nível da resposta, dando cumprimento à legislação em vigor.

O plano, elaborado de acordo com os guias metodológicos da ANPC, é constituído por quatro partes:

- Parte I – Enquadramento – Para além da introdução, integra a finalidade e objetivos do Plano, a tipificação dos riscos e os critérios de ativação;

- Parte II – Execução - define as estruturas de direção politica e de comando operacional assim como a coordenação politica e institucional; as responsabilidades dos diversos intervenientes (Serviços e Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de apoio); a organização nomeadamente no que respeita às infraestruturas de relevância operacional, zonas de intervenção e mobilização e coordenação de meios, as áreas de intervenção (gestão administrativa e financeira, reconhecimento e avaliação, logística, comunicações, informação pública, confinamento e/ou evacuação, manutenção da ordem pública, serviços médicos e transporte de vítimas, socorro e salvamento e serviços mortuários);

- Parte III – Inventários, Modelos e Listagens - designadamente o inventário de meios e recursos, listas de contatos, os diversos modelos (relatórios, requisições, comunicados) e as listas de distribuição;

- Parte IV – Anexos - contém informação complementar às partes anteriores, nomeadamente a cartografia de suporte às operações de emergência e Proteção Civil, o Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

De entre os vários princípios que pautam as atividades de proteção civil, e que, naturalmente o PMEPC adota, merece destaque o princípio de prevenção e precaução, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências.

Constituem objetivos gerais do PMEPC:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando as condições favoráveis ao seu empenhamento rápido, eficiente e coordenado;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente das populações, tendo em vista a adoção de medidas de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

A caracterização do risco encontra-se sistematizada em capítulo próprio (capítulo 3) sendo definido no Anexo II o Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

O PMEPC de Mação esteve em discussão pública por um período de 30 dias a partir de 20.12.2018, encontrando-se a aguardar publicação.

O PMEPC fornece um conjunto de informação relevante para o desenvolvimento do PDM, nomeadamente no que respeita à identificação e tipificação dos riscos presentes no território concelhio (em termos de probabilidade de ocorrência e gravidade) – ver capítulo 14, assim como medidas restritivas/mitigadoras dos mesmos, identificação de equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a proteção civil, etc.

ANEXO 3

Proposta de Plano

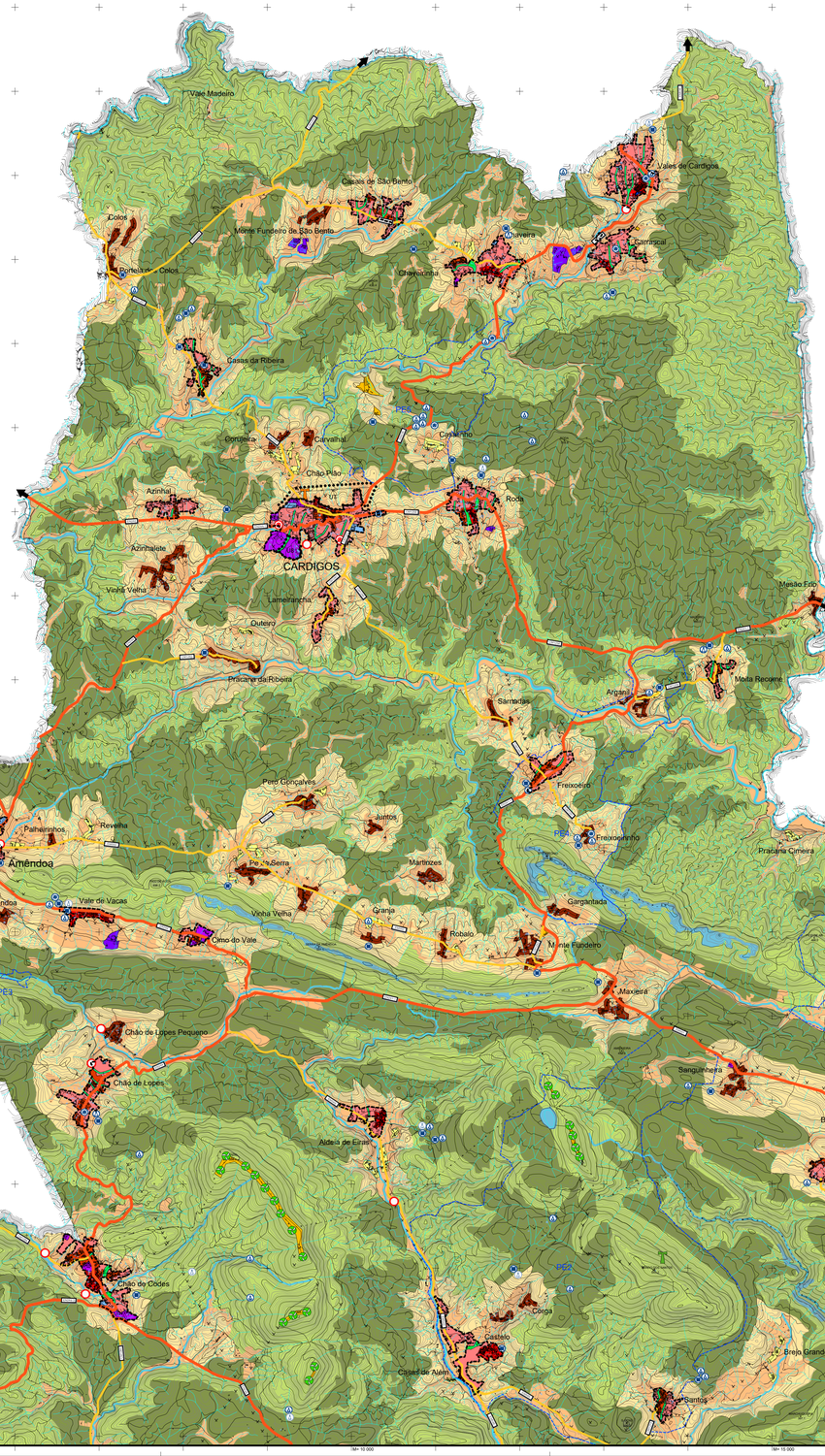

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

QUALIFICAÇÃO DO SOLO

SOLO RÚSTICO

- Espaços agrícolas
- Espaços florestais:
  - Espaços florestais de proteção e conservação
  - Espaços florestais mistos
  - Espaços silvopastoris (proposta conceptual)
- Espaços naturais e paisagísticos
- Espaços de exploração de recursos geológicos
- Aglomerados rurais
- Espaços de edificação dispersa
- Espaços de atividades industriais em solo rústico
- Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas

SOLO URBANO

- Perímetros urbanos
- Espaços centrais
- Espaços habitacionais:
  - Consolidados
  - Consolidados a requalificar
  - A consolidar
- Espaços de atividades económicas
- Espaços de uso especial:
  - Espaços de equipamentos
  - Espaços de infraestruturas
  - Espaços Turísticos
- Espaços verdes:

ESPAÇOS CANAIS

REDE RODOVIÁRIA (Proposto / Existente)

- Sistema primário
- Sistema secundário
- Sistema terciário

REDE FERROVIÁRIA

- Linha da Beira Baixa (Lisboa - Covilhã)

INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Captação de água
- Reservatório
- Estação elevatória
- Estação de tratamento de água

DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Estação de tratamento de águas residuais
- Estação elevatória

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

- Eólica
- Central hidroelétrica
- Energia barragem

Redes de telecomunicações

- Radio farol de navegação aérea - VOR Nisa e respetivas faixas de proteção
- Antenas - Rede Telecom SIRESP
- Antenas

PLANEAMENTO E GESTÃO

UNIDADES DE ESTRATÉGICAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (*)

- UEGP 1 - Mação/Carvoeiro
- UEGP 2 - Penhascoso/Aboboreira
- UEGP 3 - Envendos
- UEGP 4 - Ortiga
- UEGP 5 - Amendoa/Cardigos

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

- PE1 - Vale da Ribeira de Eiras
- PE2 - Serra do Bando de Santos
- PE3 - Zona Turística do Poço Mourão
- PE4 - Zona Turística da Serra de Santo António
- PE5 - Zona Turística da Praia Fluvial de Cardigos/Vergancinho
- PE6 - Vale da Ribeira da Pracana
- PE7 - Vale do Ocreza
- PE8 - Terraços do Tejo

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- U1 - Mação - Encosta Poente
- U2 - Mação Horta Velha
- U3 - Mação - Mina e Outeiro da Forca
- U4 - Mação - Zona Industrial de Lamas – Fase III
- U5 - Parque Empresarial e Logístico
- U6 - Parque Vale do Rato
- U7 - Cardigos - Norte
- U8 - Cardigos - Parque Empresarial
- U9 - Carvoeiro - Noroeste
- U10 - Envendos - Parque Empresarial
- U11 - Zona turística do Alto da Barragem
- U12 - Ortiga - Sudoeste
- U13 - Parque Empresarial Agroflorestal de Vale de Zebro

(*) Aguarda fornecimento dos limites

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Entidade Produtora Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Nivelamento de Cascais; Exatidão planimétrica: <= 0.05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1.50 metros; Exatidão Tansitiva: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Classificação e Qualificação do Solo

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO: ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----

Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
PROCESSO: 2229LOT	ESCALA: A0: 1/25000			DESENHO Nº: 01.1		

NV.02.DGN42.04 | 2229LOT_01_PO.dwg

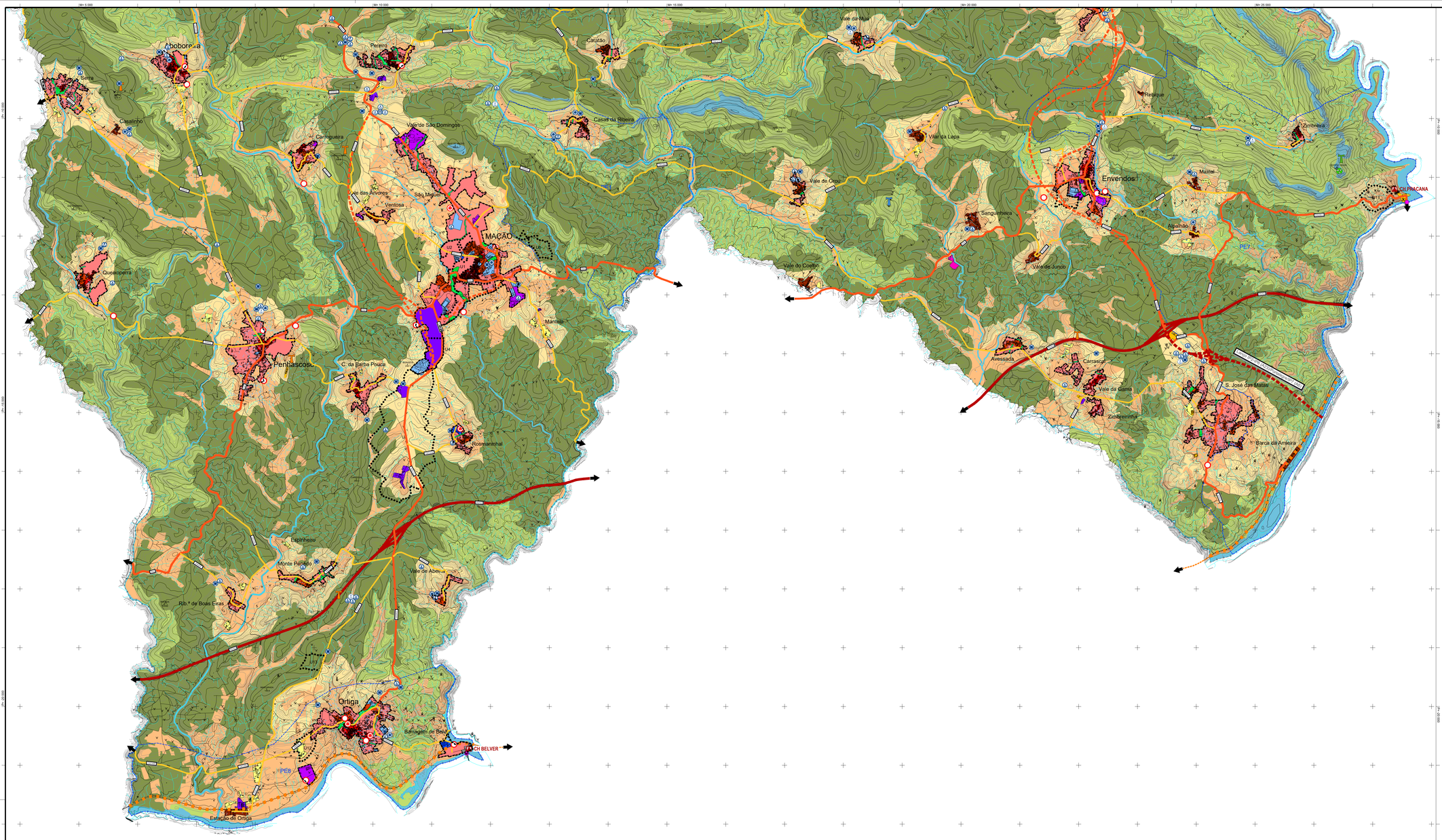

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

QUALIFICAÇÃO DO SOLO

SOLO RÚSTICO

- Espaços agrícolas
- Espaços florestais:
  - Espaços florestais de proteção e conservação
  - Espaços florestais mistos
  - Espaços silvopastoris (proposta conceptual)
- Espaços naturais e paisagísticos
- Espaços de exploração de recursos geológicos
- Aglomerados rurais
- Espaços de edificação dispersa
- Espaços de atividades industriais em solo rústico
- Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas

SOLO URBANO

- Perímetros urbanos
- Espaços centrais
- Espaços habitacionais:
  - Consolidados
  - Consolidados a requalificar
  - A consolidar
- Espaços de atividades económicas
- Espaços de uso especial:
  - Espaços de equipamentos
  - Espaços de infraestruturas
  - Espaços Turísticos
- Espaços verdes:

ESPAÇOS CANAIS

REDE RODOVIÁRIA (Proposto / Existente)

- Sistema primário
- Sistema secundário
- Sistema terciário

REDE FERROVIÁRIA

- Linha da Beira Baixa (Lisboa - Covilhã)

INFRAESTRUTURAS TERRITORIAIS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Captação de água
- Reservatório
- Estação elevatória
- Estação de tratamento de água

DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Estação de tratamento de águas residuais
- Estação elevatória

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

- Eólica
- Central hidroelétrica
- Energia barragem

Redes de telecomunicações

- Radio farol de navegação aérea - VOR Nisa e respetivas faixas de proteção
- Antenas - Rede Telecom SIRESP
- Antenas

PLANEAMENTO E GESTÃO

UNIDADES DE ESTRATÉGICAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (*)

- UEGP 1 - Mação/Carvoeiro
- UEGP 2 - Penhascos/Aboboreira
- UEGP 3 - Envendos
- UEGP 4 - Ortiga
- UEGP 5 - Amendoa/Cardigos

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

- PE1 - Vale da Ribeira de Eiras
- PE2 - Serra do Bando de Santos
- PE3 - Zona Turística do Poço Mourão
- PE4 - Zona Turística da Serra de Santo António
- PE5 - Zona Turística da Praia Fluvial de Cardigos/Verganinho
- PE6 - Vale da Ribeira da Pracana
- PE7 - Vale do Ocreza
- PE8 - Terraços do Tejo

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- U1 - Mação - Encosta Poente
- U2 - Mação Horta Velha
- U3 - Mação - Mina e Outeiro da Forca
- U4 - Mação - Zona Industrial de Lamas – Fase III
- U5 - Parque Empresarial e Logístico
- U6 - Parque Vale do Rato
- U7 - Cardigos - Norte
- U8 - Cardigos - Parque Empresarial
- U9 - Carvoeiro - Noroeste
- U10 - Envendos - Parque Empresarial
- U11 - Zona turística do Alto da Barragem
- U12 - Ortiga - Sudoeste
- U13 - Parque Empresarial Agroflorestal de Vale de Zebro

(*) Aguarda fornecimento dos limites

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora Bom Portugal S. A ; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projeção cartográfica: Transverse de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,65 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,30 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORIVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,380

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Classificação e Qualificação do Solo

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO							
Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
PROCESSO	ESCALA:			DESENHO Nº:		
2229LOT	A0: 1/25000			01.2		

N:\02.DG\042.04 | 2229LOT_01_PO.dwg

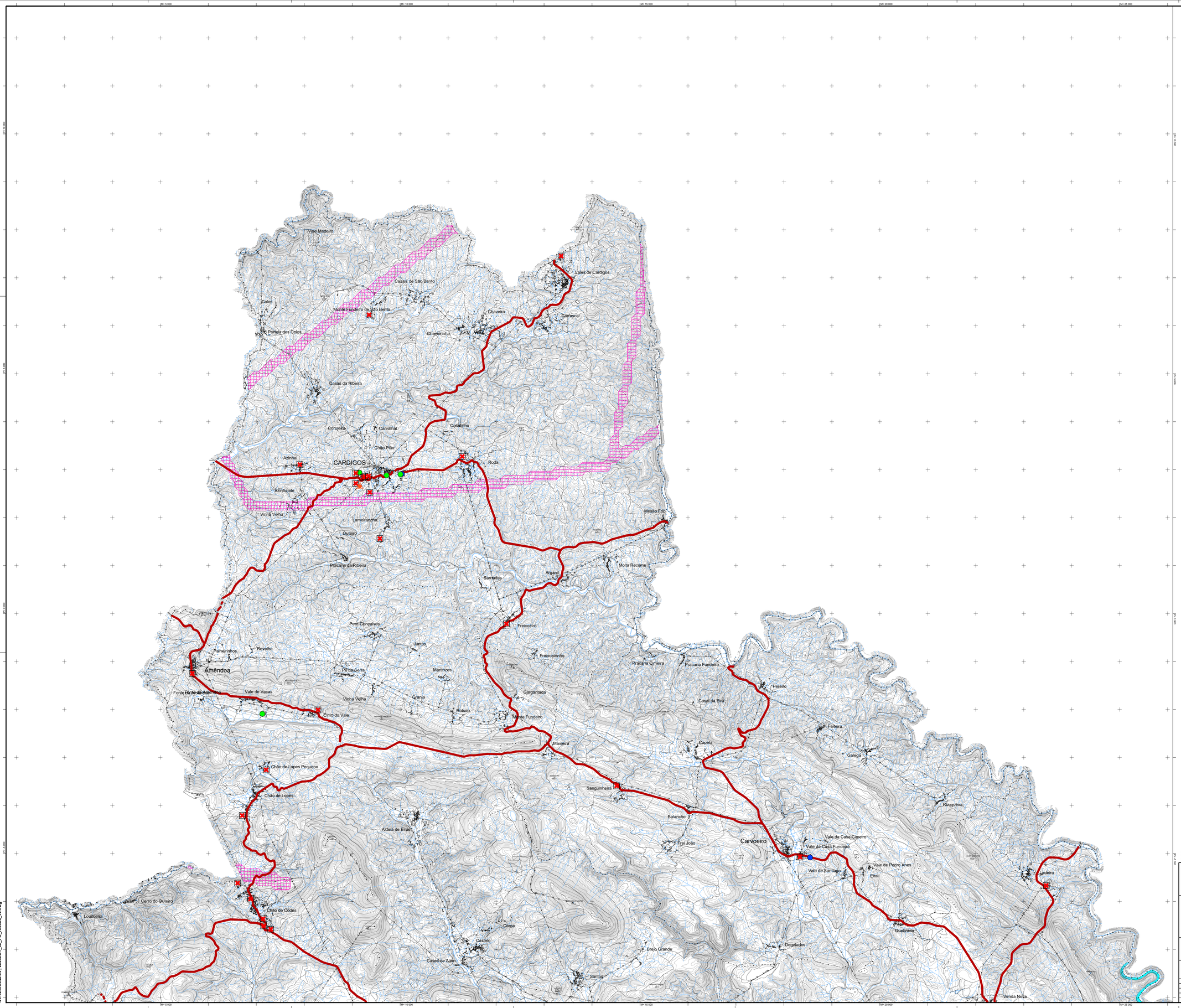

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

RISCOS NATURAIS

Geomorfológicos - Áreas de risco geotécnico (*)

Cheias:

Zonas inundáveis (*)

Riscos de inundação por rotura de barragem

Sismos:

Sucestibilidade moderada

RISCOS TECNOLÓGICOS

Zonas industriais e de armazenamento:

Armazenamento de produtos perigosos

Armazenamento de gás

Outras atividades com risco associado

Postos de combustível

Transportes perigosos:

Ferrovia

Rodovia

(*1) Aguarda informação proveniente da delimitação da REN em curso

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Blom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 332 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora da Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Riscos ao Uso do Solo

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	2
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			02.1		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_02_PO_Riscos_v2.dwg

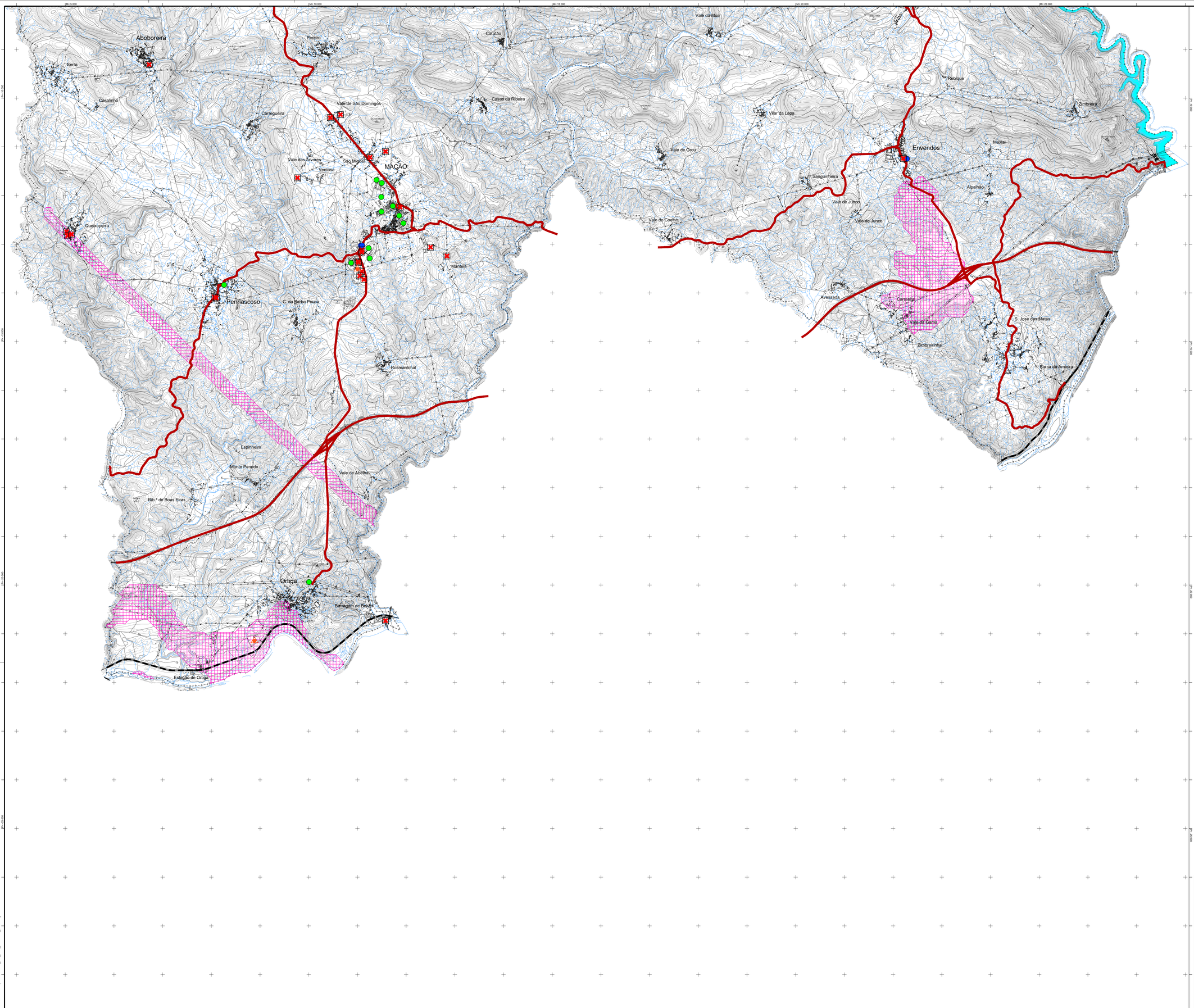

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

RISCOS NATURAIS

- Geomorfológicos - Áreas de risco geotécnico (*)

Cheias:

- Zonas inundáveis (*)
- Riscos de inundação por rotura de barragem

Sismos:

- Sucestibilidade moderada

RISCOS TECNOLÓGICOS

Zonas industriais e de armazenamento:

- Armazenamento de produtos perigosos
- Armazenamento de gás
- Outras atividades com risco associado
- Postos de combustível

Transportes perigosos:

- Ferrovia
- Rodovia

(*1) Aguarda informação proveniente da delimitação da REN em curso

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Nivelamento de Cascais; Exatidão planimétrica: <= 0.05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1.50 metros; Exatidão Tamática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Maçao

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Riscos ao Uso do Solo

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO: ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | 2

Tipo de Doc. | Fase Proj. | Esp. | N.º Seq. | Folha | Rev. | Versão

PROCESSO: 2229LOT

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº: 02.2

NV.02.DGI42.04 | 2229LOT_02_PO_Riscos_v2.dwg

VALORES NATURAIS

PATRIMÓNIO NATURAL

Miradouros:

M1 - Cruzeiro de Amêndoa
M2 - Vértice Geodésico Serra da Amêndoa - Miradouro Santa Joana
M3 - Miradouro da Capela da Serra de Santo António do Pico
M4 - Vértice Geodésico Codes
M5 - Miradouro Serra do Bando dos Santos
M6 - Balcão Panorâmico de Mação
M7 - Alto do Pico Rocqueira-Carvoeiro
M8 - Miradouro Natural do Pego Negro do Cabril-Vale da Mua
M9 - Castelo Velho do Carrabo
M10 - Miradouro do Cabeço da Cruz
M11 - Miradouro do Calvário
M12 - Miradouro Natural da Serra do Corvo
M13 - Miradouro da Serra do Casal
M14 - Miradouro da Serra do Moledo
M15 - Miradouro do Penedo do Alvado
M16 - Miradouro Cruziana
M17 - Vértice Geodésico do castelo Velho (Serra da Zimbreira)
M18 - Miradouro da Pracana
M19 - Miradouro da Casa do Morgado
M20 - Miradouro do Teleférico (Casa da Máquina principal)
M21 - Miradouro do Teleférico (Cascalheira do Rio Tejo na Barca da Amieira)
M22 - Miradouro Natural da Formosa Ortiga
M23 - Miradouro Cova das Almas
M24 - Miradouro da Igreja
M25 - Miradouro Natural da Boaivista

Elementos Singulares:

Praias Fluviais:

P1 - Praia Fluvial do Carvoeiro
P2 - Praia Fluvial da Ortiga
P3 - Praia Fluvial de Cardigos
P4 - Espelho de água da Ribeira de Eiras

Cascatas:

C1 - Cascatas do Chão do Brejo
C2 - Poço Mourão
C3 - Cascata da Bica do Chorro
C4 - Pego do Moreira
C5 - Pego Negro do Cabril-Vale da Mua
C6 - Pego da Rainha
C7 - Cascata da Penha do Avento

Buracas:

B1 - Buraca da Serpe
B2 - Buraca da Moura Casas da Ribeira
B3 - Buraca da Moura Ladeira

Penedos:

Pn1 - Penedo do Alvado

Pesqueiras:

Pq1 - Represa do Cabril
Pq2 - Pesqueira da Salgada
Pq3 - Pesqueira do Castanho
Pq4 - Portelhões - Indicador de Cheia do Rio Tejo (Mário Raimundo Mourato)
Pq5 - Pesqueira da Barreira
Pq6 - Lagoas do Tejo
Pq7 - Pesqueira do Rabo Longo

Nascentes:

N1 - Mina de Água em Pé da Serra
N2 - Fonte de Mergulho
N3 - Levadas do Castelo
N4 - Moinhos do Lercas e Mina de Água da Horta da Ribeira (antiga Mina do TI Antero)

Termalismos:

T1 - Termas da Ladeira de Envendos
T2 - Antigas Termas da Fadagosa

Lagoas:

L1 - Lagoa da Aldeia da Laje
L2 - Lagoa Superior do Bando

Geossitios

G1 - Diamictitos glaciomarinhos de Chão Lopes Pequeno
G2 - Campo de Xistos negros com graptolitos da Aldeia da Laje
G3 - Quartzitos Do Devónico Inferior, Serra do Bando dos Santos
G4 - Campo de Dobras do Bando dos Santos
G5 - Ambiente deposicional dos Quartzitos, Vértice Geodésico Alt.643 m
G6 - Socalcos de xistos ribeira das Corgas
G7 - Fósseis e nódulos fosfatados da Aldeia do Castelo
G8 - Dobras do Azinal
G9 - Estruturas glaciogénicas da ribeira do Azinal
G10 - Estruturas ensinais Frogas de Degalados
G11 - Discordância angular no borde sul da Serra do Carvalhal
G12 - Lacolito granítico de Mação – Penhascoso
G13 - Termometamorfismo em metassedimentos do Vale Cortiço
G14 - Granito de Belver / Arenização do granito de Belver
G15 - Poço das Talhas Marmitas das Azenhas, Quelxoperra
G16 - Meandros atuais Ribeira de Boas Eiras
G17 - Filão ácido não deformado Vale de Riachos
G18 - Zona Cisa Morena
G19 - Dobras nos metassedimentos de taludes
G20 - Terraço com material Paleolítico

Percursos Pedestres:

PR1-MAC - ROTA DO CABEÇO DA CRUZ
PR2-MAC - ROTA DO BREJO E BANDO DOS SANTOS
PR3-MAC - ROTA DO CARVOEIRO
PR4-MAC - ROTA DA ORTIGA SUL
PR5-MAC - ROTA DA QUEIXOPERRA
PR6-MAC - ROTA DA AMÊNDOA
PR7-MAC - ROTA CASAS DA RIBEIRA/CARATÃO
PR8-MAC - ROTA DOS ENVENDOS
PR9-MAC - ROTA DO PENHASCOSO
PR10-MAC - ROTA DE CARDIGOS CENTRO
PR11-MAC - ROTA DAS MATAS E VALE DO OCREZA
PR12-MAC - ROTA DE CARDIGOS NORTE
PR13-MAC - ROTA DO BANDO DO CODES
PR14-MAC - ROTA DA ABOBOREIRA

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

VALORES CULTURAIS

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

Interesse Nacional:

1 - Castro de São Miguel de Amêndoa (MN, Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2 de maio de 1950)

Interesse Público:

2 - Igreja de Nossa Senhora da Conceição (IP, Decreto n.º 55/78, DR, I Série, n.º 210, de 12 de setembro)
3 - Ponte da Ladeira dos Envendos (IP, Decreto n.º 35/170, DG, I Série, n.º 129, de 3 de junho)
4 - Pelourinho de Mação (IP, Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933)
5 - Castelo Velho (IP, Decreto n.º 186, DR, I Série, n.º 2, de 3 de janeiro)
6 - Ermida de Santo António (IP, Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29 de setembro)
7 - Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco (IP, Decreto n.º 74-A/82, DR, I Série-B, n.º 126, de 1 de junho2)
8 - Ponte de pedra de ribeira de Isna (IP, Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17 de julho)

Imóvel de Interesse Municipal:

9 - Arta da foz do rio Frio, Casa dos Mouros (IM, classificado pelo Decreto n.º 129/97 de 29 de setembro)
10 - Torre da antiga Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Amêndoa (IM classificado pelo Decreto n.º 67/97 de 31 de dezembro) 11 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto (IM classificado pelo Decreto n.º 129/77 de 29 de setembro)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

12 - Capela de Nossa Senhora da Visitação do Carvoeiro (Despacho de 23 de dezembro de 1996)

PATRIMÓNIO CULTURAL INVENTARIADO

Arquitetura Civil

13 - Azenha
14 - Azenha em Casas da Ribeira
15 - Azenha na Ribeira do Carvoeiro
17 - Azenhas
18 - Azenhas
19 - Azenhas
20 - Azenhas do Vale de Arelha
21 - Azenhas entre Envendos e Mação (*)
22 - Chafariz
23 - Conto do Penhascoso
24 - Casa da Família Trigo
25 - Casa particular
26 - Casa com eira
27 - Casa particular
28 - Casas particulares
29 - Casa da Ribeira
30 - Casa troncnada
31 - Casa de Francisco Serrano
32 - Casa particular
33 - Casa particular
34 - Casa particular
35 - Casa particular
36 - Casa Peculio Rebelo
37 - Casa Pina Falcão
38 - Edifício na rua Sacadura Cabral
39 - Casa dos bonecos
40 - Antigos Paços do Concelho
41 - Antigo Matadouro
42 - Escola Primária
43 - Hospital Subregional de Mação
44 - Tribunal da Comarca de Mação
45 - Monumento ao Padre Joaquim da Silva Tavares
46 - Estátua de João de Oliveira Casquilho
47 - Forte da Amêndoa
48 - Fonte Rabaque
49 - Janela Quinhentista
50 - Lagar
51 - Lagar
52 - Lagar em Envendos
53 - Lagar do Pereiro
54 - Lagar em Vale da Gama
55 - Lagares em Quaxoperra
56 - Lagar em São José das Matas
57 - Lagar da Sociedade
58 - Lagar da Sociedade
59 - Lagar em Vale da Mua
60 - Lagar em Zimbreira
61 - Ruinas de Moinhos
62 - Moinho da Ponte
63 - Moinho
64 - Moinho
65 - Ruinas de Moinhos
66 - Nora
67 - Pelourinho de Cardigos
68 - Ponte da Asseceira
69 - Ponte Velha
70 - Ponte em Casas da Ribeira
71 - Ponte Romana
72 - Praça do Chafariz
73 - Quinta dos Cardais
74 - Vila Marques (Quinta)
75 - Solar do Freixoeirinho
76 - Solar da Sanguinheira
77 - Torre do Relógio
78 - Torre Comunal
79 - Torre do Relógio
80 - Torre do Relógio

Arquitetura Religiosa

81 - Alminhas
82 - Alminhas
83 - Alminhas
84 - Alminhas
85 -Alminhas
86 - Capela de Santa Margarida
87 - Capela do Espírito Santo
88 - Capela de Nossa Senhora das Dores
89 - Capela em Capela
90 - Capela do Carabão
91 - Capela do Santo António
92 - Capela de São Bernardo
93 - Capela do Espírito Santo
94 - Capela de Santa Casa da Misericórdia do Carvoeiro / Capela de Nossa Senhora da Visitação
95 - Capela do Espírito Santo
96 - Capela de São Bento
97 - Capela de São João
98 - Capela em Casas da Ribeira
99 - Capela de Chão de Codes
100 - Capela de Santo Isidro
101 - Capela de Chaveira
102 - Capela de São João
103 - Capela do Espírito Santo
104 - Capela de Carriqueira
105 - Capela de Nossa Senhora da Mota
106 - Capela de Santa Maria Madalena
107 - Capela de Santo António
108 - Capela de São Gens
109 - Capela de Frei João
110 - Capela em Freixoeirinho
111 - Capela em Gargantada
112 - Capela de Santo Cristo
113 - Capela da Misericórdia
114 - Capela de São Bento (*)
115 - Capela do Calvário
116 - Capela Mártires de São Sebastião
117 - Capela de Santo António
118 - Capela da Moreira
119 - Capela em Mouta Recome
120 - Capela do Monte Penedo
121 - Capela de Santo António
122 - Capela de São Bartolomeu
123 - Capela do Espírito Santo
124 - Capela em Pereiro
125 - Capela da Pracana da Ribeira
126 - Capela de Quaxoperra
127 - Capela em Rocqueira
128 - Capela de Sanguinheira
129 - Capela de Nossa Senhora dos Remédios
130 - Capela em Santos
131 - Capela de Serra
132 - Capela de São Bartolomeu
133 - Capela de Nossa Senhora de Fátima
134 - Capela do Vale de Santiago/Capela do Senhor dos Aflitos
135 - Capela de Santo António
136 - Capela de São Francisco
137 - Capela de São Lourenço
138 - Capela de Nossa Senhora da Saúde
139 - Cruzeiro da Amêndoa
140 - Cruzeiro
141 - Cruzeiros
142 - Cruzeiro em Penhascoso
143 - Cruzeiro da Pracana
144 - Cruzeiro das Lombas
145 - Ermida de Santo António
146 - Ermida de Santo António
147 - Ermida do Espírito Santo
148 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto
149 - Escadaria do Calvário
150 - Igreja Matriz de Nossa Sra. da Conceição
151 - Igreja Paroquial da Amêndoa/Igreja de Nossa Senhora da Conceição
152 - Edifício da Igreja Antiga
153 - Torre da Igreja Antiga
154 - Igreja Matriz do Carvoeiro
155 - Igreja Paroquial de Envendos / Igreja de Nossa Senhora da Graça
156 - Igreja do Espírito Santo (*)
157 - Igreja Matriz de Mação / Igreja de Nossa Senhora da Conceição (*)
158 - Igreja de Nossa Senhora das Dores
159 - Igreja Matriz de Penhascoso
160 - Igreja de São José
161 - Igreja Matriz de Vales

Arquitetura Militar

I - Azenha
II - Casal da Barba Pouca (CNS 2780)
III - Parque de Campismo da Ortiga (CNS 20672)
IV - Bunca da Serpe (CNS 2764)
V - Castelejo (CNS 4745)
VI - Casa da Ribeira
VII - Cova da Moura (CNS 50)
VIII - Lagar do Bando (CNS 34296)
IX - Olival das Eiras (CNS 20671)
X - Monte Penedo I (CNS 30803)
XI - Estrada Larga
XII - Ortiga Area 2
XIII - Ortiga Area 3
XIV - Ortiga Area 4
XV - Ortiga Area 5
XVI - Ortiga Area 6
XVII - Ortiga Area 7
XVIII - Ortiga Area 8
XIX - Ortiga Area 9
XX - Lameirões-Fojo (CNS 4748)
XXI - Monte do Talegre (CNS 2300)
XXII - Ribeira de Boas Eiras (CNS 2765)
XXIII - Pala Forne (CNS 20673)
XXIV - Barca da Amieira (CNS 20667)
XXV - Cova Longa (CNS 20672)
XXVI - Cova Longa
XXVII - Colheiros
XXVIII - Areeiro Gare
XXIX - Avessada
XXX - Barrocaveiros I
XXXI - Barrocaveiros II
XXXII - Caldeirinha
XXXIII - Calvário
XXXIV - Envendos
XXXV - Ladeira
XXXVI - Outeiro da Mina
XXXVII - Vale das Maceiras
XXXVIII - Boas Eiras Area 1
XXXIX - Barragem da Pracana (CNS 20668)
XL - São José das Matas
XLI - Orreza - Vale da Ravinhosa (CNS 21027)
XLII - Orreza - Vale do Souto (CNS 21534)
XLIII - Abrigo 1 do Pego da Rainha (CNS 20675)
XLIV - Abrigo 2 do Pego da Rainha (CNS 20676)
XLV - Anta da Lajinha (CNS 2769)
XLVI - Anta da Minzwa (CNS 2773)
XLVII - Anta do Vale da Lagoa (CN 2782)
XLVIII - Vale do Coelho (CNS 2809)
XLIX - Anta do Cabeço das Penederiras (CNS 30402)
L - Anta da Casa dos Mouros / Foz do Rio Fno (CNS) 854)
LI - Anta de Penederas
LII - Anta do Vale D'antas
LIII - Fonte do seixo
LIV - Anta da Foz do Rio Frio (CNS 854)
LV - Porto Mau
LVI - Anta Cabeço da Amoreira (CNS 3253)
LVII - Cabeço Corneira
LVIII - Castelo dos Palheirinhos (CNS 2765)
LIX - Castelo Velho do Vale do Grou (CNS 3767)
LX - Chão Redondo (CNS 2768)
LXI - Corneira do Penhascoso (CNS 5579)
LXII - Pedroglio (CNS 2827)
LXIII - Pernadas (CNS 2838)
LXIV - Vale da Mata (CNS 2840)
LXV - Castelo Velho (CNS 2840)
LXVI - Rengorgolnes
LXVII - Santos
LXVIII - Castelo Velho do Carabão (CNS 2762)
LXIX - Cotovagonça (CNS?1710)
LXX - Porto do Concelho (CNS 2909)
LXXI - Castelo do Santo (CNS 2922)
LXXII - Canalheiros
LXXIII - Castro da Amêndoa (CNS1776)
LXXIV - Castro de São Miguel de Amêndoa (CNS 852)
LXXV - Casal de Pracana
LXXVI - Castelo de Pracana (CNS 25292)
LXXVII - Castelo Velho da Zimbreira (CNS 2779)
LXXVIII - Roxmanmhal (CNS 2771)
LXXIX - Serra de Santo António (CNS 25296)
LXXX - Vale da Moura ou Chãcolmhas do Vale da Ruiva (CNS1292)
LXXXI - Zimbreira
LXXXII - Ponte da lsna
LXXXIII - Ponte do Cpadouro (CNS 4557)
LXXXIV - Ponte dos Envendos
LXXXV - Ponte da Mação / Ponte da Ladeira dTi-Rai
LXXXVI - Cova dos Mouros (Rib. De Eiras)
LXXXVII - Nossa Senhora do Pranto (CNS 17783)
LXXXVIII - Estação Arqueológica de Vale de Junco (CNS1291)
LXXXIX - A-de-Meas (CNS1501)
XCA - Movadeira (CNS 4500)
XCI - Algarves (CNS 3236)
XCII - Cabeço da Carrasa (CNS 17777)
XCIII - Casal (CNS 4574)
XCIV - Casas da Ribeira (CNS 17771)
XCV - Chão do Pão (CNS17772)
XCVI - Coadouro (CNS 4557)
XCVII - Coutada (CNS 4343)
XCVIII - Freixoeiro (CNS 4551)
XCIX - Monte Carvo (CNS 4571)
C - Palhafarine (CNS 4505)
CI - Ponte Ribeira da Gateja
CII - Ponte dos Pleves (CNS 833824)
CIII - São Bartolomeu (CNS 4591)
CIV - São Marcos do Roamanmhal (CNS 4624)
CV - Samadas (CN317774)
CVI - Senhora da Mota (CNS 4569)
CVII - Tapada (CNS 4578)
CVIII - Vale Bom I (CNS 17770)
CIX - Vale Bom II (CNS17782)
CX - Vale da Esteveira (CNS17784)
CXI - Vale da Mua (CNS 4556)
CXII - Vale do Grou (CNS 3238)
CXIII - Vila de Vilar - Vale do Grou
CXIV - Vilar de Lapa (CNS 4577)
CXV - Casal da Bomba (CNS 2770)
CXVI - Fonte Velha da Ortiga (CNS15766)
CXVII - Porto dos Pleves (CNS 233802)
CXVIII - Bunca da Moura (CNS 3259)
CXIX - Ermida de S. Bento
CXX - Zimbreira
CXXI - Ladera de Envendos

PATRIMÓNIO ARTQUEOLÓGICO

I - Orreza - Nucleo da Barragem da Pracana (CNS 20678)
II - Casal da Barba Pouca (CNS 2780)
III - Parque de Campismo da Ortiga (CNS 20672)
IV - Bunca da Serpe (CNS 2764)
V - Castelejo (CNS 4745)
VI - Casa da Ribeira
VII - Cova da Moura (CNS 50)
VIII - Lagar do Bando (CNS 34296)
IX - Olival das Eiras (CNS 20671)
X - Monte Penedo I (CNS 30803)
XI - Estrada Larga
XII - Ortiga Area 2
XIII - Ortiga Area 3
XIV - Ortiga Area 4
XV - Ortiga Area 5
XVI - Ortiga Area 6
XVII - Ortiga Area 7
XVIII - Ortiga Area 8
XIX - Ortiga Area 9
XX - Lameirões-Fojo (CNS 4748)
XXI - Monte do Talegre (CNS 2300)
XXII - Ribeira de Boas Eiras (CNS 2765)
XXIII - Pala Forne (CNS 20673)
XXIV - Barca da Amieira (CNS 20667)
XXV - Cova Longa (CNS 20672)
XXVI - Cova Longa
XXVII - Colheiros
XXVIII - Areeiro Gare
XXIX - Avessada
XXX - Barrocaveiros I
XXXI - Barrocaveiros II
XXXII - Caldeirinha
XXXIII - Calvário
XXXIV - Envendos
XXXV - Ladeira
XXXVI - Outeiro da Mina
XXXVII - Vale das Maceiras
XXXVIII - Boas Eiras Area 1
XXXIX - Barragem da Pracana (CNS 20668)
XL - São José das Matas
XLI - Orreza - Vale da Ravinhosa (CNS 21027)
XLII - Orreza - Vale do Souto (CNS 21534)
XLIII - Abrigo 1 do Pego da Rainha (CNS 20675)
XLIV - Abrigo 2 do Pego da Rainha (CNS 20676)
XLV - Anta da Lajinha (CNS 2769)
XLVI - Anta da Minzwa (CNS 2773)
XLVII - Anta do Vale da Lagoa (CN 2782)
XLVIII - Vale do Coelho (CNS 2809)
XLIX - Anta do Cabeço das Penederiras (CNS 30402)
L - Anta da Casa dos Mouros / Foz do Rio Fno (CNS) 854)
LI - Anta de Penederas
LII - Anta do Vale D'antas
LIII - Fonte do seixo
LIV - Anta da Foz do Rio Frio (CNS 854)
LV - Porto Mau
LVI - Anta Cabeço da Amoreira (CNS 3253)
LVII - Cabeço Corneira
LVIII - Castelo dos Palheirinhos (CNS 2765)
LIX - Castelo Velho do Vale do Grou (CNS 3767)
LX - Chão Redondo (CNS 2768)
LXI - Corneira do Penhascoso (CNS 5579)
LXII - Pedroglio (CNS 2827)
LXIII - Pernadas (CNS 2838)
LXIV - Vale da Mata (CNS 2840)
LXV - Castelo Velho (CNS 2840)
LXVI - Rengorgolnes
LXVII - Santos
LXVIII - Castelo Velho do Carabão (CNS 2762)
LXIX - Cotovagonça (CNS1710)
LXX - Porto do Concelho (CNS 2909)
LXXI - Castelo do Santo (CNS 2922)
LXXII - Canalheiros
LXXIII - Castro da Amêndoa (CNS1776)
LXXIV - Castro de São Miguel de Amêndoa (CNS 852)
LXXV - Casal de Pracana
LXXVI - Castelo de Pracana (CNS 25292)
LXXVII - Castelo Velho da Zimbreira (CNS 2779)
LXXVIII - Roxmanmhal (CNS 2771)
LXXIX - Serra de Santo António (CNS 25296)
LXXX - Vale da Moura ou Chãcolmhas do Vale da Ruiva (CNS1292)
LXXXI - Zimbreira
LXXXII - Ponte da lsna
LXXXIII - Ponte do Cpadouro (CNS 4557)
LXXXIV - Ponte dos Envendos
LXXXV - Ponte da Mação / Ponte da Ladeira dTi-Rai
LXXXVI - Cova dos Mouros (Rib. De Eiras)
LXXXVII - Nossa Senhora do Pranto (CNS 17783)
LXXXVIII - Estação Arqueológica de Vale de Junco (CNS1291)
LXXXIX - A-de-Meas (CNS1501)
XCA - Movadeira (CNS 4500)
XCI - Algarves (CNS 3236)
XCII - Cabeço da Carrasa (CNS 17777)
XCIII - Casal (CNS 4574)
XCIV - Casas da Ribeira (CNS 17771)
XCV - Chão do Pão (CN317772)
XCVI - Coadouro (CNS 4557)
XCVII - Coutada (CNS 4343)
XCVIII - Freixoeiro (CNS 4551)
XCIX - Monte Carvo (CNS 4571)
C - Palhafarine (CNS 4505)
CI - Ponte Ribeira da Gateja
CII - Ponte dos Pleves (CNS 833824)
CIII - São Bartolomeu (CNS 4591)
CIV - São Marcos do Roamanmhal (CNS 4624)
CV - Samadas (CN317774)
CVI - Senhora da Mota (CNS 4569)
CVII - Tapada (CNS 4578)
CVIII - Vale Bom I (CNS 17770)
CIX - Vale Bom II (CNS17782)
CX - Vale da Esteveira (CNS17784)
CXI - Vale da Mua (CNS 4556)
CXII - Vale do Grou (CNS 3238)
CXIII - Vila de Vilar - Vale do Grou
CXIV - Vilar de Lapa (CNS 4577)
CXV - Casal da Bomba (CNS 2770)
CXVI - Fonte Velha da Ortiga (CNS15766)
CXVII - Porto dos Pleves (CNS 233802)
CXVIII - Bunca da Moura (CNS 3259)
CXIX - Ermida de S. Bento
CXX - Zimbreira
CXXI - Ladera de Envendos

CONJUNTOS URBANOS

(*) Imóveis não cartografados nesta fase

Entidade Proprietária:Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico : Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0.65 metros; Exatidão altimétrica: <= 1.50 metros; Exatidão Tamdina: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORIVA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Valores Naturais e Culturais

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO: ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | 3

Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
PROCESSO: 2229LOT	ESCALA: A0: 1/25000			DESENHO Nº: 03.1		

NV.02.DGN42.04 | 2229LOT_03_PO_Val_Cult_v3.dwg

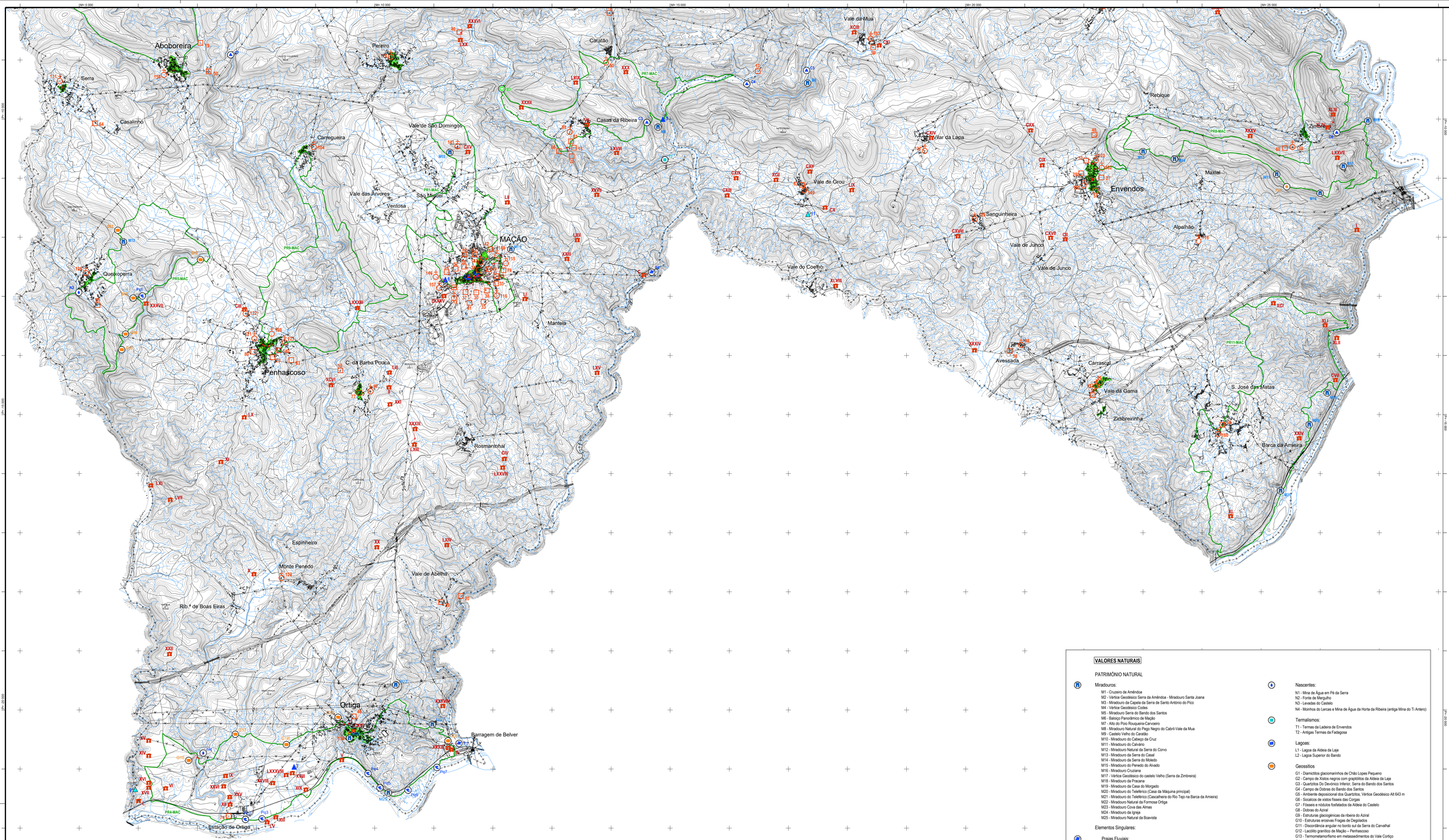

VALORES NATURAIS

PATRIMÓNIO NATURAL

Miradouros:

- M1 - Cruzeiro de Arnêndoa
- M2 - Vértice Geodésico Serra da Arnêndoa - Miradouro Sante Joana
- M3 - Miradouro da Capela da Serra de Santo António do Pico
- M4 - Vértice Geodésico Codes
- M5 - Miradouro Serra do Bando dos Santos
- M6 - Balcigo Panorâmico de Mação
- M7 - Alto do Pico Ruqueira-Carvoeiro
- M8 - Miradouro Natural do Pego Negro do Cabril-Vale da Mua
- M9 - Castelo Velho do Castão
- M10 - Miradouro do Cabeço da Cruz
- M11 - Miradouro do Calvário
- M12 - Miradouro Natural da Serra do Corvo
- M13 - Miradouro da Serra do Casal
- M14 - Miradouro da Serra do Milagre
- M15 - Miradouro do Penedo do Alvado
- M16 - Miradouro Cruzeira
- M17 - Vértice Geodésico do castelo Velho (Serra da Zimbreira)
- M18 - Miradouro da Pracana
- M19 - Miradouro da Casa do Morgado
- M20 - Miradouro do Telefónico (Casa da Máquina principal)
- M21 - Miradouro do Telefónico (Cascalheira do Rio Tejo na Barca da Ameira)
- M22 - Miradouro Natural da Formosa Ortiga
- M23 - Miradouro Cova das Almas
- M24 - Miradouro da Igreja
- M25 - Miradouro Natural da Boavista

Elementos Singulares:

Praias Fluviais:

- P1 - Praia Fluvial do Carvoeiro
- P2 - Praia Fluvial de Ortiga
- P3 - Praia Fluvial de Cardigos
- P4 - Espelho de água da Ribeira de Eiras

Cascatas:

- C1 - Cascatas do Chão do Brejo
- C2 - Poço Mourão
- C3 - Cascata da Bica do Choro
- C4 - Pego do Moreno
- C5 - Pego Negro do Cabril-Vale da Mua
- C6 - Pego da Rainha
- C7 - Cascata da Penha do Aveiro

Buracas:

- B1 - Buraca da Serpe
- B2 - Buraca da Moura Casas da Ribeira
- B3 - Buraca da Moura Ladeira

Penedos:

- Pn1 - Penedo do Alvado

Pesqueiras:

- Py1 - Reyreas do Cabril
- Py2 - Pesqueira da Salgada
- Py3 - Pesqueira do Cadarino
- Py4 - Porinhões - Indicador de Cheia do Rio Tejo (Mário Raimundo Mourato)
- Py5 - Pesqueira da Barreira
- Py6 - Lagoas do Tejo
- Py7 - Pesqueira do Rabo Longo

Nascentes:

- N1 - Mina de Água em Pé da Serra
- N2 - Fonte de Mergulho
- N3 - Lavadeiro do Castelo
- N4 - Moinhos do Lercas e Mina de Água da Horta da Ribeira (antiga Mina do Ti Antero)

Termalismos:

- T1 - Termas da Ladeira de Envendos
- T2 - Antigas Termas da Fadagosa

Lagoas:

- L1 - Lagoa de Aldea da Laje
- L2 - Lagoa Superior do Bando

Geossítios

- G1 - Diamictitos glaciomarinhos de Chão Lopes Pequeno
- G2 - Campo de Xistos negros com graptólitos da Aldeia da Laje
- G3 - Quartzitos Do Devónico Inferior, Serra do Bando dos Santos
- G4 - Campo de Dobras do Bando dos Santos
- G5 - Ambiente deposicional dos Quartzitos, Vértice Geodésico Alt 643 m
- G6 - Socalcos de xistos fisseis das Corgas
- G7 - Fósseis e nódulos fosfatados da Aldeia do Castelo
- G8 - Dobras do Azoral
- G9 - Estruturas glaciogénicas da ribeira do Azoral
- G10 - Estruturas arcaivas Fragas de Degolados
- G11 - Discordância angular no bordo sul da Serra do Carvalhal
- G12 - Lacólito granítico de Mação – Penhascoso
- G13 - Termometamorfismo em metassedimentos do Vale Cortiço
- G14 - Granito de Belver / Arenização do granito de Belver
- G15 - Poço das Talhas Marmitas das Azenhas, Queixoperra
- G16 - Meandros atuais Ribeira de Boas Eiras
- G17 - Filão ácido não deformado Vale de Ruchos
- G18 - Zona Ossa Morena
- G19 - Dobras nos metassedimentos de taludes
- G20 - Terraço com material Paleolítico

Percursos Pedestres:

- PR1-MAC - ROTA DO CABEÇO DA CRUZ
- PR2-MAC - ROTA DO BREJO E BANCO DOS SANTOS
- PR3-MAC - ROTA DO CARVOEIRO
- PR4-MAC - ROTA DA ORTIGA SUL
- PR5-MAC - ROTA DA QUEIXOPERRA
- PR6-MAC - ROTA DA AMÊNDOA
- PR7-MAC - ROTA CASAS DA RIBEIRA/CARATÃO
- PR8-MAC - ROTA DOS ENVENDOS
- PR9-MAC - ROTA DO PENHASCOSO
- PR10-MAC - ROTA DE CARDIGOS CENTRO
- PR11-MAC - ROTA DAS MATAS E VALE DO OCREZA
- PR12-MAC - ROTA DE CARDIGOS NORTE
- PR13-MAC - ROTA DO BANDO DO CODES
- PR14-MAC - ROTA DA ABOBOREIRA

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

VALORES CULTURAIS

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

Interesse Nacional:

1 - Castro de São Miguel de Arnêndoa (MN. Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2 de maio de 1950)

Interesse Público:

2 - Igreja de Nossa Senhora da Conceição (IIP, Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12 de setembro)
3 - Ponte da Ladeira das Envendos (IIP, Decreto n.º 35/170, DG, I Série, n.º 129, de 3 de junho)
4 - Pelourinho de Mação (IIP, Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933)
5 - Castelo Velho (IIP, Decreto n.º 396, DR, I Série, n.º 2, de 3 de janeiro)
6 - Ermida de Santo António (IIP, Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29 de setembro)
7 - Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco (IIP, Decreto n.º 36-A/92, DR, I Série-B, n.º 136, de 1 de junho2)
8 - Ponte de pedra da ribeira de Iona (IIP, Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17 de julho)

Imóvel de Interesse Municipal:

9 - Arca da foz do rio Frio, Casa dos Mouros (IM, classificado pelo Decreto n.º 129/97 de 29 de setembro)
10 - Torre da antiga Igreja da Nossa Senhora da Conceição de Arnêndoa (IM classificado pelo Decreto n.º 67/97 de 31 de dezembro) 11 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto (IM classificado pelo Decreto n.º 129/97 de 29 de setembro)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

12 - Capela de Nossa Senhora da Visitação do Carvoeiro (Despacho de 23 de dezembro de 1996)

PATRIMÓNIO CULTURAL INVENTARIADO

Arquitetura Civil

13 - Azenha
14 - Azenha
15 - Azenha em Casas da Ribeira
16 - Azenha na Ribeira do Carvoeiro
17 - Azenhas
18 - Azenhas
19 - Azenhas
20 - Azenhas do Vale de Abelha
21 - Azenhas entre Envendos e Mação (*)
22 - Chafariz
23 - Conto do Penhascoso
24 - Casa da Família Trigo
25 - Casa particular
26 - Casa com eira
27 - Casa particular
28 - Casas particulares
29 - Casa da Ribeira
30 - Casa trisecnada
31 - Casa de Francisco Serrano
32 - Casa particular
33 - Casa particular
34 - Casa particular
35 - Casa particular
36 - Casa Pequito Rebelo
37 - Casa Pina Falcão
38 - Edifício na rua Sacadura Cabral
39 - Casa dos bonecos
40 - Antigos Paços do Concelho
41 - Antigo Matadouro
42 - Escola Primária
43 - Hospital Subregional de Mação
44 - Tribunal de Comarca de Mação
45 - Monumento ao Padre Joaquim da Silva Tavares
46 - Estátua de João de Oliveira Casquilho
47 - Fonte da Arnêndoa
48 - Fonte Rebique
49 - Janela Quinhentista
50 - Lagar
51 - Lagar
52 - Lagar em Envendos
53 - Lagar do Perero
54 - Lagar em Vale da Gama
55 - Lagares em Queixoperra
56 - Lagar em São José das Matas
57 - Lagar da Sociedade
58 - Lagar da Sociedade
59 - Lagar em Vale da Mua
60 - Lagar em Zimbreira
61 - Ruinas de Moinhos
62 - Moinho da Ponte
63 - Moinhos
64 - Moinho
65 - Ruinas de Moinhos
66 - Nora
67 - Pelourinho de Cardigos
68 - Ponte da Assecenia
69 - Ponte Velha
70 - Ponte em Casas da Ribeira
71 - Ponte Romana
72 - Poço do Chafariz
73 - Quinta dos Cardais
74 - Vila Marques (Quinta)
75 - Solar do Freixeirinho
76 - Solar da Sanguinheira
77 - Torre do Relógio
78 - Torre Comunal
79 - Torre do Relógio
80 - Torre do Relógio

Arquitetura Religiosa

81 - Alminhas
82 - Alminhas
83 - Alminhas
84 - Alminhas
85 - Alminhas
86 - Capela de Santa Margarida
87 - Capela do Espírito Santo
88 - Capela de Nossa Senhora das Dores
89 - Capela em Capela
90 - Capela do Carrabico
91 - Capela de Santo António
92 - Capela de São Bernardo
93 - Capela do Espírito Santo
94 - Capela da Santa Casa da Misericórdia do Carvoeiro / Capela de Nossa Senhora da Visitação
95 - Capela do Espírito Santo
96 - Capela de São Bento
97 - Capela de São João
98 - Capela em Casas da Ribeira
99 - Capela de Chão de Codes
100 - Capela de Santo Isidro
101 - Capela de Chaveira
102 - Capela de São João
103 - Capela do Espírito Santo
104 - Capela de Carrapateira
105 - Capela de Nossa Senhora da Moita
106 - Capela de Santa Maria Madalena
107 - Capela de Santo António
108 - Capela de São Gens
109 - Capela de Frei João
110 - Capela em Freixoeirinho
111 - Capela em Cargantada
112 - Capela de Santa Cruiz
113 - Capela da Misericórdia
114 - Capela de São Bento (*)
115 - Capela do Calvário
116 - Capela Mártires de São Sebastião
117 - Capela de Santo António
118 - Capela da Maxieira
119 - Capela em Moula Recorne
120 - Capela do Monte Penedo
121 - Capela de Santo António
122 - Capela de São Bartolomeu
123 - Capela do Espírito Santo
124 - Capela em Perero
125 - Capela da Pracana da Ribeira
126 - Capela de Queixoperra
127 - Capela em Rouqueira
128 - Capela de Sanguinheira
129 - Capela de Nossa Senhora dos Remédios
130 - Capela em Santos
131 - Capela de Serra
132 - Capela de São Bartolomeu
133 - Capela de Nossa Senhora de Fátima
134 - Capela do Vale de Santiago/Capela do Senhor dos Aflitos
135 - Capela de Santo António
136 - Capela de São Francisco
137 - Capela de São Louvenço
138 - Capela de Nossa Senhora da Saúde
139 - Cruzeiro da Arnêndoa
140 - Cruzeiro
141 - Cruzeiros
142 - Cruzeiro em Penhascoso
143 - Cruzeiro da Pracana
144 - Cruzeiro das Lombas
145 - Ermida de Santo António
146 - Ermida de Santo António
147 - Ermida do Espírito Santo
148 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto
149 - Escadaria do Calvário
150 - Igreja Matriz de Nossa Sra. da Conceição
151 - Igreja Paroquial da Arnêndoa/Igreja de Nossa Senhora da Conceição
152 - Edifício da Igreja Antiga
153 - Torre da Igreja Antiga
154 - Igreja Matriz do Carvoeiro
155 - Igreja Paroquial de Envendos / Igreja de Nossa Senhora da Graça
156 - Igreja do Espírito Santo (*)
157 - Igreja Matriz de Mação / Igreja de Nossa Senhora da Conceição (*)
158 - Igreja de Nossa Senhora das Dores
159 - Igreja Matriz de Penhascoso
160 - Igreja de São José
161 - Igreja Matriz de Vales

Arqueologia

I - Ocreza - Núcleo da Barragem da Pracana (CNS 20678)
II - Casal da Barba Pouca (CNS 2780)
III - Parque de Campismo da Ortiga (CNS 20672)
IV - Buraca da Serpe (CNS 2764)
V - Cabeiródo (CNS 4745)
VI - Casa da Ribeira
VII - Cova da Moura (CNS 50)
VIII - Lagoa do Bando (CNS 34296)
IX - Olival das Eiras (CNS 20671)
X - Monte Penedo I (CNS 36803)
XI - Estrada Larga
XII - Ortiga Area 2
XIII - Ortiga Area 3
XIV - Ortiga Area 4
XV - Ortiga Area 5
XVI - Ortiga Area 6
XVII - Ortiga Area 7
XVIII - Ortiga Area 8
XIX - Ortiga Area 9
XX - Lameirões-Foz (CNS 4748)
XXI - Moinho do Tahgre (CNS 2300)
XXII - Ribeira de Boas Eiras (CNS 2765)
XXIII - Pala Forne (CNS 20673)
XXIV - Barca da Ameira (CNS 20667)
XXV - Cova Longa (CNS 20672)
XXVI - Cova Longa
XXVII - Colheiros
XXVIII - Arenero Gare
XXIX - Avessada
XXX - Barroqueiros I
XXXI - Barroqueiros II
XXXII - Caldeirinha
XXXIII - Calvário
XXXIV - Envendos
XXXV - Ladeira
XXXVI - Outeiro da Mina
XXXVII - Vale das Maceiras
XXXVIII - Boas Eiras Area 1
XXXIX - Barragem de Pracana (CNS 20668)
XL - São José das Matas
XLI - Ocreza - Vale da Ravinhosa (CNS 21027)
XLII - Ocreza - Vale do Souto (CNS 21534)
XLIII - Abrigo 1 do Pego da Rainha (CNS 20675)
XLIV - Abrigo 2 do Pego da Rainha (CNS 20676)
XLV - Anta da Lajinha (CNS 2769)
XLVI - Anta da Minchoa (CNS 2773)
XLVII - Anta do Vale da Lagoa (CN 2782)
XLVIII - Vale do Coelho (CNS 2809)
XLIX - Anta do Cabeço das Penedeiras (CNS 30402)
L - Anta da Casa dos Mouros / Foz do Rio Fro (CNS 854)
LI - Anta de Penedeiras
LII - Anta do Vale Chantas
LIII - Fonte do seixo
LIV - Anta da Foz do Rio Frio (CNS 854)
LV - Porto Mau
LVI - Anta Cabeço da Amoreira (CNS 3253)
LVII - Cabeço Corneira
LVIII - Castelo dos Palheirinhos (CNS 2765)
LIX - Castelo Velho do Vale do Grou (CNS 2767)
LX - Chão Redondo (CNS 2768)
LXI - Corneira do Penhascoso (CNS 5579)
LXII - Pedroglio (CNS 2827)
LXIII - Pernadas (CNS 2838)
LXIV - Vale da Mata (CNS 2840)
LXV - Castelo Velho (CNS 2840)
LXVI - Pexogorgónes
LXVII - Santos
LXVIII - Castelo Velho do Carrabo (CNS 2762)
LXIX - Cobregança (CNS?1110)
LXX - Porto do Concelho (CNS 2909)
LXXI - Castelo do Santo (CNS 2922)
LXXII - Carvalheiros
LXXIII - Castro da Arnêndoa (CNS17776)
LXXIV - Castro de São Miguel de Arnêndoa (CNS 852)
LXXV - Casal da Pracana
LXXVI - Castelo de Pracana (CNS 25292)
LXXVII - Castelo Velho da Zimbreira (CNS 2779)
LXXVIII - Roimarinhal (CNS 2771)
LXXIX - Serra de Santo António (CNS 25296)
LXXX - Vale da Moura ou Chibcolhais do Vale da Ruiva (CNS1292)
LXXXI - Zimbreira
LXXXII - Ponte da Iona
LXXXIII - Ponte do Coaduoro (CNS 4557)
LXXXIV - Ponte dos Envendos
LXXXV - Ponte de Mação / Ponte da Ladeira dEb.Rai
LXXXVI - Cova dos Mouros (Rib. Da Eiras)
LXXXVII - Nossa Senhora do Pranto (CNS 17783)
LXXXVIII - Estação Arqueológica de Vale de Junco (CNS1291)
LXXXIX - A-da-Moas (CNS19251)
XCA - Miradeira (CNS 4550)
XCI - Algarves (CNS 3236)
XCII - Cabeço da Cabrala (CN 17777)
XCIII - Casal (CNS 4574)
XCIV - Casas de Ribeira (CNS 17771)
XCV - Chão do Pão (CNS17772)
XCVI - Coadouro (CNS 4557)
XCVII - Coutada (CNS 4543)
XCVIII - Freixeiro (CNS 4551)
XCIX - Monte Calvo (CNS 4571)
C - Parbalume (CNS 4535)
CI - Ponte Ribeira da Galega
CII - Porto dos Peixes (CNS 43824)
CIII - São Bartolomeu (CNS 4591)
CIV - São Marcos do Rosmarinhal (CNS 4624)
CV - Sarradas (CNS17774)
CVI - Senhora da Moita (CNS 4569)
CVII - Tapada (CNS 4578)
CVIII - Vale Bom I (CNS 17770)
CIX - Vale Bom II (CNS17782)
CX - Vale da Esbeveira (CNS17784)
CXI - Vale da Mua (CNS 4556)
CXII - Vale do Grou (CNS 3238)
CXIII - Vila de Vilar - Vale do Grou
CXIV - Vilar da Lapa (CNS 4577)
CXV - Casal da Bonita (CNS 2770)
CXVI - Fonte Velha da Ortiga (CNS15766)
CXVII - Porto dos Peixes (CNS 233522)
CXVIII - Buraca da Moura (CNS 3235)
CXIX - Ermida de S. Serio
CXX - Zimbreira
CXXI - Ladeira de Envendos

CONJUNTOS URBANOS

(*) Imóveis não cartografados nesta fase

PATRIMÓNIO ARTQUEOLÓGICO

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A ; Data do Levantamento: 07/2012 Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%.; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,398

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Valores Naturais e Culturais

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO	----	----	----	----	----	3
Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
2229LOT						

PROCESSO: 2229LOT

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº: 03.2

NV.GLOG042.04 | 2229LOT_03_PO_Val_Curls_v3.dwg



LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)
- ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL
- Estrutura Ecológica Municipal
- Estrutura Ecológica Municipal Urbana

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Blom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 102 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsoide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 1,00 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:
Planta de Ordenamento:
Estrutura Ecológica Municipal

FASE:
PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	1
PROJETO	Julho 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Julho 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Julho 2022		2229LOT	A0: 1/25000			04.1		
VALIDAÇÃO	Julho 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_04_PO_Estrut_Eco_Municipal_v1.dwg

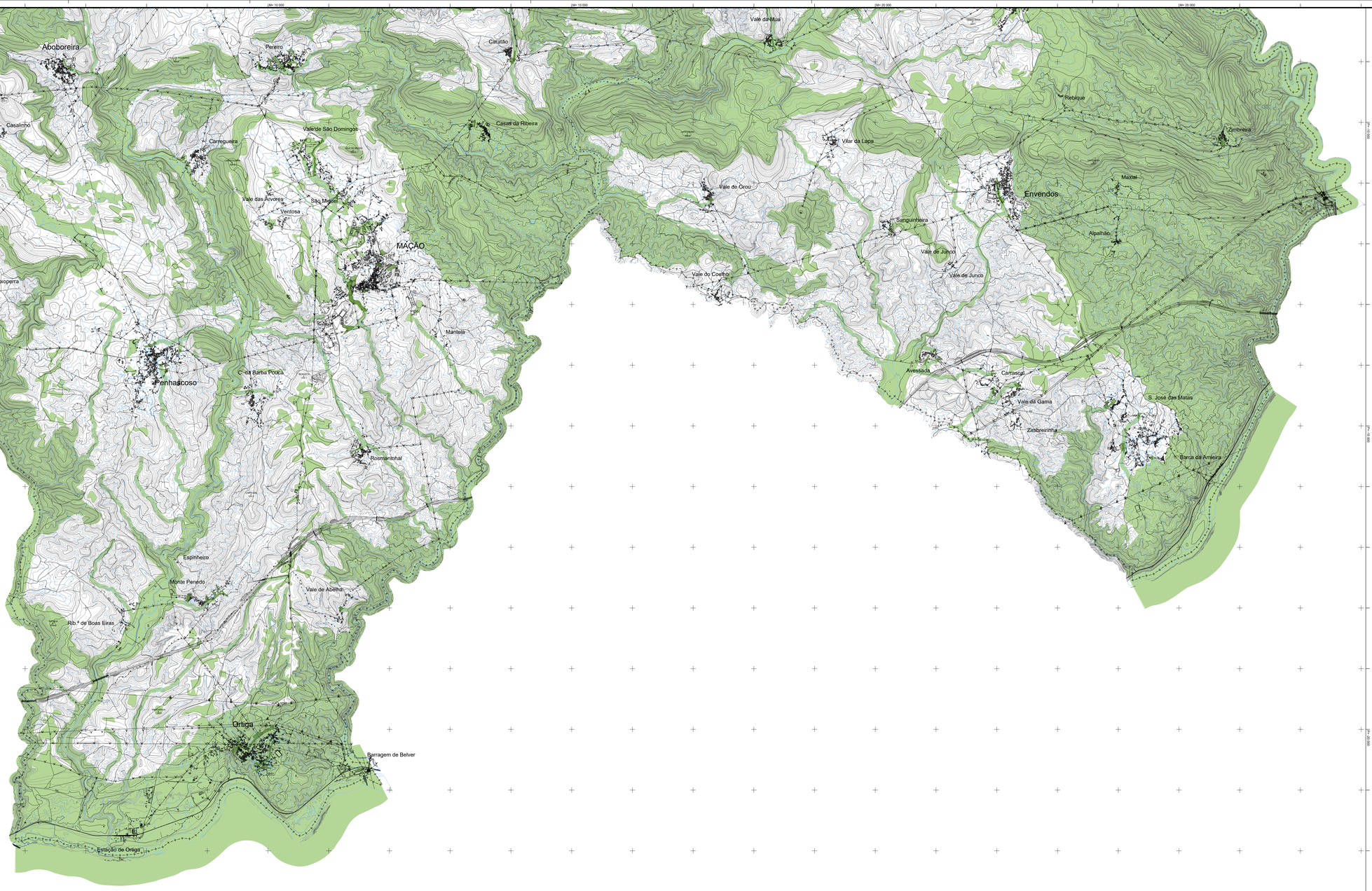

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

- Estrutura Ecológica Municipal
- Estrutura Ecológica Municipal Urbana

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; Entidade Produtora: Bion Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 31/10/2013; Entidade Homologadora DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais; Exatidão planimétrica: <= 0,50 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%., Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Escala Posicional Numeral: 1:200

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Maçã

DESIGNAÇÃO:

Planta de Ordenamento:
Estrutura Ecológica Municipal

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Julho 2022	
DESENHO	Julho 2022	
VERIFICAÇÃO	Julho 2022	
VALIDAÇÃO	Julho 2022	

DESENHO: Tipo de Doc. | Fase Proj. | Esp. | N.º Seq. | Folha | Rev. | Versão: 1

PROCESSO: 2229LOT

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº.: 04.2

N:\02.DGN\42.04 | 2229LOT_04_PO_Estrut_Eco_Municipal_v1.dwg

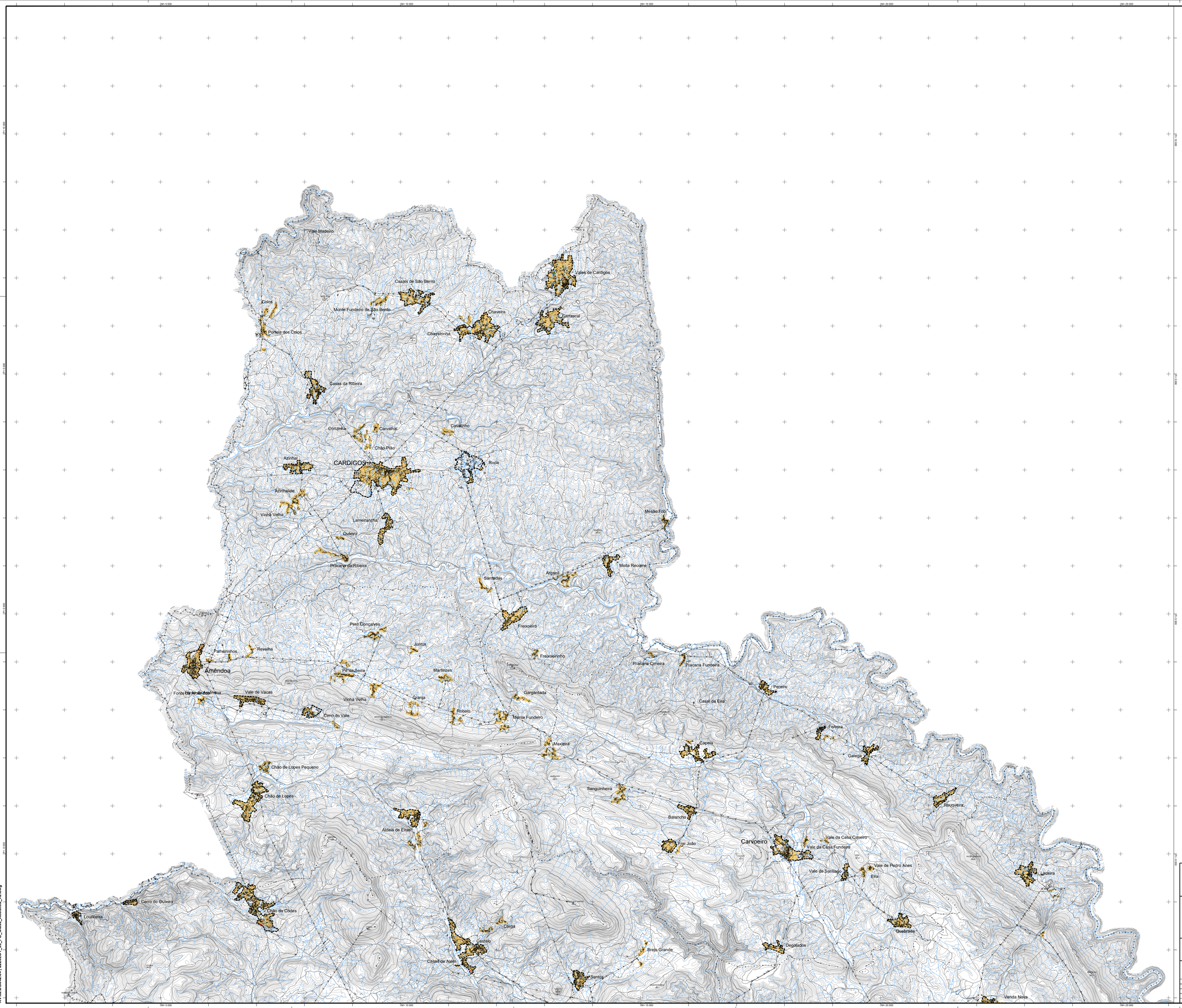

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)
- Perímetros Urbanos
- Classificação Acústica
  - Zonas Mistas
  - Zonas Sensíveis
  - Zonas de Conflitos

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsoide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Normal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:
Planta de Ordenamento:
Classificação acústica e conflitos

FASE:
PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	1
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			05.1		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_05_PO_Class_Acustica_v2.dwg

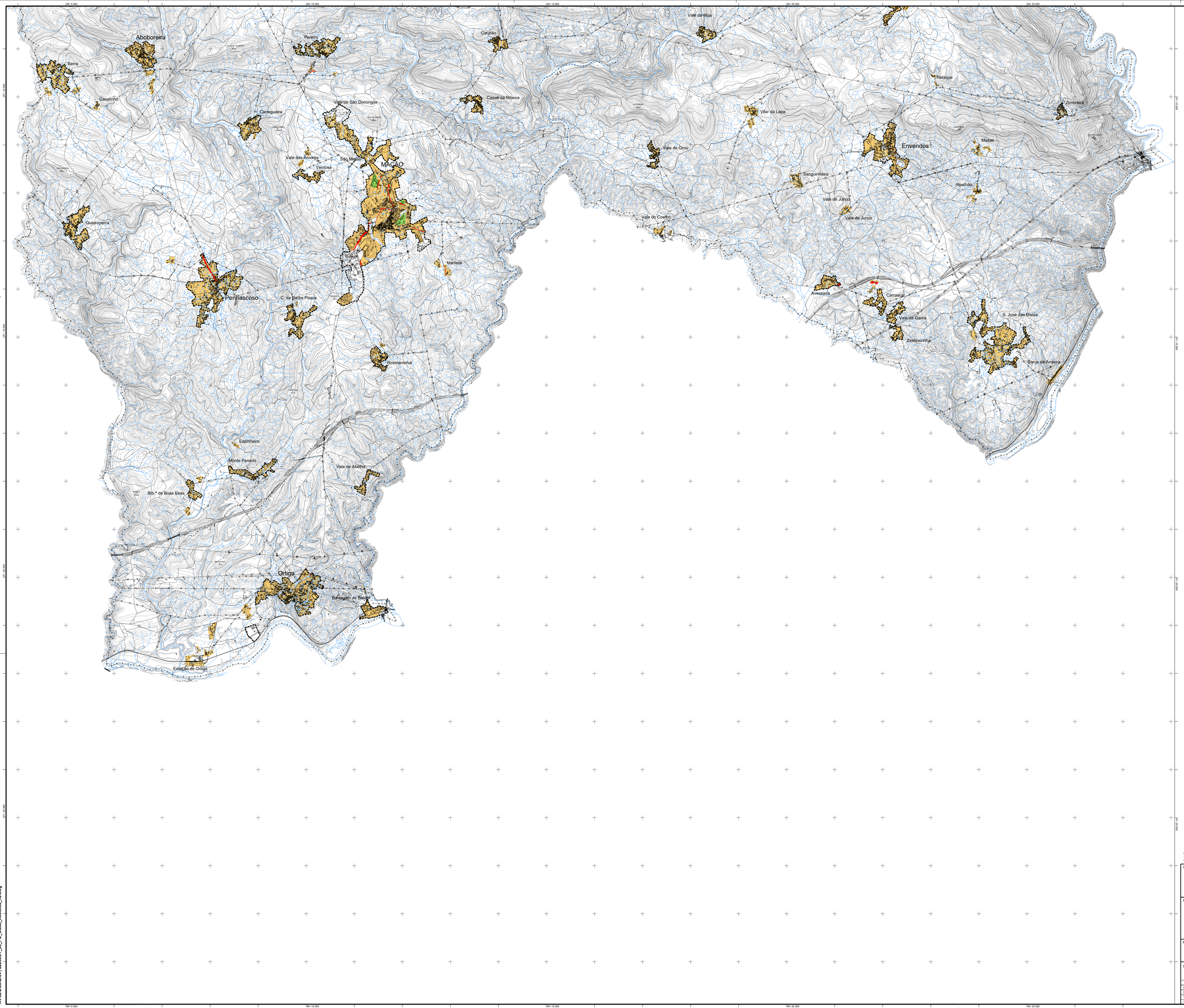

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)
- Perímetros Urbanos

Classificação Acústica

- Zonas Mistas
- Zonas Sensíveis
- Zonas de Conflitos

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:
Planta de Ordenamento:
Classificação acústica e conflitos

FASE:
PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA	DESENHO	-----	-----	-----	-----	-----	1
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			05.2		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_05_PO_Class_Acustica_v2.dwg

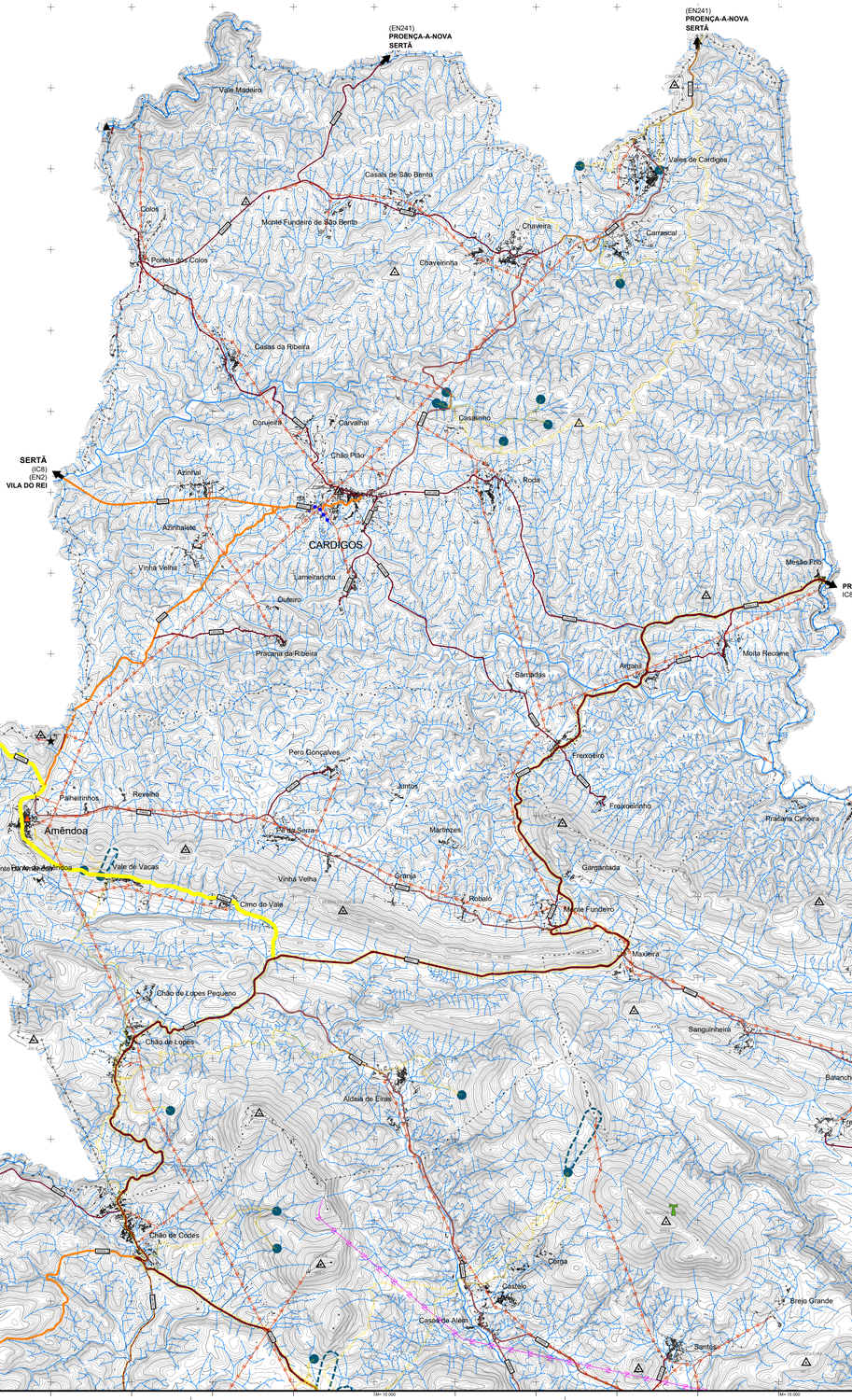

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2019)

Limite de Freguesia (CAOP 2019)

RECURSO NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS (*)

Domínio Público Hídrico:

Águas não navegáveis nem flutuáveis e margens com largura de 10 m

Águas navegáveis e/ou flutuáveis e margens com largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)

Albufeiras de águas públicas:

Zona reservada das albufeiras de águas públicas (100 m)

Zona de proteção das albufeiras de águas públicas (500 m)

Captações de águas subterrâneas para abastecimento público e respetivas zonas de proteção

RECURSOS GEOLÓGICOS

Águas Minerais Naturais

Captação de Água Mineral Natural e respetivos perímetros de proteção

Concessões de Agua Mineral Natural

Prospeção e Pesquisa de Agua Mineral Natural

PATRIMÓNIO EDIFICADO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

Interesse Nacional:

1 - Castro de São Miguel de Amêndoa (MN; Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2 de maio de 1950)

Interesse Público:

2 - Igreja de Nossa Senhora da Conceição (IIP; Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12 de setembro)
3 - Ponte da Ladeira dos Envendos (IIP; Decreto n.º 25/170, DG, I Série, n.º 129, de 3 de junho)
4 - Pelourinho de Mação (IIP; Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933)
5 - Castelo Velho (IIP; Decreto n.º 1/86, DR, I Série, n.º 2, de 3 de janeiro)
6 - Ermida de Santo Antnovo (IIP; Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29 de setembro)
7 - Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco (IIP; Decreto n.º 26-A/92, DR, I Série-B, n.º 126, de 1 de junho)(2)
8 - Ponte de pedra da ribeira de Iana (IIP; Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17 de julho)

Imóvel de Interesse Municipal:

9 - Arta da foz do rio Frio, Casa dos Mouros (IIM, classificado pelo Decreto n.º 129/97 de 29 de setembro)
10 - Torre da antiga Igreja da Nossa Senhora da Conceição de Amêndoa (IIM classificado pelo Decreto n.º 67/97 de 31 de dezembro)
11 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto (IM classificado pelo Decreto n.º 129/77 de 29 de setembro)

Imóveis em vias de classificação

12 - Capela de Nossa Senhora da Visitação do Carvoeiro (Despacho de 23 de dezembro de 1996)

EDIFÍCIO PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Hospital de Mação (edifício do antigo hospital)

INFRAESTRUTURAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Adutoras

SANEAMENTO

Emissário

REDE ELÉTRICA

Rede aérea de Média Tensão

Rede aérea de Alta Tensão

Subestação da EDP de Pracana

Subestação de Belver

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS

Rede fundamental - Itinerário Principal/Autoestrada (faixas de proteção conforme legislação em vigor):

IP6/A23

Lanço projetado IP2-IP6 (A23)/Portalegre/IP7 (A6)

Rede de estradas nacionais e estradas regionais sob jurisdição da IP, SA

Estradas nacionais desclassificadas sob gestão do município

Estradas regionais sob jurisdição municipal

ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

Estradas municipais

Caminhos municipais

REDE FERROVIÁRIA

Linha da Beira Baixa (Lisboa - Covilhã)

TELECOMUNICAÇÕES

Radio farol de navegação aérea -VOR Nisa e respetivas faixas de proteção

Antenas - Rede Telecom SIRESP

MARCOS GEODÉSICOS

Entidade Proprietária:Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Entidade Produtora: Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2012; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: ITT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais; Exatidão planimétrica: <= 2,5 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Normal: 0,398

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos hídricos, geológicos e outras condicionantes

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO | Tipo de Doc. | Fase Proj. | Esp. | N.º Seq. | Folha | Rev. | Versão
PROCESSO | 2229LOT | A0: 1/25000 | DESENHO Nº | 06.1



LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2019)
- Limite de Freguesia (CAOP 2019)

RECURSO NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS (*)

Domínio Público Hídrico:

- Águas não navegáveis nem flutuáveis e margens com largura de 10 m
- Águas navegáveis e/ou flutuáveis e margens com largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)

Albufeiras de águas públicas:

- Zona reservada das albufeiras de águas públicas (100 m)
- Zona de proteção das albufeiras de águas públicas (500 m)

Captações de águas subterrâneas para abastecimento público e respetivas zonas de proteção

RECURSOS GEOLÓGICOS

Águas Minerais Naturais

- Captação de Água Mineral Natural e respetivos perímetros de proteção
- Concessões de Agua Mineral Natural
- Prospeção e Pesquisa de Agua Mineral Natural

PATRIMÓNIO EDIFICADO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS

Interesse Nacional:

1 - Castro de São Miguel de Arêndoa (MN; Decreto n.º 37 801, DG, I Série, n.º 78, de 2 de maio de 1950)

Interesse Público:

2 - Igreja de Nossa Senhora da Conceição (IIP; Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12 de setembro)
3 - Ponte da Ladeira dos Envendos (IIP; Decreto n.º 251/70, DG, I Série, n.º 129, de 3 de junho)
4 - Pelourinho de Mação (IIP; Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11 de outubro de 1933)
5 - Castelo Velho (IIP; Decreto n.º 1/86, DR, I Série, n.º 2, de 3 de janeiro)
6 - Ermida de Santo Antnino (IIP; Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29 de setembro)
7 - Estação Arqueológica Romana de Vale de Junco (IIP; Decreto n.º 26-A/92, DR, I Série-B, n.º 126, de 1 de junho)(2)
8 - Ponte de pedra da ribeira de Iana (IIP; Decreto n.º 29/90, DR, I Série, n.º 163, de 17 de julho)

Imóvel de Interesse Municipal:

9 - Arta da foz do rio Frio, Casa dos Mouros (IIM, classificado pelo Decreto n.º 129/97 de 29 de setembro)
10 - Torre da antiga Igreja da Nossa Senhora da Conceição de Amêndoa (IIM classificado pelo Decreto n.º 67/97 de 31 de dezembro)
11 - Ermida de Nossa Senhora do Pranto (IM classificado pelo Decreto n.º 129/77 de 29 de setembro)

Imóveis em vias de classificação

12 - Capela de Nossa Senhora da Visitação do Carvoeiro (Despacho de 23 de dezembro de 1996)

EDIFÍCIO PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

- Hospital de Mação (edifício do antigo hospital)

INFRAESTRUTURAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Adutoras

SANEAMENTO

- Emissário

REDE ELÉTRICA

- Rede aérea de Média Tensão
- Rede aérea de Alta Tensão
- Subestação da EDP de Pracana
- Subestação de Belver

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS

Rede fundamental - Itinerário Principal/Autoestrada (faixas de proteção conforme legislação em vigor):

- IP6/A23
- Lanço projetado IP2-IP6 (A23)/Portalegre/IP7 (A6)
- Rede de estradas nacionais e estradas regionais sob jurisdição da IP, SA.
- Estradas nacionais desclassificadas sob gestão do município
- Estradas regionais sob jurisdição municipal

ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

- Estradas municipais
- Caminhos municipais

REDE FERROVIÁRIA

- **Linha da Beira Baixa (Lisboa - Covilhã)**

TELECOMUNICAÇÕES

- Radio farol de navegação aérea -VOR.Nisa e respetivas faixas de proteção
- Antenas - Rede Telecom SIRESP

- MARCOS GEODÉSICOS

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A. ; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 01/2015 (Entidade Competente para Homologação: DGT, Sistema de referência: PT-TM06(ETRS89); Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transverse de Mercator; Datum Altimétrico : Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,50 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,00 metros; Exatidão Temática: <= 5%., Entidade Produtora de Cartografia Temática: NOKIA, Precisão Posicional Nominal: 0,300

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos hídricos, geológicos e outras condicionantes

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO	----	----	----	----	2
Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
2229LOT						

PROCESSO:

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº: 06.2

NV:\02.DGN\2.04 | 2229LOT_06_PC_v2.dwg

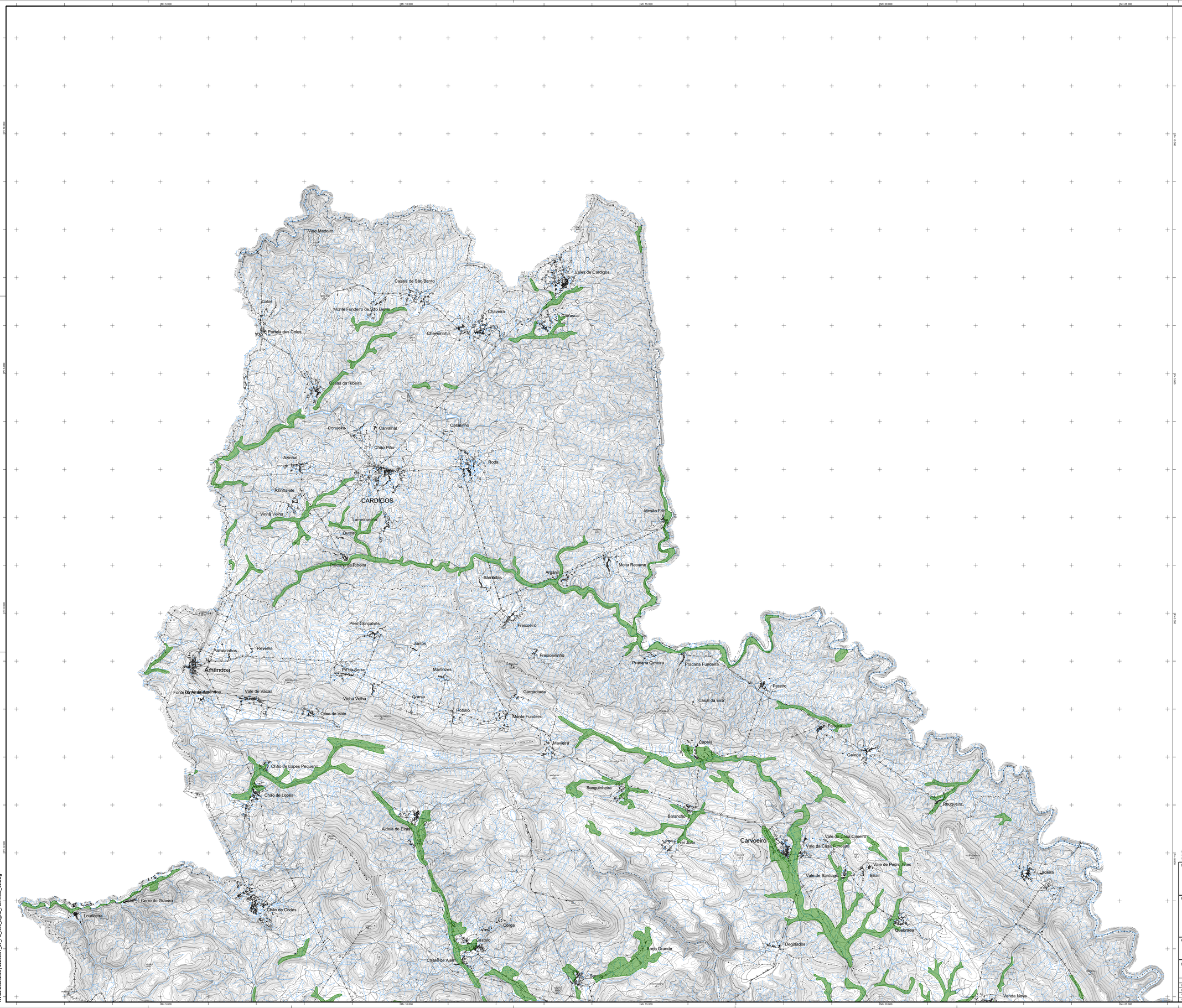

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL BRUTA PROPOSTA

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora Bom Portugal S. A. ; Data do Levantamento 07/2012; Data de Edição 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação DGT ; Sistema de referência PT-TM06/ETRS89; Elipsóide GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:
Planta de Condicionantes:
Recursos agrícolas e florestais - Reserva Agrícola Nacional

FASE:
PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	2
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			07.1		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_07_PC_Rec_Agric_Flor-RAN_v2.dwg

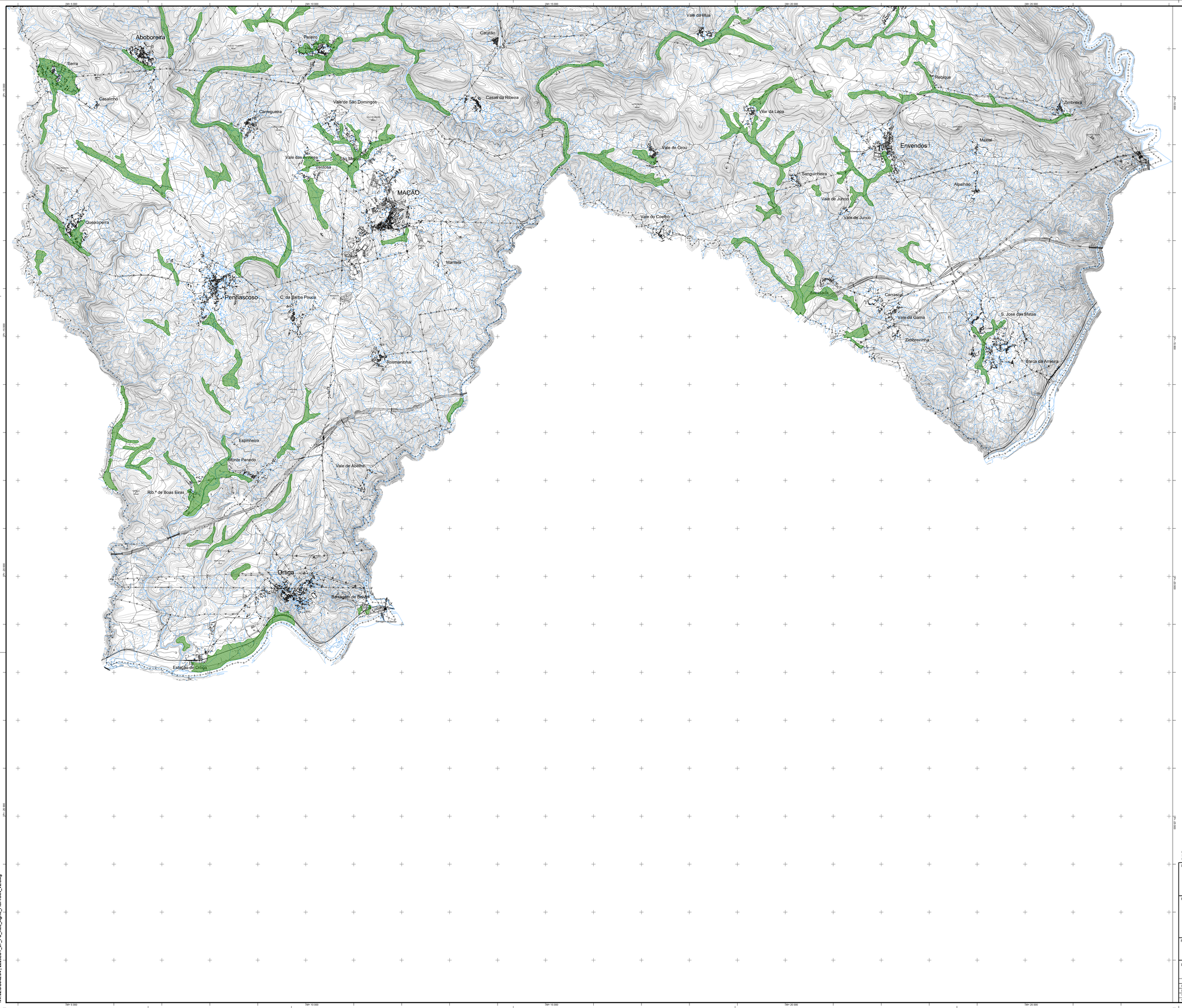

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL BRUTA PROPOSTA

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsoide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 3,00 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:
Planta de Condicionantes:
Recursos agrícolas e florestais - Reserva Agrícola Nacional

FASE:
PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	2
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			07.2		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_07_PC_Rec_Agric_Flor-RAN_v2.dwg

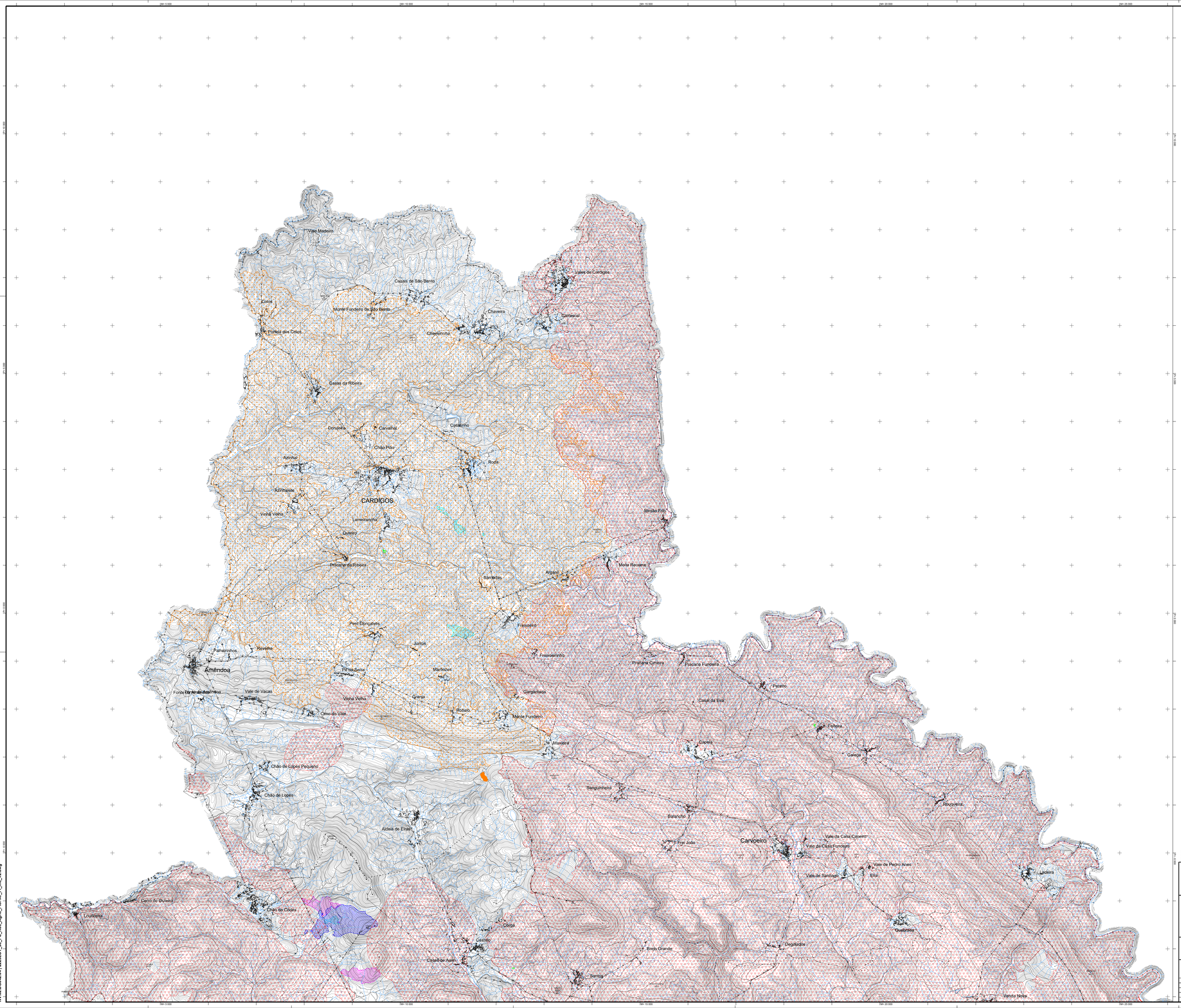

LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

- 2012
- 2013
- (*) 2014
- (*) 2015
- 2016
- 2017
- (*) 2018
- 2019
- 2020

(*) Anos sem ocorrências

Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Blom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsoide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora da Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO: Planta de Condicionantes: Recursos agrícolas e florestais Áreas florestais percorridas por incêndios

FASE: PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	2
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			08.1		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_08_PC_Rec_Agric_Flor-Ar_Fl_Inc_v2.dwg



LEGENDA:

Limite de Concelho (CAOP 2020)

Limite de Freguesia (CAOP 2020)

POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

- 2012
- 2013
- (*) 2014
- (*) 2015
- 2016
- 2017
- (*) 2018
- 2019
- 2020

(*) Anos sem ocorrências

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora Blom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data da Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsoide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 2,00 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 5,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO: Planta de Condicionantes: Recursos agrícolas e florestais Áreas florestais percorridas por incêndios

FASE: PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	2
PROJETO	Março 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Março 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Março 2022		2229LOT	A0: 1/25000			08.2		
VALIDAÇÃO	Março 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_08_PC_Rec_Agric_Flor-Ar_Fl_Inc_v2.dwg

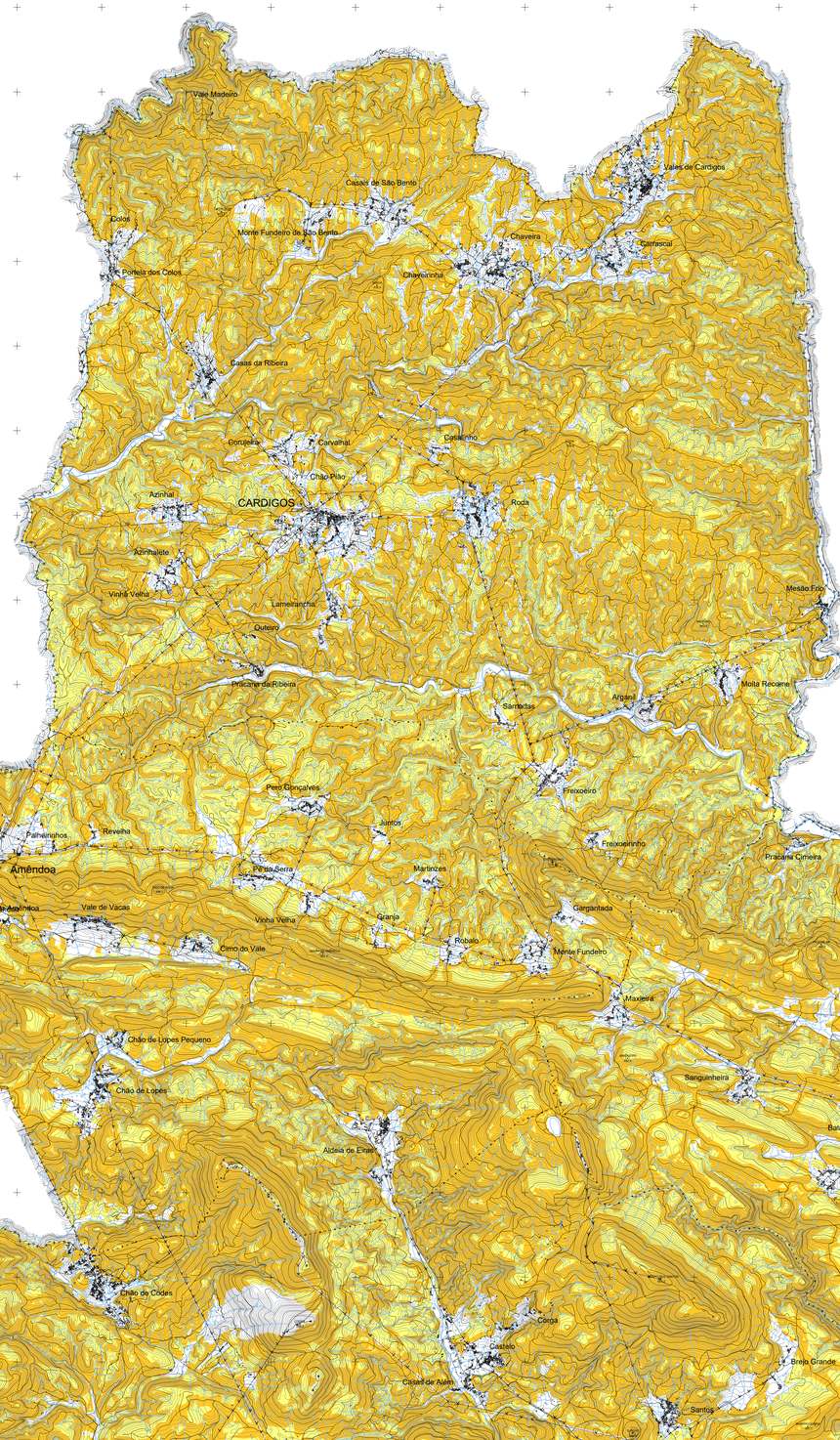

LEGENDA:

+–+–+–+ Limite de Concelho (CAOP 2020)

- - - - - - Limite de Freguesia (CAOP 2020)

Incêndios rurais - Perigosidade:

Alta

Muito alta

Entidade Proprietária/Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: ITRF93/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,50 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%.; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos agrícolas e florestais - Perigosidade de incêndios

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO: Tipo de Doc. 2229LOT | Fase Proj. - | Esp. - | N.º Seq. - | Folha - | Rev. - | Versão 2

PROCESSO:

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº: 09.1

NV.02.DGI\42.04 | 2229LOT_09_PC_Rec_Agric_Flor-Perig_Inc_v2.dwg

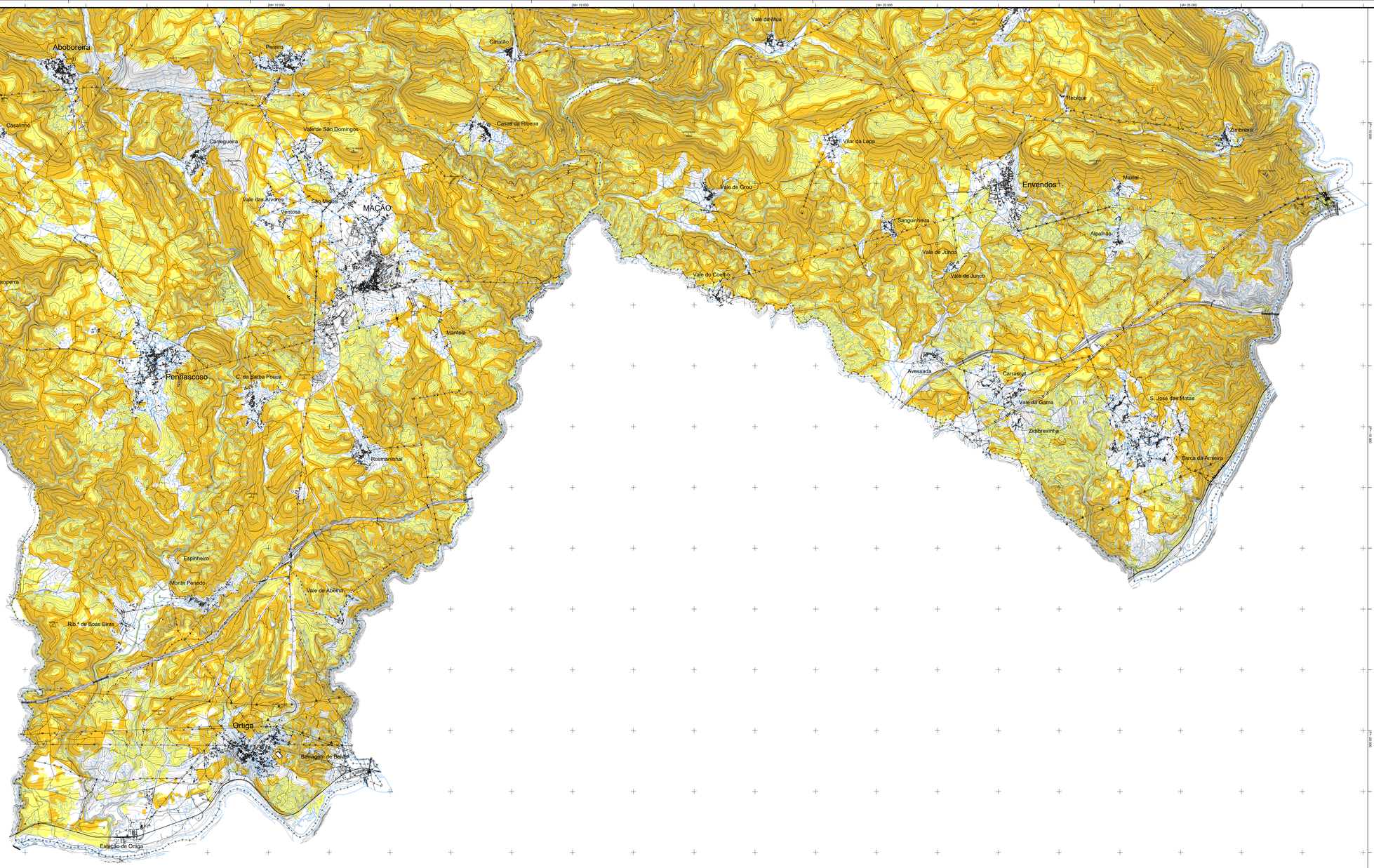

LEGENDA:

+–+–+–+ Limite de Concelho (CAOP 2020)

- - - - - Limite de Freguesia (CAOP 2020)

Incêndios rurais - Perigosidade:

Alta

Muito alta

Entidade Proprietária:Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Blom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2012; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: ETRS89/TM06; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico : Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: h<1,5 metros; Exatidão altimétrica: h< 1,50 metros; Exatidão Temática: +/- 5%.; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,3M

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Maçã

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos agrícolas e florestais - Perigosidade de incêndios

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA
PROJETO	Março 2022	
DESENHO	Março 2022	
VERIFICAÇÃO	Março 2022	
VALIDAÇÃO	Março 2022	

DESENHO: ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | 2

Tipo de Doc. | Fase Proj. | Esp. | N.º Seq. | Folha | Rev. | Versão

PROCESSO: 2229LOT

ESCALA: A0: 1/25000

DESENHO Nº: 09.2

NV.02.DGI42.04 | 2229LOT_09_PC_Rec_Agric_Flor.Perig_Inc_v2.dwg

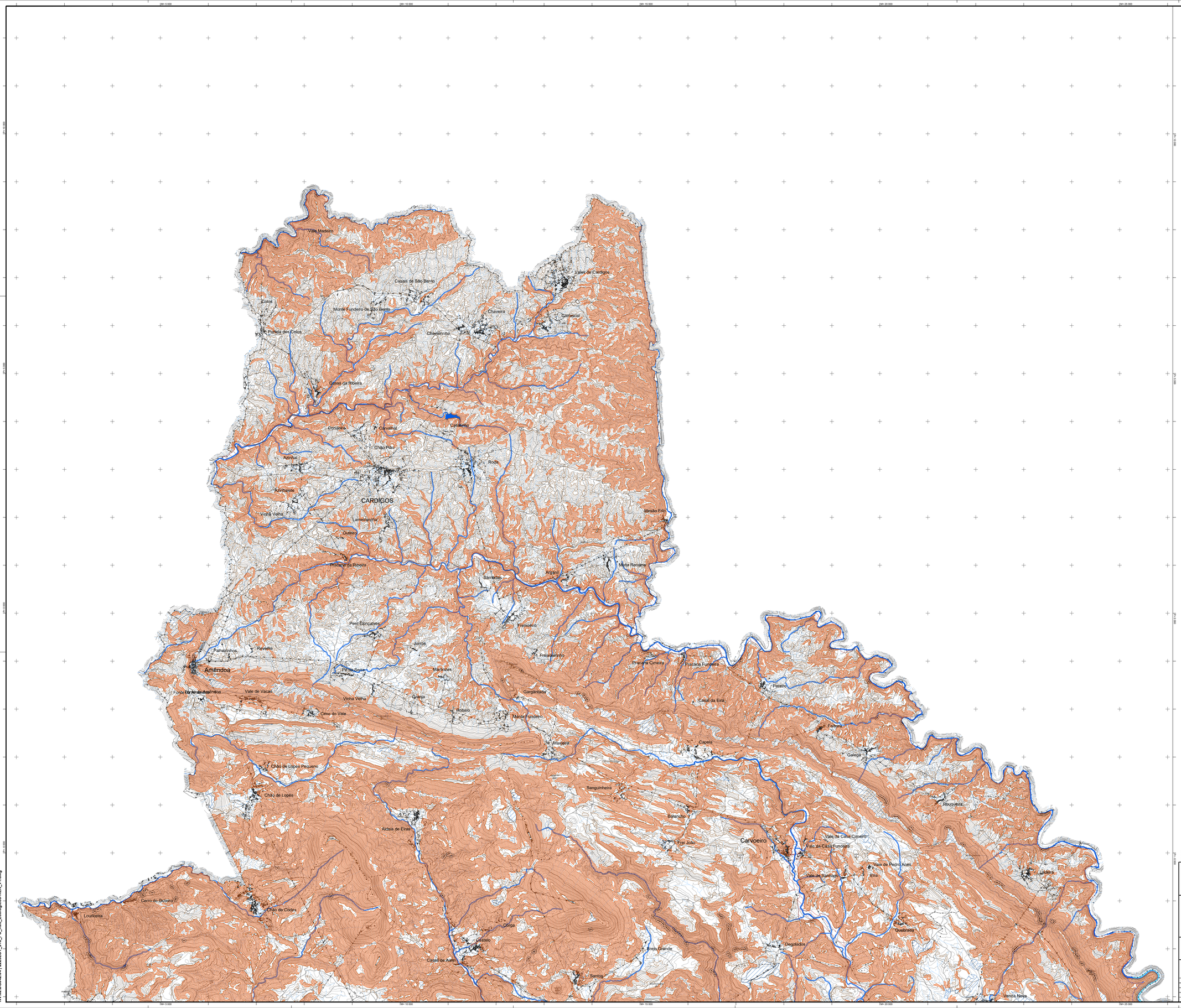

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Cursos de Água

- Leito (linha)
- Leito (polígono)
- Margem

Albufeiras e respetivos leitos, margens e faixas de proteção

- Leitos
- Faixa de proteção
- Faixa de proteção - margem

Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos

Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo

Áreas de Instabilidade de Vertentes

- Áreas de instabilidade de vertentes
- Escarpas e faixas de proteção

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A.; Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2013; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais ; Exatidão planimétrica: <= 0,05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1,50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CAMÂRA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos Ecológicos

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RUBRICA	DESENHO	----	----	----	----	----	1
PROJETO	Julho 2022		Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	Versão
DESENHO	Julho 2022		PROCESSO:	ESCALA:			DESENHO Nº:		
VERIFICAÇÃO	Julho 2022		2229LOT	A0: 1/25000			10.1		
VALIDAÇÃO	Julho 2022								

NV.02.DG042.04 | 2229LOT_010_PC_Rec_Ecologicos-REN_v1.dwg

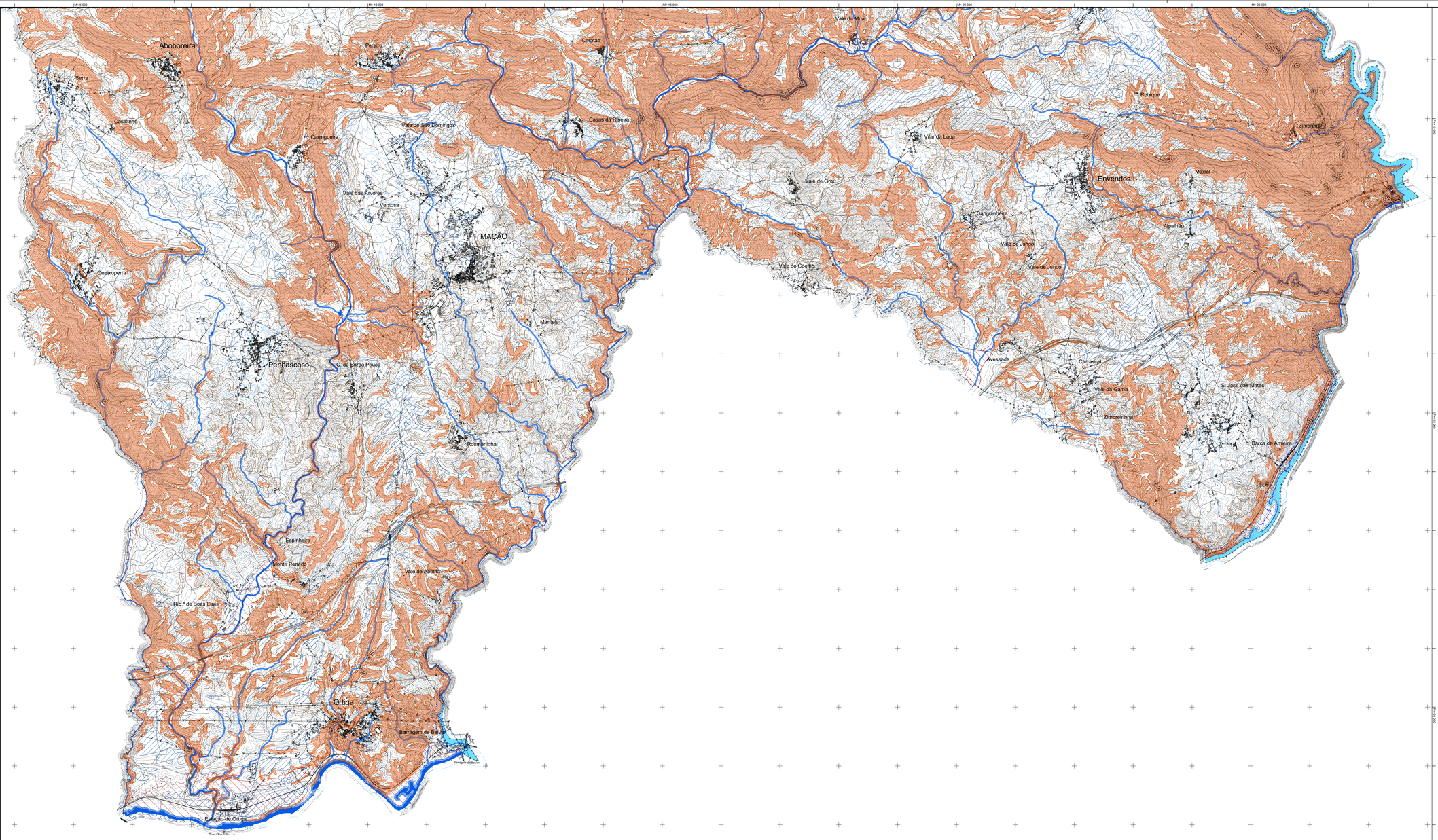

LEGENDA:

- Limite de Concelho (CAOP 2020)
- Limite de Freguesia (CAOP 2020)
- **RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL**
- Cursos de Água
  - Leito (linha)
  - Leito (polígono)
  - Margem
- Albufeiras e respetivos leitos, margens e faixas de proteção
  - Leitos
  - Faixa de proteção
  - Faixa de proteção - margem
- Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga dos Aquíferos
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo
- Áreas de Instabilidade de Vertentes
  - Áreas de instabilidade de vertentes
  - Escarpas e faixas de proteção

Entidade Proprietária Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ; Entidade Produtora: Bom Portugal S. A., Data do Levantamento: 07/2012; Data de Edição: 12/2013; Número e Data de Homologação: Proc. nº 322 de 23-12-2015; Entidade Responsável pela Homologação: DGT; Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89; Elipsóide: GRS80; Projecção cartográfica: Transversa de Mercator; Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais; Exatidão planimétrica: <= 0.05 metros; Exatidão altimétrica: <= 1.50 metros; Exatidão Temática: <= 5%; Entidade Produtora de Cartografia Temática: NORVIA; Precisão Posicional Nominal: 0,388

DONO DE OBRA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

PROJETISTA:

NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA

PROJETO:

1ª Revisão do PDM de Mação

DESIGNAÇÃO:

Planta de Condicionantes:
Recursos Ecológicos

FASE:

PROPOSTA DA REVISÃO

	DATA	RÚBRICA
PROJETO	Julho 2022	
DESENHO	Julho 2022	
VERIFICAÇÃO	Julho 2022	
VALIDAÇÃO	Julho 2022	

DESENHO							
Tipo de Doc.	Fase Proj.	Esp.	N.º Seq.	Folha	Rev.	1 Versão
PROCESSO: 2229LOT	ESCALA: A0: 1/25000			DESENHO Nº: 10.2		

NV.02.DGN42.04 | 2229LOT_010_PC_Rec_Ecologicos-REN_v1.dwg